



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM
Data: 30/12/21
Edição 0870 Página: 9



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de março de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jilmar Jablonski
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 47.995,65(Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Respeitosamente,

Jilmar Jablonski
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jilmar Jablonski

4. JUSTIFICATIVA

4.1. . AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), pois o uso do EPI é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62121	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21DB, COM CA	30,00	UN	46,22	1.386,60
2	48314	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	4,00	UN	36,65	146,60
3	40473	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	10,00	PAR	40,75	407,50
4	62122	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	15,00	PAR	69,00	1.035,00
5	62123	BOTA TÁTICA PARA USO OPERACIONAL, NA COR PRETA LISA BRILHANTE, CANO CURTO (TIPO "B" - ATÉ O TORNOZELO) ALTURA MÉDIA DE 110MM A 150MM CONSIDERANDO PONTO MAIS DO	14,00	PAR	471,90	6.606,60



Município de Capanema - PR

000004

	<p>CANO, COM NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO EM EPÍGRAFE ESTÃO DESCRITOS NAS NORMAS/TABELAS ABAIXO E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO HIDROFUGADO COM TECNOLOGIA HIDRO-REPELENTE, ESTAMPA PRETA LISA BRILHANTE, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., E ESPESSURA ENTRE 2,1 MM E 2,3 MM. COLARINHO E CANO: REVESTIDOS EM MATERIAL COURO NAPA VESTUÁRIO, NA COR PRETA, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA PU PARA CONFORTO DOS PÉS. LÍNGUA: SISTEMA FOLE SENDO TAMBÉM EM COURO NAPA VESTUÁRIO NA COR PRETA, COM RECORTE DE COURO SOBREPOSTO CONFORME CABEDAL E ACABAMENTO DA LÍNGUA PARA MELHOR MOBILIDADE, ACOLCHOADA EM ESPUMA PU DE ALTO DESEMPENHO E CONFORTO. FORRAÇÃO: FORRO SEM ESPUMA DE CÉLULA FECHADA OU FELTRO, CONSTRUÍDA EM MULTIFILAMENTOS DE POLIÉSTER/POLIAMIDA, CONSTRUÍDO EM SISTEMA DE BOOTIE (BOTINHA) COM MEMBRANA POLIÉSTER NÃO POROSO, ELÁSTICO, COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO, 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL DEVENDO POSSUIR PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA, SELADO POR FITA MICRO POROSA IMPERMEÁVEL, TERMO SELADA ESPECÍFICA PARA SELAGEM DE MEMBRANAS RESPIRÁVEIS, COM TRATAMENTO BACTERICIDA E FUNGICIDA. FECHAMENTO: FRONTAL POR ATACADORES EM TRAMA DE POLIAMIDA COM CABO DUPLO DE POLIÉSTER, PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA, COMPRIMIDA E PLASTIFICADA,</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

000005

		<p>PASSADORES E GANCHOS EM POLÍMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DO PRODUTO E NÃO OXIDÁVEIS, SENDO LINHA DE 1 (UM) GANCHO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO CANO, LINHA DE 1 (UM) GANCHO TRAVADOR E LINHA DE 4 (QUATRO) PASSADORES FIXADOS NAS GÁSPEAS. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: CONFECCIONADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER. BIQUEIRA EXTERNA: CONSTITUÍDA EM BORRACHA DE 1,5MM NA COR PRETA, FIXADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SEM COSTURAS. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: PALMILHA DE MONTAGEM MATERIAL MULTICAMADAS ANTI-PERFURANTE, NÃO METÁLICO. PALMILHA CONFORTO: MOLDADA EM POLIURETANO OU EVA, COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E DISTRIBUIÇÃO DO PESO, COM REVESTIMENTO DE TECIDO POLIÉSTER COM TRATAMENTO BACTERICIDA. SOLADO: BI-COMPONENTE DE BORRACHA ULTRAGRIP, CANAIS PARA FLUXO CONTÍNUO DA ÁGUA E SULCOS PARA SAÍDA DE LAMA PARA PERMITIR BOA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHADAS, COM PLATAFORMA ESTABILIZADORA COMPOSTA EM EVA. A NUMERAÇÃO DA BOTA DEVERÁ CONSTAR NA SOLA DA BOTA.</p>				
6	62135	<p>CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS,</p>	350,00	UN	53,00	18.550,00



Município de Capanema - PR

000006

		CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR N° CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO.				
7	40474	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	30,00	UN	25,00	750,00
8	40475	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	30,00	UN	29,00	870,00
9	57008	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT	50,00	UN	64,96	3.248,00
10	57010	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE DE 3,200 KG COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	25,00	UN	12,75	318,75
11	40478	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	20,00	UN	5,10	102,00
12	62136	FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA	80,00	UN	9,00	720,00
13	62124	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108MM TONALIDADE 12 COM CA	10,00	UN	3,50	35,00
14	62126	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	200,00	PAR	2,75	550,00
15	62125	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES	25,00	CX	48,00	1.200,00
16	62127	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	250,00	PAR	16,34	4.085,00
17	62128	LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA	100,00	PAR	2,99	299,00
18	62129	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	15,00	PAR	11,70	175,50
19	62130	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	2,00	UN	139,80	279,60



20	62131	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	120,00	UN	4,40	528,00
21	62132	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	100,00	UN	4,40	440,00
22	62133	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO EM VINIL, SILICONE OU NEOPRENE, TAMANHO UNIVERSAL, PRESO POR CORDÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. UNIDADE: PAR. TAMANHO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. DEVE SER EXIGIDO AMOSTRAS DO PRODUTO E CÓPIA DO CA/MTB. AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÃO A QUALIDADE DO PRODUTO, COMO: MACIEZ DO MATERIAL, INJEÇÃO DA PEÇA, FIXAÇÃO DO CORDÃO, QUALIDADE DO ESTOJO PLÁSTICO E ACABAMENTO EM GERAL.	150,00	UN	3,25	487,50
23	62134	PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA E UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	350,00	UN	16,50	5.775,00
TOTAL						47.995,65

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 10 (Dez) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamentos de Compras do Município de Capanema PR.

6.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

6.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

6.2.2. O requerimento indicado no subitem 6.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.



6.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.4. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.5. A recusa fundamentada no subitem 6.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

6.6. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

6.7. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 6.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

7. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

7.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Lucian Carlos Pilati

8. OUTRAS INFORMAÇÕES:

8.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

8.2. havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

8.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 46) 999143655 com o Sr. Lucian Pilatti, ou pelo e-mail gerenciademáquinas@capanema.pr.gov.br

8.4. Local de Entrega : **no pátio do parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Capanema - Pr, PR 582, KM5 + 300 METROS,,** Capanema, PR- Cep 85760-000.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de Março de 2022.

Jilmar Jablonski

Jilmar Jablonski

Secretário(a) Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62121 – ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21db, COM CA	30	UN	46,22	1.386,60
2	48314 – AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	4	UN	36,65	146,60
3	40473 – BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	10	PAR	40,75	407,50
4	62122 – BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	15	PAR	69,00	1.035,00

09/09/09

5	62123 – BOTA TÁTICA PARA USO OPERACIONAL, NA COR PRETA LISA BRILHANTE, CANO CURTO (TIPO “B” – ATÉ O TORNOZELO) ALTURA MÉDIA DE 110MM A 150MM CONSIDERANDO PONTO MAIS DO CANO, COM NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO EM EPÍGRAFE ESTÃO DESCRITOS NAS NORMAS/TABELAS ABAIXO E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO HIDROFUGADO COM TECNOLOGIA HIDRO-REPELENTE, ESTAMPA PRETA LISA BRILHANTE, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUIROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., E ESPESSURA ENTRE 2,1 MM E 2,3 MM. COLARINHO E CANO: REVESTIDOS EM MATERIAL COURO NAPA VESTUÁRIO, NA COR PRETA, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA PU PARA CONFORTO DOS PÉS. LÍNGUA: SISTEMA FOLE SENDO TAMBÉM EM COURO NAPA VESTUÁRIO NA COR PRETA, COM RECORTE DE COURO SOBREPOSTO CONFORME CABEDAL E ACABAMENTO DA LÍNGUA PARA MELHOR MOBILIDADE, ACOLCHOADA EM ESPUMA PU DE ALTO DESEMPENHO E CONFORTO. FORRAÇÃO: FORRO SEM ESPUMA DE CÉLULA FECHADA OU FELTRO, CONSTRUÍDA EM MULTIFILAMENTOS DE POLIÉSTER/POLIAMIDA, CONSTRUÍDO EM SISTEMA DE BOOTIE (BOTINHA) COM MEMBRANA POLIÉSTER NÃO POROSO, ELÁSTICO, COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO, 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL DEVENDO POSSUIR PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA, SELADO POR FITA MICRO POROSA IMPERMEÁVEL, TERMO SELADA ESPECÍFICA PARA SELAGEM DE MEMBRANAS RESPIRÁVEIS, COM TRATAMENTO BACTERICIDA E FUNGICIDA. FECHAMENTO: FRONTAL POR ATACADORES EM TRAMA DE POLIAMIDA COM CABO DUPLO DE POLIÉSTER, PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA, COMPRIMIDA E PLASTIFICADA, PASSADORES E GANCHOS EM POLÍMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DO PRODUTO E NÃO OXIDÁVEIS, SENDO LINHA DE 1 (UM) GANCHO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO CANO, LINHA DE 1 (UM) GANCHO TRAVADOR E LINHA DE 4 (QUATRO) PASSADORES FIXADOS NAS GÁSPEAS. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: CONFECCIONADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER. BIQUEIRA EXTERNA: CONSTITUÍDA EM BORRACHA DE 1,5MM NA COR PRETA, FIXADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SEM COSTURAS. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: PALMILHA DE MONTAGEM MATERIAL MULTICAMADAS ANTI-PERFORANTE, NÃO METÁLICO. PALMILHA CONFORTO: MOLDADA EM POLIURETANO OU EVA, COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E DISTRIBUIÇÃO DO PESO, COM REVESTIMENTO DE TECIDO POLIÉSTER COM TRATAMENTO BACTERICIDA. SOLADO: BI-COMPONENTE DE BORRACHA ULTRAGRIP, CANAIS PARA FLUXO CONTÍNUO DA ÁGUA E SULCOS PARA SAÍDA DE LAMA PARA PERMITIR BOA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHADAS, COM PLATAFORMA ESTABILIZADORA COMPOSTA EM EVA. A NUMERAÇÃO DA BOTA DEVERÁ CONSTAR NA SOLA DA BOTA.	14	PAR	471,90	6.606,60
6	40474 – CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	30	UN	25,00	750,00
7	40475 – CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE “A”, COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	30	UN	29,00	870,00
8	57008 – CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT	50	UN	64,96	3.248,00
9	57010 – CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE DE 3,200 KG COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	25	UN	12,75	318,75
10	40478 – CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	20	UN	5,10	102,00
11	62124 – LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	10	UN	3,50	35,00
12	62125 – LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES	25	CX	48,00	1.200,00

000010

13	62126 – LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	200	PAR	2,75	550,00
14	62127 – LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	250	PAR	16,34	4.085,00
15	62128 – LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA	100	PAR	2,99	299,00
16	62129 – LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	15	PAR	11,70	175,50
17	62130 – MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	2	UN	139,80	279,60
18	62131 – ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	120	UN	4,40	528,00
19	62132 – ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	100	UN	4,40	440,00
20	62133 – PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO EM VINIL, SILICONE OU NEOPRENE, TAMANHO UNIVERSAL, PRESO POR CORDÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. UNIDADE: PAR. TAMANHO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. DEVE SER EXIGIDO AMOSTRAS DO PRODUTO E CÓPIA DO CA/MTB. AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÃO A QUALIDADE DO PRODUTO, COMO: MACIEZ DO MATERIAL, INJEÇÃO DA PEÇA, FIXAÇÃO DO CORDÃO, QUALIDADE DO ESTOJO PLÁSTICO E ACABAMENTO EM GERAL.	150	UN	3,25	487,50
21	62134 – PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA E UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	350	UN	16,50	5.775,00
22	62135 – CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR Nº CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO.	350	UN	53,00	18.550,00
23	62136 – FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA	80	UN	9,00	720,00
TOTAL					47.995,65

DATA: 07/02/2022

Jilmar Jablonski
JILMAR JABLONSKI
RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO

000011

000012

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Irmãos Lagemann Ltda

CNPJ: 05.318.220/0001-81 E-MAIL:

ENDEREÇO: Rua Otávio Kischmer 133

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: São José Operário

TELEFONE: 46 3552 2996 CONTATO: 333800400

CIDADE: Capitão Leônidas Marques UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
4	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	PAR	15,00	220	3300,00
11	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	UN	12,00		
12	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	UN	20,00		
13	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	UN	10,00	640	6400
20	MÁSCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA	UN	100,00		
TOTAL				RS	14620

DATA 20/05/2022

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

05.318.220/0001-81

IRMÃOS LAGEMANN LTDA *Marcos Lagemann*

RUA OTÁVIO KISCHMER 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

000013

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 04.048.349/0001-54 E-MAIL: marsangoemarsango@yahoo.com.br

ENDEREÇO: avenida Brasil.

COMPLEMENTO: BAIRRO: centro

TELEFONE: 35663-2016 CONTATO:

CIDADE: santo Antônio do Sudoeste. UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CALÇADO DE PROTEÇÃO TIPO BOTINA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Calçado de proteção dos pés e tornozelos tipo botina, confeccionada em vaqueta na cor preta, couro hidrófugado, espessura de 1,9 mm 0,1 mm, com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante duas costuras, com linha de náilon poliamida, cano com gomos acolchoados, calcanheira em vaqueta na cor preta, com palmilha de resina de couro, solado injetado em poliuretano (PU), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Constar nº CA/MTb e o nome do fabricante impresso no calçado de forma indelével. Tamanhos diversos. O fabricante deve garantir as exigências das normas NBR 20.345, por um período de seis meses, contra defeitos de fabricação. As amostras poderão ser analisadas por grupo técnico capacitado.	UN	350	53,00	18.550,00
TOTAL				R\$ 18.550,00	

DATA 26 / 05 / 2022

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

MARSANGO COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
04.048.349/0001-54
Avenida Brasil 1210 Centro CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Thaymara C. Jordani



Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.
CNPJ: 04.584.756/0001-86 IE: 254.264.581
Rua Humberto de campos, 836 Lages - SC
Bairro: Sagrado Coração de Jesus CEP: 88508-190
Contato: 49 3224 1631
www.faccinadaltora.com.br

000014

Lages, 26 de Janeiro de 2022.

Para: Prefeitura Municipal de Capanema

Orçamento nº

TEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
I	Calçado de proteção dos pés e tornozelos tipo botina, confeccionada em vaqueta na cor preta, couro hidrofugado, espessura de 1,9 mm 0,1 mm, com três ou quatro costuras no gaspeamento e no restante duas costuras, com linha de náilon poliamida, cano com gomos acolchoados, calcaneira em vaqueta na cor preta, com palmilha de resina de couro, solado injetado em poliuretano (PU), com ranhuras no solado que permita melhor aderência ao solo. Constar nº CA/MTb e o nome do fabricante impresso no calçado de forma indelével. Tamanhos diversos. O fabricante deve garantir as exigências das normas NBR 20.345, por um período de seis meses, contra defeitos de fabricação. As amostras poderão ser analisadas por grupo técnico capacitado.	UN	350	R\$92,00	R\$32.200,00
TOTAL				R\$32.200,00	

LUCIANO CRUZ
FACINA:01437
981976

Assinado de forma digital
por LUCIANO CRUZ
FACINA:01437981976
Dados: 2022.02.03
13:36:32 -03'00'

ORÇAMENTO

000015

RAZÃO SOCIAL: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 04.584.756/0001-86 / **E-MAIL:** licitacoes.faccina@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua: Humberto de Campos, Nº836, Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88.508-190, Lages/SC.

BAIRRO: Sagrado Coração de Jesus

TELEFONE: (49)3224-1631

CONTATO: Nilcéia Constante

CIDADE: Lages

UF: Santa Catarina

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21db, COM CA	UN	30	RS 65,00	RS 1.950,00
2	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	UN	4	RS 40,00	RS 160,00
3	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	10	RS 49,00	RS 490,00
4	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	PAR	15	RS 69,00	RS 1.035,00
5	BOTA TÁTICA PARA USO OPERACIONAL, NA COR PRETA LISA BRILHANTE, CANO CURTO (TIPO "B" - ATÉ O TORNOZELO) ALTURA MÉDIA DE 110MM A 150MM CONSIDERANDO PONTO MAIS DO CANO, COM NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO EM EPÍGRAFE ESTÃO DESCRITOS NAS NORMAS/TABELAS ABAIXO E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO HIDRÓFUGADO COM TECNOLOGIA HIDRO-REPELENTE, ESTAMPA PRETA LISA BRILHANTE.	PAR	600	RS 495,00	RS 297.000,00

SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC.. E ESPESSURA ENTRE 2,1 MM E 2,3 MM. COLARINHO E CANO: REVESTIDOS EM MATERIAL COURO NAPA VESTUÁRIO, NA COR PRETA, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA PU PARA CONFORTO DOS PÉS. LÍNGUA: SISTEMA FOLE SENDO TAMBÉM EM COURO NAPA VESTUÁRIO NA COR PRETA, COM RECORTE DE COURO SOBREPOSTO CONFORME CABEDAL E ACABAMENTO DA LÍNGUA PARA MELHOR MOBILIDADE, ACOLCHOADA EM ESPUMA PU DE ALTO DESEMPENHO E CONFORTO. FORRAÇÃO: FORRO SEM ESPUMA DE CÉLULA FECHADA OU FELTRO, CONSTRUÍDA EM MULTIFILAMENTOS DE POLIÉSTER/POLIAMIDA, CONSTRUÍDO EM SISTEMA DE BOOTJE (BOTÍNHA) COM MEMBRANA POLIÉSTER NÃO POROSO, ELÁSTICO, COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO, 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL DEVENDO POSSUIR PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA, SELADO POR FITA MICRO POROSA IMPERMEÁVEL, TERMO SELADA ESPECÍFICA PARA SELAGEM DE MEMBRANAS RESPIRÁVEIS, COM TRATAMENTO BACTERICIDA E FUNGICIDA. FECHAMENTO: FRONTAL POR ATACADORES EM TRAMA DE POLIAMIDA COM CABO DUPLO DE POLIÉSTER, PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA COMPRIMIDA E PLASTIFICADA, PASSADORES E GANCHOS EM POLIMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES PERSONALIZADOS COM A LÓGOMARCA DO PRODUTO E NÃO OXIDÁVEIS, SENDO LINHA DE 1 (UM) GANCHO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO CANO, LINHA DE 1 (UM) GANCHO TRAVADOR E LINHA

[Handwritten signature]

	DE 4 (QUATRO) PASSADORES FIXADOS NAS GÁSPEAS. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: CONFECCIONADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER. BIQUEIRA EXTERNA: CONSTITUÍDA EM BORRACHA DE 1,5MM NA COR PRETA, FIXADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SEM COSTURAS. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: PALMILHA DE MONTAGEM MATERIAL MULTICAMADAS ANTI-PERFURANTE, NÃO METALICO. PALMILHA CONFORTO: MOLDADA EM POLIURETANO OU EVA, COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E DISTRIBUIÇÃO DO PESO, COM REVESTIMENTO DE TECIDO POLIÉSTER COM TRATAMENTO BACTERICIDA. SOLADO: BI-COMPONENTE DE BORRACHA ULTRAGRIP, CANAIS PARA FLUXO CONTÍNUO DA ÁGUA E SULCOS PARA SAÍDA DE LAMA PARA PERMITIR BOA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHADAS. COM PLATAFORMA ESTABILIZADORA COMPOSTA EM EVA. A NUMERAÇÃO DA BOTA DEVERA CONSTAR NA SOLA DA BOTA				
6	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	UN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
7	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	UN	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
8	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3.200 KG, CONFORME ABNT	UN	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
9	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE DE 3.200 KG COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	UN	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00

000018

10	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	UN	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
11	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	UN	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
12	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	UN	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
13	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	UN	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
14	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
15	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
16	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
17	LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA	PAR	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
18	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
19	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	UN	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
20	MÁSCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA	UN	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
21	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	UN	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
22	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	UN	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
23	Protetor auditivo de inserção em vinil, silicone ou Neoprene, tamanho universal, preso por cordão, acondicionado em caixa plástica. Unidade: par. Tamanho: pequeno, médio e grande. Deve ser exigido amostras do produto e cópia do CA/MTb. As peças serão objeto de avaliação onde além das especificações técnicas se avaliarão a qualidade do produto, como: maciez do material, injeção da peça, fixação do cordão, qualidade do estojo plástico e acabamento em geral	UN	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
24	PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	UN	350	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
25	FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA	UN	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
TOTAL				R\$	336.467,00

DATA: 01/12/2021

04/004 7004001-00
 FACCIARA DALIORA EQUIPAMENTOS
 DE SEGURANÇA LTDA
 Rua dos Campos, 436
 CEP 88508-110

000019

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Marsango Comercio de Materiais de Construção LtdaCNPJ: 04.048.349/0001-54 - E-MAIL: marsango@marsango.com.brENDEREÇO: Avenida BrasilCOMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CentroTELEFONE: (46) 3563-2036 CONTATO: _____CIDADE: Santo Antonio do Sudoeste UF: _____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21db, COM CA	UN	30,00	46,22	1386,60
2	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	UN	4,00	36,65	146,60
3	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	10,00	150,56	1505,60
4	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	PAR	15,00	158,76	2374,20
5	BOTA TÁTICA PARA USO OPERACIONAL, NA COR PRETA LISA BRILHANTE, CANO CURTO (TIPO "B" - ATÉ O TORNOZELO) ALTURA MÉDIA DE 110MM A 150MM CONSIDERANDO PONTO MAIS DO CANO, COM NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARAMETROS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO EM EPÍGRAFE ESTÃO DESCRITOS NAS NORMAS/TABELAS ABAIXO E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO HIDROFUGADO COM TECNOLOGIA	PAR	600,00	700,00	420.000,00

MARSANGO COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
04.048.349/0001-54
Avenida Brasil 1210 Centro CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR.

M.

090020

<p>HIDRO-REPELENTE, ESTAMPA PRETA LISA BRILHANTE, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUIROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., E ESPESSURA ENTRE 2,1 MM E 2,3 MM. COLARINHO E CANO: REVESTIDOS EM MATERIAL COURO NAPA VESTUÁRIO, NA COR PRETA, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA PU PARA CONFORTO DOS PÉS. LÍNGUA: SISTEMA FOLE SENDO TAMBÉM EM COURO NAPA VESTUÁRIO NA COR PRETA, COM RECORTE DE COURO SOBREPOSTO CONFORME CABEDAL E ACABAMENTO DA LÍNGUA PARA MELHOR MÓBILIDADE, ACOLCHOADA EM ESPUMA PU DE ALTO DESEMPENHO E CONFORTO. FORRAÇÃO: FORRO SEM ESPUMA DE CÉLULA FECHADA OU FELTRO, CONSTRUÍDA EM MULTIFILAMENTOS DE POLIÉSTER/POLIAMIDA, CONSTRUÍDO EM SISTEMA DE BOOTIE (BOTINHA) COM MEMBRANA POLIÉSTER NÃO POROSO, ELÁSTICO, COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO, 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL DEVENDO POSSUIR PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA, SELADO POR FITA MICRO POROSA IMPERMEÁVEL, TERMO SELADA ESPECÍFICA PARA <u>SELAGEM DE MEMBRANAS</u> RESPIRÁVEIS, COM TRATAMENTO BACTERICIDA E FUNGICIDA. FECHAMENTO: FRONTAL POR ATACADORES EM TRAMA DE POLIAMIDA COM CADO DUPLO DE POLIÉSTER, PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA, COMPRIMIDA E PLASTIFICADA, PASSADORES E GANCHOS EM POLÍMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DO PRODUTO E NÃO OXIDÁVEIS, SENDO LINHA DE 1 (UM)</p>				
--	--	--	--	--

MARSANGO COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
04.048.349/0001-54
Avenida Brasil 1210 Centro CEP 85710-000
Santo Antônio do Sudoeste-PR

h.

3715-000

000021

	<p>GANCHO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO CANO, LINHA DE 1 (UM) GANCHO TRAVADOR E LINHA DE 4 (QUATRO) PASSADORES FIXADOS NAS GÁSPEAS. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: CONFECCIONADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER. BIQUEIRA EXTERNA: CONSTITUÍDA EM BORRACHA DE 1,5MM NA COR PRETA, FIXADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SEM COSTURAS. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: PALMILHA DE MONTAGEM MATERIAL MULTICAMADAS ANTI-PERFURANTE, NÃO METÁLICO. PALMILHA CONFORTO: MOLDADA EM POLIURETANO OU EVA, COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E DISTRIBUIÇÃO DO PESO, COM REVESTIMENTO DE TECIDO POLIÉSTER COM TRATAMENTO BACTERICIDA. SOLADO: BI-COMPONENTE DE BORRACHA ULTRAGRIP. CANAIS PARA FLUXO CONTÍNUO DA ÁGUA E SULCOS PARA SAÍDA DE LAMA PARA PERMITIR BOA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHADAS, COM PLATAFORMA ESTABILIZADORA COMPOSTA EM EVA. A NUMERAÇÃO DA BOTA DEVERÁ CONSTAR NA SOLA DA BOTA.</p>				
6	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	UN	30,00		59,42 1782,60
7	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	UN	30,00		33,48 1004,50
8	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS	UN	50,00		64,96 3213,00

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 04.048.349/0001-54
 Avenida Brasil 1210 Centro CEP 85710-000
 Santo Antonio do Sudoeste-PR

m

000022

	REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT				
9	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE DE 3,200 KG COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	UN	25,00	45,96	1149,00
10	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	UN	20,00	20,00	400,00
11	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	UN	12,00	8,58	102,96
12	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	UN	20,00	87,62	1752,40
13	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	UN	10,00	87,62	876,20
14	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25,00	79,52	1988,00
15	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	200,00	11,98	2396,00
16	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	250,00	16,32	4080,00
17	LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA	PAR	200,00	24,42	4884,00
18	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	15,00	13,80	1977,00
19	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13. COM CA	UN	2,00	139,80	279,60
20	MÁSCARA PFF3 COM FILTRO E COM CA	UN	100,00	75,24	7524,00
21	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	UN	120,00	9,80	1176,00
22	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	UN	100,00	9,80	980,00
23	Protetor auditivo de inserção em vinil, silicone ou Neoprene, tamanho universal, preso por cordão, acondicionado em caixa plástica. Unidade: par. Tamanho: pequeno, médio e grande. Deve ser exigido amostras do produto e cópia do C.A.M.T.E. As peças serão objeto de avaliação onde além das especificações técnicas se avaliarão a qualidade do produto, como: maciez do material.	UN	150,00	46,22	6933,00

PARSANGO COMERCIO DE 00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
04.048.349/0001-54
Avenida Brasil 1210 Centro CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR

000023

	injeção da peça, fixação do cordão, qualidade do estojo plástico e acabamento em geral.				
24	PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	UN	350,00	44,96	15.736,00
25	FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA	UN	80,00	26,00	2080,00
TOTAL					RS 484.103,80

DATA 24 / 10 / 2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSIVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

[Handwritten Signature]

PARSANGO COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
04.048.349/0001-54
Avenida Brasil 1210 Centro CEP 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste-PR



000024



Relatório de Cotação: cotação rápida 1807

Pesquisa realizada em 04/02/2022 08:48:46

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: bota

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 4	1	R\$ 471,90 (un)		R\$ 471,90	R\$ 471,90	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPO LARGO / (1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			NºLicitação:880357	22/07/2021	R\$ 471,90
Valor Unitário						R\$ 471,90
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 471,90		Média dos Preços Obtidos: R\$ 471,90		
				Valor Global:		R\$ 471,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: bota

Preço Estimado: R\$ 471,90 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 471,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 471,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	unidade: par - bota tipo coturno tática de alto desempenho para guarda municipal. descritivo do produto - bota tipo coturno tática de alto desempenho descrição técnica: bota tática para uso operacional cano curto (tipo "c" - até o joelho) altura média de 190mm a 220mm considerando ponto mais do cano. cabedal: confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidrorrepelente estampa nubuck, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc. espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm. colarinho: revestidos em material couro sintético de alta resistência na cor preta, com enchimento em espuma pu para conforto dos pés. (...) conforme descritivo, quantidades e demais informações do edital.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1. Mediana das Propostas Finais

R\$ 471,90

Atenc: Il Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 22/07/2024 08:30



Relatório gerado no dia 04/02/2022 08:51:36 (IP: 190.83.20.120)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM%2fzHhIYD%2fu5qLixJYfa9%2bYhjJKHi6t2AeXW SveNzGfm
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhIYD%252fu5qLixJYfa9%252bYhjJKHi6t2AeXW SveNzGfm

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO / (1) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIOS E MEDALHAS

Descrição: BOTA - UNIDADE PAR - BOTA TIPO COTURNO TÁTICA DE ALTO DESEMPENHO PARA GUARDA MUNICIPAL. DESCRITIVO DO PRODUTO - BOTA TIPO COTURNO TÁTICA DE ALTO DESEMPENHO DESCRIÇÃO TÉCNICA: BOTA TÁTICA PARA USO OPERACIONAL CANO CURTO (TIPO "C" - ATÉ O JOELHO) ALTURA MÉDIA DE 190MM A 220MM CONSIDERANDO PONTO MAIS DO CANO. CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO BOVINO HIDROFUGADO COM TECNOLOGIA HIDROREPELENTE ESTAMPA NOBUCK, SEM MARCAS ISENTA DE CORTES, FURROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC. ESPESSURA ENTRE 2,1 MM E 2,3 MM. COLARINHO: REVESTIDOS EM MATERIAL COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA PU PARA CONFORTO DOS PÉS. (...) CONFORME DESCRITIVO, QUANTIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES DO EDITAL.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: Nº Licitação 880357

Lote/Item: 23/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/08/2021 16:16

Homologação: 18/08/2021 16:16

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 129

UF: PR

000025

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.596.450/0001-04 * VENCEDOR *	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 449,00
	OPERACIONAIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 450,00
	KALESY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 493,80
	ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado	R\$ 495,00



Relatório gerado no dia 04/02/2022 08:51:36 (IP: 190.83.20.120)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM%2fzHhIYD%2fu5qLixJYfa9%2bYhjJKHi6t2AeXW SveNzGfm

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhIYD%252fu5qLixJYfa9%252bYhjJKHi6t2AeXW SveNzGfm

PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
 AV. CERRO AZUL, 1822 - SALA 03
 JO. NOVO HORIZONTE - 6445.00010-000
 MARINGÁ - PR

8	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT	UN	50,00		
9	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO DE 50CM COM BASE DE 3,200 KG COM FAIXAS REFLETIVAS CONFORME ABNT	UN	25,00	12,75	318,00
10	CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA	UN	20,00	5,10	102,00
11	LENTE DE PROTEÇÃO EXTERNA POLICARBONATO 110 X 90 mm COM CA	UN	12,00		
12	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 108 X 50 X 3mm, COM CA	UN	20,00		
13	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108mm TONALIDADE 12 COM CA	UN	10,00		
14	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25,00	48,00	960,00
15	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	200,00	2,75	550,00
16	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA PAR TAMANHO UNICO	PAR	250,00	17,40	4350,00
17	LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA	PAR	200,00	2,99	598,00
18	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA 11862	PAR	15,00	11,70	175,50
19	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	UN	2,00	215,00	430,00
20	MASCARA PFF3 COM FILTRO E COM	UN	100,00		
21	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	UN	120,00	4,40	528,00
22	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	UN	100,00	4,40	440,00
23	Protetor auditivo de inserção em vinil, silicone ou Neoprene, tamanho universal, preso por cordão, acondicionado em caixa plástica. Unidade: par. Tamanho: pequeno, médio e grande. Deve ser	UN	150,00	3,25	487,50

000027

	/MTb. As peças serão objeto de avaliação onde além das especificações técnicas se avaliarão a qualidade do produto, como: maciez do material, injeção da peça, fixação do cordão, qualidade do estojo plástico e acabamento em geral.				
24	PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA e UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	UN	350,00	16,50	5687,50
25	FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA	UN	80,00	9,00	720,00
TOTAL				RS	

DATA 24 /01/ 2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Dennis
09.594.196/0001-64
A. F. S. EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.
AV. CERRO AZUL, 1822 - SALA 05
JD. NOVO HORIZONTE - CEP 87010-000
MARINGÁ - PR

ORÇAMENTO

A. F. S. EQUIPAMENTOS DE
ROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

AV. CERRO AZUL, 1822 - SALA 05

R. NOVO HORIZONTE - CEP: 87010-000

RAZÃO SOCIAL: ATACADÃO DA INDUTRIA

CNPJ: 09.594.196/0001-64 E-MAIL: vendas7@atacadaodaindustria.com.br

ENDEREÇO: Av. Cerro Azul, 1822

COMPLEMENTO: Loja 05 BAIRRO: Zona 02

TELEFONE: 98455-9904

CONTATO: DENISE

CIDADE: MARINGÁ UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPIS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	RS V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21db, COM CA	UN	30,00	47,80	1434,00
2	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	UN	4,00	43,50	174,00
3	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PAR	10,00	40,75	407,50
4	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	PAR	15,00		
5	BOTA TÁTICA PARA USO OPERACIONAL, NA COR PRETA LISA BRILHANTE, CANO CURTO (TIPO "B" - ATÉ O TORNOZELO) ALTURA MÉDIA DE 110MM A 150MM CONSIDERANDO PONTO MAIS DO CANO, COM NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO EM EPÍGRAFE ESTÃO DESCRITOS NAS NORMAS/TABELAS ABAIXO E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEFINIDAS NESTE TERMO	PAR	600,00		

CONFECCIONADO EM COURO BOVINO
HIDROFUGADO COM TECNOLOGIA
HIDRO-REPELENTE, ESTAMPA PRETA
LISA BRILHANTE, SEM MARCAS,
ISENTA DE CORTES, FUROS,
CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE
PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS,
BERNES E OUTROS DEFEITOS
PROVOCADOS POR RISCOS DE
CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE
FOGO, ETC., E ESPESSURA ENTRE 2,1
MM E 2,3 MM. COLARINHO E CANO:
REVESTIDOS EM MATERIAL COURO
NAPA VESTUÁRIO, NA COR PRETA,
COM ENCHIMENTO EM ESPUMA PU
PARA CONFORTO DOS PÉS. LÍNGUA:
SISTEMA FOLE SENDO TAMBÉM EM
COURO NAPA VESTUÁRIO NA COR
PRETA, COM RECORTE DE COURO
SOBREPOSTO CONFORME CABEDAL E
ACABAMENTO DA LÍNGUA PARA
MELHOR MOBILIDADE, ACOLCHOADA
EM ESPUMA PU DE ALTO
DESEMPENHO E CONFORTO.
FORRAÇÃO: FORRO SEM ESPUMA DE
CÉLULA FECHADA OU FELTRO,
CONSTRUÍDA EM MULTIFILAMENTOS
DE POLIÉSTER/POLIAMIDA,
CONSTRUÍDO EM SISTEMA DE
BOOTIE (BOTINHA) COM MEMBRANA
POLIÉSTER NÃO POROSO, ELÁSTICO,
COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO,
100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL
DEVENDO POSSUIR PERMEABILIDADE
AO VAPOR DE ÁGUA, SELADO POR
FITA MICRO POROSA IMPERMEÁVEL,
TERMO SELADA ESPECÍFICA PARA
SELAGEM DE MEMBRANAS
RESPIRÁVEIS, COM TRATAMENTO
BACTERICIDA E FUNGICIDA.
FECHAMENTO: FRONTAL POR
ATACADORES EM TRAMA DE
POLIAMIDA COM CABO DUPLO DE
POLIÉSTER, PONTEIRAS EM ACETATO
OU RESINADA, COMPRIMIDA E
PLASTIFICADA, PASSADORES E
GANCHOS EM POLÍMERO/NYLON
FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES

A. F. S. EQUIPAMENTOS DE
ROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
AV. CERRO AZUL, 1822 - SALA 06
JD. NOVO HORIZONTE - CEP 87010-000
MARINGÁ - PR

[Handwritten signature]

000029

NOTE 9
D. CAMERA

LOGOMARCA DO PRODUTO E NÃO OXIDÁVEIS, SENDO LINHA DE 1 (UM) GANCHO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO CANO, LINHA DE 1 (UM) GANCHO TRAVADOR E LINHA DE 4 (QUATRO) PASSADORES FIXADOS NAS GÁSPEAS. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: CONFECCIONADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÊSTER. BIQUEIRA EXTERNA: CONSTITUÍDA EM BORRACHA DE 1,5MM NA COR PRETA, FIXADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SEM COSTURAS. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: PALMILHA DE MONTAGEM MATERIAL MULTICAMADAS ANTI-PERFURANTE, NÃO METÁLICO. PALMILHA CONFORTO: MOLDADA EM POLIURETANO OU EVA, COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E DISTRIBUIÇÃO DO PESO, COM REVESTIMENTO DE TECIDO POLIÊSTER COM TRATAMENTO BACTERICIDA. SOLADO: BI-COMPONENTE DE BORRACHA ULTRAGRIP, CANAIS PARA FLUXO CONTÍNUO DA ÁGUA E SULCOS PARA SAÍDA DE LAMA PARA PERMITIR BOA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHADAS, COM PLATAFORMA ESTABILIZADORA COMPOSTA EM EVA. A NUMERAÇÃO DA BOTA DEVERÁ CONSTAR NA SOLA DA BOTA.

ROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
 AV. CERRO AZUL, 1822 - SALA 06
 RD. NOVO HORIZONTE - CEP 87010-000
 MARINGÁ - PR

[Handwritten signature]

000030

6	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	UN	30,00	32,00	891.00
7	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A". COM JUGULAR COM	UN	30,00	58.80	1764.0



Município de Capanema - PR

000031

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de março de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000032

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 08 dia(s) do mês de março de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 08/03/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 47.995,65 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1770	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 11/2022

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA ME/EPP
- 1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 47.995,65 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

xx/xx/2022
UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u> .
- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

000034



Município de Capanema - PR

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e **www.capanema.pr.gov.br
<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>****
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



Município de Capanema - PR

- 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
- 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
- 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.

000038



Município de Capanema - PR

- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;



- d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

000042



Município de Capanema - PR

- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
 - 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
 - a) **proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;



- b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Município de Capanema - PR



10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.

10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.



- 10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).



- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 11.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.



11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:

- a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
 - i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:

000048



Município de Capanema - PR

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigida nesta licitação

a) A Licitante vencedora deverá apresentar o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, de cada produto nos produtos que estiverem sendo solicitados.

11. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

a) O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

a) É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

b) Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

11.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

- a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



- 11.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- a) Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 11.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 11.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 11.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- a) O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- b) Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- c) Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 11.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 11.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem

090950



Município de Capanema - PR

crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 12.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 12.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- a) Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 14.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- a) A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- a) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 15.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

000952



Município de Capanema - PR

- 15.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 15.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 15.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 15.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
 - a) Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

16. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 16.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
 - a) As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
 - b) O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 16.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 16.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 16.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

17. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 17.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



- 17.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 18.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 18.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - f) indicação da dotação orçamentária.
- 18.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 18.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 18.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;

000051



Município de Capanema - PR

- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 18.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 18.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 19.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 19.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- a) Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - b) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 19.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 19.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 19.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 19.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 19.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 19.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 19.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 19.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

20. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 20.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 20.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - a) Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
 - a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
 - b) O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho,



Município de Capanema - PR

- juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- c) O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 20.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 20.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 20.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 20.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 20.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 21.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- a) Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- b) **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 21.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- a) As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.



- b) A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
 - c) A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
 - d) No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
 - e) Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
 - f) Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
 - g) O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
 - h) A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 21.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 21.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

22. DO PAGAMENTO

000058



Município de Capanema - PR

- 22.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 22.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 22.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- a) Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 22.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
- b) **o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 22.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 22.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 22.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 22.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 22.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 22.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.



22.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.

- a) **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
- e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução do certame.

23.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

000060



Município de Capanema - PR

23.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

- a) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- b) Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
 - a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- c) A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



- contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 23.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 23.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 23.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 23.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 23.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 23.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 23.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 24.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



- 24.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

25. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

- 25.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 25.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 25.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

26. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 26.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 26.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática



prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

- 26.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 27.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 27.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 27.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 27.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 27.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 27.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 27.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 27.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

000061



Município de Capanema - PR

- 27.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 27.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 27.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 27.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 27.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 27.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 27.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de março de 2022.

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000066



Município de Capanema - PR

ANEXO - III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº xx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

000069

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

000070



Município de Capanema - PR

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.



- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

000072



Município de Capanema - PR

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1770	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



Município de Capanema - PR

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

090078



Município de Capanema - PR

- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

000078



Município de Capanema - PR

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA..

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº XX/2022, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (**xxxx**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.

000080



Município de Capanema - PR

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).

4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.



5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento



ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1770	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;

000008



Município de Capanema - PR

- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.



- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de

099988



Município de Capanema - PR

aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

19.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

19.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

000088



Município de Capanema - PR

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

XXXXXXX

Representante Legal da Contratada

XXXXXXX



000089

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 28/2022/2ª PGM

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 11/2022.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 8.022/2021, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de EPI's diversos para uso da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 8.022/2021 – fls. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/08;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09/30;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 31;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 32;
- VII) Minuta do edital – fls. 33/64; e,
- IX) Anexos 02 a 04 – fls. 65/67; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 68/78; e, Anexo 06 (minuta contratual) – fls. 79/88. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000090

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas,



000091

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

[Acórdão nº 313/2004 – Plenário]

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

[Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário]



000092

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



000093

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sunfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o



990094

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência de fls. 03/08:

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiazzi.** (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência de fls. 03/08, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiazzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



000095

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providências adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços**, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 14 de março de 2022.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 11/2022

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **28/2022** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº11/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 47.995,65 Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 28/03/2022.

Local:
<https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14/03/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000097

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Abafador ruído auricular

Descrição Detalhada: Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno , Formato: Concha , Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 46,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

2 - Avental de soldador

Descrição Detalhada: Avental De Soldador Material: Couro , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Com Emenda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 36,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)

3 - Bota segurança

Descrição Detalhada: Bota Segurança Material: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: 44 , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Solado Antiderrapante, Cano Flexível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 40,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

4 - Bota segurança

Descrição Detalhada: Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Sola: Borracha Látex Alta Resistência , Cor: Verde , Tamanho: 38 , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 69,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (15)

5 - Bota Segurança

Descrição Detalhada: Bota Segurança Material: Couro E Tecido Cordura , Material Sola: Pu/Borracha Bidensidade , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Curto , Tipo Uso: Peça De Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 471,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (14)

6 - Bota segurança

Descrição Detalhada: Bota Segurança Material: Pvc Injetado , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Médio , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Impermeável , Aplicação: Uso Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 53,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (350)

7 - Vestuário proteção

Descrição Detalhada: Vestuário Proteção Material: Pvc Laminado Com Poliester , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Botas Acopladas, Tamanhos Variados , Tipo Uso: Proteção Individual , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Amarela , Tipo: Jardineira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 25,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

8 - Capacete Segurança

Descrição Detalhada: Capacete Segurança Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Aba Frontal, Copa Lisa, Dupla Suspensão E Jugular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 29,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (30)

9 - Cone Sinalização

Descrição Detalhada: Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 75 CM, Largura Base: 40 CM, Cor: Branca/Laranja

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 64,96

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (50)

10 - Cone Sinalização

000100

Descrição Detalhada: Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 75 CM, Cor: Branca/Laranja , Largura Base: 40 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 25**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 12,75**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (25)**11 - Protetor solar****Descrição Detalhada:** Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 99 , Forma Farmacêutica: Creme**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 20**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Bisnaga 200,00 ML**Valor Unitário (R\$):** 5,10**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (20)**12 - Fita Sinalização****Descrição Detalhada:** Fita Sinalização Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela , Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 80**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 9,00**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (80)**13 - Óculos proteção****Descrição Detalhada:** Óculos Proteção Material Armação: Nylon E Pvc Flexível , Tipo Proteção: Total , Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante, Anti-Reflexo , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 10**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Unitário (R\$):** 3,50**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (10)**14 - Luva de proteção****Descrição Detalhada:** Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Laboratorial , Tipo Punho: Longo , Tamanho: Médio , Cor: Amarela , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada , Características Adicionais: Sem Forro , Comprimento Cano: 600 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 200**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** Par**Valor Unitário (R\$):** 2,75**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (200)

15 - Luva de proteção

Descrição Detalhada: Luva De Proteção Características Adicionais: Com Forro , Finalidade: Epi - Equipamento De Proteção Individual , Apresentação: Lisa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Valor Unitário (R\$): 48,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (25)

16 - Luva de proteção

Descrição Detalhada: Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Laboratorial , Comprimento Cano: 600 MM, Cor: Amarela , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Forro , Tipo Punho: Longo , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 16,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (250)

17 - Luva de proteção

Descrição Detalhada: Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Laboratorial , Comprimento Cano: 600 MM, Cor: Amarela , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Forro , Tipo Punho: Longo , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 2,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

18 - Luva de proteção

Descrição Detalhada: Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Laboratorial , Comprimento Cano: 600 MM, Cor: Amarela , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Forro , Tipo Punho: Longo , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Par

Valor Unitário (R\$): 11,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (15)

19 - Máscara Soldador

Descrição Detalhada: Máscara Soldador Tipo: Fotosensível , Tempo Escurecimento: 0,5 Millessegundos , Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo , Área De Visão: 90 X 34 MM, Temperatura Operação: -20 + 65 °C, Características Adicionais: Ultravioleta: Din16 E Infravermelho

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 139,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

20 - Óculos proteção

Descrição Detalhada: Óculos Proteção Material Armação: Nylon E Pvc Flexível , Tipo Proteção: Total , Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante, Anti-Reflexo , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 120

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (120)

21 - Óculos proteção

Descrição Detalhada: Óculos Proteção Material Armação: Nylon E Pvc Flexível , Tipo Proteção: Total , Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante, Anti-Reflexo , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

22 - Capacete segurança

Descrição Detalhada: Capacete Segurança Material: Compósito E Fibra De Carbono , Cor: Branca , Aplicação: Automobilismo , Características Adicionais: Com Forro E Vedação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

23 - Protetor solar

Descrição Detalhada: Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 50 , Forma Farmacêutica: Creme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 120,00 G

Valor Unitário (R\$): 16,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (350)

000103
ju

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

14/03/2022 15:50:09



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 15/03/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00011/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00008/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
11	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional 23		
Objeto				
AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), processado pelo sistema de registro de preços.				
Data da Divulgação				
15/03/2022				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 15/03/2022 às 08:00		Em 28/03/2022 às 08:30		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



900104

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	11
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621760339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	47.995,65
Data de Lançamento do Edital	15/03/2022
Data da Abertura das Propostas	28/03/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	100
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

[Confirmar](#)CPF: 63225824968 ([Logout](#))

000105

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62161	CORTADOR DE GRAMA LR 220H	KAWASHIMA	1,00	UN	2.000,00	2.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais).

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 83/2022

Processo dispensa N° 12/2022

Data da Assinatura: 14/03/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ROGERIO SPOHR.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA PARA USO NA LIMPEZA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR.

Valor total: R\$2.000,00 (Dois Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº10/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, RACHÃO E PÓ DE PEDRA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 139.800,00 Cento e Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 29/03/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14/03/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº11/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 47.995,65 Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 28/03/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14/03/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA N° 8.100, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Revoga, parcialmente, a Portaria nº 6.606/2017, que nomeou Professores e Educadores Infantis para exercer Função Gratificada de Suporte Pedagógico.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, parcialmente, a Portaria nº 6.606/2017, no que se refere a designação da servidora Isabel Fátima Krassmann, matrícula 1430-1, para exercer Função Gratificada de Suporte Pedagógico no CMEI Pequeno Príncipe - 40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 8.101, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Educadora Infantil para exercer Função Gratificada de Suporte Pedagógico.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições dos artigos 35 e 40 da Lei Municipal nº 1.269/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capanema – PR, alterada pela Lei Municipal nº 1.516/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Educadora Infantil, abaixo relacionada, para exercer a Função Gratificada de Suporte Pedagógico em Creche Municipal, nos termos dos artigos 35 e 40 da Lei nº 1.269/2009, alterada pela Lei nº 1.516/2014:

MATRÍC.	SERVIDOR	LOTACAO
2634-1	Andressa Marilu Klein Padilha – 40 horas	CMEI Pequeno Príncipe

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 08/03/2022, revogadas as disposições em contrário, conforme especificado na Portaria nº 8.100/2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de março de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO



000106

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.596.450/0001-04 DUNS®: 902082407
Razão Social: **A. L. FORCE COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia: A L FORCE COMERCIAL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/08/2022
FGTS	Validade:	15/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/07/2022
Receita Municipal	Validade:	21/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 28/03/2022 10:27

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1



A.L. FORCE COMERCIAL LTDA. EPP
CNPJ Nº 20.596.450/0001-04
RUA SAGUARAGI, N.º213, SALA 08, VILA OLIVEIRA,
CEP: 86.604-092 - ROLÂNDIA/ PR
TELEFONE/FAX: (44) 3226-6472 E-MAIL: ALFORCE@INVICTALICITACOES.COM.BR

000107

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A empresa A.L. FORCE COMERCIAL LTDA. EPP, estabelecida na Rua Saguaragi, nº 213, Sala 08, Vila Oliveira, CEP: 86.604-092, Rolândia/PR, telefone: (44) 3226-6472 e endereço eletrônico: alforce@invictalicitacoes.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 20.596.450/0001-04, neste ato representada por PRISCILA PAPALE MASSOTE, procuradora/advogada, portadora do RG nº 34.406.078-0 e do CPF nº 066.907.616-30, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2022, conforme abaixo discriminado:

* EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Dados Bancários:

Banco Itaú, Agência: 0088, Conta Corrente: 16.537-8

Banco do Brasil, Agência: 3407-X, Conta Corrente: 91.133-X

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE/ CA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	BOTA TÁTICA PARA USO OPERACIONAL, NA COR PRETA LISA BRILHANTE, CANO CURTO (TIPO "B" – ATÉ O TORNOZELO) ALTURA MÉDIA DE 110MM A 150MM CONSIDERANDO PONTO MAIS DO CANO, COM NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO EM EPÍGRAFE ESTÃO DESCRITOS NAS NORMAS/TABELAS ABAIXO E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO HIDROFUGADO COM TECNOLOGIA HIDRO-REPELENTE, ESTAMPA PRETA LISA BRILHANTE, SEM MARCAS, ISENTA	PAR	14	GUARTELÁ/ BOTA TÁTICA CANO CURTO/ WHITE LAKE/ CA 40382	R\$ 471,00	R\$ 6.594,00

000108



A.L. FORCE COMERCIAL LTDA. EPP
CNPJ Nº 20.596.450/0001-04
RUA SAGUARAGI, N.º213, SALA 08, VILA OLIVEIRA,
CEP: 86.604-092 - ROLANDIA/ PR
TELEFONE/FAX: (44) 3226-6472 E-MAIL: ALFORCE@INVICTALICITACOES.COM.BR

<p>DE CORTES, FUIROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., E ESPESSURA ENTRE 2,1 MM E 2,3 MM. COLARINHO E CANO: REVESTIDOS EM MATERIAL COURO NAPA VESTUÁRIO, NA COR PRETA, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA PU PARA CONFORTO DOS PÉS. LÍNGUA: SISTEMA FOLE SENDO TAMBÉM EM COURO NAPA VESTUÁRIO NA COR PRETA, COM RECORTE DE COURO SOBREPOSTO CONFORME CABEDAL E ACABAMENTO DA LÍNGUA PARA MELHOR MOBILIDADE, ACOLCHOADA EM ESPUMA PU DE ALTO DESEMPENHO E CONFORTO. FORRAÇÃO: FORRO SEM ESPUMA DE CÉLULA FECHADA OU FELTRO, CONSTRUÍDA EM MULTIFILAMENTOS DE POLIÉSTER/POLIAMIDA, CONSTRUÍDO EM SISTEMA DE BOOTIE (BOTINHA) COM MEMBRANA POLIÉSTER NÃO POROSO, ELÁSTICO, COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO, 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL DEVENDO POSSUIR PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA, SELADO POR FITA MICRO POROSA IMPERMEÁVEL, TERMO SELADA ESPECÍFICA PARA SELAGEM DE MEMBRANAS RESPIRÁVEIS, COM TRATAMENTO BACTERICIDA E FUNGICIDA. FECHAMENTO: FRONTAL POR ATACADORES EM TRAMA DE POLIAMIDA COM CABO DUPLO DE POLIÉSTER, PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA, COMPRIMIDA E PLASTIFICADA, PASSADORES E GANCHOS EM POLÍMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DO PRODUTO E NÃO OXIDÁVEIS, SENDO LINHA DE 1 (UM) GANCHO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO CANO, LINHA DE 1 (UM) GANCHO TRAVADOR E LINHA DE 4 (QUATRO) PASSADORES FIXADOS NAS GÁSPEAS. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: CONFECCIONADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER. BIQUEIRA EXTERNA: CONSTITUÍDA EM BORRACHA DE 1,5MM NA COR PRETA,</p>					
---	--	--	--	--	--



A.L. FORCE COMERCIAL LTDA. EPP
CNPJ Nº 20.596.450/0001-04
RUA SAGUARAGI, N.º213, SALA 08, VILA OLIVEIRA,
CEP: 86.604-092 - ROLANDIA/ PR
TELEFONE/FAX: (44) 3226-6472 E-MAIL: ALFORCE@INVICTALICITACOES.COM.BR

000109

FIXADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SEM COSTURAS. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: PALMILHA DE MONTAGEM MATERIAL MULTICAMADAS ANTI-PERFURANTE, NÃO METÁLICO. PALMILHA CONFORTO: MOLDADA EM POLIURETANO OU EVA, COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E DISTRIBUIÇÃO DO PESO, COM REVESTIMENTO DE TECIDO POLIÉSTER COM TRATAMENTO BACTERICIDA. SOLADO: BI-COMPONENTE DE BORRACHA ULTRAGRIP, CANAIS PARA FLUXO CONTÍNUO DA ÁGUA E SULCOS PARA SAÍDA DE LAMA PARA PERMITIR BOA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHADAS, COM PLATAFORMA ESTABILIZADORA COMPOSTA EM EVA. A NUMERAÇÃO DA BOTA DEVERÁ CONSTAR NA SOLA DA BOTA.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 6.594,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)					

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro, que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

Prazo de validade da proposta definitiva de preços: conforme estabelecido em edital.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços: conforme disposto no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como transporte, impostos, seguros, fretes, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Rolândia-PR, 28 de março de 2022.


PRISCILA PAPAIE MASSOTE
PROCURADORA

RG: 34.406.078-0 SSP/SP e CPF: 066.907.616-30

20.596.450.0001/04
I. E. Nº 90693711-58
A. L. FORCE COMERCIAL
LTDA - EPP
Rua Sagaragi, 213 - SL 08
Vila Oliveira - Cep:86.604-092
ROLANDIA - PR

000110



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 40.382
VÁLIDO

Validade: 07/08/2022

Nº. do Processo: 46017.003282/2017-75

Produto: Nacional

Equipamento: BOTINA - TIPO B

Descrição: Calçado ocupacional, tipo bota até o tornozelo, cabedal confeccionado em couro hidrofugado e material têxtil de alto desempenho, forro interno em material têxtil, com fechamento através de atacadores, palmilha de montagem confeccionada em material de multicamadas, com palmilha interna de conforto removível em EVA/PU revestida em tecido, plataforma de nivelamento e isolamento térmico em EVA e sola de borracha nitrílica resistente ao calor por contato na cor preta.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Cabedal resistente à penetração e à absorção de água (WRU). III) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: Na lingueta

Referências: BTWL

Tamanhos: 34 ao 48

Cores: Preta; marrom

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 6926/17

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Nº. Laudo: EPI 6927/17

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS S.A

CNPJ: 68.761.923/0001-08 CNAE: 1531 - Fabricação de calçados de couro

Endereço: IGUACU 155

Bairro: JARDIM BANDEIRANTES

Cidade: ROLANDIA

CEP: 86600001

UF: PR

000111

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA"

OUTORGANTE: A.L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 20.596.450/0001-04, com sede na Rua Sagaragi, N.º 213, Sala 08, Vila Oliveira, CEP: 86.604-092 - Rolândia/PR, CEP: 86.604-092, neste ato representada pelos Sócios Administradores, Sr. IGOR FELTRACO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 30.693.123-32 SJS/RS e inscrito no CPF: 007.293.439-52, residente e domiciliado na Rua Sumatra nº 55, Jardim Novo Horizonte, CEP: 86.604-338, Rolândia-PR e Sra. VANESSA SOARES LIMA DELFINO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 10.523.231-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 071.121.329-16, residente e domiciliada a Rua Petúnias, nº 100, Jd Novo Horizonte, CEP: 86.604-494, Rolândia-PR

OUTORGADOS: CLAUDIO BAQUETI MOREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 35.856, portador do RG sob nº 6.859.085-0 SSP/PR, CPF sob o nº 025.538.279-03 e PRISCILA PAPALE MASSOTE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 54.804, com escritório profissional na Rua Arthur Thomas, nº 142, Sala 01, CEP: 87013-250 em Maringá - PR, telefone 44-3226-6472.

PODERES GERAIS: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com cláusula AD ADJUDICIA E AD NEGOTIA, para em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, podendo a Outorgada atuar em conjunto ou separadamente, e representá-lo judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, assinar contratos e atas de registro de preços, interpor recursos judiciais e extrajudiciais e desistir da sua interposição; enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Rolândia, 04 de Julho de 2018.
2º Tabelionato
Rolândia - PR

2º Tabelionato
Rolândia - PR

Igor Feltraco
IGOR FELTRACO
RG nº 30.693.123-32 SJS/RS
CPF nº 007.293.439-52
A.L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ nº 20.596.450/0001-04

Vanessa Soares Lima Delfino
VANESSA SOARES LIMA DELFINO
RG nº 10.523.231-4 SSP/PR
CPF nº 071.121.329-16
A.L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ nº 20.596.450/0001-04

000112



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		Protocolo: PRC2210502560	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41207890769	CNPJ 20.596.450/0001-04	Data de Ato Constitutivo 30/06/2014	Início de Atividade 27/05/2014
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 300, LETRA A, CENTRO - Rolândia/PR - CEP 86600-183			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS, REPARACAO OU MANUTENCAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICO DE ALARMES DE PROTECAO A ROUBOS, COMERCIO ATACADISTA DE PORTOES ELETRONICOS, COMERCIO ATACADISTA DE FARDAMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE SANEANTE DOMISSANITARIO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.			
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome IGOR FELTRACO	CPF/CNPJ 007.293.439-52	R\$ 80.000,00	Sócio
Nome VANESSA SOARES LIMA DELFINO	CPF/CNPJ 071.121.329-16	R\$ 20.000,00	Sócio
Dados do Administrador		Adminstrador	Término do mandato
Nome IGOR FELTRACO	CPF 007.293.439-52	S	Indeterminado
Nome VANESSA SOARES LIMA DELFINO	CPF 071.121.329-16	S	Indeterminado
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 18/11/2021	Número 20217679846	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 16:29:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q9V5XBR4.



PRC2210502560

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A. L. FORCE COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF 20.596.450/0001-04
NIRE 41207890769

1

1. **IGOR FELTRACO**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/07/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.293.439-52, portador da Carteira Nacional de Identidade Civil RG nº 30.693.123-32 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Sumatra, nº 55, Jardim Novo Horizonte, Rolândia/PR, CEP 86.604-338,
2. **VANESSA SOARES LIMA DELFINO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/06/1989, natural de Londrina/PR, empresária, residente e domiciliada a Rua Petúnias, nº 100, Fundos, Jd. Novo Horizonte, CEP 86.604-494, Rolândia/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 071.121.329-16, portador da Carteira de Identidade nº 10.523.231-4 SSP/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **A. L. FORCE COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Sagaragi, nº 213, Sala 08, Vila Oliveira, Rolândia/PR, CEP 86.604-092, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.596.450/0001-04, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207890769 em 30/06/2014 e última Alteração Contratual sob nº 20183074645 em 21/06/2018, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sociedade com sede na Rua Sagaragi, nº 213, Sala 08, Vila Oliveira, Rolândia/PR, CEP 86.604-092, altera neste ato para: **Avenida Pres. Getúlio Vargas, nº. 300 – Letra A – Centro – CEP: 86600-183, Rolândia/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES: A sociedade que tem por objeto social: **COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO**

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A. L. FORCE COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF 20.596.450/0001-04

NIRE 41207890769

2

ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS, REPARACAO OU MANUTENCAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICO DE ALARMES DE PROTECAO A ROUBOS, COMERCIO ATACADISTA DE PORTOES ELETRONICOS, COMERCIO ATACADISTA DE FARDAMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA E COMERCIO ATACADISTA DE SANEANTE DOMISSANITARIO, altera neste ato para: COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS, REPARACAO OU MANUTENCAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICO DE ALARMES DE PROTECAO A ROUBOS, COMERCIO ATACADISTA DE PORTOES ELETRONICOS, COMERCIO ATACADISTA DE FARDAMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE SANEANTE DOMISSANITARIO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL:

A sócia **VANESSA SOARES LIMA DELFINO**, já qualificada, detentora de 30.000 (trinta mil) quotas, cede e transfere através da venda onerosa, irrevogável e irreatável 10.000 (dez mil) quotas, representadas por R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, para o sócio **IGOR FELTRACO**, já qualificado, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do País.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A. L. FORCE COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF 20.596.450/0001-04

NIRE 41207890769

3

CLÁUSULA QUARTA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, em decorrência das alterações ocorridas, passará a ser distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IGOR FELTRACO	75	60.000	60.000,00
VANESSA SOARES LIMA DELFINO	25	20.000	20.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00



CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO

A. L. FORCE COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF Nº 20.596.450/0001-04

NIRE: 41207890769

1. **IGOR FELTRACO**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/07/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.293.439-52, portador da Carteira Nacional de Identidade Civil RG nº 30.693.123-32 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Sumatra, nº 55, Jardim Novo Horizonte, Rolândia/PR, CEP 86.604-338, 
2. **VANESSA SOARES LIMA DELFINO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/06/1989, natural de Londrina/PR, empresária, residente e domiciliada a Rua Petúnias, nº 100, Fundos, Jd. Novo 

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**A. L. FORCE COMERCIAL LTDA****CNPJ/MF 20.596.450/0001-04****NIRE 41207890769**

4

Horizonte, CEP 86.604-494, Rolândia/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 071.121.329-16, portador da Carteira de Identidade nº 10.523.231-4 SSP/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **A. L. FORCE COMERCIAL LTDA**, com sede na Avenida Pres. Getúlio Vargas, nº. 300 – Letra A – Centro – CEP: 86600-183, Rolândia/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.596.450/0001-04, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207890769 em 30/06/2014 e última Alteração Contratual sob nº 20183074645 em 21/06/2018.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social **A. L. FORCE COMERCIAL LTDA**, com sede na Avenida Pres. Getúlio Vargas, nº. 300 – Letra A – Centro – CEP: 86600-183, Rolândia/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.596.450/0001-04, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207890769 em 30/06/2014 e última Alteração Contratual sob nº 20183074645 em 21/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social **COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS, REPARACAO OU MANUTENCAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICIO DE ALARMES DE PROTECAO A ROUBOS, COMERCIO ATACADISTA DE PORTOES ELETRONICOS, COMERCIO**

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A. L. FORCE COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF 20.596.450/0001-04

NIRE 41207890769

5

ATACADISTA DE FARDAMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE SANEANTE DOMISSANITARIO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 27/05/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA - O Capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, e é distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IGOR FELTRACO	75	60.000	60.000,00
VANESSA SOARES LIMA DELFINO	25	20.000	20.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A. L. FORCE COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF 20.596.450/0001-04

NIRE 41207890769

6

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **IGOR FELTRACO** e **VANESSA SOARES LIMA DELFINO** acima qualificados, com poderes e atribuições individuais de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único - Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores a serem estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA NONA - O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

DA TRANSFERÊNCIA

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A. L. FORCE COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF 20.596.450/0001-04
NIRE 41207890769

7

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - Fica eleito o foro da Cidade de Rolândia/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim, juntos e contratados datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única


000120

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A. L. FORCE COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF 20.596.450/0001-04
NIRE 41207890769

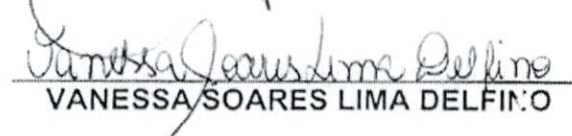
8

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 via única, digitada e rubricada apenas no anverso, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial) e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

Rolândia/PR, 17 de novembro de 2021.



IGOR FELTRACO



VANESSA SOARES LIMA DELFINO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CARLOS DA FONSECA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 058569, expedida em 26/07/2010, inscrito no CPF nº 03210770913, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03210770913	058569	JOSE CARLOS DA FONSECA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2021 14:23 SOB Nº 20217679846.
PROTOCOLO: 217679846 DE 18/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108439818. CNPJ DA SEDE: 20596450000104.
NIRE: 41207890769. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2021.
A. L. FORCE COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.596.450/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2014
NOME EMPRESARIAL A. L. FORCE COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A L FORCE COMERCIAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NUMERO 300	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 86.600-183	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROLANDIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@ALFORCEMILITAR.COM.BR	TELEFONE (43) 9133-2508	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2022 às 11:03:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A.L. FORCE COMERCIAL LTDA. EPP
CNPJ Nº 20.596.450/0001-04
RUA SAGUARAGI, N.º213, SALA 08, VILA OLIVEIRA,
CEP: 86.604-092 - ROLÂNDIA/ PR
TELEFONE/FAX: (44) 3226-6472 E-MAIL: ALFORCE@INVICTALICITACOES.COM.BR

000123

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Pelo presente instrumento, a empresa A.L. FORCE COMERCIAL LTDA. EPP, CNPJ nº 20.596.450/0001-04, com sede na Rua Saguaragi, nº 213, Sala 08, Vila Oliveira, CEP: 86.604-092, Rolândia/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. PRISCILA PAPALE MASSOTE, Portadora do RG sob nº 34.406.078-0 e CPF nº 066.907.616-30, cuja função/cargo é procuradora/advogada, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: sagati@invictalicitacoes.com.br

900124




A.L. FORCE COMERCIAL LTDA. EPP
CNPJ Nº 20.596.450/0001-04
RUA SAGUARAGI, N.º213, SALA 08, VILA OLIVEIRA,
CEP: 86.604-092 - ROLANDIA/ PR
TELEFONE/FAX: (44) 3226-6472 E-MAIL: ALFORCE@INVICTALICITACOES.COM.BR

Telefone: (44) 3226-6472

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o Senhora **PRISCILA PAPALE MASSOTE**, portadora do CPF/MF sob n.º 066.907.616-30, para ser a responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Rolândia-PR, 28 de março de 2022.


PRISCILA PAPALE MASSOTE
PROCURADORA

RG: 34.406.078-0 SSP/SP e CPF: 066.907.616-30

20.596.450.0001/04
I. E. N.º 90893711-56
A. L. FORCE COMERCIAL
LTDA - EPP
Rua Saguaragi, 213 - SL 08
Vila Oliveira - Cep:86.604-092
ROLANDIA - PR



A.L. FORCE COMERCIAL LTDA. EPP
CNPJ Nº 20.596.450/0001-04
RUA SAGUARAGI, N.º213, SALA 08, VILA OLIVEIRA,
CEP: 86.604-092 - ROLANDIA/ PR
TELEFONE/FAX: (44) 3226-6472 E-MAIL: ALFORCE@INVICTALICITACOES.COM.BR

000125

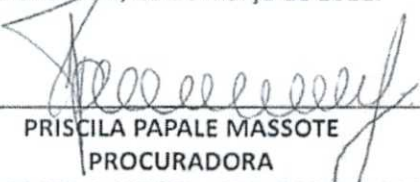
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

À pregoeira e equipe de apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PARANÁ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Pelo presente instrumento, a empresa A.L. FORCE COMERCIAL LTDA. EPP, CNPJ nº 20.596.450/0001-04, com sede na Rua Saguaragi, nº 213, Sala 08, Vila Oliveira, CEP: 86.604-092, Rolândia/PR, através de sua representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Rolândia-PR, 28 de março de 2022.


PRISCILA PAPALE MASSOTE
PROCURADORA

RG: 34.406.078-0 SSP/SP e CPF: 066.907.616-30

20.596.450.0001/04
I. E. Nº 90693711-58
A. L. FORCE COMERCIAL
LTDA - EPP
Rua Saguaragi, 213 - SL 08
Vila Oliveira - Cep:86.604-092
ROLANDIA - PR

900126

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA"

OUTORGANTE: A.L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 20.596.450/0001-04, com sede na Rua Sagaragi, N.º 213, Sala 08, Vila Oliveira, CEP: 86.604-092 - Rolândia/PR, CEP: 86.604-092, neste ato representada pelos Sócios Administradores, Sr. IGOR FELTRACO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 30.693.123-32 SJS/RS e inscrito no CPF: 007.293.439-52, residente e domiciliado na Rua Sumatra nº 55, Jardim Novo Horizonte, CEP: 86.604-338, Rolândia-PR e Sra. VANESSA SOARES LIMA DELFINO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 10.523.231-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 071.121.329-16, residente e domiciliada a Rua Petúnias, nº 100, Jd Novo Horizonte, CEP: 86.604-494, Rolândia-PR

OUTORGADOS: CLAUDIO BAQUETI MOREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 35.856, portador do RG sob nº 6.859.085-0 SSP/PR, CPF sob o nº 025.538.279-03 e PRISCILA PAPAIE MASSOTE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 54.804, com escritório profissional na Rua Arthur Thomas, nº 142, Sala 01, CEP: 87013-250 em Maringá - PR, telefone 44-3226-6472.

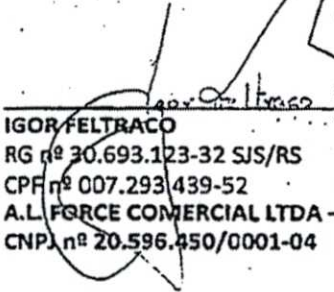
PODERES GERAIS: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com cláusula AD ADJUDICIA E AD NEGOTIA, para em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, podendo a Outorgada atuar em conjunto ou separadamente, e representá-lo judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

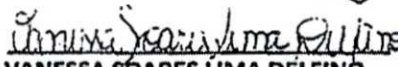
PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, assinar contratos e atas de registro de preços, interpor recursos judiciais e extrajudiciais e desistir da sua interposição, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Rolândia, 04 de Julho de 2018.

2º Tabelionato
Rolândia - PR

2º Tabelionato
Rolândia - PR


IGOR FELTRACO
RG nº 30.693.123-32 SJS/RS
CPF nº 007.293.439-52
A.L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ nº 20.596.450/0001-04


VANESSA SOARES LIMA DELFINO
RG nº 10.523.231-4 SSP/PR
CPF nº 071.121.329-16
A.L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ nº 20.596.450/0001-04

000127



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. L. FORCE COMERCIAL LTDA			Protocolo: PRC2210502560		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207890769	CNPJ 20.596.450/0001-04	Data do Ato Constitutivo 30/06/2014	Início de Atividade 27/05/2014		
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 300, LETRA A, CENTRO - Rolândia/PR - CEP 86600-183					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS, REPARACAO OU MANUTENCAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICO DE ALARMES DE PROTECAO A ROUBOS, COMERCIO ATACADISTA DE PORTOES ELETRONICOS, COMERCIO ATACADISTA DE FARDAMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE SANEANTE DOMISSANITARIO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome IGOR FELTRACO	CPF/CNPJ 007.293.439-52	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome VANESSA SOARES LIMA DELFINO	CPF/CNPJ 071.121.329-16	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome IGOR FELTRACO	CPF 007.293.439-52	Término do mandato Indeterminado			
Nome VANESSA SOARES LIMA DELFINO	CPF 071.121.329-16	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 18/11/2021		Número 20217679846	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 16:29:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q9VSXBR4.



PRC2210502560

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

COMARCA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

Av. Presidente Bernardes, nº 723 – Centro, CEP 86.600-117. Telefone: (43) 3256-6190.

CERTIDÃO

CERTIFICO, conforme protocolo Nº 513/2022 de pessoa interessada, para fins exclusivamente CIVIS, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de REGISTROS e DISTRIBUIÇÕES, dos mesmos verifiquei NADA HAVER DISTRIBUÍDO, desde a instalação da Comarca (01 de dezembro de 1949, Lei nº 93/1948) até a presente data, AÇÕES de FALÊNCIA ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, em que figure como Requerida a Empresa:

❖ A. L. FORCE COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ. sob o Nº 20.596.450/0001-04, estabelecida à Rua Saguaragi, nº 213, Sala 08 - Vila Oliveira, nesta cidade.

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar com relação ao pedido a mim feito, ao qual me reporto e dou fé. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, aos nove de março de dois mil e vinte e dois. Eu,.....(Evandro Norio Aoki), Escrevente, que o digitei e subscrevi.

.....
Evandro Norio Aoki

Escrevente Juramentado

EVANDRO
NORIO

AOKI:030759
01946

Assinado de forma
digital por
EVANDRO NORIO
AOKI:03075901946
Dados: 2022.03.09
13:20:30 -03'00'

000129



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A. L. FORCE COMERCIAL LTDA			Protocolo: PRC2210502560		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207890769		CNPJ 20.596.450/0001-04		Data de Ato Constitutivo 30/06/2014	Início de Atividade 27/05/2014
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 300, LETRA A, CENTRO - Rolândia/PR - CEP 86600-183					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS, REPARACAO OU MANUTENCAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICIO DE ALARMES DE PROTECAO A ROUBOS, COMERCIO ATACADISTA DE PORTOES ELETRONICOS, COMERCIO ATACADISTA DE FARDAMENTO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CUTELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE SANEANTE DOMISSANITARIO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome IGOR FELTRACO	CPF/CNPJ 007.293.439-52	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome VANESSA SOARES LIMA DELFINO	CPF/CNPJ 071.121.329-16	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome IGOR FELTRACO		CPF 007.293.439-52		Término do mandato Indeterminado	
Nome VANESSA SOARES LIMA DELFINO		CPF 071.121.329-16		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data 18/11/2021	Número 20217679846	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 16:29:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q9VSXBR4.



PRC2210502560

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



000130

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.196.858/0001-83 DUNS®: 926538248
Razão Social: ATACADO MINIPRECO LTDA
Nome Fantasia: ATACADO MINIPRECO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/07/2022
FGTS	Validade:	15/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/06/2022
Receita Municipal	Validade:	08/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2021 (*)

Emitido em: 28/03/2022 10:29

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1

ATAACADO MINIPREÇO LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -
 Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 3543 2636
 Rua São Paulo 2364 – Centro Civico - Realeza - Paraná - 85770-000

ANEXO – II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA, estabelecida na Rua São Paulo, 2364 – Centro Civico – Realeza - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 37 196 858/0001-83, neste ato representada por João Vitor Comiran Nespolo, proprietário, RG 13.261.936-0, CPF 078.985.239-03, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Código do produto / serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
14	62126	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	200,00	PAR	Galge	2,75	550,00

A preponente cumpre todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Realeza, 28 de março de 2022

JOAO VITOR COMIRAN
 NESPOLO:0789852390
 3

Assinado de forma digital por JOAO VITOR
 COMIRAN NESPOLO:07898523903
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC.SOLUTI Multipla
 v5, ou=29180757000196, ou=Presencial,
 ou=Certificado PF A1, cn=JOAO VITOR
 COMIRAN NESPOLO:07898523903
 Date: 2022.03.28 10:27:36 -03'00'

ATAACADO MINIPREÇO LTDA
 JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO
 ADMINISTRADOR
 RG: 13.261.936-0 e CPF 078.985.239-03

Informe o No. do CA



Minha Lista de EPis

Nenhum Item

Adicionar CA

Ver ou Salvar lista

Exportar para Excel

Enviar por E-mail

Limpar Lista



LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS

Proteção dos Membros Superiores

Marcar como

Favorito:



Registrar

Dúvida:



Deixe sua

Avaliação:



Avalie este EPI



BuscaEPI.COM

fazer cotação

Nº CA:44579

Situação:
VÁLIDO

Validade:

02/09/2025 vencerá daqui 1254 dias

Nº Processo:

14021150643202011

Natureza:

Importado

Ver outros CAs similares Ver outros CAs do mesmo fabricante

Ofertas BuscaEPI relacionadas a este EPI

Crie sua Cotação de EPI

<p>WF EPI CA: 33333</p>  <p>LUVA SUPERMIX, LÁTEX E NEOPRENE, SUPER SAFETY, CA 33333 - P - 1</p> <p>de R\$ 13,29 por R\$ 8,46</p> <p>comprar</p>	<p>SUPER EPI CA: 25313</p>  <p>LUVA DE SEGURANÇA NITRASOLV SEM FORRO - PRODUTOS QUÍMICOS</p> <p>de R\$ 10,76 por R\$ 10,21</p> <p>comprar</p>	<p>WF EPI CA: 33333</p>  <p>LUVA SUPERMIX, LÁTEX E NEOPRENE, SUPER SAFETY, CA 33333 - M - 10</p> <p>por R\$ 80,28</p> <p>comprar</p>	<p>SUPER EP CA: 45458</p>  <p>LUVA DE PROCEDIMEN SENSIFLEX FLEX DAN 98400 CA 45458 - CAIX DISPENSE de R\$ 1.047 por R\$ 995,</p> <p>compr</p>
---	---	---	---

Descrição Completa

MENU

Consulta **CA**

Buscar por:

 CA Tipo de EPI Fabricante

Siga-nos:



Acesse nosso Blog

Informe o No. do CA

Fabricante

Razão Social Importador:
DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDACNPJ Importador:
07.439.329/0001-00Nome Fantasia:
DANNYCidade/UF:
BALNEARIO CAMBORIU/SC

Avaliação Geral:

4,67 Ótimo



3 avaliações

Total de CA's
do Fabricante: **108**Total de RA's
do Fabricante

Minha Lista de EPIs

Nenhum Item

 Adicionar CA Ver ou Salvar lista Exportar para Excel Enviar por E-mail Limpar Lista

Dados Complementares

Marcação:
Punho.Referências:
LUVA DE LÁTEX LARANJA.Cor:
Laranja.Aprovado Para:
PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (BASES ORGÂNICAS (O) E ALDEÍDOS (T)).Restrições:
NÃO UTILIZAR PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES.

Observação:

I) Luva de proteção química TIPO C. Níveis de desempenho apresentados para resistência à permeação, segundo a EN 374, com valores variando de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado: 4 - Hidróxido de amônia 25%; 2 - Formaldeído 37%. II) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "https://sit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/comunicados-epi?view=default".

Laudos

Nº do Laudo:
ELA/L - 325.763/20CNPJ do Laboratório:
53.020.152/0001-12Razão Social:
L. A. FALCAO BAUER - CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE QUALIDADE LTDA

Normas

ABNT NBR ISO 374-1:2018
DIN EN 374-2/2015
DIN EN 420/2010 + A1:2009
DIN EN ISO 374-4/2014
EN 16523- 1: 2015

Histórico

Data da Alteração (Ordem Crescente)	Ocorrência
08/09/2020	Expedido
08/09/2020	Expedido
08/09/2020	Expedido

Dúvidas sobre este CA



Registre a sua Dúvida:

Este CA não possui nenhuma Dúvida registrada. Seja o primeiro a registrar!

Declaro que, ao clicar no botão abaixo e registrar a minha dúvida, confirmo que estou CIENTE e CONCORDO com os Termos e Condições deste serviço.

MENU



Buscar por: CA Tipo de EPI Fabricante

Siga-nos:

Acesse nosso Blog

Informe o No. do CA

Publicidade:

Cadastre-se no SafetyCUP - Cadastro Unificado de Profissionais de Seg. do Trabalho e tenha acesso gratuitamen



Ferramenta de busca de vagas do emprego dedicada exclusivamente para oportunidades na área de Segurança do Trabalho. Integrado ao maior portal de recrutamento do Brasil: VAGAS



Portal dedicado a qualificação de Profissionais de Segurança do Trabalho através de uma Plataforma de Educação a Distância própria que conta com diversos cursos na área de SST



Plataforma B2B que conecta Compradoras e Fornecedores Equipamentos de Proteção tornando mais eficiente o processo de Compra, Gestão e Registro de EPIs

Minha Lista de EPIs

Nenhum Item

Adicionar CA

Ver ou Salvar lista

Exportar para Excel

Enviar por E-mail

Limpar Lista

Feito com por:



Baixe nosso Aplicativo:



Site Seguro:



SSL Security by SSLs.com

- Como funciona?
- SafetyEAD
- BuscaEPI.com
- Empregos
- ConsultaCA em seu Site
- Fale Conosco
- Blog
- Aplicativo
- Termos e Condições

O Portal ConsultaCA.com é desenvolvido e administrado por SafetyTec Tecnologia e Inovação em Seg. do Trabalho LTDA. - CNPJ: 14.957.619/0001-01

ATACADO MINIPREÇO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

João Vitor Comiran Nespolo, de nacionalidade brasileira, natural de Realeza - PR, nascido em 20 de dezembro de 2001, empresário, solteiro, portador do RG sob N.º: 13.261.936-0, expedida pela SESP-PR em 25/07/2011, e com o CPF sob N.º: 078.985.239-03, residente e domiciliado a Rua São Paulo, S/N.º, Centro Cívico, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, único sócio da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Atacado Minipreço Ltda**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 37.196.858/0001-83, com sua sede e foro Rua São Paulo, N.º: 2364, no Subsolo da Loja, no Centro Cívico do o Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0936420-7 em sessão do dia 21/05/2020 e com sua Segunda Alteração de Contrato Social, sob N.º: 20.2.0602191-7 em sessão do dia 22/10/2020, resolve por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Com a presente alteração fica criada a Filial-01 com sede e foro a Rua Pedro Américo, N.º: 3677 na loja do piso térreo no Centro Cívico do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, com

Cláusula Segunda: O destaque do capital da Filial-01 será no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto de exploração da sociedade que era de: *Minimercado - (CNAE 4712-1/00); Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confeção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material Para Outros Usos - (CNAE 1813-0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes – Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armario - (CNAE 4755-5/02); Comercio*

ATACADO MINIPREÇO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares - (CNAE 5611-2/03); (atividades sem estoque no local) e Serviços de Promoção no Ponto de Vendas em Empresas e Municípios - (CNAE 7319-0/02); com a presente alteração passa a ser de: Minimercado - (CNAE 4712-1/00); Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confeção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material - (CNAE 1813-0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes – Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo e Ar Condicionado - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis Novos (Modulados, Planejados) - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Pendentes, Luminárias e Lustres - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armarinho - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01 Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Domésticos (Porcelanas, Talheres, Painéis) - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares (Sem Consumo no Local) - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares (Sem Consumo no Local) - (CNAE 5611-

ATACADO MINIPREÇO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

2/03); Comercio Varejista Especializado de Artigos de Joalheria - (CNAE 4783-1/01); Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos - (CNAE 4789-0/01); Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos (Peças e Acessórios) - (CNAE 4763-6/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - (CNAE 4752-1/00); e Serviços de Promoção no Ponto de Vendas em Empresas e Municípios - (CNAE 7319-0/02);

Cláusula Quarta: A Filial-01 tem por objeto a exploração o ramo de: Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis Novos (Modulados, Planejados) - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Pendentes, Luminárias e Lustres - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Domésticos (Porcelanas, Talheres, Painéis) - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Armario - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Artigos de Joalheria - (CNAE 4783-1/01); Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos - (CNAE 4789-0/01); Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos (Peças e Acessórios) - (CNAE 4763-6/03); e Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - (CNAE 4752-1/00); Com Vendas em Internet e Porta a Porta.

Cláusula Quinta: Da Consolidação do Contrato - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei N.º: 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei N.º: 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

ATACADO MINIPREÇO LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

João Vitor Comiran Nespolo, de nacionalidade brasileira, natural de Realeza - PR, nascido em 20 de dezembro de 2001, empresário, solteiro, portador do RG sob N.º: 13.261.936-0, expedida pela SESP-PR em 25/07/2011, e com o CPF sob N.º: 078.985.239-03, residente e domiciliado a Rua São Paulo, S/N.º, Centro Cívico, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, único sócio da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Atacado Minipreço**

ATACADO MINIPREÇO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

Ltda, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 37.196.858/0001-83, com sua sede e foro Rua São Paulo, N.º: 2364, no Subsolo da Loja, no Centro Cívico do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0936420-7 em sessão do dia 21/05/2020 e com sua Segunda Alteração de Contrato Social, sob N.º: 20.2.0602191-7 em sessão do dia 22/10/2020, resolve por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A Sociedade Empresaria Limitada gira sob o nome empresarial de **Atacado Minipreço Ltda**, com sede e foro a Rua São Paulo, N.º: 2364, no Subsolo da Loja, no Centro Cívico do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 e sua Filial-01 com sede e foro a Rua Pedro Américo, N.º: 3677 na loja do piso térreo no Centro Cívico do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, com o destaque de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira: A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em 22 de maio de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: *Minimercado - (CNAE 4712-1/00); Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material - (CNAE 1813-0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes – Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Video e Ar Condicionado - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis Novos (Modulados, Planejados) - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Pendentes, Luminárias e Lustres - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE*

ATACADO MINIPREÇO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armario - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01 Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Domésticos (Porcelanas, Talheres, Panelas) - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares (Sem Consumo no Local) - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares (Sem Consumo no Local) - (CNAE 5611-2/03); Comercio Varejista Especializado de Artigos de Joalheria - (CNAE 4783-1/01); Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos - (CNAE 4789-0/01); Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos (Peças e Acessórios) - (CNAE 4763-6/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - (CNAE 4752-1/00); e Serviços de Promoção no Ponto de Vendas em Empresas e Municípios - (CNAE 7319-0/02); E sua Filial-01 de: Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis Novos (Modulados, Planejados) - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros - (CNAE 4754-7/02);); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Pendentes, Luminárias e Lustres - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Domésticos (Porcelanas, Talheres, Panelas) - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Armario - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Artigos de Joalheria - (CNAE 4783-1/01); Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos - (CNAE 4789-0/01); Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos (Peças e Acessórios) - (CNAE 4763-6/03); e Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - (CNAE 4752-1/00);

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) divididos em 2.000 (dois mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e da seguinte forma distribuída entre os sócios: (Art. 980-A, CC/2002)

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO	2.000	RS 2.000,00	100,00%
TOTAL	2.000	RS 2.000,00	100,00%

ATACADO MINIPREÇO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art.1.057, CC/2002)

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio, Sr. **João Vitor Comiran Nespolo**, já qualificado no preâmbulo, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

ATACADO MINIPREÇO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

Cláusula Décima: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro/prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei N.º: 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: O sócio declara sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima Quinta: Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela Lei 6.404 de 1976. (Art. 1053, Par. Único)

Cláusula Décima Sexta: Todas as decisões da empresa serão deliberadas através da alteração contratual. (Art. 1072 CC/2002)

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Realeza - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ATACADO MINIPREÇO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Segunda Alteração do Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal, elaborada em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Realeza, 27 de outubro de 2020.

JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO
SOCIO ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07898523903	JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 17:34 SOB N° 20206678070.
PROTOCOLO: 206678070 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006328520. CNPJ DA SEDE: 37196858000183.
NIRE: 41209364207. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2020.
ATACADO MINIPREÇO LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.196.858/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2020
NOME EMPRESARIAL ATACADO MINIPRECO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATACADO MINIPRECO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 2364	COMPLEMENTO SUBSL LOJA
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO REALEZA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MINIPRECOELETRMOVEIS@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3543-2636	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2021 às 17:41:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.196.858/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2020
NOME EMPRESARIAL ATACADO MINIPRECO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria (Dispensada *) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 2364	COMPLEMENTO SUBSL LOJA
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO REALIZA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MINIPRECOELETRMOVEIS@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3543-2636
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2021 às 17:41:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ATAACADO MINIPREÇO LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -
Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 3543 2636
Rua São Paulo 2364 – Centro Cívico - Realeza - Paraná - 85770-000

ANEXO III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA, CNPJ nº 37 196 858/0001-83 com sede na Rua São Paulo, 2364 – Centro Cívico – Realeza - Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) João Vitor Comiran Nespolo, Portador(a) do RG sob nº 13.261.936-0 e CPF nº 078.985.239-03, cuja função/cargo é administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: miniprecoeletromoveis@gmail.com
Telefone: (46) 3543 2636

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

090147

ATAACADO MINIPREÇO LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -
Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 3543 2636
Rua São Paulo 2364 – Centro Civico - Realeza - Paraná - 85770-000

Nomeamos e constituímos o senhor(a) João Vitor Comiran Nespolo, portador(a) do CPF/MF sob n.º 078.985.239-03, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 11/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Realeza, 26 de março de 2022

JOAO VITOR COMIRAN
NESPOLO:0789852390
3

Assinado de forma digital por JOAO VITOR
COMIRAN NESPOL C/O 7898523903
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUT1 Multipia
v5, ou=29180757000196, ou=Prenuncial,
ou=Certificado PF A L, cn=JOAO VITOR COMIRAN
NESPOL C/O 7898523903
Data: 2022.03.26 14:07:01 -0'00'

ATAACADO MINIPREÇO LTDA
JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO
ADMINISTADOR
RG: 13.261.936-0 e CPF 078.985.239-03

ATACADO MINIPREÇO LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -
Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 3543 2636
Rua São Paulo 2364 – Centro Cívico - Realeza - Paraná - 85770-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA, CNPJ nº 37 196 858/0001-83 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 11/2022, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 26 de março de 2022.

JOAO VITOR
COMIRAN
NESPOLO:07898523
903

Assinado de forma digital por JOAO VITOR
COMIRAN NESPOLO:07898523903
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=29180757000196,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=JOAO VITOR COMIRAN
NESPOLO:07898523903
Dados: 2022.03.26 14:08:38 -0100'

ATACADO MINIPREÇO LTDA
JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO
ADMINISTRADOR
RG: 13.261.936-0 e CPF 078.985.239-03



000149

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ATACADO MINIPRECO LTDA

CNPJ 37.196.858/0001-83, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 04 de Março de 2022

VILMO BEDIN

VILMO Assinado de
forma digital
BEDIN: por VILMO
BEDIN:4279405
427940 6972
Dados:
2022.03.07
56972 14:09:54 -03'00'

Custas = R\$ 46,82
Página 0001/0001

900150



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATACADO MINIPREÇO LTDA		Protocolo: PRC2210431969	
NIRE (filial): 41901890191 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209364207	CNPJ 37.196.858/0001-83	Data de Ato Constitutivo 21/05/2020	Início de Atividade 22/05/2020
Endereço Completo Rua SAO PAULO, Nº 2364, SUBSL LOJA, CENTRO CIVICO - Realeza/PR - CEP 85770-000			
Objeto Social MINIMERCADO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE MATERIAL COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS (MODULADOS, PLANEJADOS) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COLCHOES E TRAVESSEIROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, ABAJURES, PENDENTES, LUMINARIAS E LUSTRES COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS (PORCELANAS, TALHERES, PANEAS) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES (SEM CONSUMO NO LOCAL) LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES (SEM CONSUMO NO LOCAL) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS (PECAS E ACESSORIOS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO E SERVICOS DE PROMOCAO NO PONTO DE VENDAS EM EMPRESAS E MUNICIPIOS			
Capital Social R\$ 2.000,00 (dois mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 2.000,00 (dois mil reais)			
Dados do Sócio			
Dados do Administrador xxxxxxx			
Último Arquivamento		Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 17/12/2020	Número 20206678070		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41901890191		CNPJ: 37.196.858/0002-64	
Endereço Completo RUA PEDRO AMERICO, Nº 3677, LOJA PISO TERREO , CENTRO CIVICO, Realeza, PR, CEP: 85770000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2022, às 14:00:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9YAANK5J.



PRC2210431969

000151



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATACADO MINIPREÇO LTDA NIRE (filial): 41901890191 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2210431969
---	---------------------------------

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



090152

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.837.833/0001-87
Razão Social: **CLNA7 COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia: CLNA7
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 01/02/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: Não
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/07/2022
FGTS	Validade:	02/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/07/2022
Receita Municipal	Validade:	22/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Emitido em: 29/03/2022 08:36

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 112022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
6	<p>CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR N° CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO. - MARCA F-SEG - CA: 41367</p> <p>MARCA: F-SEG FABRICANTE: PADOVA MODELO/VERSÃO: BOTINA PU</p>	PAR	350,00	42,0200	14.707,0000

Valor total da proposta: 14.707,0000

O valor total dessa proposta é de R\$14.707,0000 (quatorze mil e setecentos e sete reais).

Dados Comerciais:

Dados Comerciais:

Banco do Brasil: AG: 756-0 - CC: 90279-9

CEF (Caixa Econômica Federal): AG: 2204 - CC: 830-2

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: Conforme edital

Prazo para pagamento: 30 dias após a entrega do produto

Prazo de garantia: 12 meses no momento da entrega do material

Observações:

Declaro que a presente proposta de preço está incluída todos os impostos, taxas e despesas administrativas e que estou ciente dos locais de entrega e suas especificidades.

Declaro sob as penas da Lei, que a empresa não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Declaramos ainda que concordamos com todas as especificações do Edital e seus Anexos.

Curitiba/PR, 28 de Março de 2022

Representante Legal

CLEONICE
NOVAKOSKI
VIANA

KUL:02901638970

Assinado de forma
digital por CLEONICE
NOVAKOSKI VIANA
KUL:02901638970
Dados: 2022.03.28
15:45:44 -03'00'

Cleonice Novakoski Viana Kul

RG:8.290.037-3

CPF:029.016.389-70



000154

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 44.837.833/0001-87
Razão Social: CLNA7 COMERCIAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO
PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Endereço:

RUA TENENTE TITO TEIXEIRA DE CASTRO, 2291 - CASA 16 COND TERRACE DI
PARMA RES - BOQUEIRÃO - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

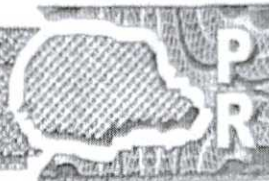
Emitido em: 02/02/2022 17:07

1 de 1

000155



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALID

NOME
CLEONICE NOVAKOSKI VIANA KUL



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1623914261



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8290037-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
029.016.389-70 07/04/1981

FILIAÇÃO
JOAO NOVAKOSKI

AMELIA GEREI NOVAKOSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[] [] B

Nº REGISTRO
04460733510

VALIDADE
14/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
22/09/2008

OBSERVAÇÕES



VALID

[Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
14/05/2018

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR

14587021140
PR914231349

PROIBIDO PLASTIFICAR
1623914261

PARANÁ



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

NOME DO CLIENTE: VLEDNICE NOVAKOSKI VIANA KUL MATRÍCULA: 3372.1757
 RUA: RUA FERRETTI TEIXEIRA DE CASTRO Nº 2890 Nº LADO - Nº FRENTE
 SOBRADO 16

CEP: 81.678-430 LOCAL: CURITIBA
 BOTELEIRO DE LEITURA: 001-42-11-560-61918
 RUA PLANETA: Y21A0111798-4-1 CAT: RES - COM - IND - UTP - POP
 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Clor	Cloro	Fúlor	Col. Totais	Definições no verso
	365	365	365		365	
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	418	418	418	67	417	
Nº Amostras Realizadas	417	418	417	67	417	

Nº Amostras que Atenderam a Legislação: 417
 Nº Amostras que Não Atenderam a Legislação: 1
 CONCLUSÃO: FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NÃO ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022													

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	SANEPAR(R\$)
AT. MONET. P/ ATRASO	3,93
MULTA AGUA	3,16
MULTA ESGOTO	2,68
JUROS MORATORIOS	2,50
JUROS MORATORIOS	0,66

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
		AGUA	AGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		43,11 36,64
De 6 a 10m3	5	1,33	6,65 5,65
De 11 a 15m3	5	7,43	37,15 31,58
De 16 a 20m3	2	7,47	14,94 12,70

HISTÓRICO DE CONSUMO (m3)

02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21
8	13	16	17	23	21	18	9	26	18	15

DIAS DE CONSUMO: 32 DATA LEITURA: 03/01/2022 LEITURA ANTERIOR: 117 LEITURA ATUAL: 134 CONSUMO (m3): 17 REFERÊNCIA: 01/2022

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA: MÉDIA DE CONSUMO (m3) ÚLTIMOS 5 MESES: 17 VENCIMENTO: 15/01/2022

PREVISÃO PROXIMA LEITURA: 01/02/2022 AGUA: 101,65 ESGOTO: 86,57 SERVIÇOS: 12,93 TOTAL: 201,35

RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR
 ATENDIMENTO: CURITIBARMC@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 16,29
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO: 82680000002 - 6 01350109202 - 0 20115337217 - 6 57012022219 - 7



CTRL: 3372.1757.0122.2194
 ROTEIRO: 001-42-11-560-61918

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.462.803-7**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/11/2017

NOME: **NEUSA GUERKE AVELINO**

FILIAÇÃO: WALTER AUGUSTO GUERKE
MARIA GUERKE

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 2 OFICIO
C.CAS=1404, LIVRO=3B, FOLHA=253

CPF: 232.280.409-68

CURITIBA/PR


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.462.803-7



POLEGAR DIREITO



[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000158

000159



Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1011
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: ELUSA GUERKE AVELINO MATRÍCULA: 2326.1413

ENDEREÇO: PEDRA BRANCA (CD. COSTA AZUL) NÚMERO: 77 Nº LADO - Nº FRENTE

CEP: 81.260-000 LOCAL: MATINHOS

ROTEIRO DE LEITURA: 21-59-10-020-21566 HIDRÔMETRO: Y19F-A0344B28-4-1 CAT-RES-COM-IND-UTP-POP: 014 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Coll. Totais	Definições no verso
Mínimo de Amostras Exigidas	39	39	39	18	39	
Amostras Realizadas	43	43	43	18	43	
Amostras que Atenderam à Legislação	43	43	43	18	43	

INCLUSÃO: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO										Out	Nov	Dez
PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
20	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
21	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

INSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS: LIXO PREFEITURA (18,21) PREFEITURA(RS) (18,21) SANEPAR (IT)

CAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS ÁGUA	TOTAIS
Minimo	5	1,06	AGUA 43,11 ESG 34
6 a 10m3	2		2,13

HISTÓRICO DE CONSUMO m3

02/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21
3	9	8	8	8	7	5	5	5	6	4

DATA DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO m3	REFERÊNCIA
30	26/11/2021	192	199	7	11/2021

TIPO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO m3 ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	5	10/12/2021

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
28/12/2021	45,24	36,19	18,21	99,64

INFORMAÇÕES BLOQUEIO TAXA DE LIXO: 0800-200-0115.
 ENDIMENTO: LITORAL@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 8,13
 IDENTIFICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO
 EM SUA C/C - NÃO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 021-59-10-020-21566

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CLNA7 COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CLEONICE NOVAKOSKI VIANA KUL, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCIANTE, nascido(a) em 07/04/1981, nº do CPF 029.016.389-70, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA Tenente Tito Teixeira de Castro, nº 2291, CASA 16;, Boqueirão, CEP: 81670-430;

NEUSA GUERKE AVELINO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCIANTE, nascido(a) em 27/08/1956, nº do CPF 232.280.409-68, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA Doutor João Tobias Pinto Rebelo, nº 3530, Portão, CEP: 81070-070;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CLNA7 COMERCIAL LTDA**, e usará a expressão CLNA7 como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA TENENTE TITO TEIXEIRA DE CASTRO, nº 2291, CASA 16; COND TERRACE DI PARMA RES, BOQUEIRÃO, Curitiba - PR, CEP: 81670430.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CLNA7 COMERCIAL LTDA

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
 CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 10/01/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CLEONICE NOVAKOSKI VIANA KUL	50000	50.000,00	50,00
NEUSA GUERKE AVELINO	50000	50.000,00	50,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CLEONICE NOVAKOSKI VIANA KUL, NEUSA GUERKE AVELINO** que representarão legalmente a sociedade **ISOLADAMENTE** e/ou **CONJUNTAMENTE** e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CLNA7 COMERCIAL LTDA

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 10 de janeiro de 2022

CLEONICE NOVAKOSKI VIANA KUL
Sócio/Administrador

NEUSA GUERKE AVELINO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLNA7 COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02901638970	CLEONICE NOVAKOSKI VIANA KUL
23228040968	NEUSA GUERKE AVELINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 13:43 SOB Nº 41210474959.
PROTOCOLO: 217669689 DE 12/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200309699. CNPJ DA SEDE: 44837833000187.
NIRE: 41210474959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2022.
CLNA7 COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.837.833/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CLNA7 COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLNA7	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TENENTE TITO TEIXEIRA DE CASTRO	NÚMERO 2291	COMPLEMENTO CASA 16 COND TERRACE DI PARMA RES
--	-----------------------	---

CEP 81.670-430	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRÃO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLN7COMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9221-1119/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

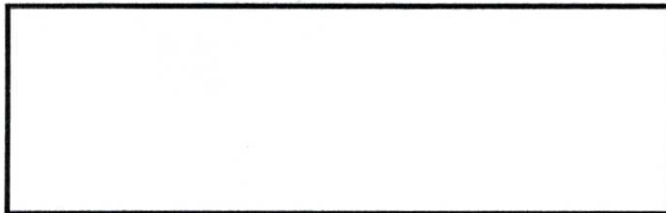
Emitido no dia 13/01/2022 às 11:25:47 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE



NOME EMPRESARIAL CLNA7 COMERCIAL LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07 02 991.818-3			CNPJ 44.837.833/0001-87	
ENDEREÇO R. TENENTE TITO TEIXEIRA DE CASTRO				NÚMERO 2291
UNIDADE 16	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO BOQUEIRÃO	CEP 81670-430
INÍCIO DA ATIVIDADE 10/01/2022			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES				
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL				
G.46.4.2-7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
G.46.4.5-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS				
G.46.4.9-4/08.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR				
G.47.5.5-5/02.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO				
G.47.6.1-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA				
G.47.8.1-4/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS				
G.47.4.4-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL				
G.47.7.1-7/04.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS				
G.47.5.9-8/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
G.47.7.1-7/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS				
G.47.8.9-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS				
G.47.5.5-5/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS				
G.47.5.3-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO				
G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				
F.43.2.1-5/00.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA				
F.43.2.2-3/01.00 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
02/02/2022 - 16:56:25

Versão P.4.1.0.1.0944 (20/10/2021)

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
02/02/2022 - 16:53:57

CNPJ:	44.837.833/0001-87	Inscrição Estadual:	90926323-90
Nome Empresarial:	CLNA7 COMERCIAL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA TENENTE TITO TEIXEIRA DE CASTRO		
Número:	2291	Complemento:	CSA 16;COND TERRACE DI PARMA RES
Bairro:	BOQUEIRAO		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	81.670-430	Telefone:	(41)99221-1119
E-mail:	CLN7COMERCIAL@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4771701 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
Início das Atividades:	01/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2022
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

681070 000168

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLNA7 COMERCIAL LTDA
CNPJ: 44.837.833/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:56:30 do dia 22/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2022.

Código de controle da certidão: **890E.B8E9.B710.DBCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000169

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025958668-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.837.833/0001-87**
Nome: **CLNA7 COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000170

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.480.397

CNPJ: 44.837.833/0001-87

Nome: CLNA7 COMERCIAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:58 do dia 22/01/2022.

Código de autenticidade da certidão: D6979BFE51F1488A092EC40E67F6DA86E2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/04/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 44.837.833/0001-87

Certidão nº: 2565585/2022

Expedição: 22/01/2022, às 14:03:48

Validade: 20/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **44.837.833/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/01/2022 15:05:24

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 44.837.833/0001-87

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril

000173

de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018,
Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

900174

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.837.833/0001-87

Razão Social: CLNA7 COMERCIAL LTDA

Endereço: R TENENTE TITO TEIXEIRA DE CASTRO 2291 C16 / BOQUEIRAO /
CURITIBA / PR / 81670-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022

Certificação Número: 2022032301583767831240

Informação obtida em 27/03/2022 20:19:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Número: 1 Folha: 1

Este livro contém 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 12/01/2022 a 28/01/2022.

Razão Social da Empresa: CLNA7 COMERCIAL LTDA

Atividade Econômica: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Endereço: RUA TENENTE TITO TEIXEIRA DE CASTRO, 2291

Complemento: CASA 16 COND TERRACE DI PARMA

Bairro: BOQUEIRÃO

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 44.837.833/0001-87

Inscrição Estadual.....: 9092632390

Inscrição na junta.....: 41210474959 Data registro: 12/01/2022

Inscrição Municipal.....: 9918183

Encerramento do exercício social em: 28/01/2022

CURITIBA, 12/01/2022

LEONICE NOVAKOSKI VIANA KUL
Sócia Administradora
CPF: 029.016.389-70

ALFREDO L.C. OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04783501
CPF: 872.297.069-04

DIÁRIO

data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
1/2022	1.1.10.10.01	CAIXA GERAL	Valor referente a abertura de capital social sob nire 41210474959 registrado junta comercial do paraná	100.000,00	
1/2022	2.3.10.10.001	CAPITAL SOCIAL	Valor referente a abertura de capital social sob nire 41210474959 registrado junta comercial do paraná		100.000,00
			TOTAL DO DIA	100.000,00	100.000,00
1/2022	4.1.20.02.005	HONORARIOS CONTABEIS	Valor referente a serviços de abertura de empresa	1.000,00	
1/2022	1.1.10.10.01	CAIXA GERAL	Valor referente a serviços de abertura de empresa		1.000,00
1/2022	4.1.20.03.013	OUTRAS DESPESAS	Valor referente a compra de certificado digital e-cnpj	240,00	
1/2022	1.1.10.10.01	CAIXA GERAL	Valor referente a compra de certificado digital e-cnpj		240,00
			TOTAL DO DIA	1.240,00	1.240,00
1/2022	2.3.20.50.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR.ENC.CONTAS BALANÇO 2022	240,00	
1/2022	4.1.20.03.013	OUTRAS DESPESAS	VLR.ENC.CONTAS BALANÇO 2022		240,00
1/2022	2.3.20.50.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR.ENC.CONTAS BALANÇO 2022	1.000,00	
1/2022	4.1.20.02.005	HONORARIOS CONTABEIS	VLR.ENC.CONTAS BALANÇO 2022		1.000,00
1/2022	2.3.20.50.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	VLR.ENC.CONTAS BALANÇO 2022	1.240,00	
1/2022	2.3.20.50.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR.ENC.CONTAS BALANÇO 2022		1.240,00
			TOTAL DO DIA	2.480,00	2.480,00
			TOTAL DO MÊS	103.720,00	103.720,00

ONICE NOVAKOSKI VIANA KUL
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 029.016.389-70

ALFREDO L.C. OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04783501
CPF: 872.297.069-04

000177

BALANCETE

Grupo	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	100.000,00	1.240,00	98.760,00D
2	CIRCULANTE	0,00	100.000,00	1.240,00	98.760,00D
3	DISPONIBILIDADE	0,00	100.000,00	1.240,00	98.760,00D
4	CAIXAS e EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	100.000,00	1.240,00	98.760,00D
5	CAIXA GERAL	0,00	100.000,00	1.240,00	98.760,00D
79	PASSIVO	0,00	2.480,00	101.240,00	98.760,00C
110	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	2.480,00	101.240,00	98.760,00C
111	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
112	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
113	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
116	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	2.480,00	1.240,00	1.240,00D
124	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	2.480,00	1.240,00	1.240,00D
126	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	1.240,00	0,00	1.240,00D
127	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.240,00	1.240,00	0,00
231	CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.240,00	1.240,00	0,00
232	CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	1.240,00	1.240,00	0,00
186	DESPESAS ADMINISTRATIVA	0,00	1.240,00	1.240,00	0,00
135	DESPESAS COM TERCEIROS	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
198	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
191	DESPESAS GERAIS	0,00	240,00	240,00	0,00
165	OUTRAS DESPESAS	0,00	240,00	240,00	0,00

CLEONICE NOVAKOSKI VIANA KUL
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 029.016.389-70

ALFREDO L.C. OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04783501
CPF: 872.297.069-04

BALANÇO PATRIMONIAL

900178

071000

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			28/01/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO	98.760,00D	0,00
2	1.1	CIRCULANTE	98.760,00D	0,00
3	1.1.10	DISPONIBILIDADE	98.760,00D	0,00
4	1.1.10.10	CAIXAS e EQUIVALENTES DE CAIXA	98.760,00D	0,00
5	1.1.10.10.01	CAIXA GERAL	98.760,00D	0,00
79	2	PASSIVO	98.760,00C	0,00
110	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.760,00C	0,00
111	2.3.10	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00
112	2.3.10.10	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00
113	2.3.10.10.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00
116	2.3.20	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.240,00D	0,00
124	2.3.20.50	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.240,00D	0,00
126	2.3.20.50.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.240,00D	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 28/01/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 8.760,00 (noventa e oito mil setecentos e sessenta reais)

ONICE NOVAKOSKI VIANA KUL
ADMINISTRADORA
: 029.016.389-70

ALFREDO L.C. OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04783501
CPF: 872.297.069-04

000179

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 28/01/2022

Descrição	Saldo	Total	Saldo Anterior	Total
Despesas Administrativas				
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(1.000,00)		0,00	
OUTRAS DESPESAS	(240,00)	(1.240,00)	0,00	0,00
JUÍZO DO EXERCÍCIO		(1.240,00)	0,00	0,00

LEONICE NOVAKOSKI VIANA KUL
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 029.016.389-70

ALFREDO L.C. OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04783501
CPF: 872.297.069-04

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2022	Saldo Anterior
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Período	(1.240,00)	0,00
TOTAL	(1.240,00)	0,00
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.240,00)	0,00

EONICE NOVAKOSKI VIANA KUL
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 029.016.389-70

ALFREDO L.C. OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04783501
CPF: 872.297.069-04

CLNA7 COMERCIAL LTDA. é uma empresa privada, com sede em Curitiba no Estado do Paraná desde 12 de Janeiro de 2022, e tem como principal operação Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

BASE DE PREPARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, RESOLUÇÃO CFC Nº 1.148/12.

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DA APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras individuais são apresentadas em reais (R\$), moeda funcional da empresa.

MUDANÇA NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Não há pronunciamentos ou interpretações de CPC/ IRFS que poderiam ter um impacto significativo nas demonstrações contábeis.

USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A preparação das demonstrações financeiras e individuais, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) requer que o administrador da empresa faça julgamentos, estimativas e suposições que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores de ativos e passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem diferir destas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas periodicamente pelo empresário, sendo as alterações reconhecidas no exercício no qual tais estimativas são realizadas e nos exercícios futuros afetados.

NOTA 3 – Estoque

NOTA 4 – Imobilizado

SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

Foi adotado o regime de competência para a apuração do resultado. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas no momento em que elas ocorrem independentes do seu efetivo recebimento ou pagamento.

CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA

Caixa e Equivalentes a Caixa inclui caixa, ou considera de liquidez imediata, conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitas a baixo risco de mudança de valor.

ESTOQUES

O estoque é registrado pelo custo de aquisição e demonstrado pelo menor entre o custo médio de aquisição e os valores de reposição ou realização. Os custos dos estoques inclui o custo histórico de aquisição acrescidos de impostos não recuperáveis e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. A empresa custeia seu estoque utilizando o método do Custo médio devido ao seu método de trabalho, onde os produtos na grande maioria tem variação de preços.

IMOBILIZADO

O imobilizado é demonstrado ao custo histórico de aquisição, deduzidos das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando necessário.

A depreciação é computada pelo método linear, as taxas consideradas compatíveis da vida útil, conforme demonstrada na Nota Explicativa nº. 4. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento do exercício social e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

CONTAS A PAGAR

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulantes. As contas a pagar são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

As obrigações trabalhistas e sociais são obrigações para com seus trabalhadores e contribuintes (sócios) que por meio de salários e pró-labores são remunerados mensalmente. Estas obrigações não compreendem as retiradas de lucros ou participações de lucros no ano base. As obrigações sociais são consideradas os encargos com INSS, FGTS, Contribuições Sindicais e Imposto de renda retida na fonte.

IMPOSTOS

A empresa é optante pelo Simples Nacional, recolhe os impostos através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DASN, arrecadação unificada dos impostos e contribuições, sendo: Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL,

900182

Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, Programa de Integração Social – PIS, Contribuição Previdenciária Patronal – CPP, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

VENDA DE MERCADORIAS.

A Receita Operacional da venda é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos produtos e mercadorias foram transferidos para o comprador de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para entidade.

1. CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior		Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO		0,00	100.000,00	1.240,00	98.760,00d
2	1.1	CIRCULANTE		0,00	100.000,00	1.240,00	98.760,00d
3	1.1.10	DISPONIBILIDADE		0,00	100.000,00	1.240,00	98.760,00d
4	1.1.10.10	CAIXAS		0,00	100.000,00	1.240,00	98.760,00d
5	1.1.10.10.01	CAIXA GERAL		0,00	100.000,00	1.240,00	98.760,00d

Caixa e equivalentes a caixa são registrados pelos valores de custo.

2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.1 CAPITAL SOCIAL

Em 28/01/2022 o capital social da empresa é composto por 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada totalmente integralizada em moeda corrente do país.

2.2 LUCRO ACUMULADO e PREJUÍZOS ACUMULADOS

Em 28/01/2022 a empresa apresentou Prejuízo no valor de R\$ 1240,00.

79	2	PASSIVO		0,00	2.480,00	101.240,00	98.760,00c
110	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00	2.480,00	101.240,00	98.760,00c
111	2.3.10	CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00c
112	2.3.10.10	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00c
113	2.3.10.10.001	CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00c
116	2.3.20	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		0,00	2.480,00	1.240,00	1.240,00d
124	2.3.20.50	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		0,00	2.480,00	1.240,00	1.240,00d
126	2.3.20.50.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		0,00	1.240,00	0,00	1.240,00d
127	2.3.20.50.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	1.240,00	1.240,00	0,00

- Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro de Abertura, NIRE registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41210474959.
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Curitiba, 28 de Janeiro de 2022.

 CLEONICE NOVAKOSKI VIANA KUL
 ADMINISTRADORA
 CPF: 029.016.389-70

 ALFREDO L.C. OLIVEIRA NETO
 Técnico em contabilidade
 Reg. no CRC – PR sob o N°. PR047835-01
 CPF: 872.297.069-04

Livro Diário

00183

Número: 1 Folha: 9

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 12/01/2022 a 28/01/2022.

Razão Social da Empresa: CLNA7 COMERCIAL LTDA

Atividade Econômica: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Endereço: RUA TENENTE TITO TEIXEIRA DE CASTRO, 2291

Complemento: CASA 16 COND TERRACE DI PARMA

Bairro: BOQUEIRÃO

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 44.837.833/0001-87

Inscrição Estadual.....: 9092632390

Inscrição na junta.....: 41210474959 Data registro: 12/01/2022

Inscrição Municipal.....: 9918183

CURITIBA, 28/01/2022

LÉONICE NOVAKOSKI VIANA KUL
Sócia Administradora
CPF: 029.016.389-70

ALFREDO L.C. OLIVEIRA NETO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04783501
CPF: 872.297.069-04



000184

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLNA7 COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02901638970	CLEONICE NOVAKOSKI VIANA KUL
87229706904	ALFREDO LUIZ CESAR DE OLIVEIRA NETO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2022 08:08 SOB N° 20220634548.
PROTOCOLO: 220634548 DE 28/01/2022. NIRE: 41210474959.
CLNA7 COMERCIAL LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 31/01/2022
empresafacil.pr.gov.br



000185

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12201193368 em 31/01/2022, protocolo 220634548. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CLNA7 COMERCIAL LTDA
Número de Registro:	41210474959
CNPJ:	44837833000187
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	12/01/2022 - 28/01/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02901638970	CLEONICE NOVAKOSKI VIANA KUL	
87229706904	ALFREDO L. C. OLIVEIRA NETO	PR047835/O-1



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2022 08:08 SOB Nº 20220634548.
PROTOCOLO: 220634548 DE 28/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12201193368. NIRE: 41210474959.
CLNA7 COMERCIAL LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 31/01/2022
empresafacil.pr.gov.br



81000
000186

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALFREDO LUIZ CESAR DE OLIVEIRA NETO
REGISTRO.....	: PR-047835/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 872.297.069-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 31/01/2022 as 18:45:34.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 865560.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

000187

COMARCA DE CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENÁIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

CLNA7 COMERCIAL LTDA

CNPJ.44.837.833/0001-87

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 25/01/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código FDAB761C ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.01.27
13:13:58 BRST

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa CLNA7 Comercial Ltda, CNPJ 44.837.833/0001-87, com endereço na rua Tenente Tito Teixeira de Castro, 2291, Casa 16 – Curitiba/PR, forneceu os materiais abaixo discriminados:

Relação	Quantidade
Luva látex multiuso – marca Lalan – CA: 39654	1200 par
Luva nitrílica – marca Super Safety – CA: 38011	800 par
Luva de algodão pigmentada em pvc – Super Safety –CA: 33529	6000 par
Álcool gel hidratante 70% com válvula “pump” 500 ml Plastcor	500 unidades
Touca TNT Prevemax, pcte c/100 unidades	200 pacotes
Termômetro Infravermelho marca Lemon	30 unidades
Calçado de segurança – marca Bracol – nº 40 – CA: 29436	40 par
Vestimenta de Segurança Super Safety – Simprotec 50	80 unidades
Óculos de segurança Super Safety, modelo SS2 cor incolor – CA: 26127	250 unidades

Atestamos que até a presente data não existe registros que comprometam o fornecimento.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2022.

PAMELA GUERKE
LOPES:12263457941

Assinado de forma digital por
PAMELA GUERKE
LOPES:12263457941
Dados: 2022.02.02 19:34:42 -03'00'

PGSA Comercial Ltda
CNPJ: 38.398.257/0001-16
Representante Legal

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Empresa CLNA7 Comercial Ltda, inscrita no CNPJ n° 44.837.833/0001-87, por intermédio de seu representante legal, Cleonice Novakoski Viana Kul, portadora da Carteira de Identidade n° XXXXXX SSP/PR e do CPF n° 029.016.389-70, **DECLARA sob as penas da Lei:**

1. Não se encontra suspensa ao direito de licitar com Órgãos ou Entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, da União, Estado, Município ou Distrito Federal, ou **declarada Inidônea** por qualquer forma, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
3. Possui capacidade de fornecimento para as quantidades de todos os itens para os quais apresentou propostas, e que os mesmos são de excelente qualidade, atendendo as especificações técnicas do **Processo Administrativo vinculado**, além de aceitar todas as condições estipuladas neste **procedimento**, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados;
4. Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
5. Que não está incurso em nenhuma das vedações previstas no art. 38 da Lei 13.303/2016.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2022.

CLEONICE
NOVAKOSKI VIANA
KUL:02901638970

Assinado de forma digital
por CLEONICE NOVAKOSKI
VIANA KUL:02901638970
Dados: 2022.02.02 19:44:14
-03'00'

Cleonice Novakoski Viana Kul
-Sócio Administrador-
CPF n° 029.016.389-70
RG: 8.290.037-3 SSP/PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA

Empresa CLNA7 Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.837.833/0001-87, DECLARA se comprometer com a responsabilidade e sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pelo Art. 5º, da Instrução Normativa SLTIMPOG n. 01/2010, a saber:

1. Que os bens são constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, quando exigível;
2. Que foram observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, quando exigível;
3. Que os bens serão, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utiliza materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
4. Que os bens não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Curitiba, 02 de fevereiro de 2022.

CLEONICE
NOVAKOSKI VIANA
KUL:02901638970

Assinado de forma digital por
CLEONICE NOVAKOSKI VIANA
KUL:02901638970
Dados: 2022.02.02 19:44:35
-03'00"

Cleonice Novakoski Viana Kul
-Sócio Administrador-
CPF nº 029.016.389-70
RG: 8.290.037-3 SSP/PR

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, Cleonice Novakoski Viana Kul, portadora da Carteira de Identidade nº 8.290.037-3 SSP/PR e do CPF nº 029.016.389-70, representante legal da licitante CLNA7 Comercial Ltda, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2022.

CLEONICE
NOVAKOSKI VIANA
KUL:02901638970

Assinado de forma digital por
CLEONICE NOVAKOSKI VIANA
KUL:02901638970
Dados: 2022.02.02 19:44:54
-03'00'

Cleonice Novakoski Viana Kul
-Sócio Administrador-
CPF nº 029.016.389-70
RG: 8.290.037-3 SSP/PR

DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

Cleonice Novakoski Viana Kul, como representante devidamente constituído da CLNA7 Comercial Ltda, doravante denominado (Licitante), declaramos:

(X) a plena ciência e concordância às condições do Edital e seus anexos.

CNPJ: 44.837.833/0001-87

RAZÃO SOCIAL: CLNA7 Comercial Ltda

Curitiba, 02 de fevereiro de 2022.

CLEONICE
NOVAKOSKI VIANA
KUL:02901638970

Assinado de forma digital
por CLEONICE NOVAKOSKI
VIANA KUL:02901638970
Dados: 2022.02.02
19:45:11 -03'00'

Cleonice Novakoski Viana Kul
-Sócio Administrador-
CPF nº 029.016.389-70
RG: 8.290.037-3 SSP/PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e/ou pela Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 44.837.833/0001-87

RAZÃO SOCIAL: CLNA7 Comercial Ltda.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2022.

CLEONICE
NOVAKOSKI VIANA
KUL:02901638970

Assinado de forma digital por
CLEONICE NOVAKOSKI
VIANA KUL:02901638970
Dados: 2022.02.02 19:45:31
-03'00'

Cleonice Novakoski Viana Kul
-Sócio Administrador-
CPF nº 029.016.389-70
RG: 8.290.037-3 SSP/PR

000195

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Empresa CLNA7 Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.837.833/0001-87, sediada em Curitiba/Paraná, não se encontra inadimplente, nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto ao cadastro de fornecedores de qualquer Município e também no cadastro SICAF;

Pela veracidade desta, firmo a presente em.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2022.

CLEONICE
NOVAKOSKI VIANA
KUL:02901638970

Assinado de forma digital
por CLEONICE NOVAKOSKI
VIANA KUL:02901638970
Dados: 2022.02.02 19:47:02
-03'00'

Cleonice Novakoski Viana Kul
-Sócio Administrador-
CPF nº 029.016.389-70
RG: 8.290.037-3 SSP/PR

**Declaração de inexistência de relação de parentesco entre proprietários e sócios
com agente político ou servidor público capaz de influir no resultado
do processo licitatório**

CLNA7 Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.837.833/0001-87 por intermédio de seu representante legal a Sra. Cleonice Novakoski Viana Kul, portador da Carteira de Identidade nº 8.290.037-3 SSP/PR e do CPF nº 029.016.389-70, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- 1). Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

- 2). Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou de servidor público com capacidade de influir no resultado do processo licitatório¹.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2022.

CLEONICE
NOVAKOSKI VIANA
KUL:02901638970

Assinado de forma digital por
CLEONICE NOVAKOSKI VIANA
KUL:02901638970
Dados: 2022.02.02 19:48:02 -03'00'

Cleonice Novakoski Viana Kul
-Sócio Administrador-
CPF nº 029.016.389-70
RG: 8.290.037-3 SSP/PR

¹ À luz da jurisprudência dos Tribunais de Contas, entende-se como atribuições exercidas por servidores capazes de influir no resultado do procedimento licitatório ou contratação, dentre outras: a participação na fase de planejamento do certame, (elaboração de projetos básicos ou termos de referência), elaboração de editais, atuação na Comissão Permanente de Licitação ou como Pregoeiro ou membro da comissão de apoio, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, e adjudicação ou homologação da licitação.

000197

DECLARAÇÃO**POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSERH**

Em atenção ao art. 15, parágrafo único da POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA EBSERH, a fim de afastar interesses secundários, declaro que essa empresa não possui em seu quadro de administração, pessoa com influência relevante ou envolvida em decisão de interesse exclusivo da Ebserh. Segue abaixo quadro com relação de administradores da empresa:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:	Cleonice Novakoski Viana Kul		
CPF:	029.016.389-70		
Telefones:	(41) 99221-1119		
E-Mail:	cln7comercial@gmail.com		

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:	CLNA7 Comercial Ltda.		
CNPJ:	44.837.833/0001-87		
Insc. Estadual:	90923452-27		
Endereço:	Rua Tenente Tito Teixeira de Castro, 2291 – Boqueirão – Curitiba - Paraná		
Telefones:	(41) 99221-1119		
E-Mail:	cln7comercial@gmail.com		

Curitiba, 02 de fevereiro de 2022.

CLEONICE NOVAKOSKI VIANA
KUL:02901638970

Assinado de forma digital por
CLEONICE NOVAKOSKI VIANA
KUL:02901638970
Dados: 2022.02.02 19:49:25 -03'00'

Cleonice Novakoski Viana Kul
-Sócio Administrador-
CPF nº 029.016.389-70
RG: 8.290.037-3 SSP/PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLNA7 COMERCIAL LTDA			Protocolo: PRC2210165417		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210474959	CNPJ 44.837.833/0001-87	Data de Ato Constitutivo 12/01/2022	Início de Atividade 10/01/2022		
Endereço Completo Rua TENENTE TITO TEIXEIRA DE CASTRO, Nº 2291, CASA 16;COND TERRACE DI PARMA RES, BOQUEIRÃO - Curitiba/PR - CEP 81670-430					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NEUSA GUERKE AVELINO	232.280.409-68	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLEONICE NOVAKOSKI VIANA KUL	029.016.389-70	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
NEUSA GUERKE AVELINO	232.280.409-68	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
CLEONICE NOVAKOSKI VIANA KUL	029.016.389-70	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
12/01/2022	20217669697	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2022, às 09:19:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPFVTSLV.



PRC2210165417

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral



000199

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.584.756/0001-86 DUNS®: 678989901
Razão Social: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/04/2022
FGTS	Validade:	02/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/11/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/11/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 28/03/2022 10:26

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1

000200


Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.
CNPJ: 04.584.756/0001-86

IE: 254.264.581

Rua Humberto de campos, 836

Lages - SC

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

CEP: 88508-190

Contato: 49 3224 1631

E-mail:

licitacoes.faccina@hotmail.com
www.faccinadaltora.com.br
PROPOSTA

A empresa Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda, estabelecida na Rua: Humberto de Campos, N°836, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88.508-190, Lages/SC, telefone (49) 3224-1631, e endereço eletrônico licitacoes.faccina@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob n° 04.584.756/0001-86, neste ato representada por Luciano Cruz Facina, sócio administrador, RG 8/R-2.827.889, CPF 014.379.819-76, na Rua: Humberto de Campos, N°836, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88.508-190, Lages/SC, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n° 11/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade de	Unidad e	Preço máximo	Preço máximo total
2	48314	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60Cm, COM CA	ARCLAN/C.A 37891	4	UN	R\$ 27,50	R\$ 110,00
13	62124	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108MM TONALIDADE 12 COM CA	LEDAN	10	UN	R\$ 3,45	R\$ 34,50
18	62129	LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	PARANÁ/C.A 10857	15	PAR	R\$ 11,70	R\$ 175,50
19	62130	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	LYNUS/C.A 41889	2,00	UN	R\$ 139,80	R\$ 279,60
20	62131	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	ISSO MOLD/C.A 36655	120	UN	R\$ 2,70	R\$ 324,00
21	62132	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	ISSO MOLD/C.A 36655	100	UN	R\$ 2,90	R\$ 290,00
TOTAL							R\$ 1.213,60

- 1. A proponente se** obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
- 2. A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.**
- 3. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.**

900201



Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.

CNPJ: 04.584.756/0001-86

IE: 254.264.581

Rua Humberto de campos, 836

Lages - SC

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

CEP: 88508-190

Contato: 49 3224 1631

E-mail:

licitacoes.faccina@hotmail.com

www.faccinadaltora.com.br

4. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Lages/SC, 28 de Março de 2022.

LUCIANO CRUZ Assinado de forma digital
por LUCIANO CRUZ
FACINA:01437 FACINA:01437981976
981976 Dados: 2022.03.28
11:21:14 -03'00'

Luciano Cruz Facina
(Sócio Administrador)

000202



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 37.891
VÁLIDO

Validade: 19/10/2025

Nº. do Processo: 14021.160857/2020-04

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO AVENTAL

Descrição: Avental de segurança tipo açougueiro, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, sem emendas, com tiras de raspa fixadas por costuras para ajuste. Tamanho disponível: 0,60mx1,30m; 0,60mx1,20m; 0,60mx1,10m; 0,60mx1,00m; 0,60mx0,90m; 0,60mx1,40m; 0,60mx1,50m; 0,60mx0,60m

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO CONTRA ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho classe "2", código "A1+A2" para ISO 11611:2015. II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Carimbo na parte externa.

Referências: SL/004

Cores: Cinza

Normas técnicas: ISO 11611:2015 (E)

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 10813/20

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: ARCLAN EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI

CNPJ: 07.323.361/0001-18 CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: DEMETRIO RIBEIRO 215

Bairro: GUARANI

Cidade: NOVO HAMBURGO

CEP: 93525000

UF: RS

09/08/2023



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 41.889
VÁLIDO**

Validade: 16/08/2023

Nº. do Processo: 46017.003883/2018-69

Produto: Importado

Equipamento: MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO

Descrição: Máscara de solda tipo escurecimento automático com escudo fabricado em poliamida; placas de proteção interna e externa fabricadas em policarbonato; carneira de polipropileno; parafuso e porca de fixação; limitador de movimento e sistema de catraca de material plástico; absorvedor de suor de tecido algodão forrado com espuma; filtro de escurecimento automático, tonalidade fixa de 4 ou variável de 9 a 13, área de visualização 93x 43 mm, tamanho da lente 110 x 90 x 9mm, tempo de comutação 1/25,000S, de luz para escuro, fonte de alimentação célula solar e substituível 1 x pilhas de lítio CR2032, composto por um conjunto de lentes de vidro, montadas em um cassete de material plástico, alimentado por baterias de lítio solar, temperatura operação -5°C a 55°C.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES (FRONTAIS/MULTIDIRECIONAIS), LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM.

Marcação do CA: Lado interno.

Referências: MSL-5000 MASCARA DE SOLDA AUTO C/CONTROLADOR LYNUS

Normas técnicas: EN 175:1997, DIN EN 379:2003+A1:2009

Laudos:

Nº. Laudo: C2464.2 BY (escudo) e C2465.BY (filtro)

Laboratório: ECS GmbH - European Certification Service

Empresa: LYNUS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 07.162.964/0001-85 **CNAE:** 2840 - Fabricação de máquinas-ferramenta

Endereço: BR 101 2500 KM 78

Bairro: ITAPOCU

Cidade: ARAQUARI

CEP: 89245000

UF: SC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 36.655
VÁLIDO

20
900204

Validade: 17/02/2026

Nº. do Processo: 13041.100920/2021-25

Produto: Nacional

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com apoio nasal injetado do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação articuladas através de pinos plásticos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E RAIOS ULTRAVIOLETA, E, NO CASO DO VISOR CINZA, CONTRA LUZ INTENSA (L3).),

Observação: I) EPI não aprovado contra Infravermelho (R) e Soldagem e Processos Similares (W). II) EPI não aprovado contra Luz Intensa (L) no caso dos visores incolor, amarelo e verde. III) EPI com visor incolor apresenta proteção contra radiação ultravioleta (U3). IV) EPI com visor amarelo apresenta proteção contra radiação ultravioleta (U4). V) EPI com visores verde e cinza apresentam proteção contra radiação ultravioleta (U5). VI) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na haste.

Referências: CROMA

Tamanhos: Único

Cores: Armação, visor e hastes nas cores incolor, amarelo, verde e cinza.

Normas técnicas: ANSI/ISEA Z87.1-2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 122 393-203

Laboratório: IPT/SP - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: ISSO MOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E MOLDES LTDA

CNPJ: 05.619.539/0001-47 CNAE: 2229 - Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente

Endereço: AUGUSTO SEVERO 314

Bairro: MORIN

CEP: 25630050

Cidade: PETROPOLIS

UF: RJ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCINA DALTORA -
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

LUCIANO CRUZ FACINA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/02/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 014.379.819-76, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.827.889, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836, SAGRADO CORACAO DE JESUS, LAGES, SC, CEP 88.508-190, BRASIL.

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/01/1978, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 025.812.499-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.240.428, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836, SAGRADO CORACAO DE JESUS, LAGES, SC, CEP 88.508-190, BRASIL.

ONIRA GOMES DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/08/1948, Divorciada, COMERCIANTE, CPF nº 854.810.509-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8/R 2.704.404, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836, SAGRADO CORACAO DE JESUS, LAGES, SC, CEP 88.508-190, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203031380, com sede Rua Humberto de Campos, 836, Sagrado Coração de Jesus Lages, SC, CEP 88.508-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.584.756/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **ONIRA GOMES DE SOUZA**, detentor de 32.500 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

VENDA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **ONIRA GOMES DE SOUZA** transfere na forma de compra e venda suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **SILVANA**

Onira Gomes de Souza



Req: 81600001197320

Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACINA DALTORA -
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação. Observando que essas cotas não serão inclusas/divididas no caso de divórcio entre os sócios.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja redução é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da redução do capital social este fica assim distribuído:

LUCIANO CRUZ FACINA, com 32.500 (trinta e dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) integralizado.

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA, com 97.500 (noventa e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LUCIANO CRUZ FACINA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Omira Gomes de Souza

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACINA DALTORA -
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86



CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAGES.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

01 - DO NOME EMPRESARIAL – A sociedade gira sob o nome empresarial de

“FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP”

02 - DO OBJETO DA SOCIEDADE – A sociedade tem como atividades o COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS, MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS E CONFEÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

03 - DA SEDE E FORO DA SOCIEDADE – A sociedade tem sua sede na cidade de Lages (SC), na Rua Humberto de Campos, nº 836, Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88508-190.

04 - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A empresa iniciou suas atividades no dia 20 de agosto de 2001 e terá sua duração por tempo indeterminado.

05 - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS - O capital social da sociedade é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, capital este totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

LUCIANO CRUZ FACINA, com 32.500 (trinta e dois mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) integralizado.

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA, com 97.500 (noventa e sete mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) integralizado.

Onira Gaires de Souza

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACINA DALTORA -
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios não terá eficácia quando a estes e a sociedade.

06 – DOS LUCROS OU PERDAS - O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

§ 1º - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir de resultado do período apurado.

§ 2º - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

07 – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **LUCIANO CRUZ FACINA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Onira Gomes de Souza

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCINA DALTORA -
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

08 – DAS RETIRADAS PRÓ LABORE – A título de Pró Labore, mensalmente os sócios que prestarem serviços a sociedade perceberão valores a serem convencionados entre os mesmos de comum acordo, cujo valor ou valores serão levados a débito de despesas gerais;

09 – DO EXERCÍCIO SOCIAL - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os administradores são obrigados a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o demonstrativo do resultado econômico do exercício.

Parágrafo único – O exercício social coincidirá com o ano civil.

10 – DAS REUNIÕES –As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião publicado pôr três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação e de 05 (cinco) dias para as posteriores;

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local de sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, pôr escrito, estar cientes do local, data, Hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, pôr escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a Reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pêlos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

11 – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

Onira Gomes de Souza



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACCIÑA DALTORA -
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do Contrato Social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação empresarial.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na Lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

12 – DA RETIRADA DE SÓCIO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único – Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro..

13 – DO FALECIMENTO DE SÓCIO – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujuss, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Olivia Lauer de Souza

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACINA DALTORA -
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

CNPJ nº 04.584.756/0001-86

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

14 - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

15 - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor de suas quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 1º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

§ 2º - a retirada, morte ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

16 DO DESEMPEDIMENTO - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Onira Gomes de Souza



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE FACINA DALTORA -
EQUIP. SEGURANCA LTDA EPP**

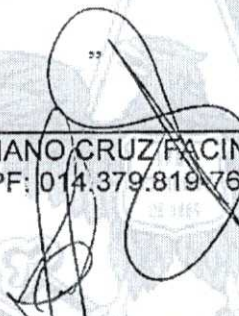
CNPJ nº 04.584.756/0001-86

17 – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/202 – Código Civil, e as partes elegem o Foro da Comarca de Lages (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.


18 – Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAGES, 19 de dezembro de 2016.


LUCIANO CRUZ FACINA
CPF: 014.379.819-76

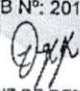
SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA
CPF: 025.812.499-78


ONIRA GOMES DE SOUZA
CPF: 854.810.509-78



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2017 SOB Nº: 20168609363
Protocolo: 16/860936-3, DE 07/02/2017

Empresa: 42 2 0303138 0
FACINA DALTORA - EQUIP.
SEGURANCA LTDA EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.584.756/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2001
NOME EMPRESARIAL FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO 836	COMPLEMENTO *****
CEP 88.508-190	BAIRRO/DISTRITO SAGRADO C. JESUS	MUNICÍPIO LAGES
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3222-3635	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2022 às 14:50:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.

CNPJ: 04.584.756/0001-86

IE: 254.264.581

Rua Humberto de campos, 836

Lages - SC

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

CEP: 88508-190

Contato: 49 3224 1631

E-mail:

licitacoes.faccina@hotmail.com

www.faccinadaltora.com.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ nº 04.584.756/0001-86, com sede na Rua: Humberto de Campos, Nº836, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88.508-190, Lages/SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Lages/SC, 25 de Março de 2022.

LUCIANO CRUZ Assinado de forma digital
por LUCIANO CRUZ
FACINA:014379 FACINA:01437981976
81976 Dados: 2022.03.25
09:32:55 -03'00'

Luciano Cruz Facina
(Sócio Administrador)

000215



Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.

CNPJ: 04.584.756/0001-86

IE: 254.264.581

Rua Humberto de campos, 836

Lages - SC

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

CEP: 88508-190

Contato: 49 3224 1631

E-mail:

licitacoes.faccina@hotmail.com

www.faccinadaltora.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Pelo presente instrumento, a empresa Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ nº 04.584.756/0001-86, com sede na Rua: Humberto de Campos, Nº836, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88.508-190, Lages/SC, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Luciano Cruz Facina, Portador do RG sob nº 8/R-2.827.889 e CPF nº 014.379.819-76, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

LUCIANO CRUZ

FACINA:01437981

976

Assinado de forma digital por
LUCIANO CRUZ
FACINA:01437981976
Dados: 2022.03.25 09:33:08
-03'00'



Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.

CNPJ: 04.584.756/0001-86

IE: 254.264.581

Rua Humberto de campos, 836

Lages - SC

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

CEP: 88508-190

Contato: 49 3224 1631

E-mail:

licitacoes.faccina@hotmail.com

www.faccinadaltora.com.br

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes.faccina@hotmail.com / **Telefone:** (49)3224-1631/ (49)9 9801-1075

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos a senhora Nilcéia Constante, portadora do CPF/MF sob n.º. 074.513.309-66, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 11/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Lages/SC, 25 de Março de 2022.

LUCIANO CRUZ

FACINA:0143798197

6

Assinado de forma digital por

LUCIANO CRUZ

FACINA:01437981976

Dados: 2022.03.25 09:33:20 -03'00'

Luciano Cruz Facina

(Sócio Administrador)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA**
CNPJ/CPF: **04.584.756/0001-86**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140026430306
Data de emissão:	18/02/2022 11:17:50
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	19/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FACCINA DALTORA EQUIP SEGURANÇA LTDA ME CNPJ: 04584756000186

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão **NÃO É VALIDA** para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle

CWVHGDCVVSZSDTPD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lages (SC), 21 de Março de 2022

000219



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANCA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203031380	04.584.756/0001-86	01/08/2001	20/08/2001
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836, SAGRADO CORACAO DE JESUS, LAGES, SC - CEP: 88508190			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS E CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 130.000,00 CENTO E TRINTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 130.000,00 CENTO E TRINTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUCIANO CRUZ FACINA 014.379.819-76	32.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA 025.812.499-78	97.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
08/02/2017	20168609363		
Evento: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226867757

página: 1/1



CONTROLE: 17030061040023 CPF SOLICITANTE: 074.513.309-66 NIRE: 42203031380 EMITIDA: 25/01/2022 PROTOCOLO: 226867757



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Lages

02/02/2022

000220
0011884886

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9188387

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Lages, com distribuição anterior à data de 01/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, portador do CNPJ: 04.584.756/0001-86. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Lages, quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0011884886



000221

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.327.075/0001-29 DUNS®: 929179788
Razão Social: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/01/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/05/2022
FGTS	Validade:	05/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/04/2022
Receita Municipal	Validade:	25/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 28/03/2022 15:57

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.327.075/0001-29 / I.E: 11.666.388
AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03
BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095

000222

A. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	PREÇO TOTAL
9	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT.	UND	50	360	R\$ 64,96	R\$ 3.248,00
VALOR GLOBAL = R\$ 3.248,00 (TRES MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)						

1. Declaramos expressamente que, os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os custos direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
2. Validade da Proposta: 90 dias
3. Condições de Fornecimento: Conforme o edital
4. Prazo de entrega: conforme edital
5. Prazo de Garantia: 24 meses
6. E-mail para contato: comercial@fortclean.rio.br
7. Telefone: (21) 24347764
8. Dados bancários: Banco Santander (033) / Ag: 3677 / Cc: 13003940-1

SILVIO MACHADO
MARTINS DE
SOUZA:08394467
725

Assinado de forma digital
por SILVIO MACHADO
MARTINS DE
SOUZA:08394467725
Dados: 2022.03.28
11:13:24 -03'00'



000223

FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.327.075/0001-29 / I.E: 11.666.388
AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03
BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **36.327.075/0001-29**, com sede na **AV. JARDINS DE SANTA MONICA Nº:100 SL:0504 BLC 3 BARRA DA TIJUCA/RJ**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA**, Portador(a) do RG sob nº **11.46.38.91-9** e CPF nº **083.944.677-25**, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

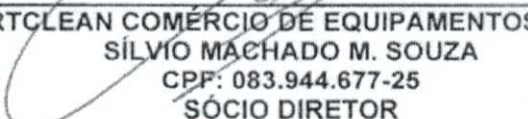
E-mail: comercial@fortclean.rio.br

Telefone: (21) 2434-7764

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 11/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Rio de Janeiro, 28 de Março de 2022.


FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
SÍLVIO MACHADO M. SOUZA
CPF: 083.944.677-25
SÓCIO DIRETOR

FORTCLEAN COMÉRCIO RJ EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.327.075/0001-29
Av. jardins de Santa Mônica, 100 – SL: 504 – BL: 03 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.793-095 / TEL: (21) 2434-7764

000224




FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.327.075/0001-29 / I.E: 11.666.388
AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03
BARRA DA TIJUCA – RJ / CEP: 22.793-095

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **36.327.075/0001-29**, com sede na **AV. JARDINS DE SANTA MONICA Nº:100 SL:0504 BLC 3 BARRA DA TIJUCA/RJ**, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

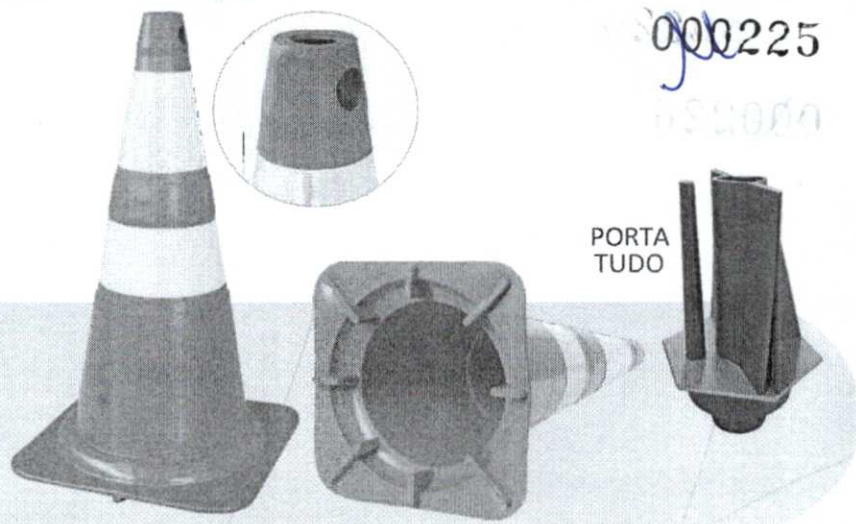
Rio de Janeiro, 28 de Março de 2022.



FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
SÍLVIO MACHADO M. SOUZA
CPF: 083.944.677-25
SÓCIO DIRETOR

CONE NBR

PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA



LAUDOS

Todos os laudos do cone NBR e faixas refletivas foram aprovados e emitidos por um laboratório credenciado pelas autoridades competentes.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Cone para sinalização e segurança viária injetado em PVC para cor laranja. Para uma melhor sustentação possui oito sapatas (pés de apoio) em sua base. Possui duas faixas refletivas na cor branca. As faixas são confeccionadas em PVC micro prismático. Possui furo duplo no topo do cone.

CONE NBR 15.071

FAIXA ADESIVA MÍNIMO DE 360 CANDELAS

Altura do Cone | 75 cm

Cor do Cone | Laranja

Cor da Faixa Refletiva | Branca

Retrorrefletância da Faixa Refletiva

candelas conforme norma ABNT NBR 14.644

NBR 15.071

DIMENSÕES	NOMINAL
Diâmetro Topo do Cone (mm)	60 +/- 5
Diâmetro Furo do Cone (mm)	40 +/- 10
Diâmetro Base do Cone (mm)	250 (mínimo)
Largura da Base (mm)	400 +/- 20
Altura Total do Cone (mm)	700 a 800
Altura do Topo até a 1ª Faixa	75/100 +/- 10
Largura da 1ª Faixa Refletiva	100/150 + 5
Largura da 2ª Faixa Refletiva	100 + 5
Altura das Sapatas	15 + 5
Peso do Cone (Kg)	3 a 4

DESEMPENHO

Atende a norma **ABNT NBR 15.071:2020** e norma **ABNT NBR 14644:2013**.

TESTES REALIZADOS SEGUNDO A NORMA NBR 15.071/2020

Forma e Dimensões

A forma e as dimensões do cone devem atender ao discriminado na Tabela 1.

Intemperismo Artificial

O cone não deve sofrer alterações significativas após exposição ao intemperismo artificial, por um período de 120 horas. A cor não deve sofrer alterações.

Quanto às Propriedades do Material

A dureza não deve apresentar variação maior que 10% em relação à dureza inicial e o limite de resistência de alongamento deve atender ao mínimo especificado.

Estabilidade ao Calor

O cone deve ser colocado em posição vertical dentro de uma estufa a 70°C. Após 4 horas de exposição, a estufa deve ser desligada e o cone deve ser avaliado. O cone não deve apresentar deformação permanente.

Continua...

BOLETIM TÉCNICO

000226

CONE NBR

PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA

Estabilidade

O cone não deve tombar quando aplicada uma carga de 6,0 No topo do cone, de modo a produzir um movimento de rotação do cone sobre um ressalto, ao qual a base do cone deve estar encostada.

Flexibilidade da Faixa Refletiva

A película refletiva não deve apresentar trincas ou fissuras depois de ensaiada.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 39269090

INFORMAÇÕES IMPORTANTES GRAVADAS NO CONE

Cone NBR 15.071

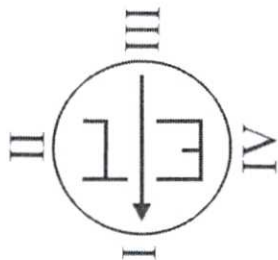
EPI 360, datador trimestral e de acordo com a norma NBR 15.071

Cone NBR Faixa Auto-Adesiva

EPI360 e datador trimestral.

INTERPRETAÇÃO DO DATADOR TRIMESTRAL (LOTE DE FABRICAÇÃO)

1° Trimestre / Ano 2013



PERSONALIZAÇÃO

O cone pode ser personalizado de acordo com as seguintes variáveis:

Cor da Faixa

Amarela (lisa ou colméia / com ou sem adesivo).

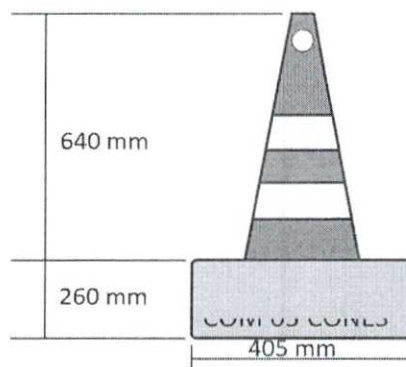
Branca (lisa / com ou sem adesivo).

UTILIZAÇÕES

Dispositivo de controle de tráfego, de tráfego auxiliar a sinalização, de uso temporário, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas.

EMBALAGEM MASTER

Caixa de papelão impressa. Esta embalagem contém 05 cones. A dimensão da embalagem de papelão é 405 x 405 x 240 mm. O peso aproximado da embalagem de papelão é de 510 g.



ESTOCAGEM

Acondicionar em local coberto e arejado. Se o local for aberto, cobriroscones com lona ou encerado.

MANUTENÇÃO

Manter o cone limpo e higienizado, utilizando água e sabão neutro.

VIDA ÚTIL

Deverá variar de acordo com as condições de uso, higienização e guarda.

VALIDADE

A validade é de 03 anos, a partir da data de fabricação, na embalagem original antes do uso.



CATÁLOGO BOTINA BIDENSIDADE COMPOSITE ELETRICISTA :

Botina confeccionado em couro hidrofugada na cor preta mod. Blatt, fechamento em elástico, com biqueira de composite, solado Bidensidade bicolor injetado direto ao cabedal e blaqueado para uso electricista. Dorso acolchoado e palmilha de montagem costurado pelo sistema Strobel, além de palmilha acolchoada antimicrobiana.

Tamanhos : n° 35 ao n° 46

Aprovado para :

Proteção contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e contra choques elétricos. Nível de energia de 200 Joules e carga de compressão de 15 KN.

Calçado com absorção de energia no calcanhar, resistência a perfuração, ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA).

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANENTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2008, ABNT NBR ISO 20347:2008



contato@calcadoscartom.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
SÍLVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA



FILIAÇÃO
FERNANDO MACHADO MARTINS CARNEIRO
LUCI MARIA DE SOUZA

DATA NASC. 31/05/1979 NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ FATOR RH XXXX

Adolpho Konder
Ass. Natural. Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 083.944.677-25 DNI 000000000000000
REGISTRO GERAL 11.463.891-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/06/2021

REGISTRO CIVIL
C.CASM LIV BR18 FLS 128 TERM 1928 C 009
RIO DE JANEIRO RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR 97326280337 CTPS / SÉRIE / UF 14562 128 RJ
NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR
21062237439

CNH 200198724 CNS NÃO INFORMADO



2 VIA *Adolpho Konder*
ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO 0640
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5014108-2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

990228
U.S.S.D.050



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0097077-6

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Normal

JUCERJA

Último arquivamento:

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	414,00

NIRE: 33.6.0097077-6

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Boleto(s): 103323986

Hash: 50B2A834-7D31-4831-82A4-D990BFDB45BD

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Código Ato

090

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO DE LIMA CAMPOS LEITE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33600970776	36.327.075/0001-29	Avenida Jardins De Santa Monica 00100	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 11/02/2020 e arquivado em 11/02/2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

5	1/1
---	-----

Observação:

000230



Presidência da República
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

ABERTURA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Normal

JUCERJA - Sede

Data de criação do protocolo na web: 05/02/2020 12:45:42

00-2020/027887-8

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
090	999	1	Contrato / Abertura de Matriz
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XXX	XX

Rio de Janeiro
 Local
 11/02/2020
 Data

Representante legal da empresa

Nome:	MARCO SEBASTIAO RENTES REIS
Assinatura:	
Telefone de contato:	(21) 9727-3434
E-mail:	TENDENCIACONTABIL@GMAIL.COM
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	05/02/2020
Data da 1ª entrada:	05/02/2020



00-2020/027887-8

900231

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA, Brasileiro, empresário, casado, no regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº00200198724 expedida pelo CNH/DETRAN/RJ em 18/02/2016 e inscrito no CPF nº083.944.677-25, nascido em 31/05/1979, residente e domiciliado a Av. Jardins de Santa Mônica, 100 bloco 03 - Apt 504 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – CEP: 22.793-095, pelo presente constitui, com fulcro no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, a seguinte empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: RAZAO SOCIAL

A Sociedade girará sob a denominação social FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, e terá como nome fantasia "FORTCLEAN EQUIPAMENTOS" e terá sede a Av. Jardins de Santa Mônica, 100 bloco 03 - Apt 504 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – CEP: 22.793-095

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo principal o comércio dos itens abaixo assinalados:
7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
2930-1/03 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

CLAUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) cotas de 1,00 (hum real) totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, e assim distribuídos entre os sócios:

NOME	COTAS	VALOR
SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA	300.000	R\$300.000,00
TOTAL	300.000	R\$300.000,00

CLAUSULA QUARTA: PRAZO

A empresa será de prazo indeterminado, sendo que suas atividades terão início no ato do registro do presente instrumento, que se dará em até trinta dias após a assinatura do mesmo, nos moldes do artigo 998 do Código Civil de 2002.

CLAUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0097077-6 Protocolo: 00-2020/027887-8 Data do protocolo: 05/02/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/02/2020 SOB O NÚMERO 33600970776 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 241EC02AFE91E02E555DD1210CBC8D633A267A7D8FFC6D4676AD76B901FB640F



CLAUSULA SEXTA: BALANÇO

A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço especial para o período.

CLAUSULA SETIMA: FALECIMENTO

No caso de falecimento ou impedimento permanente do titular que administre, a empresa será provisoriamente administrada por sua inventariante, até posterior, definição da situação pelo juízo do Inventário ou em Escritura Pública de Partilha (art, 982 do CPC) ou pelo curador titular, se for o caso.

CLAUSULA OITAVA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do c/02), não respondendo a mesma pelas perdas da EIRELI, sequer subsidiariamente.

CLAUSULA NONA: FILIAL

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA: PARTICIPAÇÃO

O titular SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO

O Administrador SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: FORO

Fica Eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2019

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA

J. DAD/RS 150878

CARTÓRIO DO RECREIO 089227A057257
 4º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. das Américas 16401 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22290-700 Tel: (21) 2414-9400

Reconheço a(s) firma(s) de por **AUTENTICIDADE:**
SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2019. Esc. Pub. de Oliveira Gaspari, de Oliveira Gaspari, da verdade.
 Conf. Por
 Leandro de Oliveira Gaspari, Escrivão

Empulmentas: R\$ 5,77. T.J. Fundos: R\$ 7,05. Total R\$ 12,82

Selo: EDFQ06184-RY1
 consulte em <https://www3.trfj.jus.br/itea0ublico>



000233



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000008711

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: RJ02415773 - 00008394467725

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
NOME SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA	CPF 083.944.677-25
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, NIRE 33.6.0097077-6, PROTOCOLO 00-2022/116088-4, ARQUIVADO EM 28/01/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004745143, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
083.944.677-25	SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA
044.343.067-58	CRISTIANO O ALMEIDA

28 de janeiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0097077-6 Protocolo: 00-2022/116088-4 Data do protocolo: 28/01/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/01/2022 SOB O N° 00004745143.

Autenticação: 434BCB98DA0BAC4BF227F9E92254FCB3FC9090A11ED9F1F7B918F6EB8E6B5809

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 02/29

000237

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do
Rio de Janeiro

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular,

A empresa FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.6.0097077-6 em 11/02/2020 e no CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	2	25	01/01/2021	31/12/2021

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA, CPF 083.944.677-25.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2022.



Assinado digitalmente pelo solicitante do pedido de autenticação - Certificado digital A3

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA:083.944.677-25 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

NIRE: 336.0097077-6 Protocolo: 00-2022/116088-4 Data do protocolo: 28/01/2022

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 28/01/2022 SOB O Nº 00004745143.

Autenticação: 434BCB98DA0BAC4BF227F9E92254FCB3FC9090A11ED9F1F7B918F6EB8E6B5809

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.327.075/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2020
NOME EMPRESARIAL FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril)		
LOGRADOURO AV JARDINS DE SANTA MONICA	NÚMERO 00100	COMPLEMENTO APT 0504 BLC 3
CEP 22.793-095	BARRIO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RJ
TELEFONE (21) 9999-9999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/12/2021 às 09:52:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

👤 CONSULTAR QSA

↶ VOLTAR

🖨️ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

0900239

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.230.154-5	11/02/2020

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
NOME FANTASIA	FORTCLEAN EQUIPAMENTOS
CPF OU CNPJ	36.327.075/0001-29
ATIVIDADES ECONÔMICAS	217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS 124087 - CARROCARIAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES-IND 216054 - ALUGUEL DE INSTRUMENTOS PARA ENGENHARIA 239100 - AVALIACAO DE JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS 317063 - UTENSILIOS DOMESTICOS DE METAL-COM ATAC 322180 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM ATAC 325023 - UTENSILIOS DOMESTICOS-COM ATAC 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 416150 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM VAR 416169 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIP INDUSTRIAIS-COM VAR 418145 - PECAS E ACESS P/APAR E EQUIP ELETRICOS-COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS AVIZINHANCA VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	5
ENDEREÇO COMPLETO	AVN JARDINS DE SANTA MONICA, 100, APT 0504 BLC 3 BARRA DA TIJUCA 22793-095
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	29/07/2020

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 23/12/2021 às 09:49.

000210



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

36.327.075/0001-29

Inscrição Estadual

11.666.388

Data da concessão da inscrição

11/02/2020

Nome empresarial

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Título do estabelecimento

FORTCLEAN EQUIPAMENTOS

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN Jardins De Santa Monica, 100 APT: 504, BLC: 3
BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 22.793-095

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

11/02/2020

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Secundárias

29.30-1/03 - FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 11/02/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

36.327.075/0001-29

Inscrição Estadual

11.666.388

Data da concessão da inscrição

11/02/2020

Nome empresarial

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Título do estabelecimento

FORTCLEAN EQUIPAMENTOS

Natureza Jurídica

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

AVN Jardins De Santa Monica, 100 APT: 504, BLC: 3
BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 22.793-095

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

11/02/2020

82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 11/02/2020. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

000242



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 3550577937
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-4
CONTROLE 93694/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
AVN JARDINS DE SANTA MONICA 000100 APT 0504 BLC 3
BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22793-095 RJ

CNPJ

36.327.075/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

1.230.154-5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021.

HORA: 15:39:53

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29, inscrição municipal nº 1.230.154-5, com endereço no(a) AV JARDINS DE SANTA MONICA, nº 100 - APT 0504 BLC 3 - RJ Cep: 22793-095, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 13/01/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 30/04/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2022/941166

Código de verificação de autenticidade: f04f4214ea2aabd82100bbb45460dfc6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 36.327.075/0001-29

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 11/01/2022 ÀS 19:55:01

VÁLIDA ATÉ: 11/04/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

900245

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/02/2022, em referência ao pedido 27583/2022, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ: **36.327.075/0001-29** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.66638.8**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **0KWB.5210.6012.1020**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **04/02/2022 às 12:49:51.3**

Esta certidão tem validade até 03/08/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 04/02/2022 às 21:42:03.5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **36.327.075/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:58 do dia 02/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/05/2022.

Código de controle da certidão: **7034.6AC2.FD97.B56B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

908247

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.327.075/0001-29
Razão Social: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIREL
Endereço: AV JARDINS DE SANTA MONICA / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22793-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2022 a 05/04/2022

Certificação Número: 2022030701263303154148

Informação obtida em 17/03/2022 11:41:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.327.075/0001-29
Certidão n°: 42996482/2021
Expedição: 25/10/2021, às 15:47:28
Validade: 22/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.327.075/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICITACAO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

000249

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE SEIS DE MARCO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ SEIS DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (06/03/2002 ATÉ 06/03/2022), dele(s)*****

* * * * * NADA CONSTA * * * * *

Relativamente ao nome de FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CN PJ: 36.327.075/0001-29***** Rio de Janeiro, Capital em 10/03/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDPERJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,85, FUNARPEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça EECE 48921 RKL Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (http://validador.e-cartoriorj.com.br).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ n°89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 84b5c477-51b5-44c0-8c49-d442583a414f

REQUERIDA EM: 09/03/2022

911546

01/16 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

SETE DE MARCO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ SETE DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/03/2002 a 07/03/2022) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Qualificação: 36327075000129 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 10/03/2022, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 136.28

EMOL R\$: 97.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - FETJ(20%)R\$: 19.42 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEBP61758-LKU
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 09/03/2022

8297692/2022-1.00

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0903209365

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS**

000251



CERP: 750254bd-3cbb-4900-ad84-aaf27cef8a8a

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play

- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS até QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (04/03/2002 até 04/03/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, qualificação: CNPJ 36.327.075/0001-29 (conforme requerido)

Emitida em: 09/03/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 97,14 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19.42 (FETJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 4.85 (FUNPERJ) + R\$ 3.88 (FUNARPEN) + R\$ 5.16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEBY89217 ADP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ

000252

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CNPJ: 27.532.571/0001-23
Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 09/03/2022
Nº SEDE: 0903209365 | 8297692/2022

RECIBO: 511587/2022

FUNCIONARIO: LUIZ
Nº E-CARTORIO: 2022371240941

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
2022374011547	EEBY 089217 ADP	C	R\$ 97,14	R\$ 0,98	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,88	R\$ 5,16

Valor Certidão: R\$ 136,28

FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



2022374011548

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08 R\$49,30 (FETJ) R\$:19,42 (FUNPERJ) R\$:4,85 (FUNDPERJ) R\$:4,85 (FUNARPEN) R\$:3,88 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,16 = Total R\$:136,28

4.º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 .º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

0 OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA

(0)

10/03/2022

C E R T I F I C A

folha: 1

09:15:39

EBT10519

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:


- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADações, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

OITO DE MARCO DE DOIS MIL E DOIS xx ate
 OITO DE MARCO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS xx
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI xx
 CNPJ:36.327.075/0001-29//
 REQUERIDA E EMITIDA EM 09/03/2022, RIO DE JANEIRO.
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER ERRO OU FALHA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTELAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EEBT10519 PPQ
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartoriorj.com.br>



- A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
 - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9222697222473001

CERP: aec38990-0941-498b-9566-fac95b9b5947

CONFERIDO POR: CESAR LEVI PEREIRA

000254



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.839.00171

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/CPF nº **36.327.075/0001-29**, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao **1º Registro Civil de Pessoas Naturais**. **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia. 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG**

DE DISTRIBUICAO: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO:** Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN:** Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS:** AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS:** RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS:** Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS:** Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 13/01/2022 10:33:20.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **26,51** GRERJ N° **0053090334179**

000256

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Tipo Jurídico: Empresário Individual com Responsabilidade

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
336.0097077-6	36.327.075/0001-29	11/02/2020	11/02/2020

Endereço:

AV Jardins De Santa Monica, 100, APT: 504, BLC: 3, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, 22.793-095

Objeto:

ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA; ALUGUEL DE INSTRUMENTOS PARA ENGENHARIA; CARROÇARIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES-INDUSTRIA; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE METAL-COMERCIO ATACADISTA; AVALIAÇÃO DE JÓIAS E PEDRAS PRECIOSAS; INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS-COMERCIO ATACADISTA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO VAREJISTA; PEÇAS E ACESSÓRIOS P/APAR E EQUIP ELÉTRICOS-COMERCIO VAREJISTA; MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO VAREJISTA;

Atividades Econômicas:

- ♦ 7739099 Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificados Anteriormente, sem Operador
- ◇ 8299799 Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente Às Empresas não Especificadas Anteriormente
- ◇ 2930103 Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para Outros Veículos Automotores, Exceto Caminhões e Ônibus
- ◇ 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
- ◇ 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◇ 4669999 Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Peças
- ◇ 4753900 Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
- ◇ 4759899 Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◇ 4789099 Comércio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente
- ◇ 7732201 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos

Capital Social:

R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado:

300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ME

Prazo de Duração:

Indeterminado

Sócio(s):

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA

CPF/CNPJ: 083.944.677-25

Condição: Administrador

Participação no Capital: 0,00

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA

CPF/CNPJ: 083.944.677-25

Condição: Titular Pessoa Física

Participação no Capital: 0,00

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: xxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxx

xxxxxxx

000258

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	CNPJ 36.327.075/0001-29
Endereço Completo - /	Telefone
Responsável Técnico MARCOS HENRIQUE SILVA DE MOURA	Responsável Legal SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 8.22.195-8 (X01266H014MX)	Data do Cadastro 29/04/2021	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo 25351.365438/2021-14	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Empresa FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ 36.327.075/0001-29

DOU: 79

Dt.Publicação: 30/04/2021

Resolução: 1707

Dt.Resolução: 18/04/2021

NOME DA EMPRESA SOLICITANTE / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / EXPEDIENTE(S)
ASSUNTO PETIÇÃO OU PROCESSO
NOME DA EMPRESA INSPECIONADA / CNPJ OU CADASTRO ÚNICO
ENDEREÇO DE EMPRESA INSPECIONADA
LINHA(S) DE CERTIFICAÇÃO (ÕES)

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI / 36.327.075/0001-29
25351.365438/2021-14 / X01266H014MX (8.22195.8)
AVENIDA JARDINS DE SANTA MONICA, Nº 100, APT 504, BLC 3 - BARRA DA TIJUCA - 22793095 - RIO DE JANEIRO/RJ
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1539813/21-5

Consultado em 30/04/2021 11:50:37 no endereço <https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351365438202114/25351365438202114/280754/>

Voltar

000259

28/04/2021); VERTIZAN - 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 (LOTES A PARTIR DE 28/04/2021); VERTIZAN - 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 480 (LOTES A PARTIR DE 28/04/2021); VERTIZAN - 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 (LOTES A PARTIR DE 28/04/2021); VERTIZAN - 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 50 (LOTES A PARTIR DE 28/04/2021); VIT PANTENOL - 50 MG/G POM DERM CT BG AL X 30 G (LOTES A PARTIR DE 28/04/2021); VITAGLÓS - 5500UI/G + 990UI/G + 150MG/G POM CX 50 BG AL X 45G (LOTES A PARTIR DE 28/04/2021); VITAGLÓS - 5500UI/G + 990UI/G + 150MG/G POM CT BG AL X 45G (LOTES A PARTIR DE 28/04/2021); VITAGLÓS - 5500UI/G + 990UI/G + 150MG/G POM CT 6 BG AL X 45G (LOTES A PARTIR DE 28/04/2021); VITAL COLIRIO - 0,30 MG + 0,150 MG/ML SOL OPT CT FR PLAS OPC GT X 20 ML (LOTES A PARTIR DE 28/04/2021); VITDERA D3 - 7000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 8 (LOTES A PARTIR DE 28/04/2021); VITDERA D3 - 7000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 10 (LOTES A PARTIR DE 28/04/2021); VITDERA D3 - 7000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 16 (LOTES A PARTIR DE 28/04/2021); VITDERA D3 - 50000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 4 (LOTES A PARTIR DE 28/04/2021); VITDERA D3 - 7000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 32 (LOTES A PARTIR DE 28/04/2021); VITDERA D3 - 7000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 6 (LOTES A PARTIR DE 28/04/2021); VITDERA D3 - 50000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 4 (LOTES A PARTIR DE 28/04/2021); VITDERA D3 - 7000UI COM REV BL AL PLAS TRANS X 80 (LOTES A PARTIR DE 28/04/2021); ZICLOVIR - 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (LOTES A PARTIR DE 28/04/2021); ZICLOVIR - 50 MG/G CREM DERM CT 50 BG AL X 10 G (EMB HOSP) (LOTES A PARTIR DE 28/04/2021); ZICLOVIR - 50 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G (LOTES A PARTIR DE 28/04/2021); ZICLOVIR - 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 25 (LOTES A PARTIR DE 28/04/2021);

Tipo de Produto: Medicamento

Expediente nº: 1627845/21-3

Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Suspensão - Fabricação

Motivação: Descumprimento dos artigos Art. 235, § 3 do artigo 114, Art.10, Art.4, Art. 361,

§ 3 do artigo 181, § 1 do artigo 5 da RDC 301/2019.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 1.707, DE 28 DE ABRIL DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIASWFARMA COM. VAREJ. DE MED. LIMITADA ME / 40.591.131/0001-05
25351.328442/2021-00 / 7799985 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
1426571211 ----- I. MARQUES DE AZEVEDO COMERCIO /
04.188.356/0002-32 25351.264910/2021-01 / 7798564 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1230480218 ----- D.P.S. DE ALMEIDA
INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI / 24.879.546/0001-15 25351.322257/2021-01 /
8221853 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /
1408568217 ----- Plie Confecções Ltda / 12.270.694/0001-66
25351.333742/2021-01 / 8221867 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE -
FABRICANTE / 1442110210 ----- MEDSAVE IMPLANTES LTDA /
39.327.776/0001-56 25351.137994/2021-01 / 8221407 7056 - AFE/AE - Recurso
Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1331756219 -----
Personalite Pharma Farmácia de manipulação LTDA / 37.541.198/0001-
20 25351.327720/2021-01 / 7800041 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
/ 1424903211 ----- ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E
COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA / 75.617.498/0001-35 25351.322426/2021-
03 / 8221728 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1408754215

CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426618211 ----- MAIS
SAUDE FARMACIAS LTDA / 41.063.566/0001-40 25351.306136/2021-12 / 7798607 733 - AFE
- CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358855219 -----
Ribeiro Comercio Varejista e Atacadista Eireli / 19.612.735/0001-02 25351.171604/2021-13
/ 5221351 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e
drogaria) / 1333050216 ----- REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE
BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI / 12.533.412/0001-76 25351.322470/2021-13 / 8221731
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1408801213 -----
FELIX MARTINS DROGA FARMA LTDA / 40.627.650/0001-86
25351.328449/2021-13 / 7799937 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
1426591215 ----- Guedes e Paixão Ltda. / 16.928.871/0051-79
25351.328465/2021-14 / 7800131 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
1426639213 ----- EBD Biotech Importação e Comércio de Produtos
Médicos Hospitalares Ltda / 13.977.106/0001-91 25351.259129/2021-14 / 8220601 859 -
AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1213804213 -----
flavio banhos novo 08574521779 / 30.007.672/0001-90
25351.360946/2021-14 / 4032628 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E
PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1527105211 -----
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI / 36.327.075/0001-29
25351.365433/2021-14 / 8221958 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
DISTRIBUIDORA / 1539813215 ----- DROGARIA MINERIA DE NOVA
CAMPINA LTDA / 40.182.993/0001-84 25351.334198/2021-14 / 7800222 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443184210 ----- D.C.N
PEREIRA / 17.179.535/0001-74 25351.317188/2021-14 / 7798690 733 - AFE - CONCESSÃO
- FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393831212 ----- INESFLY BRASIL
ATACADISTA DE TINTAS LTDA / 34.549.209/0001-20 25351.355771/2021-15 / 3103351 735
- AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITARIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ)
/ 1509392211 ----- STRUCKER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
/ 39.654.795/0001-97 25351.306134/2021-15 / 7798581 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358849214 ----- Rava Transportes
LTDA / 34.371.045/0001-94 25351.365815/2021-15 / 4032631 728 - AFE - CONCESSÃO
COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE
MATRIZ) / 1540307212 ----- Master Transportes de cargas Eireli
EPP / 12.838.700/0001-39 25351.070144/2021-15 / 8221381 7056 - AFE/AE - Recurso
Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1232527211 -----
OLIVEIRA E BRITO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA /
40.355.107/0001-77 25351.328456/2021-15 / 7799877 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426612211 ----- W P COMERCIO
ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA /
28.659.444/0001-52 25351.327824/2021-16 / 8221701 856 - AFE - CONCESSÃO -
PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425301215 ----- care
med comercio de produtos para a saude eireli / 37.552.584/0001-18 25351.365445/2021-
16 / 8221931 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /
1539861210 ----- DROGARIA CARANGOLA LTDA / 41.226.521/0001-
49 25351.339622/2021-17 / 7800358 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
/ 1459133212 ----- MORIAH COMERCIO LTDA / 11.035.995/0001-42
25351.333853/2021-17 / 1253951 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS
FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442228211 -----
FOR LIFE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA /
37.266.825/0001-62 25351.356084/2021-17 / 1254146 702 - AFE - CONCESSÃO -
MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
1509729216 ----- Farmácia Bem Estar EIRELI / 14.164.918/0001-80
25351.316096/2021-17 / 7798638 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
1391452219 ----- FARMACIA SANTA IZABEL LTDA /
27.330.529/0001-20 25351.328463/2021-17 / 7800101 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426633214 ----- LUCILENE LINDIM
ANDRADE SILVA & CIA LTDA / 05.052.716/0002-37 25351.317186/2021-17 / 7798672 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393825218 -----
D RODRIGUES DA SILVA EIRELI / 32.138.853/0003-42 25351.328433/2021-19 / 7800023
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1426516218 -----
R & E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 24.557.047/0002-08
25351.317193/2021-19 / 7798806 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
1393846211 ----- VENANCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA /
00.285.753/0100-72 25351.328470/2021-19 / 7800162 733 - AFE - CONCESSÃO -

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ 36.327.075/0001-29

Processo 25351.365438/2021-14	Nº do Protocolo 25352.088173/2021-15	Expediente 1539813/21-5	
Data de Entrada 22/04/2021	Assunto 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA		Situação atual Publicado deferimento ?
Encontra-se na COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS Desde: 29/04/2021		Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação) 1707 - 18/04/2021 - 79 - 29/04/2021	

Histórico da Situação

Voltar



000262

CREFITO2

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**D. R. F - Declaração de Regularidade para Funcionamento**

Nome (Inclusive NOME FANTASIA quando houver) e/ou RAZÃO SOCIAL

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Endereço (Rua - Nº - Bairro - Cidade - Cep - UF)

AV JARDINS DE SANTA MONICA 100 AP 504 BLC 3 BARRA DA TIJUCA
RIO DE JANEIRO 22793-095 RJ

Cadastro no Crefito-2

005300-RJ L 0000024 FLS 0000017

CNPJ

36.327.075/0001-29

Responsabilidade Técnica

MARCOS HENRIQUE SILVA DE MOURA

070634-F

Responsabilidade Administrativa

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA

068730-PF

Declaramos a regularidade do (a) titular, nos termos da legislação pertinente para o desempenho de atividades ligadas ao exercício profissional da

FISIOTERAPIA

Ressalvada a ocorrência de alteração na responsabilidade técnica e/ou administrativa esta DRF.

Validade: 31 de março de 2023Dra. Denise Flávio de Carvalho Botelho Lima
Diretora - SecretáriaDr. Wilen Heil e Silva
Presidente

SEDE - Rio de Janeiro

Rua Félix da Cunha, 41 Tijuca - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20260-300 Telefone: (21) 2169-2169

E-mail: faleconosco@crefito2.org.br

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "www.crefito2.gov.br".

Certidão emitida às 11:46:16 do dia 17.03.2022 (horário de Brasília)

Número de Controle: 1741.8528.8221.5589



000263

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.274.923/0001-05 DUNS®: 903661459
Razão Social: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
Nome Fantasia: MASTERSUL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 30/07/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: Não
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/09/2022

FGTS Validade: 02/04/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/05/2022

Receita Municipal Validade: 30/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 28/03/2022 15:07

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 IE:170/0009009
E-mail: mastersul@mastersul.com Site: www.mastersul.com
Whatsapp: (54)98412-1340

900264

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico N° 112022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21DB, COM CA MARCA: NADUS FABRICANTE: NADUS MODELO/VERSÃO: CA 32667	UNIDADE	30,00	23,98	719,40
4	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA MARCA: GENOVA FABRICANTE: GENOVA MODELO/VERSÃO: CA 39184	PAR	15,00	46,99	704,85
16	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA MARCA: CALSEG FABRICANTE: CALSEG MODELO/VERSÃO: CA 15467	PAR	250,00	14,87	3.717,50
21	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA MARCA: VALEPLAST FABRICANTE: VALEPLAST MODELO/VERSÃO: CA 42721	UNIDADE	100,00	2,87	287,00
22	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO EM VINIL, SILICONE OU NEOPRENE, TAMANHO UNIVERSAL, PRESO POR CORDÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. UNIDADE: PAR. TAMANHO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. DEVE SER EXIGIDO AMOSTRAS DO PRODUTO E CÓPIA DO CA/MTB. AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÃO A QUALIDADE DO PRODUTO, COMO: MACIEZ DO MATERIAL, INJEÇÃO DA PEÇA, FIXAÇÃO DO CORDÃO, QUALIDADE DO ESTOJO PLÁSTICO E ACABAMENTO EM GERAL. MARCA: FREITAS FABRICANTE: FREITAS MODELO/VERSÃO: CA 18190	UNIDADE	150,00	3,18	477,00
Valor total da proposta:					5.905,75

O valor total dessa proposta é de R\$5.905,75 (cinco mil e novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Dados Comerciais:

Banco do Brasil 001 - Ag. 132-5 C.C.: 968-7 - Erechim-RS / Caixa Econômica Federal 104 - Ag. 3881 C.C.: 00000137-0 - Erechim-RS / Banrisul 041 - Ag. 0122 C.C.: 06.115673.0-1 - Barão de Cotegipe-RS / Bradesco 237 - Ag. 3274 C.C. 12877-5 - Erechim-RS.

Dados do representante legal da empresa/responsável pela assinatura do contrato/ata: Cleiton Cesar Longo; Estado Civil: casado, cargo ou função: Sócio proprietário; Profissão: Administrador; número de identidade: 1081236141, número do CPF: 006.225.880-01; Endereço domicílio: Rua Floresta, N°. 380, Centro, CEP 99740-000, Barão de Cotegipe/RS, E-mail: mastersul@mastersul.com, Telefone: (54) 3523-2014. (54) 98412-1340.

Validade da proposta: 01 (um) ano.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis. FRETE: CIF.

Prazo para pagamento: 15 (quinze) dias.

Prazo de garantia: Contra defeitos de fabricação.

Observações:

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Barão de Cotegipe, 28 de Março de 2022



Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 IE:170/0009009
E-mail: mastersul@mastersul.com Site: www.mastersul.com
Whatsapp: (54)98412-1340

900265

Representante Legal

CLEITON CESAR
LONGO:006225
88001

Assinado de forma
digital por CLEITON
CESAR
LONGO:00622588001
Dados: 2022.03.28
14:42:53 -03'00'

Cleiton Cesar Longo

RG:1081236141

CPF:006.225.880-01

900266



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 32.667
VÁLIDO

Validade: 06/06/2023

Nº. do Processo: 46017.001898/2018-92

Produto: Nacional

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana com almofada superior no arco, permitindo que cada abafador envolva a respectiva orelha protegendo, conseqüentemente, os pavilhões auriculares.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.

Marcação do CA: Nas conchas

Referências: ND-200

Tamanhos: Único

Cores: Preto, amarelo, azul, vermelho, rosa, roxo, verde, cinza, laranja, branco

Normas técnicas: ANSI S12.6 - 2016 - Método B

Laudos:

Nº. Laudo: REAT-014-2018

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Empresa: NADUS IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI

CNPJ: 39.493.549/0001-09 CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: DO TIJOLO 55

Bairro: PIEDADE

CEP: 20740570

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

Tabela de Atenuação

	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf
Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf
Atenuação db:	10	16	21	29	31	0	37	0	33	20
Desvio Padrão:	3	2	2	3	3	0	5	0	8	0

900267



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 39.184
VÁLIDO

Validade: 21/08/2024

Nº. do Processo: 12600.116356/2019-01

Produto: Nacional

Equipamento: BOTA DE CANO LONGO - TIPO D

Descrição: Calçado ocupacional, modelo bota até o joelho, constituído de policloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (D), montagem sistema injeção por extrusão, Classificação II - inteiro polimérico, solado monodensidade com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No cabedal

Referências: WFPP

Tamanhos: 34 ao 46

Cores: Preta

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 9173/19

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA

CNPJ: 15.077.221/0001-35 CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: ADAO IWANKIW 227

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL ZONA OESTE II

CEP: 86800767

Cidade: APUCARANA

UF: PR



000263

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 15.467
VÁLIDO

Validade: 13/08/2025

Nº. do Processo: 14021.130639/2020-37

Produto: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço externo entre o polegar e indicador.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.

Observação: I) O EPI obteve resultado de níveis de desempenho 2121X para BS EN 388, com valores variando de 1 (um) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 1 (um) a 5 (cinco) para corte, sendo 1 (um) o pior resultado, em que: 2 - resistência à abrasão; 1 - resistência ao corte por lâmina; 2 - resistência ao rasgamento; 1 - resistência à perfuração por punção; X - resistência ao corte TDM (ensaio adicional previsto na norma EN ISO 13997, com valores variando de A a F, sendo F o melhor resultado). II) O código X indica que o EPI não foi ensaiado para a aplicação correspondente. III) Para a seleção e correta utilização do equipamento, verificar o disposto no Comunicado XL, disponível no link "<https://enit.trabalho.gov.br/portal/index.php/seguranca-e-saude-no-trabalho/sst-menu/sst-epi/sst-epi-comunicados?view=default>".

Marcação do CA: No dorso

Referências: P-1

Tamanhos: 8 (único)

Cores: Cinza

Normas técnicas: BS EN 420:2003 + A1:2009, DIN EN 388:2017

Laudos:

Nº. Laudo: 137/2020-2

Laboratório: Instituto SENAI de Tecnologia em Calçado e Logística

Empresa: CALSEG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA.

CNPJ: 02.944.096/0001-71 CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: JACINTO GODOY 38

Bairro: CENTRO

CEP: 99700384

Cidade: ERECHIM

UF: RS



000269

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 42.721
VÁLIDO

Validade: 21/03/2024

Nº. do Processo: 46056.040207/2019-91

Produto: Nacional

Equipamento: ÓCULOS

Descrição: Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor e cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas através de pino metálico.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E, NO CASO DAS LENTE CINZA, PROTEÇÃO ÓPTICA PARA PROPÓSITOS ESPECIAIS (S).

Observação: I) EPI não aprovado contra Raios Ultravioleta (U), Infravermelho (R), Luz Intensa (L) e Soldagem e Processos Similares (W). II) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na haste

Referências: New Stylus

Tamanhos: Único

Cores: Incolor; Cinza

Normas técnicas: ANSI/ISEA Z 87.1-2015

Laudos:

Nº. Laudo: 1 106 722-203

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: VALEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS VALE DO PARAIBA LTDA

CNPJ: 05.914.226/0001-11 CNAE: 2223 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção

Endereço: GOVERNADOR CHAGAS FREITAS 5652

Bairro: COLONIA SANTO ANTONIO

CEP: 27353000

Cidade: BARRA MANSA

UF: RJ

900270



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 18.190
VÁLIDO

Validade: 19/04/2022

Nº. do Processo: 46000.001461/2017-57

Produto: Nacional

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo de segurança, tipo plug de três flanges, confeccionado em copolímero na cor amarela. Atóxico/antialérgico, com ou sem cordão.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO

Marcação do CA: No caule e na flange

Referências: FREITAS EPI'S / F002 / Copolímero

Tamanhos: Único

Cores: Amarela

Normas técnicas: ANSI S12.6 - 2008 - Metodo B

Laudos:

Nº. Laudo: REAT-008/2017

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Empresa: E. V. DE FREITAS PROTETORES AUDITIVOS LTDA

CNPJ: 07.563.149/0001-28 CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: NOSSA SENHORA DAS GRACAS 819

Bairro: JARDIM RUYCE

CEP: 09980000

Cidade: DIADEMA

UF: SP

Tabela de Atenuação

	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf
Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	
Atenuação db:	18	18	20	20	24	0	30	0	34	14dB
Desvio Padrão:	7	5	6	5	4	0	6	0	8	0

Alteração e Consolidação nº 3
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
 CNPJ/MF – 18.274.923/0001-05 NIRE: 43207404785

CLEITON CESAR LONGO, brasileiro, casado, nascido aos 16/06/1983, empresário, CPF nº 006.225.880-01, portador da Cédula de Identidade nº 1081236141 expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Cedro Rosa, nº 165, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000.

DIANE BERTUOL LONGO, brasileira, casada, nascida aos 15/09/1988, empresária, CPF nº 015.411.630-01, portador da Cédula de Identidade nº 9088024791 expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Cedro Rosa, nº 165 Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP:99740-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** com sede na Rua Floresta, nº 380 – Acs Erechim, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 18.274.923/0001-05 e registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207404785, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar seu Contrato Social segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – A empresa passa a ter como objeto social as atividades de: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

Cláusula 2ª - Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLEITON CESAR LONGO, brasileiro, casado, nascido aos 16/06/1983, empresário, CPF nº 006.225.880-01, portador da Cédula de Identidade nº 1081236141 expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Cedro Rosa, nº 165, Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000.

DIANE BERTUOL LONGO, brasileira, casada, nascida aos 15/09/1988, empresária, CPF nº 015.411.630-01, portadora da Cédula de Identidade nº 9088024791 expedida pela SSP/RS, em 23/02/2017, residente e domiciliada na Rua Cedro Rosa, nº 165 Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP:99740-000.

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária Limitada que gira sob nome empresarial de **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.274.923/0001-05, e registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207404785.

Cláusula 2ª - A empresa tem sua sede administrativa na Rua Floresta, nº 380 - Acs Erechim, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000.

Parágrafo único - Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da lei de sociedade por ações, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (lei nº 10.406/2002).

FILIAIS

Cláusula 3ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADES

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 20/06/2013.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 5ª - A empresa tem por objeto social as atividades de: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COMÉRCIO

ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 6ª – O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas no valor de R\$100,00 (cem reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CLEITON CESAR LONGO	450	R\$45.000,00
DIANE BERTUOL LONGO	50	R\$ 5.000,00
TOTAL:	500	R\$50.000,00

Cláusula 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 8ª – As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª – A administração e o uso comercial da sociedade caberá aos sócios **CLEITON CESAR LONGO** e **DIANE BERTUOL LONGO**, competindo-lhes todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 10ª – Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, fixada consensualmente entre os sócios, em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 6ª – O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas no valor de R\$100,00 (cem reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CLEITON CESAR LONGO	450	R\$45.000,00
DIANE BERTUOL LONGO	50	R\$ 5.000,00
TOTAL:	500	R\$50.000,00

Cláusula 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 8ª – As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª – A administração e o uso comercial da sociedade caberá aos sócios **CLEITON CESAR LONGO** e **DIANE BERTUOL LONGO**, competindo-lhes todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 10ª – Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, fixada consensualmente entre os sócios, em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11ª – Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros por ventura apurados.

DA RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 12ª - Falecendo, ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade. *Parágrafo único* – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DAS DELIBERAÇÕES

Cláusula 13ª – As denominações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

DO FORO JURÍDICO

Cláusula 14ª – Fica eleito o foro da comarca de Erechim/RS para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DA DECLARAÇÃO

Cláusula 15ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por assim terem convencionado, assinam o presente ato.

CLEITON CESAR LONGO:00622588001
88001

Assinado de forma digital
por CLEITON CESAR
LONGO:00622588001
Dados: 2021.07.20
14:38:45 -03'00'

Barão de Cotegipe/RS, 06 de julho de 2021.

CLEITON CESAR LONGO
Sócio - administrador

DIANE BERTUOL LONGO:01541163001

Assinado de forma digital por
DIANE BERTUOL
LONGO:01541163001
Dados: 2021.07.29 14:39:58

DIANE BERTUOL LONGO
Sócia - administradora

Página 4 de 4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.274.923/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2013
NOME EMPRESARIAL MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTERSUL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FLORESTA	NÚMERO 380	COMPLEMENTO ACS ERECHIM
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE (54) 3523-2014		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 10:40:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
 Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
 Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
 CNPJ: 18.274.923/0001-05 / IE: 170/0009009

☎ 54 3523-2014 / 📞 54 98412-1340

✉ mastersul@mastersul.com 🌐 www.mastersul.com 📺 📷

ANEXO - III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ Nº 18.274.923.0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Cesar Longo Portador da Carteira de identidade Nº 1081236141 e CPF Nº 006.225.880-01, DECLARA, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Cleiton Cesar Longo, Portador do RG sob nº 1081236141 e CPF nº 006.2252.880-01, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: mastersul@mastersul.com - Telefone: (54)35213-2014
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos a senhora Carine Longo, portadora do CPF/MF sob n.º 029.151.590-84, para ser a responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 11/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Barão de Cotegipe-RS, 24 de Março de 2022.

CLEITON CESAR
 LONGO:006225
 88001

Assinado de forma
 digital por CLEITON
 CESAR
 LONGO:00622588001
 Dados: 2022.03.24
 16:44:31 -03'00'

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.



Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
Rua Floresta, 380 - ACS Erechim
Barão de Cotegipe - RS / Cep: 99740-000
CNPJ: 18.274.923/0001-05 / IE: 170/0009009

☎ 54 3523-2014 / 📞 54 98412-1340

✉ mastersul@mastersul.com 🌐 www.mastersul.com 📺

ANEXO - IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

A empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ Nº 18.274.923.0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton Cesar Longo Portador da Carteira de identidade Nº 1081236141 e CPF Nº 006.225.880-01, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Barão de Cotegipe-RS, 24 de Março de 2022.

CLEITON
CESAR
LONGO:0062
2588001

Assinado de forma
digital por CLEITON
CESAR
LONGO:00622588001
Dados: 2022.03.24
16:44:47 -03'00'

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 22 de Março de 2022 10:26


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002006441 e visualize a certidão)



22/092.963-7

900280



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18274923000105, Endereço - RUA FLORESTA, 380, ACESSO A ERECHIM, CEP 99740000, BARAO DE COTEGIPE/RS.

2 de Março de 2022, às 10:45:15

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ee06cd26786bfbfd551fa35f2ff6b548**



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320740478-5	CNPJ 18.274.923/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/06/2013	Data de Início de Atividade 20/06/2013
Endereço Completo: RUA FLORESTA 380 ACS ERECHIM - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS			
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E ESCOLAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE PECAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO E ESCOLA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.			
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
006.225.880-01	CLEITON CESAR LONGO	xxxxxxx	R\$ 45.000,00
015.411.630-01	DIANE BERTUOL LONGO	xxxxxxx	R\$ 5.000,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 20/07/2021		Número: 7787877	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002006441 e visualize a certidão)



22/092.963-7



000232

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.402.903/0001-67 DUNS®: 945016291
Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
Nome Fantasia: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/09/2022
FGTS	Validade:	01/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/04/2022
Receita Municipal	Validade:	29/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (*)

Emitido em: 28/03/2022 10:28

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo nº 11/2022

JULGAMENTO: POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ nº: 24.402.903/0001-67

Insc. Estadual: 90717019-53

Insc. Municipal: 37816400

Endereço AVENIDA TUIUTI, N° 4640 – SALA 3, JD. COLINA VERDE

CEP: 87043720

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3123-2253

E-mail: comercial@nacionalepi.com.br

DADOS BANCÁRIOS: 01 - BANCO DO BRASIL / 0299-2 / 115925-9

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Fernando Pizani, sócio administrador, RG nº 8335709-6 SESP-PR, CPF nº 049.095.539-83, Av. Tuiuti, nº 4640, Jardim Colina Verde, Maringá/PR, telefone: (44) 3123-2264, e-mail: comercial@nacionalepi.com.br.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	UND	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
03	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA MARCA: WORKFLEX CA 39204 MODELO: WORKFLEX CA 39204	10	PAR	R\$ 40,73	R\$ 407,30
07	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA MARCA: BRASCAMP CA 28450 MODELO: BRASCAMP CA 28450	30	UND	R\$ 16,91	R\$ 507,30
08	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA MARCA: CAMPER CA 34414 MODELO: CAMPER CA 34414	30	UND	R\$ 14,15	R\$ 424,50
12	FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA MARCA: PLASTCOR - MODELO: PLASTCOR -	80	ROL O	R\$ 8,76	R\$ 700,80

Valor Total da Proposta é de: R\$ 2.039,90

DOIS MIL, TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (Dez) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamentos de Compras do Município.

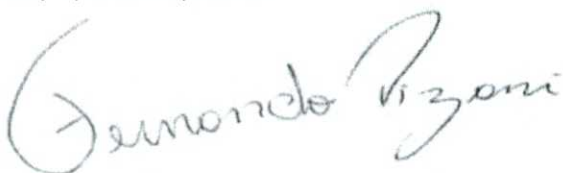
LOCAL DE ENTREGA: no pátio do parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Capanema – Pr, PR 582, KM5 + 300 METROS,, Capanema, PR- Cep 85760-000.

PRAZO DE PAGAMENTO:

PRAZO DE GARANTIA:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MARINGÁ/PR, 28 de março de 2022



FERNANDO
O
PIZANI:049
09553983

Assinado de forma digital por FERNANDO PIZANI:04909553983
Dados: 2022.03.29 08:58:22 -03'00'

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 24.402.903/0001-67

FERNANDO PIZANI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 8335709-6 SESP/PR

CPF nº 04909553983

Nacional Safety Equipamentos de Segurança – EIRELI

CNPJ: 24.402.903/0001-67 – I.E 90717019-53

Avenida Tuiuti, nº 4640, Jd. Colina Verde – Maringá – PR

TEL: 44 3123-2264 – comercial@nacionalepi.com.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 28.450
VÁLIDO

Validade: 04/01/2026

Nº. do Processo: 13621.118845/2020-47

Produto: Nacional

Equipamento: VESTIMENTA TIPO CAPA

Descrição: Capa de segurança confeccionada em trevira, capuz conjugado, mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costuras através de solda eletrônica.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA.

Observação: I) O EPI apresenta resultado de desempenho "nível 6" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, quando ensaiado de acordo com o determinado no item 2.7 do Anexo I da Portaria SEPRT 11.437/2020. O nível de desempenho varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado. II) Níveis de desempenho segundo a BS EN 343:2003+A1:2007: 3 - Resistência à penetração de água, que varia de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado; 1 - Resistência ao vapor de água, que varia de 1 a 3, sendo 3 o melhor resultado. III) Como o EPI obteve nível de desempenho 1 para o ensaio de Resistência ao vapor de água, o fabricante deve alertar o usuário quanto ao "Tempo de uso restrito" da vestimenta, nos termos da norma BS EN 343:2003 + A1:2007. IV) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante.

Marcação do CA: Na etiqueta.

Referências: CAPLAM.

Tamanhos: P, M, G, GG, EXG e EXGG

Cores: Incolor.

Normas técnicas: BS EN 343:2003 + A1:2007, BS 3546:1974

Laudos:

Nº. Laudo: 1 120 861-203

Laboratório: IPT/SP - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: BRASCAMP EQUIPAMENTOS DE PROTECAO DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 04.236.036/0001-20 CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: FRANCISCO ANDRADE RIBEIRO 543 BLOCO 17

Bairro: FAMILIA ANDRADE

CEP: 37540000

Cidade: SANTA RITA DO SAPUCAI

UF: MG



FICHA TÉCNICA

PRODUTO: CAPA DE CHUVA LAMINADA – (VINIL) (INCOLOR/TRANSPARENTE OU AMARELA)

CA: 28450

DESCRIÇÃO:

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO Vestimenta de segurança, tipo capa, confeccionada com tecido sintético 100% PVC sem forro, costuras através de solda eletrônica.



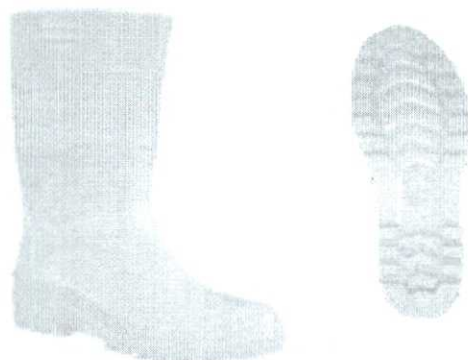
CA 28450

**Capa Laminada
(Vinil)**

BRASCAMP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DO TRABALHO LTDA
RUA DONA CLÉLIA SODRÉ CAPISTRANO, 130 – MORADA DO SOL
SANTA RITA DO SAPUCAI – MG – CEP: 37540-000
(35) 3473-0065 / (35) 3471-2095
www.grupobrascamp.com.br



Descrição Técnica de Produto



Referência: 43WFLBBF6

BOTA CANO ALTO BRANCA

NCM: 64019200

CÓD. BARRAS:

INDICAÇÃO: Indústrias e empresas do ramo alimentício, lavanderias, hospitais, laboratórios, centros de pesquisa, hotelaria e serviços de higienização

VANTAGENS E BENEFÍCIOS:

- Produto leve, resistente e flexível
- Resistente a gorduras, sangue, fungos e bactérias
- Suporta ambientes refrigerados, produtos químicos, graxas, óleos e derivados de petróleo em geral
- Solado inovador que retarda a passagem da temperatura, boa tração, fácil limpeza e perfeito escoamento

Descrição

Bota de uso ocupacional, tipo bota (impermeável) injetada em uma só peça. Calçado Ocupacional, classe II, OB SRA FO.

Produto desenvolvido com material maleável, cabedal com 2,7mm de espessura, com design que facilita o calçar e descalçar. Solado com ótima aderência e ranhuras que impedem o acúmulo de sujeiras.

Matéria Prima

Constituída em PVC (Policloreto de Vinila) branco. Design exclusivo e inovador com ranhuras de 10mm no salto.

Altura Total

34 cm (Nr.40)

Forração Interna:

Poliéster

Sem Biqueira

Peso Médio (par)

1,590 gr (Nr.40)

Certificado de Aprovação MTE

Nr° 39.204

Normas Regulamentadoras - ABNT

NBR ISO 20347:2008

Grade de Numeração

34 ao 46 (numeração individual).

Padrão de Embalagem Individual

Saco Plástico.

Padrão de Embalagem Coletiva

Caixa de Papelão de 03 pares na caixa – numerações: 34/35/45/46.

Caixa de Papelão de 08 pares na caixa – numerações: 36 ao 44.

000287



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 39.204
VÁLIDO

Validade: 16/08/2024

Nº. do Processo: 12600.115896/2019-69

Produto: Nacional

Equipamento: BOTA DE CANO LONGO - TIPO D

Descrição: Calçado ocupacional, modelo até o joelho, constituído de policloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo (D), montagem sistema injeção por extrusão, Classificação (II - inteiro polimérico), solado monodensidade com ressaltos. Região do salto totalmente fechado, com resistência ao escorregamento.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.

Restrições/Limitações: NÃO UTILIZAR EM OPERAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO.

Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível (FO).

Marcação do CA: No cabedal.

Referências: WFBB.

Tamanhos: 34 ao 46

Cores: Branca.

Normas técnicas: ABNT NBR ISO 20344:2015, ABNT NBR ISO 20347:2015

Laudos:

Nº. Laudo: EPI 9186/19

Laboratório: IBTEC - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALCADO E ARTEFATOS

Empresa: GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA

CNPJ: 15.077.221/0001-35 CNAE: 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: ADAO IWANKIW 227

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL ZONA OESTE II

CEP: 86800767

Cidade: APUCARANA

UF: PR

000288



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 34.414
VÁLIDO

Validade: 17/12/2024

Nº. do Processo: 14021.192520/2020-58

Produto: Nacional

Equipamento: CAPACETE CLASSE B

Descrição: Capacete de segurança para o uso na indústria, classe B, tipo II (com aba frontal), com carneira fixada ao casco, com regulagem por pino e tira absorvente de suor. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".

Aprovado para: PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 118, DE 05 DE MAIO DE 2009. II) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: <http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp> III) Para consulta dos Certificados no site do INMETRO, utilizar como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: Na aba.

Referências: CAPACETE AVANT

Tamanhos: Único

Cores: Branca, azul, vermelha, verde, laranja, amarela, cinza, marrom e preta.

Normas técnicas: ABNT NBR 8221:2003

Laudos:

Nº. Laudo: Certificados de Conformidade Nº 08739-01/2020

Laboratório: OCP: Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ

Empresa: CAMPER EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 14.117.593/0001-85 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: FLORI MERQUIDES PETERS 0 LOTE JARD MARILUZ

Bairro: CENTRO

CEP: 88390000

Cidade: BARRA VELHA

UF: SC

Qual é a diferença entre o Capacete Classe A e o Capacete Classe B?

Podemos dizer que o capacete classe A é aquele indicado para a proteção contra impactos de objetos. Já o capacete classe B é aquele indicado para a proteção contra impacto, mais a proteção contra riscos elétricos.

Em outras palavras, o capacete classe A é aquele utilizado para impedir que a cabeça do trabalhador sofra com a queda de qualquer tipo de elemento, seja uma ferramenta ou uma matéria prima.

O capacete classe B é aquele que adiciona a esta mesma utilidade, citada anteriormente, o isolamento elétrico, verificado através de testes de descarga com até 30 KV.

Você Sabia? O capacete classe C existe, porém, o mesmo é indicado apenas para pancadas contra objetos fixos no ambiente, ou seja, eles praticamente não servem para proteção contra impactos de queda e definitivamente não servem para proteção elétrica.

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67 NIRE: 41600905971
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FERNANDO PIZANI, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 25/05/1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Chagas, 1455, Casa Fundos, Bairro Alto da XV, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-340, portador do RG n.º 8335709-6, expedida pela SSP-PR, CNH 02537077184 expedida pelo DETRAN-PR em 21/08/2012 e CPF n.º 049.095.539-83, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples que gira sob a razão social de **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, n.º 303, Bairro Alto da XV, Sala 02, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.065-140, inscrita no CNPJ sob n.º 24.402.903/0001-67, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41208351357, resolve realizar a alteração contratual conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa para Avenida Tuiuti, 4640, Sala 01, Jardim Colina Verde, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-720.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o Fórum da Cidade de Maringá - PR para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67 NIRE: 41600905971
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67 NIRE: 41600905971

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FERNANDO PIZANI, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Maringá, Estado do Paraná, nascido em 25/05/1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Chagas, 1455, Casa Fundos, Bairro Alto da XV, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-340, portador do RG n.º 8335709-6, expedida pela SSP-PR, CNH 02537077184 expedida pelo DETRAN-PR em 21/08/2012 e CPF n.º 049.095.539-83, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples que gira sob a razão social de **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Tuiuti, 4640, Sala 01, Jardim Colina Verde, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-720, inscrita no CNPJ sob n.º 24.402.903/0001-67, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41600905971, resolve efetuar a consolidação mediante as seguintes cláusulas:

Primeira – A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI girará sob o nome empresarial de **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**. (art. 997, II, CC/2002).

Segunda – A empresa tem a sua sede e foro na Avenida Tuiuti, 4640, Sala 01, Jardim Colina Verde, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-720. (art. 997, II, CC/2002).

Terceira – O objeto social da empresa é o ramo de Cursos, capacitações e treinamentos profissionais; Treinamento em educação profissional de nível técnico; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de artigos recreativos e esportivos; Comercio Varejista de equipamentos de segurança no trabalho e proteção individual; Confecção, sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Comércio varejista de calçados; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, luvas de procedimentos, luvas de limpeza e uso químico, aventais, toucas e respiradores; Comércio atacadista de equipamentos extintores de incêndio e combate; Comércio varejista de instrumentos de medidas e precisão, equipamentos de medição de poluição ambiental, sonora, calibragem, aferição, medidores de gases; Comércio

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67 NIRE: 41600905971
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

=====

varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, protetores solares e protetores labiais e Comércio varejista de produtos em departamentos, cordas.

Quarta – O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
FERNANDO PIZANI	200.000	1,00	200.000,00	100,00 %
TOTAL	200.000	1,00	200.000,00	100,00 %

Quinta – A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital social integralizado.

Sexta – A empresa iniciou suas atividades após seu registro na Junta Comercial do Paraná, em 17/03/2016, e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

Sétima – As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Oitava – A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Senhor **FERNANDO PIZANI**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Nona – O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67 NIRE: 41600905971
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

Décima Primeira – A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Décima Segunda – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Décima Quarta – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa individual, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

Décima Quinta – O titular, Senhor FERNANDO PIZANI, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Décima Sexta – No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67 NIRE: 41600905971
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

=====

Décima Sétima – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Décima Oitava – Fica eleito o Fórum da Cidade de Maringá - PR para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 04 de Dezembro de 2020.

FERNANDO PIZANI
CPF n.º 049.095.539-83



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04909553983	FERNANDO PIZANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2020 10:19 SOB N° 20207307903.
PROTOCOLO: 207307903 DE 07/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006080227. CNPJ DA SEDE: 24402903000167.
NIRE: 41600905971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2020.
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.402.903/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2016
NOME EMPRESARIAL NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV TUIUTI	NÚMERO 4640	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.043-720	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COLINA VERDE	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@NACIONALSAFETY.COM.BR	TELEFONE (44) 3123-2264	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2022 às 11:20:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI			Protocolo: PRC2210621045
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600905971	CNPJ 24.402.903/0001-67	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/2016	Início de Atividade 17/03/2016
Endereço Completo Avenida TUIUTI, Nº 4640, SALA 01 JARDIM COLINA VERDE - Maringá/PR - CEP 87043-720			
Objeto Cursos, capacitações e treinamentos profissionais; Treinamento em educação profissional de nível técnico; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de artigos recreativos e esportivos; Comercio Varejista de equipamentos de segurança no trabalho e proteção individual; Confecção , sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas. Comércio varejista de calçados. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, luvas de procedimentos, luvas de limpeza e uso químico, aventais, toucas e respiradores. Comércio atacadista de equipamentos extintores de incêndio e combate. Comércio varejista de instrumentos de medidas e precisão, equipamentos de medição de poluição ambiental, sonora, calibragem, aferição, medidores de gases. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, protetores solares e protetores labiais. Comércio varejista de produtos em departamentos, cordas.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FERNANDO PIZANI	CPF 049.095.539-83	Administrador S	Início do Mandato 24/02/2016
Dados do Administrador Nome FERNANDO PIZANI		CPF 049.095.539-83	Início do Mandato 24/02/2016
Último Arquivamento Data 08/12/2020		Número 20207307903	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2022, às 13:07:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JHE2T7JD.



PRC2210621045

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000298

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202203181042332801349

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

CNPJ: 24.402.903/0001-67

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 18 de março de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Ω

DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A Firma/Empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.402.903/0001-67**, por intermédio de seu Sócio Responsável, Sr. Fernando Pizani, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.335.709-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.095.539-83, **DECLARA-SE, PARA EFETIVO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Alterada pela Lei Complementar 14/2014, que é empresa de pequeno porte (EPP)**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra e estar apta portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate em processos licitatórios, nos quais tenham preferência por ME/EPP. Não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

JOAO ADILSON DE LIMA
PRIMO:96618981972

Assinado de forma digital por JOAO
ADILSON DE LIMA
PRIMO:96618981972
Dados: 2022.01.13 16:27:46 -03'00'

João Adilson Lima Primo
Contabilista Representante Legal
CRC: PR-046473/O-6
CPF: 966.189.819-72

Maringá, 13 de janeiro de 2022.

FERNANDO
PIZANI:04909553983

Assinado de forma digital por
FERNANDO PIZANI:04909553983
Data: 2022.01.14 08:23:22 -03'00'

Fernando Pizani
Sócio Responsável
RG: 8.335.709-6 - PR
CPF: 049.095.539-83

000300



Ω

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Firma/Empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.402.903/0001-67**, por intermédio de seu Sócio Responsável, Sr. Fernando Pizani, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.335.709-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.095.539-83, **DECLARA-SE, PARA EFETIVO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Alterada pela Lei Complementar 14/2014, que é EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra e estar apta portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate em processos licitatórios, nos quais tenham preferência por ME/EPP. Não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

TAB. MESMIAS PITANGA PR

João Adilson Lima Primo
 Contabilista Representante Legal
 CRC: PR-046473/O-6
 CPF: 966.189.819-72

6.º TABELIONATO DE NOTAS

Maringá, 09 de março de 2021.

Fernando Pizani
 Sócio Responsável
 RG: 8.335.709-6 - PR
 CPF: 049.095.539-83

TABELIONATO DE NOTAS VIDE VERSO

Nacional Safety Equipamentos de Segurança – EIRELI
 CNPJ: 24.402.903/0001-67 – I.E 90717019-53
 Avenida Tuiuti, nº 4640, Jd. Colina Verde – Maringá – PR
 TEL: 44 3123-2264 – comercial@nacionalepi.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63203003213654547046>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 63203003213654547046-1
 Data: 30/03/2021 09:02:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH96077-0G5H;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 30 de março de 2021 09:16:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000301

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2021 10:35:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 63203003213654547046-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf749cc8ff66814aeb1c891caf56dc50f5e67ba108f0b63cfd1213783a3e3829cf9108b9ac83d22e2a10d921beb3e5a78faf02b2358de8933f480a146f4d2d98e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Processo nº: 051/2022

JULGAMENTO: POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4),

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ nº: 24.402.903/0001-67

Insc. Estadual: 90717019-53

Insc. Municipal: 37816400

Endereço: AVENIDA TUIUTI, Nº 4640 – SALA 3, JD. COLINA VERDE

CEP: 87043720

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3123-2253

E-mail: comercial@nacionalepi.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

01 - BANCO DO BRASIL / 0299-2 / 115925-9

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.402.903/0001-67, sediada na AVENIDA TUIUTI, Nº 4640 – SALA 3, JD. COLINA VERDE, CEP 87043720, MARINGÁ/PR, por intermédio de seu(ua) SÓCIO ADMINISTRADOR o(a) Sr(a). FERNANDO PIZANI portador(a) da Carteira de Identidade nº 8335709-6 SESP/PR e do CPF nº 04909553983. DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Pelo presente instrumento, a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 24.402.903/0001-67, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) FERNANDO PIZANI, Portador(a) do RG sob nº 8.335.709-6, e no CPF nº 049.095.539-83, cuja função é de diretor, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercial@nacionalepi.com.br

Telefone: (44) 3123-2264

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) FERNANDO PIZANI, portador(a) do CPF/MF sob n.º 049.095.539-83, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 11/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

MARINGÁ/PR, 28 de março de 2022

Nacional Safety Equipamentos de Segurança – EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67 – I.E 90717019-53
Avenida Tuiuti, nº 4640, Jd. Colina Verde – Maringá – PR
TEL: 44 3123-2264 – comercial@nacionalepi.com.br

Fernando Pizani

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67
FERNANDO PIZANI
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 8335709-6 SESP/PR
CPF Nº 04909553983

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Processo nº: 051/2022

JULGAMENTO: POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4),

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ nº: 24.402.903/0001-67

Insc. Estadual: 90717019-53

Insc. Municipal: 37816400

Endereço: AVENIDA TUIUTI, Nº 4640 – SALA 3, JD. COLINA VERDE

CEP: 87043720

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3123-2253

E-mail: comercial@nacionalepi.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

01 - BANCO DO BRASIL / 0299-2 / 115925-9

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.402.903/0001-67, sediada na AVENIDA TUIUTI, Nº 4640 – SALA 3, JD. COLINA VERDE, CEP 87043720, MARINGÁ/PR, por intermédio de seu(ua) SÓCIO ADMINISTRADOR o(a) Sr(a). FERNANDO PIZANI portador(a) da Carteira de Identidade nº 8335709-6 SESP/PR e do CPF nº 04909553983. DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Pelo presente instrumento, a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 24.402.903/0001-67, através de seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

MARINGÁ/PR, 28 de março de 2022



NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 24.402.903/0001-67

FERNANDO PIZANI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG Nº 8335709-6 SESP/PR

CPF Nº 04909553983

Nacional Safety Equipamentos de Segurança – EIRELI

CNPJ: 24.402.903/0001-67 – I.E 90717019-53

Avenida Tuiuti, nº 4640, Jd. Colina Verde – Maringá – PR

TEL: 44 3123-2264 – comercial@nacionalepi.com.br



000305

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.708.161/0001-20 DUNS®: 919826096
Razão Social: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/06/2022**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/07/2022
FGTS	Validade:	15/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/05/2022
Receita Municipal	Validade:	24/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

LONDRINA - PR, 28 de Março de 2022

À
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CEP: 85760-000
CAPANEMA - PR

Referência : PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2022
Data de Abertura dia 28/03/2022 às 09:00

Proposta : 6318

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega : Conforme Edital
Pagamento : Conforme Edital

Banco(s) para depósito:

BANCO SICCOB - Agência 4355 - Conta Corrente 57.919-0

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
015		25	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: NUGARD	23,19	579,75

Preço Unitário: VINTE E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS
Total Item: QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

Valor Total da Proposta R\$: 579,75 - QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação. Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Dados do responsável pela assinatura na ATA/CONTRATO:

EDUARDO HENRIQUE FARIAS - RG: 7.670.231-4 SSP/PR - CPF: 032.502.999-79

CARGO: PROCURADOR

EMAIL: comercial@modelolicit.com.br - Telefone: (43) 98802-6001



EDUARDO HENRIQUE FARIAS

Cargo: PROCURADOR

RG : 7670231-4

CPF: 032.502.999-79

**PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

AILTON APARECIDO DA COSTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão de separação total de bens, nascido em 12/03/1966, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 67230 MT/PR, CPF sob n.º 539.089.539-87 e CNH sob n.º 00850532975 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Estado do Paraná, na Avenida Gil de Abreu Souza, n.º 2000 – Casa 819 – Condomínio Royal Park Residence – Esperança – CEP 86.058-100, constitui uma EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial de **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Rua Eduardo Benjamin Hosken, n.º 141 – Conceição – CEP 86.020-440, na cidade de Londrina – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital será de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados, neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular **AILTON APARECIDO DA COSTA**, conforme demonstrado abaixo:

SOCIO	QUOTAS	R\$
AILTON APARECIDO DA COSTA	250.000	250.000,00
TOTAL	250.000	250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da EIRELI será Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal (CNAE 7729-2/02); Aluguel de material médico (CNAE 7729-2/03); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 7733-1/00) e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (CNAE 7739-0/02).

CLÁUSULA QUARTA

A EIRELI iniciará suas atividades em 01 de Fevereiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 14:14 SOB N° 41600824075.
PROTOCOLO: 190705418 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900588881. NIRE: 41600824075.
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO****CLÁUSULA QUINTA**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da EIRELI caberá ao titular **AILTON APARECIDO DA COSTA**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome de EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA

O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 14:14 SOB Nº 41600824075.
PROTOCOLO: 190705418 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900588881. NIRE: 41600824075.
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000310

**PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de **Londrina – Estado do Paraná**, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina – Paraná, 28 de Janeiro de 2019.


AILTON APARECIDO DA COSTA

3ª Tabelionato de
Notas de Londrina - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 14:14 SOB Nº 41600824075.
PROTOCOLO: 190705418 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900588881. NIRE: 41600824075.
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000311

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR | TABELIÃO: TIAGO VILA GUIMARÃES
Av. Nossa Senhora Milão, nº 1.377, Loja 03, Gleba Palhano, Londrina - PR - Fones: (43) 3324-9038 - (43) 3324-8586

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
[21613nX1]-AILTON APARECIDO DA COSTA-x-x-x-x-x-x-
x-
x-
Em testº da verdade

Londrina, 30 de Janeiro de 2019

CARLOS HENRIQUE FRANÇA - ESCRIVENTE
Selonº: PeKYe KYPQA . Eh9j3 - Imenh. 66vHR

33 Tabelionato de Notas
de Londrina-PR
Carlos Henrique França
Escrivente

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 14:14 SOB Nº 41600824075.
PROTOCOLO: 190705418 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900588881. NIRE: 41600824075.
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.708.161/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2019
NOME EMPRESARIAL PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ROBERT KOCH	NÚMERO 1553	COMPLEMENTO *****
CEP 86.037-010	BARRIO/DISTRITO ARAGARCA	MUNICÍPIO LONDRINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROLINE2019@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3354-3621
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 07/03/2022 às 16:39:07 (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

000313



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI			Protocolo: PRC2210421369	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)				
NIRE (Sede) 41600824075	CNPJ 32.708.161/0001-20	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/02/2019	Início de Atividade 01/02/2019	
Endereço Completo Avenida ROBERT KOCH, Nº 1553, ARAGARCA - Londrina/PR - CEP 86037-010				
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (CNAE 46.44-3-01) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 47.89-0-05) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 46.41-9-03) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (CNAE 46.45-1-01) COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (CNAE 46.46-0-01) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (CNAE 46.46-0-02) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (CNAE 46.49-4-01) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (CNAE 46.49-4-08) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS (CNAE 46.64-8-00) ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS (CNAE 77.29-2-02) ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO (CNAE 77.29-2-03) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS (CNAE 77.33-1-00) ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (CNAE 77.39-0-02).				
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)				
Titular Nome AILTON APARECIDO DA COSTA	CPF 539.089.539-87	Administrador S	Início do Mandato 28/01/2019	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome AILTON APARECIDO DA COSTA	CPF 539.089.539-87	Início do Mandato 28/01/2019	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 23/04/2021	Número 20212324837	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 12:44:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GFEJAFEL.



PRC2210421369

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000314

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 32.708.161/0001-20.---

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=A6873F744D82E0570B4DD2149FD17516>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 4 de Marco de 2022.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-03-07 14:52:15

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado

À
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
-
CAPANEMA - PR

DECLARAÇÃO

PARA: MUNICÍPIO DE CAPANEMA
REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO nº 11/2022

A PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI INSCRITA NO CNPJ 32.708.161/0001-20 COM SEDE NA Avenida Robert Koch, 1553, Aragarça, LONDRINA - PR, CEP 86037-010, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL EDUARDO HENRIQUE FARIAS RG: 7670231-4 CPF: 032.502.999-79, para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO ELETRONICO nº 11/2022, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)EDUARDO HENRIQUE FARIAS, Portador(a) do RG sob nº 7670231-4 e CPF nº032.502.999-79, cuja função/cargo é PROCURADOR(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema

de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)EDUARDO HENRIQUE FARIAS, portador(a) do CPF/MF sob n.º032.502.999-79, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° xx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.;

LONDRINA/PR, 28/03/2022.



EDUARDO HENRIQUE FARIAS
RG : 7670231-4
CPF: 032.502.999-79
PROCURADOR

À
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
-
CAPANEMA - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PARA: MUNICÍPIO DE CAPANEMA
REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO nº 11/2022

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, situada na Avenida Robert Koch, 1553, Aragarça, LONDRINA - PR, CEP 86037-010, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, neste ato representada pelo Sr (a). EDUARDO HENRIQUE FARIAS, portador da Carteira de Identidade nº 7670231-4, inscrita no CPF sob o nº 032.502.999-79, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

LONDRINA/PR, 28/03/2022.



EDUARDO HENRIQUE FARIAS
RG : 7670231-4



090318

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.087.572/0001-74
Razão Social: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: HIPERMEDICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/04/2022
FGTS	Validade:	15/04/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/04/2022
Receita Municipal	Validade:	10/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 28/03/2022 10:30

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

000319

ANEXO - II PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, estabelecida na RUA PUBLICO PIMENTEL, Nº2213, SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR CEP:85806-125, TEL: (45) 99982-1187, E-MAIL: MED.OESTE@YAHOO.COM.BR, inscrita no CNPJ sob nº 40.087.572/0001-74, neste ato representada por EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, SOCIO PROPRIETARIO, RG.4.902.862-8, CPF524.576.569-15, RUA JERICOACOARA, Nº376, RIVIEIRA, CASCAVEL/PR, propõe fornecer à

Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

IT	Especificação	QTD	UND	MARCA	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo em R\$
23	PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA E UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	350	UND	SUNDAY	R\$ 15,50	R\$ 5.425,00
						R\$ 5.425,00


PROPOSTA R\$ 5.425,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cascavel, 28 de março de 2022.

Edisson Luiz Schiticoski
Administrador
CPF. 524.576.569-15
RG. 4.902.862-8 – SSP/PR

40.087.572/0001-74
I. E. 908.89905-92
STAR PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA.
FONE:(45) 9.9982-1187
RUA JERICOACOARA, 376
RIVIERA CEP 85814-815
CASCAVEL

 NUTRIEX	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
	PROTETOR SOLAR FPS 60 REPELENTE SUNDAY	
Versão: 03	Emissão: Junho / 2019	Código: ET – PA – 289

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do produto	Protetor Solar FPS 60 Repelente Sunday
Registrado	Nutriex Indústria de Nutracêuticos Ltda
Endereço	Rua 260, nº 216, Quadra 13, Lote 28-E. Setor Coimbra. CEP: 74533-030. Goiânia/GO.
CNPJ	22.966.065/0001-29


Fabricante	Nutriex Indústria de Cosméticos LTDA
Endereço	Rua 7, Qd. Área 1, Lt. C, Setor Araguaia. Aparecida de Goiânia-GO. CEP: 74981-070
CNPJ	15.058.160/0001-69
Contato	sac@nutriex.com.br (62) 3954-9616

2. DESCRIÇÃO

Oferece muito alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos. Com toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada e possui aplicação rápida e prática. Contém Vitamina E, poderoso antioxidante que previne o envelhecimento precoce. Além disso, minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto. **RÁPIDA ABSORÇÃO, TEXTURA LEVE, NÃO COMEDOGÊNICO, LIVRE DE CORANTES, AÇÃO HIDRATANTE.** Efetivo na proteção contra os mosquitos *Aedes aegypti*, *Culex quinquefasciatus*, e *Anopheles sp.* Indicado para todos os tipos de pele. Uso diário.

3. COMPOSIÇÃO

AQUA, CARBOMER, DISODIUM EDTA, CETEARYL ALCOHOL, TITANIUM DIOXIDE/ SILICA/ DIMETHICONE, C12-15 ALKYL BENZOATE, HOMOSALATE, OCTOCRYLENE, BUTYL METHOXYDIBENZOYLMETHANE, 4-METHYLBENZYLIDENE CAMPHOR, POTASSIUM CETYL PHOSPHATE, ACRYLATES/C10-30 ALKYL ACRYLATE CROSSPOLYMER, XANTHAN GUM, POLYESTER-7/ NEOPENTYL GLYCOL DIHEPTANOATE, CYCLOMETHICONE, TOCOPHERYL ACETATE, PHENOXYETHANOL/ METHYLPARABEN/ ETHYLPARABEN/ PROPYLPARABEN/

 NUTRIEX	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
	PROTETOR SOLAR FPS 60 REPELENTE SUNDAY	
Versão: 03	Emissão: Junho / 2019	Código: ET - PA - 286

BUTYLPARABEN, PHENILBENZIMIDAZOLE SULFONIC ACID, DIETHYL TOLUAMIDE, AMINOMETHYL PROPANOL, PARFUM.

TEOR DE FILTROS

Máxima concentração:


PHENYLBENZIMIDAZOLE SULFONIC ACID (8%), TITANIUM DIOXIDE (25%), OCTOCRYLENE (10%), HOMOSALATE (15%), BUTYL METHOXYDIBENZOYLMETHANE (5%), 4-METHYL BENZYLIDENE CAMPHOR (4%).

TEOR INGREDIENTE ATIVO

DIETHYL TOLUAMIDE (5%).

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- ❖ Destinação do produto: Comercial;
- ❖ Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde;
- ❖ Eficaz contra as radiações UVA e UVB;
- ❖ 60 x UVB proteção contra queimaduras solares;
- ❖ 20 x UVA proteção contra envelhecimento solar;
- ❖ Dermatologicamente testado - o produto passou por testes conduzidos por um dermatologista;
- ❖ Hipoalergênico - este produto foi formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia.
- ❖ Não comedogênico - recomendados para pessoas de pele oleosa ou com tendência à acne, com textura mais leve, com ingredientes menos oleosos, evitando o entupimento dos poros, passando por testes que avaliam a formação de comedões (cravos).
- ❖ Previne o envelhecimento precoce;
- ❖ Tecnologia Bioactive E® - complexo estável com fosfato de tocoferol biodisponível, com propriedades anti-oxidantes. Além disso, minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto.
- ❖ Muito resistente à água e suor;
- ❖ 40 minutos de resistência à água e suor;

 NUTRIEX	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
	PROTETOR SOLAR FPS 60 REPELENTE SUNDAY	
Versão: 03	Emissão: Junho / 2019	Código: ET – PA – 286


- ❖ 2 horas de fotoestabilidade;
- ❖ 4 horas de repelência de insetos (*Aedes aegypti*, *Culex quinquefasciatus*, e *Anopheles sp*);
- ❖ PABA free – isento deste filtro solar;
- ❖ Validade: 3 anos após a data de fabricação.

5. PRECAUÇÕES

Ajuda a prevenir as queimaduras solares. Este produto não oferece nenhuma proteção contra insolação. Evite exposição prolongada das crianças ao sol. Não utilizar se a pele estiver irritada ou lesionada. **Cuidado com os olhos.** Cuidado: perigoso se ingerido. Em caso de intoxicação e/ou reações adversas, suspender o uso e procurar o Centro de Intoxicações (Disque Intoxicação: 0800 722 6001) ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto. **Conservar o produto longe do alcance de crianças e animais.** Não reutilizar as embalagens vazias. Manter o produto na embalagem original. Não aplicar na região dos olhos, boca e mucosas. Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância. **Atenção: o uso de repelentes não dispensa nem substitui as demais medidas de combate às doenças transmitidas por mosquitos!** Para uso durante a gravidez e amamentação, consulte um médico. **Não aplicar em crianças menores de 2 (dois) anos de idade.** A aplicação deste produto em crianças deve ser supervisionada por um adulto. Este deve colocar o produto em suas mãos e em seguida aplicar na criança. Evitar a aplicação na palma das mãos da criança. Em crianças de 2 (dois) a 12 (doze) anos de idade não aplicar mais do que 3 (três) vezes ao dia. *Este produto foi formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia. Contém: Ingrediente ativo - DEET (5%). **USO EXTERNO.**

6. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

Aspecto	Loção
Cor	Branco a levemente amarelado
Odor	Característico a essência
pH	7,2 a 7,7
Densidade	0,990 a 1,050 g/cm ³
Viscosidade	40.000 a 50.000 Pa.s

 NUTRIEX	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
	PROTETOR SOLAR FPS 60 REPELENTE SUNDAY	
Versão: 03	Emissão: Junho / 2019	Código: ET – PA – 289

7. REGISTROS E CLASSIFICAÇÃO FISCAL

Autorização de funcionamento da detentora do registro	2.09120.9
Autorização de funcionamento do fabricante	2.06596.5
Nº Processo:	25351.729596/2017-21
NCM:	3304.99.90


8. BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

A Nutriex possui o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pelo Ministério da Saúde / ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Este documento comprova a responsabilidade que a empresa possui em fabricar produtos com máxima qualidade, envolvendo profissionais altamente capacitados, padronização de procedimentos, qualificação de fornecedores, condições de instalação, controle de qualidade e garantia total da qualidade.

Quando solicitada, a empresa disponibiliza os laudos de análise, eficácia e segurança, bem como as publicações no Ministério da Saúde.

9. APRESENTAÇÃO

SAP	DESCRIÇÃO	QUANTID.	CODIGO DE BARRAS		MEDIDAS caixa(mm) C X L X A	PESO LIQUIDO CAIXA / KG	PESO BRUTO CAIXA/ KG	MEDIDAS PRODUTO(mm) A X L X P	PRODUTO		DADOS PALLETIZAÇÃO	NCM
			EAN 13	DUN 14					LIQUIDO	BRUTO		
0063040	PROTETOR SOLAR FPS 60 REPELENTE SUNDAY 120mL	12	7898639302151	17898639302158	220 X 150 X 140	1,800	2,000	125 X 70 X 35	120	150	31 X 8 = 248	33049990
0063057	PROTETOR SOLAR FPS 60 REPELENTE SUNDAY 200mL	12	7898639302168	17898639302165	190 X 150 X 190	2,760	2,960	188 X 70 X 35	200	230	24 X 8 = 192	33049990
0063065	PROTETOR SOLAR FPS 60 REPELENTE SUNDAY 1L	4	7898639302175	17898639302172	29 x 24 x 24	4,000	4500	28 x 8 x 8	1000	1094	12 x 6 = 72	33049990
0063073	PROTETOR SOLAR FPS 60 REPELENTE SUNDAY 2L	4	7898639302182	17898639302189	32 x 24 x 20	8,000	9200	30 x 12,5 x 9	2000	2130	25 x 3 = 75	33049990
0063081	PROTETOR SOLAR FPS 60 REPELENTE SUNDAY 4L	1	7898639302199	17898639302196	32 x 19 x 15	4,000	4400	29 x 18 x 13	4000	4350	36 x 3 = 108	33049990

 NUTRIEX	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
	PROTETOR SOLAR FPS 60 REPELENTE SUNDAY	
Versão: 03	Emissão: Junho / 2019	Código: ET – PA – 286

Responsável pelas informações:

Saarah Cândido Nascimento

Analista de Assuntos Regulatórios. CRQ – XII Região – 12201347.



900325

ANEXO – III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Pelo presente instrumento, a empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 40.087.572/0001-74, com sede na RUA PUBLIO PIMENTEL Nº2213 SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, Portador do RG sob nº 4.902.862-8 e CPF nº 524.576.569-15, cuja função/cargo é SOCIO PROPRIETARIO, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de

CNPJ 40.087.572/0001-74 INSCR. EST. 90889905-92

Rua Publio Pimentel nº 2213 - Bairro Santa Cruz - CEP 85806-125 - Cascavel/Pr.

(45) 99982-1187 med.oeste@yahoo.com.br

090326



Assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: MED.OESTE@YAHOO.COM.BR

Telefone: (45) 99982-1187

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, portador do CPF/MF sob n.º 524.576.569-15, para ser o responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 11/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 28 de março de 2022.

Edisson Luiz Schiticoski
Administrador
CPF. 524.576.569-15
RG. 4.902.862-8 – SSP/PR

40.087.572/0001-74
I. E. 908.89905-02
STAR PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA.
FONE: (45) 9.9982-1187
RUA JERICOACOARA, 376
RIVIERA CEP 85814-816
CASCAVEL - PARANÁ



900327

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 40.087.572/0001-74, com sede na RUA PUBLIO PIMENTEL Nº2213 SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cascavel, 28 de março de 2022.

Edisson Luiz Schiticoski
Administrador
CPF. 524.576.569-15
RG. 4.902.862-8 - SSP/PR

40.087.572/0001-74
I. E. 908.89905-02
STAR PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA.
FONE: (45) 9.9982-1187
RUA JERICOACOARA, 376
RIVIERA CEP 85814-816
CASCAVEL - PARANÁ

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA****CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL****STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), empresário, natural da cidade de Cascavel – PR, data de nascimento 28/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04136335305, expedida por detran/PR em 23/01/2018 e CPF: nº 524.576.569-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, CEP: 85814-815, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE**, BRASILEIRA, CASADO(A), Separação Obrigatória, contadora, natural da cidade de Curitiba – PR, data de nascimento 21/11/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 108352051, expedida por sesp/PR e CPF: nº 068.917.909-05, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO, nº 160, padovani, CEP: 85803-137.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, e usará a expressão **HIPERMEDICA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, Cascavel - PR, CEP: 85814815.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES: PARTES E PEÇAS; COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMERCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITARIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO E ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERA COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

COMERCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES: PARTES E PECAS COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDISSON LUIZ SCHITICOSKI** que representará legalmente a

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 10 de dezembro de 2020

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
Sócio/Administrador/Representado
Representado por: ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06891790905	ELIZANDRA CARLA VOISKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2020 13:45 SOB N° 41209657557.
PROTOCOLO: 207691037 DE 11/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006190715. CNPJ DA SEDE: 40087572000174.
NIRE: 41209657557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2020.
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74
NIRE: 41209657557**

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, BRASILEIRO, DIVORCIADO, empresário, natural da cidade de Cascavel – PR, data de nascimento 28/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04136335305, expedida por DETRAN/PR em 23/01/2018 e CPF: nº 524.576.569-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, CEP: 85814-815, neste ato representado pela Procuradora **ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE**, BRASILEIRA, CASADA, Separação Obrigatória, contadora, natural da cidade de Curitiba – PR, data de nascimento 21/11/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 108352051, expedida por SESP/PR e CPF: nº 068.917.909-05, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO, nº 160, Padovani, CEP: 85803-137.

Resolve, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

A sede da empresa passa a ser no seguinte endereço: Rua Publio Pimentel, nº 2213, Santa Cruz, Cascavel – PR, CEP: 85.806-125

CLAUSULA II – CONSOLIDAÇÃO

Em consequência das alterações, resolve os sócios consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74
NIRE: 41209657557**

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, BRASILEIRO, DIVORCIADO, empresário, natural da cidade de Cascavel – PR, data de nascimento 28/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04136335305, expedida por DETRAN/PR em 23/01/2018 e CPF: nº 524.576.569-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, CEP: 85814-815, neste ato representado pela Procuradora **ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE**, BRASILEIRA, CASADA, Separação Obrigatória, contadora, natural da cidade de Curitiba – PR, data de nascimento 21/11/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 108352051, expedida por SESP/PR e CPF: nº 068.917.909-05, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO, nº 160, Padovani, CEP: 85803-137.

CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, 11, CC)

A sociedade adotara como nome empresarial: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** usara a expressão **HIPERMEDICA** como nome fantasia.

CLAUSULA II - DA SEDE (art. 997, 11, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Publio Pimentel, nº 2213, Santa Cruz, Cascavel – PR, CEP: 85.806-125

CLAUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas : :COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74
NIRE: 41209657557**

E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74
NIRE: 41209657557**

CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CLAUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURACAO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciara suas atividades em 11/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA V- DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital sera de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	(%)	Quotas	Valor R\$
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	100%	30.000	R\$ 30.000,00.
Total	100%	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA VI-DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio EDISSON LUIZ SCHITICOSKI que representara legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLAUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas

CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º cc e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, par lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou par se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou par crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74
NIRE: 41209657557**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócios.

CLAUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócios, a querer fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas se pasta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócios e restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no§ 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel 24 de maio de 2021

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

Sócio/Representado

Representado por: ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06891790905	ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 21:24 SOB Nº 20213298058.
PROTOCOLO: 213298058 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103687422. CNPJ DA SEDE: 40087572000174.
NIRE: 41209657557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.087.572/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2020
NOME EMPRESARIAL STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIPERMEDICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PUBLIO PIMENTEL	NÚMERO 2213	COMPLEMENTO *****
CEP 85.806-125	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MED.OESTE@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (45) 9982-1187		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2022 às 10:30:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.087.572/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2020	
NOME EMPRESARIAL STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PUBLIO PIMENTEL	NÚMERO 2213	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.806-125	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MED.OESTE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (45) 9982-1187		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2022 às 10:30:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

000340

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 40.087.572/0001-74

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 13 dia(s) do mês de março do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

assinado digitalmente
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
A partir de 2016, com a assinatura digital por meio do sistema
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

MARINA

Página 1/1

000341



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			Protocolo: PRC2210519764	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41209657557	CNPJ 40.087.572/0001-74	Data de Ato Constitutivo 11/12/2020	Início de Atividade 11/12/2020	
Endereço Completo Rua PUBLIO PIMENTEL, Nº 2213, SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-125				
Objeto Social COMERCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITARIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO E ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERA COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E PARTES E PECAS COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS				
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	CPF/CNPJ 524.576.569-15	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE	CPF/CNPJ 068.917.909-05	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio PROCURADOR	Administrador N
Dados do Administrador				
Nome EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	CPF 524.576.569-15	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data 25/05/2021	Número 20213298058	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2022, às 10:45:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XKUYGHCE.



PRC2210519764

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Buscar...

HOME > BLOG > EPIS > PROTETOR SOLAR É CONSIDERADO EPI? ENTENDA!

Protetor solar é considerado EPI? Entenda!

 Bruno
Vendedor

POR PROMETAL EPIS / 📅 QUARTA-FEIRA, 26 DEZEMBRO 2018 / 📁 PUBLICADO EM EPIS, SEGURANÇA DO TRABALHO

Bruno

Olá! Como posso ajudar? 8:08

Olá!

Tenho uma dúvida

Preciso de ajuda

Digite sua mensagem

000343



Com a chegada do verão as temperaturas aumentam, e com o passar dos anos o sol parece cada vez mais forte desde o começo do dia.

Se o uso do Protetor Solar sempre teve importância, hoje deve ser considerado quase uma obrigação, principalmente para o trabalhador que passa muito tempo exposto às radiações.

Bruno

Vendedor

O artigo de hoje é para esclarecer uma das principais dúvidas que recebemos: afinal, Protetor Solar é considerado um EPI? E por quê?

É o que você vai conferir nesta rápida leitura, além de outros pontos importantes como se o item é obrigatoriedade da empresa, quais normas deve ficar atento, entre outros.

Protetor Solar é considerado EPI?

Bruno

Olá! Como posso ajudar?

8:08

Para entendermos melhor este ponto, precisamos passar pela a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que define o **Equipamento de Proteção Individual** como:

Olá!

Tenho uma dúvida

Preciso de ajuda

“todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho”

Digite sua mensagem

Sendo assim, todo EPI é um item obrigatório, imprescindível para a segurança do funcionário e quem deve fornecê-lo é a empresa.



000344

mais do que da retina, acompanhe).

Ou seja, o Protetor Solar **não é considerado um Equipamento de Proteção Individual**. Porém, ainda é um item que deve constar na sua lista.

A companhia precisa fornecer para seu empregado uma **proteção que não se limita a EPI ou EPC (Equipamento de Proteção Coletiva)**.

Vamos explicar o porquê...

Segundo a **lei 8213 – art. 19**, inciso 1º, mesmo não sendo considerado um EPI, é dever da empresa adotar todas as medidas responsáveis pela segurança do trabalhador, como você pode ver no trecho extraído abaixo:

lei 8213 – art. 19, inciso 1º: § 1º A empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador.

E no incisos seguinte, esse ponto é afirmado: § 2º Constitui contravenção penal, punível com multa, deixar a empresa de cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho.

Em termos de trabalho a céu aberto, onde geralmente há maior incidência solar, vemos outro ponto importante determinado através da **Norma Regulamentadora de nº 21 (NR-21)**.

No segundo parágrafo, consta:

21.2 Serão exigidas medidas especiais que protejam os trabalhadores contra a insolação excessiva, o calor, o frio, a umidade e os ventos inconvenientes.

Dessa forma, chegamos a conclusão de que mesmo não sendo considerado um EPI, o protetor solar é fundamental para proteger a saúde do trabalhador. **Olá! Como posso ajudar?**

8:08

Inclusive, **segundo o canal de notícias G1**, em Goiânia já foi criada uma lei que obriga as empresas a fornecer filtro solar de no mínimo fator de proteção solar 30 aos profissionais.

Olá!

Tenho uma dúvida

Preciso de ajuda

A ideia com isso é, além de proteger a pele do trabalhador, ajudar a prevenir o câncer de pele que é o tumor de maior incidência no país.

Digite sua mensagem

000345



simples: não possui CA. O Certificado de Aprovação não se aplica por não constar no anexo I da NR 06.

O que é CA?

CA é a sigla para Certificado de Aprovação. É uma garantia dada pelo Ministério do Trabalho para considerar um EPI de qualidade e, então, apto para o uso do trabalhador.

Segundo a Norma Regulamentadora de nº 6.2, "o equipamento de proteção individual só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego."

Portanto, todo o Equipamento de Proteção Individual ou Coletivo que você encontra aqui na Prometal EPIs foi submetido a uma série de testes para garantir a segurança e a durabilidade.

Após esses testes, se o equipamento é aprovado pelo Ministério, recebe o Certificado de Aprovação e então é autorizada a utilização e a comercialização do EPI.

Bruno

Vendedor

Então, o único motivo pelo qual o Protetor Solar não é considerado um EPI por não se aplicável a ele. por não possuir esta certificação.

Protetor Solar e o Creme de Proteção

Como dissemos anteriormente, diferente do Protetor Solar, o Creme de Proteção é considerado um EPI.

Bruno

Como podemos conferir na [NR 6](#), o Creme Protetor é utilizado para a proteção dos membros superiores contra Agentes Químicos.

Olá! Como posso ajudar?

Olá!

Tenho uma dúvida

Já o Protetor Solar é um produto que deve ser utilizado no corpo inteiro para prevenir doenças de pele causadas pelas radiações solares.

Preciso de ajuda

Portanto, para o trabalho externo com exposição solar, o uso do Protetor é imprescindível.

Digite sua mensagem

Mas claro que, além do filtro, outras medidas devem ser tomadas. O Protetor é apenas mais um item da lista de segurança ao profissional que trabalha ao ar livre.



000346
18700



SOBRE PROMETAL EPIs

CALÇADOS DE SEGURANÇA

- Bota de Segurança
- Botina de Segurança
- Coturno de Segurança
- Sapato de Segurança
- Tênis de Segurança

Bruno
Vendedor

CAPACETES DE SEGURANÇA

- Capacete Montana
- Capacete MSA
- Capacete Plastcor
- Capacete Steelflex

Bruno

Olá! Como posso ajudar? 8:08

Olá!

Tenho uma dúvida

Preciso de ajuda

COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO

- Barras Anti Pânico
- Bota de Bombeiro
- Capacete de Bombeiro

Digite sua mensagem

000347



Iluminação de Emergência

DIVERSOS

Atendimento Pré Hospitalar

Bolsas

Chuveiro e Lava-olhos

Espaço Confinado

Kit Carga Perigosa

LUVAS DE SEGURANÇA

Luva Anticorte

Luva de Látex Natural

Luva Nitrílica

Luva de Malha

Luva de Malha Revestimento Borracha Vulcanizada

Luva de Malha Revestimento Látex Natural

Bruno
Vendedor

ÓCULOS DE SEGURANÇA

Acessórios

Óculos Kalipso

Óculos Leal

Óculos MSA

Óculos para Solda

Óculos para Solda

Bruno

Olá! Como posso ajudar? 8:08

- Olá!
- Tenho uma dúvida
- Preciso de ajuda

Digite sua mensagem

PROTEÇÃO DA PELE



Protetor Solar

Repelente

A PROMETAL

Sobre a Prometal EPIs

Contato

Fornecedores



prometal

Desde 1991

Av. República do Líbano, 308 | Três Vendas, Pelotas/RS CEP: 96055-710.

Seg à sexta das 8h às 12h | 13h30 às 18h.

Olá! Como posso ajudar? 8:08

Loja de EPIs, Equipamentos de Proteção Individual, Equipamentos de Proteção Coletiva e Uniformes Profissionais. Copyright 2019 - Prometal EPIs todos os direitos reservados.

Olá! Tenho uma dúvida

Preciso de ajuda

Digite sua mensagem

Pregão Eletrônico

987487.112022 .32843 .4501 .49371696



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00011/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 28 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 11, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00011/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), processado pelo sistema de registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Abafador ruído auricular**Descrição Complementar:** Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno , Formato: Concha , Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 46,2200**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,9800 e a quantidade de 30 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Avental de soldador**Descrição Complementar:** Avental De Soldador Material: Couro , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Com Emenda**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 36,6500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 27,5000 e a quantidade de 4 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Bota segurança**Descrição Complementar:** Bota Segurança Material: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: 44 , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Solado Antiderrapante, Cano Flexível**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Par**Valor Estimado:** R\$ 40,7500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 40,7300 e a quantidade de 10 Par .**Item: 4****Descrição:** Bota segurança**Descrição Complementar:** Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Sola: Borracha Látex Alta Resistência , Cor: Verde , Tamanho: 38 , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Par**Valor Estimado:** R\$ 69,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 46,9900 e a quantidade de 15 Par .**Item: 5****Descrição:** Bota Segurança

Descrição Complementar: Bota Segurança Material: Couro E Tecido Cordura , Material Sola: Pu/Borracha Bidensidade , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Curto , Tipo Uso: Peça De Uniforme
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 14
Valor Estimado: R\$ 471,9000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Par
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: A. L. FORCE COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 471,0000 e a quantidade de 14 Par .

Item: 6

Descrição: Bota segurança

Descrição Complementar: Bota Segurança Material: Pvc Injetado , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Médio , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Impermeável , Aplicação: Uso Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 350

Valor Estimado: R\$ 53,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Par

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CLNA7 COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 42,0200 e a quantidade de 350 Par .

Item: 7

Descrição: Vestuário proteção

Descrição Complementar: Vestuário Proteção Material: Pvc Laminado Com Poliester , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Botas Acopladas, Tamanhos Variados , Tipo Uso: Proteção Individual , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Amarela , Tipo: Jardineira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 25,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 16,9100 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 8

Descrição: Capacete Segurança

Descrição Complementar: Capacete Segurança Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Aba Frontal, Copa Lisa, Dupla Suspensão E Jugular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 29,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 14,1500 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 9

Descrição: Cone Sinalização

Descrição Complementar: Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 75 CM, Largura Base: 40 CM, Cor: Branca/Laranja

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 64,9600

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 64,9600 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 10

Descrição: Cone Sinalização

Descrição Complementar: Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 75 CM, Cor: Branca/Laranja , Largura Base: 40 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 25

Valor Estimado: R\$ 12,7500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 11

Descrição: Protetor solar

Descrição Complementar: Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 99 , Forma Farmacêutica: Creme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 5,1000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Bisnaga 200,00 ML

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 12

Descrição: Fita Sinalização

Descrição Complementar: Fita Sinalização Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela , Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 80

Valor Estimado: R\$ 9,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 8,7600 e a quantidade de 80 Unidade .**

Item: 13

Descrição: Óculos proteção

Descrição Complementar: Óculos Proteção Material Armação: Nylon E Pvc Flexível , Tipo Proteção: Total , Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante, Anti-Reflexo , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 3,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3,4500 e a quantidade de 10 Unidade .**

Item: 14

Descrição: Luva de proteção

Descrição Complementar: Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Laboratorial , Tipo Punho: Longo , Tamanho: Médio , Cor: Amarela , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada , Características Adicionais: Sem Forro , Comprimento Cano: 600 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 2,7500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Par

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ATACADO MINIPRECO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,7500 e a quantidade de 200 Par .**

Item: 15

Descrição: Luva de proteção

Descrição Complementar: Luva De Proteção Características Adicionais: Com Forro , Finalidade: Epi - Equipamento De Proteção Individual , Apresentação: Lisa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 25

Valor Estimado: R\$ 48,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 23,1900 e a quantidade de 25 Caixa 100,00 UN .**

Item: 16

Descrição: Luva de proteção

Descrição Complementar: Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Laboratorial , Comprimento Cano: 600 MM, Cor: Amarela , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Forro , Tipo Punho: Longo , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 250

Valor Estimado: R\$ 16,3400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Par

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 14,8700 e a quantidade de 250 Par .**

Item: 17

Descrição: Luva de proteção

Descrição Complementar: Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Laboratorial , Comprimento Cano: 600 MM, Cor: Amarela , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Forro , Tipo Punho: Longo , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 2,9900

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Par

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 18

Descrição: Luva de proteção

Descrição Complementar: Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Laboratorial , Comprimento Cano: 600 MM, Cor: Amarela , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Forro , Tipo Punho: Longo , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Par

Valor Estimado: R\$ 11,7000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 19**Descrição:** Máscara Soldador**Descrição Complementar:** Máscara Soldador Tipo: Fotosensível , Tempo Escurecimento: 0,5 Millessegundos , Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo , Área De Visão: 90 X 34 MM, Temperatura Operação: -20 + 65 °C, Características Adicionais: Ultravioleta: Din16 E Infravermelho**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 139,8000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 139,8000 e a quantidade de 2 Unidade .**

Item: 20**Descrição:** Óculos proteção**Descrição Complementar:** Óculos Proteção Material Armação: Nylon E Pvc Flexível , Tipo Proteção: Total , Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante, Anti-Reflexo , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 120**Valor Estimado:** R\$ 4,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,7000 e a quantidade de 120 Unidade .**

Item: 21**Descrição:** Óculos proteção**Descrição Complementar:** Óculos Proteção Material Armação: Nylon E Pvc Flexível , Tipo Proteção: Total , Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante, Anti-Reflexo , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 4,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,8700 e a quantidade de 100 Unidade .**

Item: 22**Descrição:** Capacete segurança**Descrição Complementar:** Capacete Segurança Material: Compósito E Fibra De Carbono , Cor: Branca , Aplicação: Automobilismo , Características Adicionais: Com Forro E Vedação**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 150**Valor Estimado:** R\$ 3,2500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3,1800 e a quantidade de 150 Unidade .**

Item: 23**Descrição:** Protetor solar**Descrição Complementar:** Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 50 , Forma Farmacêutica: Creme**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 350**Valor Estimado:** R\$ 16,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Bisnaga 120,00 G**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 15,5000 e a quantidade de 350 Bisnaga 120,00 G .**

Histórico**Item: 1 - Abafador ruído auricular****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.648.141/0001-62	VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726	Sim	Sim	30	R\$ 40,0000	R\$ 1.200,0000	27/03/2022 21:21:22

	Marca: Libus Fabricante: Libus Modelo / Versão: Abafador Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21DB, COM CA Porte da empresa: ME/EPP							
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 46,2200	R\$ 1.386,6000	24/03/2022 13:21:42	
	Marca: Camper Fabricante: Camper Modelo / Versão: CA 43878 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21DB, COM CA. Porte da empresa: ME/EPP							
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 46,2200	R\$ 1.386,6000	25/03/2022 11:03:31	
	Marca: NADUS Fabricante: NADUS Modelo / Versão: C.A 33137 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno , Formato: Concha , Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db. Porte da empresa: ME/EPP							
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 46,2200	R\$ 1.386,6000	25/03/2022 11:11:51	
	Marca: NADUS Fabricante: NADUS Modelo / Versão: CA 32667 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21DB, COM CA Porte da empresa: ME/EPP							
09.721.729/0001-21	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 46,2200	R\$ 1.386,6000	25/03/2022 14:06:01	
	Marca: "CAMPER CA 43878" Fabricante: "CAMPER CA 43878" Modelo / Versão: "CAMPER CA 43878" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21DB, COM CA Porte da empresa: ME/EPP							
24.402.903/0001-67	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	Sim	Sim	30	R\$ 46,2200	R\$ 1.386,6000	25/03/2022 17:13:50	
	Marca: DYSTRAY CA 27412 Fabricante: DYSTRAY CA 27412 Modelo / Versão: DYSTRAY CA 27412 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21DB, COM CA Porte da empresa: ME/EPP							
37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 46,2200	R\$ 1.386,6000	26/03/2022 14:10:26	
	Marca: rino Fabricante: rino Modelo / Versão: rino Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno , Formato: Concha , Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db. Porte da empresa: ME/EPP							
19.367.167/0001-13	COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 46,2200	R\$ 1.386,6000	27/03/2022 23:27:21	
	Marca: DYSTRAY Fabricante: DYSTRAY Modelo / Versão: CONCHA THOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21DB, COM CA Porte da empresa: ME/EPP							
23.398.153/0001-34	AMM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD	Sim	Sim	30	R\$ 46,2200	R\$ 1.386,6000	27/03/2022 23:30:53	
	Marca: AGENA Fabricante: AGENA Modelo / Versão: abafador Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21DB, COM CA Porte da empresa: ME/EPP							
44.837.833/0001-87	CLNA7 COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 46,2200	R\$ 1.386,6000	28/03/2022 00:39:52	

Marca: Dystray**Fabricante:** Dystray**Modelo / Versão:** Thor 22 Db**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21DB, COM CA - Marca Dystray - CA: 27412**Porte da empresa:** ME/EPP

39.412.830/0001-61 SOUZA TEC Sim Sim 30 R\$ 100.000,0000 R\$ 3.000.000,0000 25/03/2022
 COMERCIO E 16:45:26
 SERVICO
 EIRELI

Marca: DYSTRAY**Fabricante:** DYSTRAY**Modelo / Versão:** ABAFADOR DE RUIDO CONCHA - CA 27412**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL POLIETILENO, FORMATO CONCHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 21 DB.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	39.412.830/0001-61	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 46,2200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 46,2200	37.196.858/0001-83	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 46,2200	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 46,2200	09.721.729/0001-21	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 46,2200	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 46,2200	19.367.167/0001-13	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 46,2200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 46,2200	23.398.153/0001-34	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 46,2200	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 40,0000	36.648.141/0001-62	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 39,9800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:06:057
R\$ 46,2100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:08:917
R\$ 39,9000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 08:31:18:667
R\$ 39,8800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:19:953
R\$ 39,0000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 08:32:18:233
R\$ 38,9700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:20:133
R\$ 37,0000	36.648.141/0001-62	28/03/2022 08:32:28:950
R\$ 36,9600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:30:110
R\$ 37,3500	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:32:38:040
R\$ 35,0000	36.648.141/0001-62	28/03/2022 08:32:39:937
R\$ 34,9500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:40:117
R\$ 30,0000	36.648.141/0001-62	28/03/2022 08:32:49:183
R\$ 29,9600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:50:133
R\$ 26,0000	36.648.141/0001-62	28/03/2022 08:32:59:097
R\$ 36,7500	19.367.167/0001-13	28/03/2022 08:33:56:823
R\$ 36,7400	09.721.729/0001-21	28/03/2022 08:36:14:127
R\$ 25,9800	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:38:07:093
R\$ 46,2000	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:38:24:123
R\$ 46,1900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:38:25:497
R\$ 46,1800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:38:44:250
R\$ 46,1700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:38:46:320
R\$ 46,1600	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:39:04:310
R\$ 46,1500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:39:07:013
R\$ 46,1400	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:39:24:540
R\$ 46,1300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:39:27:643
R\$ 25,0000	36.648.141/0001-62	28/03/2022 08:39:28:713
R\$ 24,9700	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:39:29:367
R\$ 24,0000	36.648.141/0001-62	28/03/2022 08:39:35:870
R\$ 23,9800	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:39:37:407
R\$ 20,0000	36.648.141/0001-62	28/03/2022 08:39:52:987
R\$ 46,1200	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:40:10:320
R\$ 46,1100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:40:14:110
R\$ 46,1000	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:40:30:473
R\$ 46,0900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:40:34:773
R\$ 46,0800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:40:52:547
R\$ 46,0700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:40:55:503
R\$ 46,0600	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:41:10:753

R\$ 46,0500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:41:10:980
R\$ 46,0400	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:41:26:653
R\$ 46,0300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:41:31:743
R\$ 46,0200	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:41:48:907
R\$ 46,0100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:41:52:423
R\$ 46,0000	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:42:08:890
R\$ 45,9900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:42:13:197
R\$ 45,9800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:42:30:980
R\$ 45,9700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:42:33:957
R\$ 45,9600	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:42:51:073
R\$ 46,2200	39.412.830/0001-61	28/03/2022 08:42:54:487
R\$ 45,9500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:42:54:627
R\$ 45,9400	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:43:11:277
R\$ 45,9300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:43:15:323
R\$ 45,9200	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:43:33:273
R\$ 45,9100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:43:36:050
R\$ 46,0000	39.412.830/0001-61	28/03/2022 08:43:44:713
R\$ 45,9000	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:44:01:417
R\$ 45,8900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:44:01:970
R\$ 45,8800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:44:19:500
R\$ 45,8700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:44:22:727
R\$ 45,8600	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:44:40:877
R\$ 45,8500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:44:43:407
R\$ 45,8400	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:45:00:990
R\$ 45,8300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:45:04:117
R\$ 45,8200	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:45:20:970
R\$ 45,8100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:45:24:797
R\$ 45,8000	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:45:40:983
R\$ 45,7900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:45:45:520
R\$ 45,7800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:46:03:070
R\$ 45,7700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:46:06:223
R\$ 45,7600	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:46:23:157
R\$ 45,7500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:46:26:943
R\$ 45,7400	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:46:43:217
R\$ 45,7300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:46:47:770
R\$ 45,7200	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:47:05:370
R\$ 45,7100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:47:08:680
R\$ 45,7000	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:47:25:520
R\$ 45,6900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:47:29:370
R\$ 45,6800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:47:45:533
R\$ 45,6700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:47:50:180
R\$ 45,6600	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:48:07:643
R\$ 45,6500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:48:10:967
R\$ 45,6400	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:48:29:707
R\$ 45,6300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:48:31:730
R\$ 45,6200	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:48:49:797
R\$ 45,6100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:48:52:427
R\$ 45,6000	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:49:09:987
R\$ 45,5900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:49:13:167
R\$ 45,5800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:49:30:123
R\$ 45,5700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:49:33:833
R\$ 45,5600	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:49:50:180
R\$ 45,5500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:49:54:527
R\$ 45,5400	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:50:12:327
R\$ 45,5300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:50:15:257
R\$ 45,5200	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:50:32:447
R\$ 45,5100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:50:35:960
R\$ 45,5000	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:50:52:560
R\$ 45,4900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:50:56:703
R\$ 45,4800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:51:12:673
R\$ 45,4700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:51:17:463
R\$ 45,4600	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:51:34:040

R\$ 45,4500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:51:38:160
R\$ 45,4400	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:51:54:103
R\$ 45,4300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:51:58:903
R\$ 45,4200	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:52:16:240
R\$ 45,4100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:19:650
R\$ 45,4000	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:52:36:423
R\$ 45,3900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:40:333
R\$ 45,3800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:52:58:410
R\$ 45,3700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:53:01:003
R\$ 45,3600	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:53:18:517
R\$ 45,3500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:53:21:727
R\$ 45,3400	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:53:39:147
R\$ 45,3300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:53:42:567
R\$ 45,3200	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:53:58:683
R\$ 45,3100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:54:03:260
R\$ 45,3000	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:54:21:120
R\$ 45,2900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:54:23:900
R\$ 45,2800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:54:40:890
R\$ 45,2700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:54:44:593
R\$ 45,2600	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:55:00:990
R\$ 45,2500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:55:05:310
R\$ 45,2400	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:55:21:597
R\$ 45,2300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:55:25:980
R\$ 45,2200	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:55:43:763
R\$ 45,2100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:55:46:683
R\$ 45,2000	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:56:03:937
R\$ 45,1900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:56:07:487
R\$ 45,1800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:56:24:610
R\$ 45,1700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:56:28:137
R\$ 45,1600	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:56:44:660
R\$ 45,1500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:56:48:783
R\$ 45,1400	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:57:05:573
R\$ 45,1300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:57:09:450
R\$ 45,1200	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:57:25:827
R\$ 45,1100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:57:30:177
R\$ 45,1000	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:57:47:270
R\$ 45,0900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:57:50:907
R\$ 45,0800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:58:07:383
R\$ 45,0700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:58:11:557
R\$ 45,0600	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:58:29:637
R\$ 45,0500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:58:32:390
R\$ 45,0400	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:58:48:337

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 08:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento	28/03/2022 09:00:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 09:00:49	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:48:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726, CNPJ/CPF: 36.648.141/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 11:00:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726, CNPJ/CPF: 36.648.141/0001-62.
Recusa de proposta	28/03/2022 14:21:24	Recusa da proposta. Fornecedor: VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726, CNPJ/CPF: 36.648.141/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 20,0000. Motivo: EMPRESA DESCLASSIFICADA DEIXOU DE APRESENTAR ANEXO III, ANEXO IV, CERTIDÃO SIMPLIFICADA
Abertura do prazo -	28/03/2022 14:27:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05.

000357

Convocação
anexoEncerramento
do prazo -
Convocação
anexo28/03/2022 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE
14:48:23 SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05.Aceite de
proposta29/03/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA,
08:23:47 CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 23,9800.Habilitação de
fornecedor29/03/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA -
14:33:40 CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Avental de soldador**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.648.141/0001-62	VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726 Marca: Plasticor Fabricante: Plasticor Modelo / Versão: Avental de couro Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60Cm, COM Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 30,0000	R\$ 120,0000	27/03/2022 21:21:22
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA Marca: Zanel Fabricante: Zanel Modelo / Versão: CA 13989 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60Cm, COM CA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 36,6500	R\$ 146,6000	24/03/2022 13:21:42
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA Marca: ARCLAN Fabricante: ARCLAN Modelo / Versão: C.A 37891 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental De Soldador Material: Couro , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Com Emenda Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 36,6500	R\$ 146,6000	25/03/2022 11:03:31
39.905.061/0001-33	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: Paranalucas Fabricante: Paranalucas Modelo / Versão: CA44182 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60Cm, COM CA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 36,6500	R\$ 146,6000	25/03/2022 15:33:26
37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA Marca: koch Fabricante: koch Modelo / Versão: koch Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental De Soldador Material: Couro , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Com Emenda Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 36,6500	R\$ 146,6000	26/03/2022 14:10:26
23.398.153/0001-34	AMM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD Marca: SCHMITZ Fabricante: SCHMITZ Modelo / Versão: avental Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60Cm, COM CA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 36,6500	R\$ 146,6000	27/03/2022 23:30:53
39.412.830/0001-61	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: AVENTAL SOLDADOR - CA 35232 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL COURO, COMPRIMENTO 1,20 M,	Sim	Sim	4	R\$ 100.000,0000	R\$ 400.000,0000	25/03/2022 16:45:28

LARGURA 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EMENDA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	39.412.830/0001-61	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 36,6500	37.196.858/0001-83	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 36,6500	23.398.153/0001-34	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 36,6500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 36,6500	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 36,6500	39.905.061/0001-33	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 30,0000	36.648.141/0001-62	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 29,9000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 08:31:28:570
R\$ 29,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:32:44:127
R\$ 28,9800	39.905.061/0001-33	28/03/2022 08:35:04:000
R\$ 28,5000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:37:12:637
R\$ 28,0000	36.648.141/0001-62	28/03/2022 08:39:17:267
R\$ 27,5000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:39:54:453

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 08:41:55	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	28/03/2022 08:41:55	Item teve empate real para o valor 36,6500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	28/03/2022 08:41:55	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:49:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 11:23:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86.
Aceite de proposta	28/03/2022 15:04:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 27,5000.
Habilitação de fornecedor	29/03/2022 14:33:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Bota segurança

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.648.141/0001-62	VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726 Marca: Plástico Fabricante: Plástico Modelo / Versão: Bota PVC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 38,0000	R\$ 380,0000	27/03/2022 21:21:22
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA Marca: WOORFLEX Fabricante: WORKFLEX Modelo / Versão: C.A 39204 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 40,7500	R\$ 407,5000	25/03/2022 11:03:31
24.402.903/0001-67	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI Marca: WORKFLEX CA 39204 Fabricante: WORKFLEX CA 39204 Modelo / Versão: WORKFLEX CA 39204 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 40,7500	R\$ 407,5000	25/03/2022 17:13:50
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: WORKFLEX CA 39204 Fabricante: WORKFLEX CA 39204 Modelo / Versão: WORKFLEX CA 39204 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 44,1000	R\$ 441,0000	25/03/2022 11:11:51

0900359

Marca: INNPRO
Fabricante: INNPRO
Modelo / Versão: CA 36026
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 44,1000	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 40,7500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 40,7500	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 38,0000	36.648.141/0001-62	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 40,7300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:06:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	28/03/2022 08:40:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	28/03/2022 08:43:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 08:43:11	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:49:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726, CNPJ/CPF: 36.648.141/0001-62.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 11:00:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726, CNPJ/CPF: 36.648.141/0001-62.
Recusa de proposta	28/03/2022 14:27:52	Recusa da proposta. Fornecedor: VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726, CNPJ/CPF: 36.648.141/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 38,0000. Motivo: EMPRESA DESCLASSIFICADA DEIXOU DE APRESENTAR ANEXO III, ANEXO IV, CERTIDÃO SIMPLIFICADA
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 14:27:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 15:15:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67.
Aceite de proposta	29/03/2022 08:28:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 40,7300.
Habilitação de fornecedor	29/03/2022 14:33:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Bota segurança

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 69,0000	R\$ 1.035,0000	24/03/2022 13:21:42
	Marca: Workflex Fabricante: Workflex Modelo / Versão: CA 39184 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA. Porte da empresa: ME/EPP						
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 69,0000	R\$ 1.035,0000	25/03/2022 11:03:31
	Marca: WORKFLEX Fabricante: WORKFLEX Modelo / Versão: C.A 38752 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA Porte da empresa: ME/EPP						
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE	Sim	Sim	15	R\$ 69,0000	R\$ 1.035,0000	25/03/2022 11:11:51

SEGURANCA LTDA

Marca: GENOVA

Fabricante: GENOVA

Modelo / Versão: CA 39184

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA

Porte da empresa: ME/EPP

39.905.061/0001-33	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 69,0000	R\$ 1.035,0000	25/03/2022 15:33:26
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	----	-------------	----------------	---------------------

Marca: Workflex

Fabricante: Workflex

Modelo / Versão: CA38752

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA

Porte da empresa: ME/EPP

24.402.903/0001-67	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	Sim	Sim	15	R\$ 69,0000	R\$ 1.035,0000	25/03/2022 17:13:50
--------------------	--	-----	-----	----	-------------	----------------	---------------------

Marca: WORKFLEX CA 38752

Fabricante: WORKFLEX CA 38752

Modelo / Versão: WORKFLEX CA 38752

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA

Porte da empresa: ME/EPP

37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 69,0000	R\$ 1.035,0000	26/03/2022 14:10:26
--------------------	------------------------	-----	-----	----	-------------	----------------	---------------------

Marca: pega forte

Fabricante: pega forte

Modelo / Versão: pega forte

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Sola: Borracha Látex Alta Resistência , Cor: Verde , Tamanho: 38 , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 69,0000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 69,0000	39.905.061/0001-33	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 69,0000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 69,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 69,0000	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 69,0000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 68,9600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:05:900
R\$ 68,9500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:08:793
R\$ 68,9100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:09:873
R\$ 68,9000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:10:747
R\$ 68,8600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:11:863
R\$ 68,8500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:12:767
R\$ 68,8200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:13:873
R\$ 68,8100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:14:767
R\$ 68,7900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:15:873
R\$ 68,7800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:16:767
R\$ 68,7500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:17:863
R\$ 68,7400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:18:770
R\$ 68,6900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:19:880
R\$ 68,6800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:20:763
R\$ 68,6500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:21:880
R\$ 68,6400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:22:783
R\$ 68,6000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:23:883
R\$ 68,5900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:24:790
R\$ 68,5600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:25:880
R\$ 68,5500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:26:807
R\$ 68,5000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:27:880
R\$ 68,4900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:28:803
R\$ 68,4500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:29:887
R\$ 68,4400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:30:807
R\$ 68,4000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:31:897
R\$ 68,3900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:32:813
R\$ 68,3700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:33:890
R\$ 68,3600	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:34:817

000361

R\$ 68,3300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:35:893
R\$ 68,3200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:36:833
R\$ 68,2700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:37:903
R\$ 68,2600	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:38:833
R\$ 68,2300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:39:897
R\$ 68,2200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:40:827
R\$ 68,2000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:41:913
R\$ 68,1900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:42:837
R\$ 68,1500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:43:897
R\$ 68,1400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:44:840
R\$ 68,0900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:45:907
R\$ 68,0800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:46:840
R\$ 68,0300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:47:900
R\$ 68,0200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:48:853
R\$ 68,0100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:49:917
R\$ 68,0000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:50:853
R\$ 67,9700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:51:913
R\$ 67,9600	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:52:873
R\$ 67,9100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:53:910
R\$ 67,9000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:54:867
R\$ 67,8500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:55:923
R\$ 67,8400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:56:877
R\$ 67,7900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:57:920
R\$ 67,7800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:58:883
R\$ 67,7400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:59:927
R\$ 67,7300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:00:890
R\$ 67,6900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:01:940
R\$ 67,6800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:02:890
R\$ 67,6500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:03:933
R\$ 67,6400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:04:907
R\$ 67,6100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:05:940
R\$ 67,6000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:06:887
R\$ 67,5600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:07:950
R\$ 67,5500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:08:893
R\$ 67,5200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:09:940
R\$ 67,5100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:10:910
R\$ 67,4800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:11:950
R\$ 67,4700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:12:903
R\$ 67,4400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:13:943
R\$ 67,4300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:14:917
R\$ 67,4000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:15:953
R\$ 67,3900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:16:920
R\$ 67,3400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:17:950
R\$ 67,3300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:18:930
R\$ 67,2900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:19:953
R\$ 67,2800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:20:927
R\$ 67,2400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:21:960
R\$ 67,2300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:22:927
R\$ 67,1800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:23:953
R\$ 67,1700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:24:940
R\$ 67,1500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:25:973
R\$ 67,1400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:26:943
R\$ 67,1200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:27:967
R\$ 67,1100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:28:943
R\$ 67,0700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:29:970
R\$ 67,0600	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:30:943
R\$ 67,0300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:31:980
R\$ 67,0200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:32:940
R\$ 66,9900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:33:987
R\$ 66,9800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:34:963
R\$ 66,9400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:35:983
R\$ 66,9300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:36:960

R\$ 66,8800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:37:993
R\$ 66,8700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:38:973
R\$ 66,8300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:39:993
R\$ 66,0000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 08:31:40:710
R\$ 65,9900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:40:977
R\$ 65,9500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:41:993
R\$ 65,9400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:42:977
R\$ 65,9100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:44:000
R\$ 65,9000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:44:987
R\$ 65,8800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:46:013
R\$ 65,8700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:47:003
R\$ 65,8300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:48:010
R\$ 65,8200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:49:007
R\$ 65,7900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:50:010
R\$ 65,7800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:51:003
R\$ 65,7600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:52:013
R\$ 65,7500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:53:003
R\$ 65,7100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:54:017
R\$ 65,7000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:55:017
R\$ 65,6700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:56:017
R\$ 65,6600	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:57:003
R\$ 65,6300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:31:58:027
R\$ 65,6200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:31:59:003
R\$ 65,5700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:00:023
R\$ 65,5600	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:01:010
R\$ 65,5300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:02:040
R\$ 65,5200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:03:010
R\$ 65,5000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:04:050
R\$ 65,4900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:05:020
R\$ 65,4700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:06:047
R\$ 65,4600	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:07:023
R\$ 65,4300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:08:057
R\$ 65,4200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:09:017
R\$ 65,3700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:10:057
R\$ 65,3600	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:11:023
R\$ 65,3200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:12:057
R\$ 65,3100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:13:067
R\$ 65,2900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:14:050
R\$ 65,2800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:15:033
R\$ 65,2300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:16:053
R\$ 65,2200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:17:037
R\$ 65,1900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:18:063
R\$ 65,1800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:19:040
R\$ 65,1300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:20:063
R\$ 65,1200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:21:043
R\$ 65,1000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:22:070
R\$ 65,0900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:23:040
R\$ 65,0700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:24:073
R\$ 65,0600	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:25:053
R\$ 65,0200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:26:093
R\$ 65,0100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:27:137
R\$ 64,9600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:28:103
R\$ 64,9500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:29:047
R\$ 64,9000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:30:110
R\$ 64,8900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:31:060
R\$ 64,8400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:32:100
R\$ 64,8300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:33:060
R\$ 64,7900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:34:110
R\$ 64,7800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:35:060
R\$ 64,7500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:36:110
R\$ 64,7400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:37:067
R\$ 64,7100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:38:117

R\$ 64,7000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:39:067
R\$ 64,6500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:40:117
R\$ 64,6400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:41:070
R\$ 64,6200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:42:163
R\$ 64,6100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:43:070
R\$ 64,5600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:44:117
R\$ 64,5500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:45:070
R\$ 64,5100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:46:123
R\$ 64,5000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:47:073
R\$ 64,4600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:48:137
R\$ 64,4500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:49:083
R\$ 64,4100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:50:133
R\$ 64,4000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:51:077
R\$ 64,3800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:52:140
R\$ 64,3700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:53:080
R\$ 64,3200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:54:153
R\$ 64,3100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:55:087
R\$ 64,2800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:56:217
R\$ 64,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:32:57:027
R\$ 63,9900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:57:097
R\$ 63,9700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:32:58:153
R\$ 63,9600	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:32:59:097
R\$ 63,9100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:33:00:180
R\$ 63,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:33:00:590
R\$ 62,9900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:33:01:103
R\$ 62,9500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:33:02:167
R\$ 62,9400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:33:03:103
R\$ 62,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:33:03:613
R\$ 61,9800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:33:04:183
R\$ 61,9700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:33:05:117
R\$ 61,9300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:33:06:183
R\$ 60,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:33:06:713
R\$ 61,9200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:33:07:287
R\$ 59,9600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:33:08:183
R\$ 58,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:33:11:593
R\$ 57,9500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:33:12:173
R\$ 56,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:33:13:873
R\$ 55,9500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:33:14:187
R\$ 54,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:33:15:910
R\$ 53,9800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:33:16:183
R\$ 52,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:33:17:883
R\$ 53,9700	39.905.061/0001-33	28/03/2022 08:35:34:140
R\$ 53,9400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:35:38:053
R\$ 53,9000	39.905.061/0001-33	28/03/2022 08:36:56:957
R\$ 53,8500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:37:00:810
R\$ 53,8000	39.905.061/0001-33	28/03/2022 08:37:08:203
R\$ 53,7800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:37:11:310
R\$ 51,9700	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:38:09:077
R\$ 51,9500	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:38:40:753
R\$ 51,9200	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:38:43:303
R\$ 51,9000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:38:51:423
R\$ 51,8700	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:38:53:280
R\$ 51,8000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:38:55:800
R\$ 51,7800	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:38:57:283
R\$ 51,7000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:38:59:723
R\$ 51,6800	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:39:01:293
R\$ 51,6000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:39:03:593
R\$ 51,5700	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:39:05:303
R\$ 51,5000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:39:07:707
R\$ 51,4700	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:39:09:320
R\$ 51,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:39:11:510
R\$ 50,9800	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:39:13:343

R\$ 50,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:39:25:433
R\$ 49,9800	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:39:27:363
R\$ 49,5000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:39:30:667
R\$ 49,4800	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:39:31:367
R\$ 48,2000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:39:38:607
R\$ 48,1800	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:39:39:413
R\$ 48,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:39:42:747
R\$ 47,9700	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:39:45:440
R\$ 47,9000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:40:05:510
R\$ 47,8800	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:40:07:843
R\$ 47,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:40:17:707
R\$ 46,9900	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:41:07:447

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 08:43:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/03/2022 08:43:08	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:49:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 10:09:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05.
Aceite de proposta	28/03/2022 15:16:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 46,9900.
Habilitação de fornecedor	29/03/2022 14:33:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Bota Segurança

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.596.450/0001-04	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	14	R\$ 471,9000	R\$ 6.606,6000	25/03/2022 14:58:21

Marca: GUARTELÁ

Fabricante: WHITE LAKE

Modelo / Versão: BOTA TÁTICA - C.A: 40382

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA TÁTICA PARA USO OPERACIONAL, NA COR PRETA LISA BRILHANTE, CANO CURTO (TIPO "B" - ATÉ O TORNOZELO) ALTURA MÉDIA DE 110MM A 150MM CONSIDERANDO PONTO MAIS DO CANO, COM NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO EM EPÍGRAFE ESTÃO DESCRITOS NAS NORMAS/TABELAS ABAIXO E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO HIDROFUGADO COM TECNOLOGIA HIDRO-REPELENTE, ESTAMPA PRETA LISA BRILHANTE, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FURROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., E ESPESSURA ENTRE 2,1 MM E 2,3 MM. COLARINHO E CANO: REVESTIDOS EM MATERIAL COURO NAPA VESTUÁRIO, NA COR PRETA, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA PU PARA CONFORTO DOS PÉS. LÍNGUA: SISTEMA FOLE SENDO TAMBÉM EM COURO NAPA VESTUÁRIO NA COR PRETA, COM RECORTE DE COURO SOBREPOSTO CONFORME CABEDAL E ACABAMENTO DA LÍNGUA PARA MELHOR MOBILIDADE, ACOLCHOADA EM ESPUMA PU DE ALTO DESEMPENHO E CONFORTO. FORRAÇÃO: FORRO SEM ESPUMA DE CÉLULA FECHADA OU FELTRO, CONSTRUÍDA EM MULTIFILAMENTOS DE POLIÉSTER/POLIAMIDA, CONSTRUÍDO EM SISTEMA DE BOOTIE (BOTINHA) COM MEMBRANA POLIÉSTER NÃO POROSO, ELÁSTICO, COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO, 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL DEVENDO POSSUIR PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA, SELADO POR FITA MICRO POROSA IMPERMEÁVEL, TERMO SELADA ESPECÍFICA PARA SELAGEM DE MEMBRANAS RESPIRÁVEIS, COM TRATAMENTO BACTERICIDA E FUNGICIDA. FECHAMENTO: FRONTAL POR ATACADORES EM TRAMA DE POLIAMIDA COM CABO DUPLO DE POLIÉSTER, PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA, COMPRIMIDA E PLASTIFICADA, PASSADORES E GANCHOS EM POLÍMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DO PRODUTO E NÃO OXIDÁVEIS, SENDO LINHA DE 1 (UM) GANCHO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO CANO, LINHA DE 1 (UM) GANCHO TRAVADOR E LINHA DE 4 (QUATRO) PASSADORES FIXADOS NAS GÁSPEAS. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: CONFECCIONADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER. BIQUEIRA EXTERNA: CONSTITUÍDA EM BORRACHA DE 1,5MM NA COR PRETA, FIXADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SEM COSTURAS. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: PALMILHA DE MONTAGEM MATERIAL MULTICAMADAS ANTI-PERFURANTE, NÃO METÁLICO. PALMILHA CONFORTO: MOLDADA EM POLIURETANO OU EVA, COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E DISTRIBUIÇÃO DO PESO, COM REVESTIMENTO DE TECIDO POLIÉSTER COM TRATAMENTO BACTERICIDA. SOLADO: BI-COMPONENTE DE BORRACHA ULTRAGRIP, CANAIS PARA FLUXO CONTÍNUO DA ÁGUA E SULCOS PARA SAÍDA DE LAMA PARA PERMITIR BOA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHADAS, COM PLATAFORMA ESTABILIZADORA COMPOSTA EM EVA. A NUMERAÇÃO DA BOTA DEVERÁ CONSTAR NA SOLA DA BOTA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 471,9000	20.596.450/0001-04	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 471,0000	20.596.450/0001-04	28/03/2022 08:43:01:220

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 08:41:55	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	28/03/2022 08:51:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	28/03/2022 08:52:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 08:52:06	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:53:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. L. FORCE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.596.450/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:55:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A. L. FORCE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.596.450/0001-04.
Aceite de proposta	28/03/2022 16:57:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A. L. FORCE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.596.450/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 471,0000.
Habilitação de fornecedor	29/03/2022 14:33:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A. L. FORCE COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 20.596.450/0001-04

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 6 - Bota segurança**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 53,0000	R\$ 18.550,0000	24/03/2022 13:21:42
<p>Marca: Cartom Fabricante: Cartom Modelo / Versão: CA 29391 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR Nº CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO.. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 53,0000	R\$ 18.550,0000	25/03/2022 11:03:31
<p>Marca: CARTOM Fabricante: CARTOM Modelo / Versão: C.A 29391 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR Nº CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
36.327.075/0001-29	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	350	R\$ 53,0000	R\$ 18.550,0000	25/03/2022 12:40:46
<p>Marca: CARTOM Fabricante: CARTOM Modelo / Versão: CARTOM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC INJETADO, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL, APLICAÇÃO USO GERAL Porte da empresa: ME/EPP</p>							
24.402.903/0001-67	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	Sim	Sim	350	R\$ 53,0000	R\$ 18.550,0000	25/03/2022 17:13:50
<p>Marca: CARTOM CA 15080</p>							

Fabricante: CARTOM CA 15080**Modelo / Versão:** CARTOM CA 15080

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR Nº CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO.

Porte da empresa: ME/EPP

19.367.167/0001-13 COMERCIAL TARGET DE Sim Sim 350 R\$ 53,0000 R\$ 18.550,0000 27/03/2022
EPI E EPC LTDA 23:27:21

Marca: RHIO**Fabricante:** RHINO**Modelo / Versão:** BOTINA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR Nº CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO.

Porte da empresa: ME/EPP

44.837.833/0001-87 CLNA7 COMERCIAL Sim Sim 350 R\$ 53,0000 R\$ 18.550,0000 28/03/2022
LTDA 00:39:52

Marca: F-Seg**Fabricante:** Padova**Modelo / Versão:** Botina PU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR Nº CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO. - Marca F-Seg - CA: 41367

Porte da empresa: ME/EPP

40.628.137/0001-00 JULYANO JOSE POECKEL Sim Sim 350 R\$ 73,0000 R\$ 25.550,0000 27/03/2022
DIAS 01752374096 23:57:16

Marca: Crival**Fabricante:** Crival**Modelo / Versão:** CA 31701

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR Nº CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO.

Porte da empresa: ME/EPP

18.274.923/0001-05 MASTERSUL Sim Sim 350 R\$ 95,2000 R\$ 33.320,0000 25/03/2022
EQUIPAMENTOS DE 11:11:51
SEGURANCA LTDA

Marca: CONFORTO**Fabricante:** CONFORTO**Modelo / Versão:** CA 7236

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR Nº CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 95,2000	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 73,0000	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 53,0000	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 53,0000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 53,0000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 53,0000	36.327.075/0001-29	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 53,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:30:00:333

R\$ 53,0000	19.367.167/0001-13	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 52,9900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:43:09:347
R\$ 52,9400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:43:10:520
R\$ 52,9500	19.367.167/0001-13	28/03/2022 08:43:34:567
R\$ 52,5000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:43:36:807
R\$ 52,4600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:43:38:573
R\$ 52,2000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:43:45:037
R\$ 52,1600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:43:46:583
R\$ 52,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:43:52:060
R\$ 51,9800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:43:52:577
R\$ 51,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:44:05:117
R\$ 50,9900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:44:06:607
R\$ 50,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:44:26:090
R\$ 47,8000	36.327.075/0001-29	28/03/2022 08:44:52:830
R\$ 47,8100	19.367.167/0001-13	28/03/2022 08:46:50:627
R\$ 47,7900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:48:16:000
R\$ 47,7000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:48:17:620
R\$ 47,6900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:48:45:417
R\$ 47,5000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:48:49:453
R\$ 47,4000	36.327.075/0001-29	28/03/2022 08:49:40:740
R\$ 47,4100	19.367.167/0001-13	28/03/2022 08:50:26:487
R\$ 47,2900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:50:29:527
R\$ 47,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:50:34:270
R\$ 46,4900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:51:13:890
R\$ 46,4800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:51:29:857
R\$ 46,2700	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:51:44:520
R\$ 46,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:51:50:150
R\$ 45,9900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:51:59:267
R\$ 45,9800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:52:16:493
R\$ 45,7900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:52:30:103
R\$ 45,7800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:52:48:177
R\$ 45,6900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:52:59:073
R\$ 45,6800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:53:16:343
R\$ 45,6000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:53:18:603
R\$ 45,4900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:53:31:817
R\$ 45,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:53:45:333
R\$ 44,7700	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:53:57:213
R\$ 44,7600	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:54:04:587
R\$ 44,4900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:54:17:767
R\$ 44,4800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:54:24:700
R\$ 44,2700	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:54:41:370
R\$ 44,2600	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:54:48:790
R\$ 44,2000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:54:52:750
R\$ 44,1900	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:54:58:827
R\$ 44,0900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:55:13:023
R\$ 44,0800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:55:19:427
R\$ 43,9900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:55:27:637
R\$ 43,9800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:56:07:773
R\$ 43,7700	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:56:19:340
R\$ 43,7600	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:56:26:423
R\$ 43,6900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:56:38:487
R\$ 43,6800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:56:46:523
R\$ 43,5500	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:56:59:063
R\$ 43,5400	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:57:05:527
R\$ 43,4900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:57:15:413
R\$ 43,4800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:57:21:497
R\$ 43,3900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:57:33:513
R\$ 43,3800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:57:41:040
R\$ 43,3500	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:57:52:537
R\$ 43,3400	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:57:59:157
R\$ 43,2900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:58:11:197
R\$ 43,2800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:58:17:237

R\$ 43,1900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:58:28:800
R\$ 43,1800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:58:35:350
R\$ 43,0800	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:58:47:393
R\$ 43,0700	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:58:54:170
R\$ 42,9700	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:59:03:653
R\$ 42,9600	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:59:10:183
R\$ 42,9300	40.628.137/0001-00	28/03/2022 08:59:23:667
R\$ 42,9200	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:59:30:260
R\$ 42,7700	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:00:15:333
R\$ 42,7600	44.837.833/0001-87	28/03/2022 09:00:22:533
R\$ 42,7500	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:00:38:080
R\$ 42,7400	44.837.833/0001-87	28/03/2022 09:00:44:880
R\$ 42,7300	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:00:56:840
R\$ 42,7100	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:01:03:073
R\$ 42,7200	44.837.833/0001-87	28/03/2022 09:01:03:090
R\$ 42,6900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:01:10:343
R\$ 42,6700	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:01:16:753
R\$ 42,6500	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:01:22:453
R\$ 42,6300	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:01:29:100
R\$ 42,6100	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:01:35:417
R\$ 42,5900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:01:40:787
R\$ 42,5800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 09:01:47:350
R\$ 42,4700	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:01:47:390
R\$ 42,4600	44.837.833/0001-87	28/03/2022 09:01:55:410
R\$ 42,4300	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:02:04:493
R\$ 42,4100	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:02:10:593
R\$ 42,3900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:02:17:023
R\$ 42,3700	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:02:23:527
R\$ 42,3800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 09:02:23:623
R\$ 42,3600	44.837.833/0001-87	28/03/2022 09:02:29:637
R\$ 42,3500	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:02:29:673
R\$ 42,3400	44.837.833/0001-87	28/03/2022 09:02:35:670
R\$ 42,3300	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:02:35:867
R\$ 42,3200	44.837.833/0001-87	28/03/2022 09:02:41:720
R\$ 42,3100	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:02:43:713
R\$ 42,2900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:02:49:757
R\$ 42,3000	44.837.833/0001-87	28/03/2022 09:02:49:773
R\$ 42,2700	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:02:55:327
R\$ 42,2500	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:03:00:887
R\$ 42,2300	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:03:06:793
R\$ 42,2100	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:03:13:197
R\$ 42,1900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:03:18:550
R\$ 42,1800	44.837.833/0001-87	28/03/2022 09:03:24:000
R\$ 42,1700	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:03:24:527
R\$ 42,1600	44.837.833/0001-87	28/03/2022 09:03:30:023
R\$ 42,1500	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:03:30:870
R\$ 42,1300	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:03:37:403
R\$ 42,1100	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:03:42:387
R\$ 42,0900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:03:48:173
R\$ 42,0700	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:03:53:573
R\$ 42,0500	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:03:59:200
R\$ 42,0300	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:04:05:777
R\$ 42,0200	44.837.833/0001-87	28/03/2022 09:04:12:183
R\$ 41,9900	40.628.137/0001-00	28/03/2022 09:04:20:573

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 08:43:08	Item aberto para lances.
Encerramento	28/03/2022 09:06:21	Item encerrado para lances.
Encerramento	28/03/2022	Item com etapa aberta encerrada.

etapa aberta	09:06:21	
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:53:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor JULYANO JOSE POECKEL DIAS 01752374096, CNPJ/CPF: 40.628.137/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 10:01:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JULYANO JOSE POECKEL DIAS 01752374096, CNPJ/CPF: 40.628.137/0001-00.
Recusa de proposta	28/03/2022 15:38:46	Recusa da proposta. Fornecedor: JULYANO JOSE POECKEL DIAS 01752374096, CNPJ/CPF: 40.628.137/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 41,9900. Motivo: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, NEM O ANEXO IV DO EDITAL
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 15:38:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor CLNA7 COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 44.837.833/0001-87.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 15:48:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CLNA7 COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 44.837.833/0001-87.
Aceite de proposta	29/03/2022 08:37:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CLNA7 COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 44.837.833/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 42,0200.
Habilitação de fornecedor	29/03/2022 14:33:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CLNA7 COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 44.837.833/0001-87

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Vestuário proteção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.648.141/0001-62	VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726 Marca: Plasticor Fabricante: Plasticor Modelo / Versão: Capa Amarela Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 20,0000	R\$ 600,0000	27/03/2022 21:21:22
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA Marca: LEROUP Fabricante: LARROUP Modelo / Versão: C.A 11795 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 25,0000	R\$ 750,0000	25/03/2022 11:03:31
39.905.061/0001-33	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: Plastcor Fabricante: Plastcor Modelo / Versão: CA36249 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 25,0000	R\$ 750,0000	25/03/2022 15:33:26
24.402.903/0001-67	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI Marca: BRASCAMP CA 28450 Fabricante: BRASCAMP CA 28450 Modelo / Versão: BRASCAMP CA 28450 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 25,0000	R\$ 750,0000	25/03/2022 17:13:50
37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 25,0000	R\$ 750,0000	26/03/2022 14:10:26

000370

Marca: plastcor

Fabricante: plastcor

Modelo / Versão: plastcor

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário Proteção Material: Pvc Laminado Com Poliester , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Botas Acopladas,Tamanhos Variados , Tipo Uso: Proteção Individual , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Amarela , Tipo: Jardineira

Porte da empresa: ME/EPP

19.367.167/0001-13 COMERCIAL Sim Sim 30 R\$ 25,0000 R\$ 750,0000 27/03/2022
 TARGET DE EPI 23:27:21
 E EPC LTDA

Marca: MAICOL

Fabricante: MAICOL

Modelo / Versão: PVC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA

Porte da empresa: ME/EPP

39.412.830/0001-61 SOUZA TEC Sim Sim 30 R\$ 100.000,0000 R\$ 3.000.000,0000 25/03/2022
 COMERCIO E 16:45:30
 SERVICO
 EIRELI

Marca: PLASTCOR

Fabricante: PLASTCOR

Modelo / Versão: CAPA DE CHUVA - CA 36254

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL PVC LAMINADO COM POLIESTER, TAMANHO SOB MEDIDA, COMPONENTES BOTAS ACOPLADAS,TAMANHOS VARIADOS, TIPO USO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COR AMARELA, TIPO JARDINEIRA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	39.412.830/0001-61	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 25,0000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 25,0000	19.367.167/0001-13	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 25,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 25,0000	39.905.061/0001-33	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 25,0000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 20,0000	36.648.141/0001-62	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 19,9600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:43:12:520
R\$ 19,9700	19.367.167/0001-13	28/03/2022 08:43:25:540
R\$ 19,5000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:43:41:730
R\$ 19,4800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:43:42:567
R\$ 19,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:43:48:767
R\$ 18,9700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:43:50:583
R\$ 18,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:44:12:123
R\$ 17,9800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:44:12:660
R\$ 25,0000	39.412.830/0001-61	28/03/2022 08:44:22:257
R\$ 17,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:44:28:533
R\$ 16,9700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:44:28:680
R\$ 16,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:44:33:650
R\$ 15,0000	36.648.141/0001-62	28/03/2022 08:46:01:947
R\$ 18,6800	19.367.167/0001-13	28/03/2022 08:47:08:663
R\$ 16,9500	39.905.061/0001-33	28/03/2022 08:48:29:747
R\$ 16,9100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:48:32:887
R\$ 14,9000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:48:39:127
R\$ 14,0000	36.648.141/0001-62	28/03/2022 08:49:00:347

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 08:43:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	28/03/2022 08:53:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	28/03/2022 08:53:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 08:53:29	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:53:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726, CNPJ/CPF: 36.648.141/0001-62.
Encerramento	28/03/2022	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES

000371

do prazo - Convocação anexo	11:00:36	09698062726, CNPJ/CPF: 36.648.141/0001-62.
Recusa de proposta	28/03/2022 14:28:11	Recusa da proposta. Fornecedor: VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726, CNPJ/CPF: 36.648.141/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 14,0000. Motivo: EMPRESA DESCLASSIFICADA DEIXOU DE APRESENTAR ANEXO III, ANEXO IV, CERTIDÃO SIMPLIFICADA
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 14:28:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86.
Recusa de proposta	29/03/2022 08:39:21	Recusa da proposta. Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 14,9000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 08:39:21	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 08:39:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 09:03:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67.
Aceite de proposta	29/03/2022 09:12:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 16,9100.
Habilitação de fornecedor	29/03/2022 14:33:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Capacete Segurança

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.648.141/0001-62	VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726 Marca: Volk Fabricante: Volk Modelo / Versão: Capacete Classe A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 27,0000	R\$ 810,0000	27/03/2022 21:21:22
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA Marca: Camper Fabricante: Camper Modelo / Versão: CA 34414 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE A, COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 29,0000	R\$ 870,0000	24/03/2022 13:21:42
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: C.A 31469 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 29,0000	R\$ 870,0000	25/03/2022 11:03:31
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: CAMPER Fabricante: CAMPER Modelo / Versão: CA 34414 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE A, COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 29,0000	R\$ 870,0000	25/03/2022 11:11:51
24.402.903/0001-67	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI Marca: CAMPER CA 34414 Fabricante: CAMPER CA 34414 Modelo / Versão: CAMPER CA 34414	Sim	Sim	30	R\$ 29,0000	R\$ 870,0000	25/03/2022 17:13:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA

Porte da empresa: ME/EPP

23.398.153/0001-34 AMM COMERCIO DE Equipamentos Sim Sim 30 R\$ 29,0000 R\$ 870,0000 27/03/2022 23:30:53
EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD

Marca: UMP

Fabricante: UMP

Modelo / Versão: capacete

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 29,0000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 29,0000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 29,0000	23.398.153/0001-34	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 29,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 29,0000	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 27,0000	36.648.141/0001-62	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 26,9500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:07:110
R\$ 26,9400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:08:427
R\$ 26,9000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:09:117
R\$ 26,8900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:10:430
R\$ 26,8400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:11:127
R\$ 26,8300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:12:433
R\$ 26,8100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:13:123
R\$ 26,8000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:14:510
R\$ 26,7800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:15:133
R\$ 26,7700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:16:443
R\$ 26,7400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:17:143
R\$ 26,7300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:18:450
R\$ 26,7000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:19:137
R\$ 26,6900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:20:453
R\$ 26,6400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:21:137
R\$ 26,6300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:22:457
R\$ 26,6100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:23:137
R\$ 26,6000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:24:463
R\$ 26,5600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:25:147
R\$ 26,5500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:26:460
R\$ 26,5200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:27:143
R\$ 26,5100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:28:460
R\$ 26,4600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:29:143
R\$ 26,4500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:30:470
R\$ 26,4000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:31:197
R\$ 26,3900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:32:480
R\$ 26,3400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:33:143
R\$ 26,3300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:34:480
R\$ 26,3100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:35:157
R\$ 26,3000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:36:490
R\$ 26,2800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:37:157
R\$ 26,2700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:38:497
R\$ 26,2300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:39:143
R\$ 26,2200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:40:497
R\$ 26,1900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:41:153
R\$ 26,1800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:42:497
R\$ 26,1600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:43:157
R\$ 26,1500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:44:503
R\$ 26,1200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:45:147
R\$ 26,1100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:46:500
R\$ 26,0900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:47:150
R\$ 26,0800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:48:497
R\$ 26,0400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:49:163
R\$ 26,0300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:50:493

R\$ 26,0000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:51:166
R\$ 25,9900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:52:497
R\$ 25,9600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:53:160
R\$ 25,9500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:54:510
R\$ 25,9200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:55:163
R\$ 25,9100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:56:513
R\$ 25,8600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:57:160
R\$ 25,8500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:52:58:520
R\$ 25,8200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:52:59:177
R\$ 25,8100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:53:00:520
R\$ 25,7700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:53:01:167
R\$ 25,7600	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:53:02:520
R\$ 25,7100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:53:03:173
R\$ 25,7000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:53:04:530
R\$ 25,6600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:53:05:177
R\$ 25,6500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:53:06:540
R\$ 25,6000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:53:07:173
R\$ 25,5900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:53:08:543
R\$ 25,5600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:53:09:177
R\$ 25,5500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:53:10:543
R\$ 25,5000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:53:11:170
R\$ 25,4900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:53:12:543
R\$ 25,4600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:53:13:173
R\$ 25,4500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:53:14:550
R\$ 25,4000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:53:15:180
R\$ 25,3900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:53:16:643
R\$ 25,3500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:53:17:170
R\$ 25,3400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:53:18:573
R\$ 25,3000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:53:19:183
R\$ 25,2900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:53:20:580
R\$ 25,2500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:53:21:193
R\$ 25,2400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:53:22:583
R\$ 25,2200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:53:23:193
R\$ 25,2100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:53:24:577
R\$ 25,1700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:53:25:193
R\$ 25,1600	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:53:26:580
R\$ 25,1400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:53:27:193
R\$ 25,1300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:53:28:580
R\$ 25,0900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:53:29:200
R\$ 25,0800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:53:30:593
R\$ 25,0600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:53:31:207
R\$ 25,0500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:53:32:607
R\$ 25,0300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:53:33:240
R\$ 25,0200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:53:34:603
R\$ 24,9900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:53:35:210
R\$ 24,0000	36.648.141/0001-62	28/03/2022 08:54:27:947
R\$ 23,9800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:54:29:303
R\$ 22,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:57:55:653
R\$ 21,9700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:57:55:727
R\$ 20,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:57:57:850
R\$ 19,9600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:57:59:733
R\$ 18,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:58:01:790
R\$ 17,9500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:58:03:753
R\$ 16,5000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:58:07:170
R\$ 16,4500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:58:07:750
R\$ 16,2000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:58:21:837
R\$ 16,1700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:58:23:803
R\$ 16,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:58:25:530
R\$ 15,9500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:58:25:797
R\$ 15,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:58:28:690
R\$ 14,9600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:58:29:810
R\$ 14,5000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:58:37:163

R\$ 14,4500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:58:37:943
R\$ 14,2000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:58:40:133
R\$ 14,1500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:58:41:837
R\$ 23,9900	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:58:48:840

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 08:52:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	28/03/2022 09:02:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 09:03:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/03/2022 09:03:11	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:54:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 11:23:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67.
Recusa de proposta	28/03/2022 15:43:32	Recusa da proposta. Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 14,1500. Motivo: DECLASSIFICADO NO ITEM 8 OFERTOU CAPACETE CLASSE A, PORÉM O CA É DO CLASSE B
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 15:43:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 16:49:15	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86.
Aceite de proposta	28/03/2022 16:49:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 14,1500. Motivo: VOU ACEITAR O CAPACETE TIPO B PORQUE É MELHOR QUE O A
Habilitação de fornecedor	29/03/2022 14:33:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Cone Sinalização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.327.075/0001-29	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Marca: 360 Fabricante: 360 Modelo / Versão: 360 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL PVC, ALTURA 75 CM, LARGURA BASE 40 CM, COR BRANCA/ LARANJA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 64,9600	R\$ 3.248,0000	25/03/2022 12:40:46
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: KTELI Fabricante: KTELI Modelo / Versão: CA ISENT0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	50	R\$ 67,2000	R\$ 3.360,0000	25/03/2022 11:11:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 67,2000	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 64,9600	36.327.075/0001-29	28/03/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 08:53:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	28/03/2022 09:03:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 09:07:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/03/2022 09:07:00	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:55:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.327.075/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 11:14:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.327.075/0001-29.
Aceite de proposta	28/03/2022 16:45:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.327.075/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 64,9600.
Habilitação de fornecedor	29/03/2022 14:33:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 36.327.075/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Cone Sinalização

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	28/03/2022 08:30:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Protetor solar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 5,1000	R\$ 102,0000	24/03/2022 13:21:42

Marca: Nutriex

Fabricante: Nutriex

Modelo / Versão: CA 43802

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,1000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 09:00:49	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	28/03/2022 09:10:50	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 09:11:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/03/2022 09:11:41	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:55:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor RP COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70.
Recusa de proposta	28/03/2022 17:06:34	Recusa da proposta. Fornecedor: RP COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 5,1000. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 17:06:34	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RP COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70.
Cancelado no julgamento	28/03/2022 17:06:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Fita Sinalização

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 9,0000	R\$ 720,0000	24/03/2022 13:21:42
	Marca: Plastcor Fabricante: Plastcor Modelo / Versão: P/A 200m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA. Porte da empresa: ME/EPP						
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 9,0000	R\$ 720,0000	25/03/2022 11:08:48
	Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: ZEBRADA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA Porte da empresa: ME/EPP						
24.402.903/0001-67	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	Sim	Sim	80	R\$ 9,0000	R\$ 720,0000	25/03/2022 17:14:58
	Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: PLASTCOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA Porte da empresa: ME/EPP						
12.448.599/0001-00	CONSTRUTORA CAVAGNI PROJETOS E EXECUCOES LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 9,0000	R\$ 720,0000	25/03/2022 17:23:29
	Marca: EPI 360 Fabricante: EPI 360 Modelo / Versão: EPI 360 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA Porte da empresa: ME/EPP						
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	Sim	Sim	80	R\$ 9,0000	R\$ 720,0000	27/03/2022 10:29:44
	Marca: EPI 360 Fabricante: EPI 360 Modelo / Versão: ZEBRADA 70MMX200M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA. Porte da empresa: ME/EPP						
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	80	R\$ 9,1000	R\$ 728,0000	25/03/2022 11:11:51
	Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: CA ISENT0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA Porte da empresa: ME/EPP						
39.412.830/0001-61	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI	Sim	Sim	80	R\$ 100.000,0000	R\$ 8.000.000,0000	25/03/2022 16:45:32
	Marca: PLASTCOR Fabricante: PLASTCOR Modelo / Versão: FITA ZEBRADA SINALIZAÇÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA SINALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA, COR PRETA E AMARELA, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 7 CM Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	39.412.830/0001-61	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 9,1000	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 9,0000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 9,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 9,0000	12.448.599/0001-00	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 9,0000	09.630.087/0001-55	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 9,0000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 8,9800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:03:12:640
R\$ 8,9500	18.274.923/0001-05	28/03/2022 09:12:03:370
R\$ 8,9300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:04:603
R\$ 8,9100	12.448.599/0001-00	28/03/2022 09:12:38:810
R\$ 8,8700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:40:677
R\$ 8,9000	18.274.923/0001-05	28/03/2022 09:12:40:817
R\$ 8,8500	18.274.923/0001-05	28/03/2022 09:12:46:457
R\$ 8,8000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:46:693
R\$ 8,7900	18.274.923/0001-05	28/03/2022 09:12:56:323
R\$ 8,7600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:56:763
R\$ 12,0000	39.412.830/0001-61	28/03/2022 09:13:26:980
R\$ 8,9900	09.630.087/0001-55	28/03/2022 09:14:59:663

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 09:03:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 09:17:00	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	28/03/2022 09:17:00	Item teve empate real para o valor 9,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	28/03/2022 09:17:00	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:56:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 11:24:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67.
Aceite de proposta	28/03/2022 15:53:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67, pelo melhor lance de R\$ 8,7600.
Habilitação de fornecedor	29/03/2022 14:33:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Óculos proteção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA Marca: LEDAN Fabricante: LEDAN Modelo / Versão: RETANGULAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108MM TONALIDADE 12 COM CA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 3,5000	R\$ 35,0000	25/03/2022 11:08:48
37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA Marca: worker Fabricante: worker Modelo / Versão: worker Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óculos Proteção Material Armação: Nylon E Pvc Flexível , Tipo Proteção: Total , Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante, Anti-Reflexo , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	10	R\$ 3,5000	R\$ 35,0000	26/03/2022 14:12:05
23.398.153/0001-34	AMM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD Marca: KALIPSO Fabricante: KALIPSO Modelo / Versão: lente	Sim	Sim	10	R\$ 3,5000	R\$ 35,0000	27/03/2022 23:39:02

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108MM TONALIDADE 12 COM CA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3,5000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 3,5000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 3,5000	23.398.153/0001-34	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 3,4500	04.584.756/0001-86	28/03/2022 09:08:24:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 09:06:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	28/03/2022 09:16:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 09:24:11	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	28/03/2022 09:24:11	Item teve empate real para o valor 3,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	28/03/2022 09:24:11	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:56:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 11:23:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86.
Recusa de proposta	28/03/2022 15:04:29	Recusa da proposta. Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 3,4500. Motivo: NÃO APRESENTOU O CA DO PRODUTO OFERTADO
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 15:04:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD, CNPJ/CPF: 23.398.153/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 15:45:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD, CNPJ/CPF: 23.398.153/0001-34.
Recusa de proposta	29/03/2022 09:09:35	Recusa da proposta. Fornecedor: AMM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD, CNPJ/CPF: 23.398.153/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 3,5000. Motivo: NÃO POSSUI CA
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 09:09:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Aceite de proposta	29/03/2022 14:33:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 3,4500. Motivo: PEÇO DESCULPAS VOU ACEITAR O SEU ITEM
Habilitação de fornecedor	29/03/2022 14:33:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 15:53:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Luva de proteção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 2,7500	R\$ 550,0000	26/03/2022 14:12:05

Marca: talge

Fabricante: talge

Modelo / Versão: talge

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Laboratorial , Tipo Punho: Longo , Tamanho: Médio , Cor: Amarela , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada , Características Adicionais: Sem Forro , Comprimento Cano: 600 M

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2,7500	37.196.858/0001-83	28/03/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 09:07:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	28/03/2022 09:17:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 09:24:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/03/2022 09:24:13	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:56:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 10:28:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Aceite de proposta	29/03/2022 07:51:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 2,7500.
Habilitação de fornecedor	29/03/2022 14:33:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA - CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83

000379

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Luva de proteção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.648.141/0001-62	VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726 Marca: Volk Fabricante: Volk Modelo / Versão: Não cirúrgica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 45,0000	R\$ 1.125,0000	27/03/2022 21:23:52
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA Marca: Descarpack Fabricante: Descarpack Modelo / Versão: CA 29996 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 48,0000	R\$ 1.200,0000	24/03/2022 13:21:42
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA Marca: EMBRAST Fabricante: EMBRAST Modelo / Versão: C.A 38661 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 48,0000	R\$ 1.200,0000	25/03/2022 11:08:48
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: VOLK Fabricante: VOLK Modelo / Versão: CA 15100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 48,0000	R\$ 1.200,0000	25/03/2022 11:11:51
32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI Marca: NUGARD Fabricante: NUGARD Modelo / Versão: NUGARD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva De Proteção Características Adicionais: Com Forro , Finalidade: Epi - Equipamento De Proteção Individual , Apresentação: Lisa Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 48,0000	R\$ 1.200,0000	25/03/2022 14:55:33
39.905.061/0001-33	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: Medix Fabricante: Medix Modelo / Versão: CA41486 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25	R\$ 48,0000	R\$ 1.200,0000	25/03/2022 15:35:40
24.402.903/0001-67	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI Marca: TALGE CA 39839 ANVIS Fabricante: TALGE CA 39839 ANVISA 80605410004	Sim	Sim	25	R\$ 48,0000	R\$ 1.200,0000	25/03/2022 17:14:58

Modelo / Versão: TALGE CA 39839 ANVISA 80605410004**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES**Porte da empresa:** ME/EPP

37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 48,0000	R\$ 1.200,0000	26/03/2022 14:12:05
	Marca: talge Fabricante: talgew Modelo / Versão: talge Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva De Proteção Características Adicionais: Com Forro , Finalidade: Epi - Equipamento De Proteção Individual , Apresentação: Lisa Porte da empresa: ME/EPP						
19.367.167/0001-13	COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 48,0000	R\$ 1.200,0000	27/03/2022 23:29:24
	Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo / Versão: LUVA COM PO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES Porte da empresa: ME/EPP						
23.398.153/0001-34	AMM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD	Sim	Sim	25	R\$ 48,0000	R\$ 1.200,0000	27/03/2022 23:39:02
	Marca: SUPERMAX Fabricante: SUPERMAX Modelo / Versão: luva Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES Porte da empresa: ME/EPP						
44.837.833/0001-87	CLNA7 COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	25	R\$ 48,0000	R\$ 1.200,0000	28/03/2022 00:39:52
	Marca: Nobre Fabricante: Goedert Modelo / Versão: Luva latex c/pó Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca Nobre Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 48,0000	39.905.061/0001-33	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 48,0000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 48,0000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 48,0000	19.367.167/0001-13	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 48,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 48,0000	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 48,0000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 48,0000	32.708.161/0001-20	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 48,0000	23.398.153/0001-34	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 48,0000	44.837.833/0001-87	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 45,0000	36.648.141/0001-62	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 44,9900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:11:43:610
R\$ 44,9700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:11:44:423
R\$ 44,9600	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:11:45:553
R\$ 44,9200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:11:46:427
R\$ 44,9100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:11:47:620
R\$ 44,9600	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:11:47:887
R\$ 44,8800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:11:48:440
R\$ 44,8700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:11:49:573
R\$ 44,8300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:11:50:457
R\$ 44,8200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:11:51:577
R\$ 44,7900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:11:52:480
R\$ 44,8600	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:11:52:683
R\$ 44,7800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:11:53:587
R\$ 44,7500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:11:54:473
R\$ 44,7400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:11:55:587
R\$ 44,6900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:11:56:473
R\$ 44,7700	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:11:56:883
R\$ 44,6800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:11:57:593
R\$ 44,6500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:11:58:483
R\$ 44,6400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:11:59:600
R\$ 44,5900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:00:490

R\$ 44,6700	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:12:01:089
R\$ 44,5800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:01:603
R\$ 44,5300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:02:490
R\$ 44,5200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:03:603
R\$ 44,4900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:04:500
R\$ 44,5800	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:12:05:290
R\$ 44,4800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:05:610
R\$ 44,4600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:06:507
R\$ 44,4500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:07:637
R\$ 44,4300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:08:623
R\$ 44,4800	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:12:09:290
R\$ 44,4200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:09:627
R\$ 44,4000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:10:540
R\$ 44,3900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:11:710
R\$ 44,3400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:12:533
R\$ 44,4100	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:12:12:887
R\$ 44,3300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:13:637
R\$ 44,3100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:14:547
R\$ 44,3000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:15:647
R\$ 44,2800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:16:547
R\$ 44,3200	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:12:17:283
R\$ 44,2700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:17:690
R\$ 44,2200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:18:577
R\$ 44,2100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:19:673
R\$ 44,1600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:20:567
R\$ 44,2600	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:12:21:487
R\$ 44,1500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:21:680
R\$ 44,1000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:22:577
R\$ 44,0900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:23:687
R\$ 44,0700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:24:573
R\$ 44,0600	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:25:690
R\$ 44,1400	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:12:26:080
R\$ 44,0200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:26:587
R\$ 44,0100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:27:697
R\$ 43,9700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:28:590
R\$ 43,9600	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:29:723
R\$ 43,9200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:30:607
R\$ 44,0000	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:12:31:090
R\$ 43,9100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:31:717
R\$ 43,8900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:32:617
R\$ 43,8800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:33:723
R\$ 43,8500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:34:627
R\$ 43,9000	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:12:35:283
R\$ 43,8400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:35:727
R\$ 43,8200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:36:640
R\$ 43,8100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:37:733
R\$ 43,7900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:38:650
R\$ 43,8400	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:12:39:513
R\$ 43,7800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:39:730
R\$ 43,7400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:40:677
R\$ 43,7300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:41:747
R\$ 43,6800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:42:673
R\$ 43,7800	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:12:42:687
R\$ 43,6700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:43:757
R\$ 43,6200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:44:683
R\$ 43,6100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:45:767
R\$ 43,7200	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:12:46:683
R\$ 43,5700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:46:713
R\$ 43,5600	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:47:780
R\$ 43,5200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:48:710
R\$ 43,5100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:49:793
R\$ 43,4800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:50:727

R\$ 43,500	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:12:50:890
R\$ 43,400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:51:783
R\$ 43,4300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:52:737
R\$ 43,4200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:53:793
R\$ 43,4700	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:12:54:487
R\$ 43,4000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:54:757
R\$ 43,3900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:55:803
R\$ 43,3600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:56:763
R\$ 43,3500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:57:810
R\$ 43,3300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:12:58:777
R\$ 43,3900	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:12:59:283
R\$ 43,3200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:12:59:830
R\$ 43,2900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:00:780
R\$ 43,2800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:01:843
R\$ 43,3200	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:13:02:697
R\$ 43,2300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:02:787
R\$ 43,0000	39.905.061/0001-33	28/03/2022 09:13:03:603
R\$ 42,9900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:03:850
R\$ 42,9600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:04:803
R\$ 42,9500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:05:927
R\$ 42,9300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:06:793
R\$ 42,9900	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:13:07:283
R\$ 42,9200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:07:863
R\$ 42,9000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:08:800
R\$ 42,8900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:09:870
R\$ 42,8600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:10:807
R\$ 42,9200	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:13:10:883
R\$ 42,8500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:11:873
R\$ 42,8100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:12:810
R\$ 42,8000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:13:887
R\$ 42,8500	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:13:14:677
R\$ 42,7600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:14:837
R\$ 42,7500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:15:890
R\$ 42,7200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:16:837
R\$ 42,7100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:17:900
R\$ 42,6800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:18:847
R\$ 42,7500	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:13:19:087
R\$ 42,6700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:19:907
R\$ 42,6200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:20:947
R\$ 42,6100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:21:917
R\$ 42,5900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:22:867
R\$ 42,6700	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:13:23:077
R\$ 42,5800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:23:930
R\$ 42,5400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:24:883
R\$ 42,5300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:25:930
R\$ 42,4900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:26:890
R\$ 42,5800	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:13:27:483
R\$ 42,4800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:27:937
R\$ 42,4500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:28:900
R\$ 42,4400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:29:950
R\$ 42,3900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:30:903
R\$ 42,4800	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:13:31:280
R\$ 42,3800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:31:953
R\$ 42,3400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:32:907
R\$ 42,3300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:33:960
R\$ 42,3100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:34:920
R\$ 42,3800	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:13:35:083
R\$ 42,3000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:35:973
R\$ 43,8000	19.367.167/0001-13	28/03/2022 09:13:36:573
R\$ 42,2600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:36:910
R\$ 42,2500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:37:987
R\$ 42,2100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:38:920

R\$ 42,3000	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:13:39:688
R\$ 42,2000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:39:993
R\$ 42,1800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:40:927
R\$ 42,1700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:42:000
R\$ 42,1200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:42:927
R\$ 42,2000	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:13:43:077
R\$ 42,1100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:44:090
R\$ 42,0900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:44:927
R\$ 42,0800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:46:010
R\$ 42,0600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:46:930
R\$ 42,1100	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:13:47:290
R\$ 42,0500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:48:013
R\$ 42,0000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:48:933
R\$ 41,9900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:50:020
R\$ 42,0500	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:13:50:483
R\$ 41,9500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:50:940
R\$ 41,9400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:52:030
R\$ 41,9000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:52:960
R\$ 41,8900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:54:040
R\$ 41,9400	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:13:54:690
R\$ 41,8400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:55:040
R\$ 41,8300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:56:040
R\$ 41,7800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:56:977
R\$ 41,7700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:13:58:050
R\$ 41,8300	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:13:58:877
R\$ 41,7500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:13:58:973
R\$ 41,7400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:00:060
R\$ 41,6900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:00:990
R\$ 41,6800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:02:070
R\$ 41,7400	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:14:02:687
R\$ 41,6500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:02:997
R\$ 41,6400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:04:083
R\$ 41,6000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:05:090
R\$ 41,5900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:06:160
R\$ 41,6400	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:14:06:683
R\$ 41,5600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:07:027
R\$ 41,5500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:08:087
R\$ 41,5200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:09:143
R\$ 41,5100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:10:093
R\$ 41,5500	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:14:10:480
R\$ 41,4600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:11:043
R\$ 41,4500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:12:103
R\$ 41,4100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:13:053
R\$ 41,4000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:14:107
R\$ 41,4500	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:14:14:277
R\$ 41,3500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:15:053
R\$ 41,3400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:16:117
R\$ 41,2900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:17:063
R\$ 41,2800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:18:123
R\$ 41,3400	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:14:18:477
R\$ 41,2600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:19:080
R\$ 41,2500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:20:130
R\$ 41,2300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:21:093
R\$ 41,2200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:22:137
R\$ 41,2500	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:14:22:677
R\$ 41,1700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:23:103
R\$ 41,1600	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:24:150
R\$ 41,1200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:25:117
R\$ 41,1100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:26:153
R\$ 41,1600	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:14:27:083
R\$ 41,0800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:27:127
R\$ 41,0700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:28:170

R\$ 41,0500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:29:137
R\$ 41,0400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:30:177
R\$ 41,0700	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:14:30:877
R\$ 40,9900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:31:140
R\$ 40,9800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:32:177
R\$ 40,9300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:33:143
R\$ 40,9200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:34:190
R\$ 40,9800	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:14:34:680
R\$ 40,8900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:35:140
R\$ 40,8800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:36:193
R\$ 40,8400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:37:140
R\$ 40,8300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:38:210
R\$ 40,7800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:39:160
R\$ 40,8800	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:14:39:283
R\$ 40,7700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:40:217
R\$ 40,7400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:41:167
R\$ 40,7300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:42:233
R\$ 40,7700	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:14:43:080
R\$ 40,6800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:43:183
R\$ 40,6700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:44:240
R\$ 40,6200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:45:197
R\$ 40,6100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:46:247
R\$ 40,6700	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:14:46:680
R\$ 40,5900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:47:210
R\$ 40,5800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:48:257
R\$ 40,5500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:49:220
R\$ 40,5800	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:14:49:883
R\$ 40,5400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:50:277
R\$ 40,4900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:51:230
R\$ 40,4800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:52:273
R\$ 40,4500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:53:230
R\$ 40,4800	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:14:53:877
R\$ 40,4400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:54:287
R\$ 40,4000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:55:243
R\$ 40,3900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:56:297
R\$ 40,3500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:57:257
R\$ 40,3400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:14:58:300
R\$ 40,3900	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:14:58:477
R\$ 40,2900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:14:59:273
R\$ 40,2800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:00:300
R\$ 40,2300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:01:287
R\$ 40,2200	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:02:310
R\$ 40,2800	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:15:02:877
R\$ 40,1800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:03:303
R\$ 40,1700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:04:323
R\$ 40,1500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:05:313
R\$ 40,1400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:06:323
R\$ 40,1700	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:15:06:477
R\$ 40,1100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:07:317
R\$ 40,1000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:08:323
R\$ 40,0500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:09:323
R\$ 40,1000	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:15:09:880
R\$ 40,0400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:10:323
R\$ 40,0100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:11:337
R\$ 40,0000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:12:330
R\$ 39,9500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:13:340
R\$ 40,0000	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:15:13:883
R\$ 39,9400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:14:337
R\$ 39,8900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:15:347
R\$ 39,8800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:16:347
R\$ 39,8600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:17:347
R\$ 39,8500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:18:357

R\$ 39,8800	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:15:18:877
R\$ 39,8100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:19:357
R\$ 39,8000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:20:357
R\$ 39,7500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:21:360
R\$ 39,7400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:22:373
R\$ 39,8000	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:15:22:683
R\$ 39,7200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:23:363
R\$ 39,7100	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:24:380
R\$ 39,6800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:25:373
R\$ 39,6700	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:26:397
R\$ 39,7100	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:15:26:883
R\$ 39,6400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:27:383
R\$ 39,6300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:28:400
R\$ 39,6000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:29:400
R\$ 39,5900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:30:410
R\$ 39,6300	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:15:30:673
R\$ 39,5500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:31:403
R\$ 39,5400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:32:417
R\$ 39,5100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:33:410
R\$ 39,5000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:34:427
R\$ 39,5400	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:15:34:533
R\$ 39,4500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:35:413
R\$ 39,4400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:36:517
R\$ 39,4000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:37:417
R\$ 39,3900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:38:433
R\$ 39,4400	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:15:38:877
R\$ 39,3700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:39:413
R\$ 39,3600	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:40:453
R\$ 41,1200	19.367.167/0001-13	28/03/2022 09:15:41:380
R\$ 39,3100	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:41:427
R\$ 39,3000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:42:457
R\$ 39,3600	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:15:42:877
R\$ 39,2500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:43:433
R\$ 39,2400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:15:44:537
R\$ 35,0000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 09:15:45:107
R\$ 34,9700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:45:447
R\$ 39,2400	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:15:47:080
R\$ 30,0000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 09:15:49:363
R\$ 29,9500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:49:470
R\$ 34,9600	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:15:50:480
R\$ 39,3700	19.367.167/0001-13	28/03/2022 09:15:50:817
R\$ 29,9400	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:15:54:073
R\$ 29,8900	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:55:500
R\$ 40,0000	39.905.061/0001-33	28/03/2022 09:15:55:753
R\$ 29,8800	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:15:58:477
R\$ 29,8600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:15:59:543
R\$ 29,8500	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:16:02:487
R\$ 29,8200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:16:03:543
R\$ 29,8100	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:16:06:683
R\$ 29,7600	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:16:07:617
R\$ 25,0000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 09:16:07:717
R\$ 24,9900	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:16:10:477
R\$ 29,9600	19.367.167/0001-13	28/03/2022 09:16:12:383
R\$ 24,9000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 09:16:14:307
R\$ 24,8900	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:16:18:477
R\$ 25,0000	19.367.167/0001-13	28/03/2022 09:16:19:027
R\$ 24,8000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 09:17:06:367
R\$ 24,7900	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:17:10:083
R\$ 24,5000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 09:17:14:263
R\$ 24,4900	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:17:18:877
R\$ 24,4000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 09:17:33:533
R\$ 24,3900	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:17:36:340

R\$ 24,0000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 09:17:38:943
R\$ 23,9900	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:17:42:877
R\$ 29,7500	18.274.923/0001-05	28/03/2022 09:17:57:343
R\$ 29,7000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:17:58:783
R\$ 23,9000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 09:18:05:360
R\$ 23,8900	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:18:08:880
R\$ 23,8000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 09:18:29:377
R\$ 23,7900	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:18:33:670
R\$ 23,7000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 09:19:08:360
R\$ 23,6900	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:19:13:070
R\$ 23,4000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 09:19:36:977
R\$ 23,3900	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:19:40:940
R\$ 29,6800	18.274.923/0001-05	28/03/2022 09:19:46:087
R\$ 29,6400	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:19:47:450
R\$ 29,6200	18.274.923/0001-05	28/03/2022 09:19:51:253
R\$ 29,6000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:19:52:680
R\$ 29,5700	18.274.923/0001-05	28/03/2022 09:19:56:457
R\$ 29,5200	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:19:57:833
R\$ 29,4900	18.274.923/0001-05	28/03/2022 09:20:01:667
R\$ 29,4500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:20:03:010
R\$ 29,4200	18.274.923/0001-05	28/03/2022 09:20:06:953
R\$ 29,4000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:20:08:177
R\$ 24,9900	44.837.833/0001-87	28/03/2022 09:20:23:360
R\$ 29,3900	18.274.923/0001-05	28/03/2022 09:21:39:683
R\$ 29,3500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:21:41:533
R\$ 23,3000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 09:23:15:007
R\$ 23,2900	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:23:20:270
R\$ 23,2000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 09:24:00:940
R\$ 23,1900	32.708.161/0001-20	28/03/2022 09:24:06:727

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 09:11:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 09:26:07	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	28/03/2022 09:26:07	Item teve empate real para o valor 48,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	28/03/2022 09:26:07	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:57:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.708.161/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 10:37:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.708.161/0001-20.
Aceite de proposta	29/03/2022 07:56:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.708.161/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 23,1900.
Habilitação de fornecedor	29/03/2022 14:33:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ/CPF: 32.708.161/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Luva de proteção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.648.141/0001-62	VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726	Sim	Sim	250	R\$ 15,0000	R\$ 3.750,0000	27/03/2022 21:23:52
	Marca: Marfe Fabricante: Marfe Modelo / Versão: Luva de vaqueta Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA Porte da empresa: ME/EPP						
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 16,3400	R\$ 4.085,0000	24/03/2022 13:21:42

Marca: Koch
Fabricante: Koch
Modelo / Versão: CA 9455
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA.
Porte da empresa: ME/EPP

000337

04.584.756/0001-86 FACCINA DALTORA Sim Sim 250 R\$ 16,3400 R\$ 4.085,0000 25/03/2022
EQUIP. SEGURANCA LTDA 11:08:48

Marca: PROTEBOM
Fabricante: PROTEBOM
Modelo / Versão: C.A 40751
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA
Porte da empresa: ME/EPP

18.274.923/0001-05 MASTERSUL Sim Sim 250 R\$ 16,3400 R\$ 4.085,0000 25/03/2022
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA 11:11:51

Marca: CALSEG
Fabricante: CALSEG
Modelo / Versão: CA 15467
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA
Porte da empresa: ME/EPP

36.327.075/0001-29 FORTCLEAN COMERCIO Sim Sim 250 R\$ 16,3400 R\$ 4.085,0000 25/03/2022
DE EQUIPAMENTOS EIRELI 12:41:11

Marca: JV
Fabricante: JV
Modelo / Versão: JV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL LATÉX, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, COMPRIMENTO CANO 600 MM
Porte da empresa: ME/EPP

19.367.167/0001-13 COMERCIAL TARGET DE Sim Sim 250 R\$ 16,3400 R\$ 4.085,0000 27/03/2022
EPI E EPC LTDA 23:29:24

Marca: PROTEC
Fabricante: PROTEC
Modelo / Versão: PETROLEIRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16,3400	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 16,3400	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 16,3400	19.367.167/0001-13	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 16,3400	36.327.075/0001-29	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 16,3400	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 15,0000	36.648.141/0001-62	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 16,3300	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:17:02:833
R\$ 15,0100	19.367.167/0001-13	28/03/2022 09:17:28:700
R\$ 15,8800	36.327.075/0001-29	28/03/2022 09:19:25:713
R\$ 14,9000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 09:20:11:667
R\$ 14,8700	18.274.923/0001-05	28/03/2022 09:25:04:493

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 09:17:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 09:27:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/03/2022 09:27:05	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:57:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 10:09:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05.
Aceite de proposta	28/03/2022 15:16:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 14,8700.
Habilitação de fornecedor	29/03/2022 14:33:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Luva de proteção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 2,9900	R\$ 299,0000	24/03/2022 13:21:42
Marca: Volk Fabricante: Volk Modelo / Versão: CA 39016 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2,9900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 09:24:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	28/03/2022 09:34:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 09:35:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/03/2022 09:35:00	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:58:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor RP COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70.
Recusa de proposta	28/03/2022 17:07:21	Recusa da proposta. Fornecedor: RP COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 2,9900. Motivo: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 17:07:21	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RP COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70.
Cancelado no julgamento	28/03/2022 17:07:32	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Luva de proteção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 11,7000	R\$ 175,5000	25/03/2022 11:08:48
Marca: PARANÁ Fabricante: PARANÁ LUVAS Modelo / Versão: C.A 10857 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11,7000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 09:24:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	28/03/2022 09:34:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 09:35:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/03/2022 09:35:02	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:58:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86.
Encerramento do prazo -	28/03/2022 11:24:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86.

Convocação
anexo

Recusa da proposta. Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 11,7000. Motivo: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICA NO ITEM 18- O CA APRESENTADO O EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES

Recusa de proposta 28/03/2022 14:52:34

Cancelado no julgamento 29/03/2022 08:53:55 Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Máscara Soldador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA Marca: LYNUS Fabricante: LYNUS Modelo / Versão: C.A 41889 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 139,8000	R\$ 279,6000	25/03/2022 11:08:48
37.196.858/0001-83	ATACADO MINIPRECO LTDA Marca: lynus Fabricante: lynus Modelo / Versão: lynus Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara Soldador Tipo: Fotosensível , Tempo Escurecimento: 0,5 Millessegundos , Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo , Área De Visão: 90 X 34 MM, Temperatura Operação: -20 + 65 °C, Características Adicionais: Ultravioleta: Din16 E Infravermelho Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 139,8000	R\$ 279,6000	26/03/2022 14:12:05
39.412.830/0001-61	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI Marca: LYNUS Fabricante: LYNUS Modelo / Versão: MASCARA DE SOLDADOR - CA 41889 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA SOLDADOR, TIPO FOTOSENSÍVEL, TEMPO ESCURECIMENTO 0,5 MILESSEGUNDOS, TEMPO CLAREAMENTO 0,2/ 0,4 SEGUNDO, ÁREA DE VISÃO 90 X 34 MM, TEMPERATURA OPERAÇÃO-20 + 65 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ULTRAVIOLETA: DIN16 E INFRAVERMELHO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2	R\$ 100.000,0000	R\$ 200.000,0000	25/03/2022 16:45:33

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	39.412.830/0001-61	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 139,8000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 139,8000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:30:00:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 09:26:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	28/03/2022 09:36:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 09:37:16	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	28/03/2022 09:37:16	Item teve empate real para o valor 139,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	28/03/2022 09:37:16	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:58:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 11:24:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86.
Aceite de proposta	28/03/2022 15:05:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 139,8000.
Habilitação de fornecedor	29/03/2022 14:33:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86

Não existem intenções de recurso para o item

090390

Item: 20 - Óculos proteção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA Marca: Danny Fabricante: Danny Modelo / Versão: CA 15298 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	120	R\$ 4,4000	R\$ 528,0000	24/03/2022 13:21:42
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA Marca: ISSO MOLD Fabricante: ISSO MOLD Modelo / Versão: C.A 36655 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	120	R\$ 4,4000	R\$ 528,0000	25/03/2022 11:08:48
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: WAVE Fabricante: WAVE Modelo / Versão: 34653 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	120	R\$ 4,4000	R\$ 528,0000	25/03/2022 11:11:51
39.905.061/0001-33	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Marca: Valeplast Fabricante: Valeplast Modelo / Versão: CA40091 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	120	R\$ 4,4000	R\$ 528,0000	25/03/2022 15:35:40
24.402.903/0001-67	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI Marca: POLIFER CA 34653 Fabricante: POLIFER CA 34653 Modelo / Versão: POLIFER CA 34653 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	120	R\$ 4,4000	R\$ 528,0000	25/03/2022 17:14:58
39.412.830/0001-61	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI Marca: MOLD Fabricante: MOLD Modelo / Versão: OCULOS DE SEGURANCA - CA 28018 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NYLON E PVC FLEXÍVEL, TIPO PROTEÇÃO TOTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-REFLEXO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, COR ARMAÇÃO PRETA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	120	R\$ 100.000,0000	R\$ 12.000.000,0000	25/03/2022 16:45:35

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	39.412.830/0001-61	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 4,4000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 4,4000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 4,4000	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 4,4000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 4,4000	39.905.061/0001-33	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 4,3800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:27:07:610
R\$ 4,3900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:27:07:860
R\$ 4,3500	04.584.756/0001-86	28/03/2022 09:28:25:090
R\$ 4,3300	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:28:25:650

R\$ 4,3000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 09:28:38:567
R\$ 4,2500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:28:39:663
R\$ 4,2000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 09:28:46:413
R\$ 4,1700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:28:47:660
R\$ 4,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 09:28:50:970
R\$ 3,9700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:28:51:660
R\$ 3,6900	04.584.756/0001-86	28/03/2022 09:28:58:350
R\$ 3,6700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:28:59:663
R\$ 3,5000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 09:29:02:243
R\$ 3,4800	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:29:03:663
R\$ 3,2000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 09:29:05:950
R\$ 3,1700	18.274.923/0001-05	28/03/2022 09:35:12:857
R\$ 3,1000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 09:35:59:950
R\$ 3,0800	18.274.923/0001-05	28/03/2022 09:36:05:127
R\$ 3,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 09:36:10:270
R\$ 2,9700	18.274.923/0001-05	28/03/2022 09:36:11:143
R\$ 2,9000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 09:36:17:627
R\$ 2,8700	18.274.923/0001-05	28/03/2022 09:36:19:170
R\$ 2,8000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 09:36:25:093
R\$ 2,7800	18.274.923/0001-05	28/03/2022 09:36:46:613
R\$ 2,7500	04.584.756/0001-86	28/03/2022 09:36:49:763
R\$ 2,7400	18.274.923/0001-05	28/03/2022 09:37:41:317
R\$ 2,7000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 09:38:21:300

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 09:27:05	Item aberto para lances.
Encerramento	28/03/2022 09:40:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 09:40:22	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:58:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 11:24:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86.
Aceite de proposta	28/03/2022 15:05:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 2,7000.
Habilitação de fornecedor	29/03/2022 14:33:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Óculos proteção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA Marca: Danny Fabricante: Danny Modelo / Versão: CA 14990	Sim	Sim	100	R\$ 4,4000	R\$ 440,0000	24/03/2022 13:21:42
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA Marca: ISSO MOLD Fabricante: ISSO MOLD Modelo / Versão: C.A 36655	Sim	Sim	100	R\$ 4,4000	R\$ 440,0000	25/03/2022 11:10:05
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS Marca: ISSO MOLD Fabricante: ISSO MOLD Modelo / Versão: C.A 36655	Sim	Sim	100	R\$ 4,4000	R\$ 440,0000	25/03/2022 11:11:51

DE SEGURANCA
LTDA

Marca: VALEPLAST

Fabricante: VALEPLAST

Modelo / Versão: CA 42721

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA

Porte da empresa: ME/EPP

24.402.903/0001-67 NACIONAL Sim Sim 100 R\$ 4,4000 R\$ 440,0000 25/03/2022 17:15:41

SAFETY
EQUIPAMENTOS
DE SEGURANCA
EIRELI

Marca: POLIFER CA 34653

Fabricante: POLIFER CA 34653

Modelo / Versão: POLIFER CA 34653

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA

Porte da empresa: ME/EPP

39.412.830/0001-61 SOUZA TEC Sim Sim 100 R\$ 100.000,0000 R\$ 10.000.000,0000 25/03/2022 16:45:37

COMERCIO E
SERVICO
EIRELI

Marca: MOLD

Fabricante: MOLD

Modelo / Versão: OCULOS DE SEGURANCA - CA 28018

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NYLON E PVC FLEXÍVEL, TIPO PROTEÇÃO TOTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-REFLEXO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, COR ARMAÇÃO PRETA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	39.412.830/0001-61	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 4,4000	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 4,4000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 4,4000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 4,4000	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 4,3500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:35:01:753
R\$ 4,3900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:35:02:860
R\$ 4,0000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 09:36:03:993
R\$ 3,9500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:36:05:787
R\$ 3,5000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 09:36:12:797
R\$ 3,4700	24.402.903/0001-67	28/03/2022 09:36:13:793
R\$ 2,9000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 09:36:20:417
R\$ 4,4000	39.412.830/0001-61	28/03/2022 09:42:38:193
R\$ 2,8700	18.274.923/0001-05	28/03/2022 09:43:04:393

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 09:35:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 09:45:05	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/03/2022 09:45:05	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:59:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 10:09:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05.
Aceite de proposta	28/03/2022 15:16:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 2,8700.
Habilitação de fornecedor	29/03/2022 14:33:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Capacete segurança

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 3,2500	R\$ 487,5000	24/03/2022

090393
132042**Marca:** UMP**Fabricante:** UMP**Modelo / Versão:** CA 11023**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO EM VINIL, SILICONE OU NEOPRENE, TAMANHO UNIVERSAL, PRESO POR CORDÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. UNIDADE: PAR. TAMANHO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. DEVE SER EXIGIDO AMOSTRAS DO PRODUTO E CÓPIA DO CA/MTB. AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÃO A QUALIDADE DO PRODUTO, COMO: MACIEZ DO MATERIAL, INJEÇÃO DA PEÇA, FIXAÇÃO DO CORDÃO, QUALIDADE DO ESTOJO PLÁSTICO E ACABAMENTO EM GERAL.**Porte da empresa:** ME/EPP

18.274.923/0001-05 MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA Sim Sim 150 R\$ 3,2500 R\$ 487,5000 25/03/2022 11:11:51

Marca: FREITAS**Fabricante:** FREITAS**Modelo / Versão:** CA 18190**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO EM VINIL, SILICONE OU NEOPRENE, TAMANHO UNIVERSAL, PRESO POR CORDÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. UNIDADE: PAR. TAMANHO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. DEVE SER EXIGIDO AMOSTRAS DO PRODUTO E CÓPIA DO CA/MTB. AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÃO A QUALIDADE DO PRODUTO, COMO: MACIEZ DO MATERIAL, INJEÇÃO DA PEÇA, FIXAÇÃO DO CORDÃO, QUALIDADE DO ESTOJO PLÁSTICO E ACABAMENTO EM GERAL.**Porte da empresa:** ME/EPP

24.402.903/0001-67 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI Sim Sim 150 R\$ 3,2500 R\$ 487,5000 25/03/2022 17:15:41

Marca: PROTECT CA 36817**Fabricante:** PROTECT CA 36817**Modelo / Versão:** PROTECT CA 36817**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO EM VINIL, SILICONE OU NEOPRENE, TAMANHO UNIVERSAL, PRESO POR CORDÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. UNIDADE: PAR. TAMANHO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. DEVE SER EXIGIDO AMOSTRAS DO PRODUTO E CÓPIA DO CA/MTB. AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÃO A QUALIDADE DO PRODUTO, COMO: MACIEZ DO MATERIAL, INJEÇÃO DA PEÇA, FIXAÇÃO DO CORDÃO, QUALIDADE DO ESTOJO PLÁSTICO E ACABAMENTO EM GERAL.**Porte da empresa:** ME/EPP

37.196.858/0001-83 ATACADO MINIPRECO LTDA Sim Sim 150 R\$ 3,2500 R\$ 487,5000 26/03/2022 14:12:31

Marca: delta**Fabricante:** delta**Modelo / Versão:** delta**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capacete Segurança Material: Compósito E Fibra De Carbono , Cor: Branca , Aplicação: Automobilismo , Características Adicionais: Com Forro E Vedação**Porte da empresa:** ME/EPP

19.367.167/0001-13 COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA Sim Sim 150 R\$ 3,2500 R\$ 487,5000 27/03/2022 23:30:10

Marca: DYSTRAY**Fabricante:** DYSTRAY**Modelo / Versão:** PLUG SILICONE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO EM VINIL, SILICONE OU NEOPRENE, TAMANHO UNIVERSAL, PRESO POR CORDÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. UNIDADE: PAR. TAMANHO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. DEVE SER EXIGIDO AMOSTRAS DO PRODUTO E CÓPIA DO CA/MTB. AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÃO A QUALIDADE DO PRODUTO, COMO: MACIEZ DO MATERIAL, INJEÇÃO DA PEÇA, FIXAÇÃO DO CORDÃO, QUALIDADE DO ESTOJO PLÁSTICO E ACABAMENTO EM GERAL.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3,2500	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 3,2500	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 3,2500	19.367.167/0001-13	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 3,2500	37.196.858/0001-83	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 3,2500	24.402.903/0001-67	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 3,2000	37.196.858/0001-83	28/03/2022 09:40:09:483
R\$ 3,1800	18.274.923/0001-05	28/03/2022 09:43:08:420

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 09:35:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 09:45:09	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	28/03/2022 09:45:09	Item teve empate real para o valor 3,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	28/03/2022 09:45:09	Item encerrado para lances.

Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 09:59:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 10:09:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05.
Aceite de proposta	28/03/2022 15:16:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 3,1800.
Habilitação de fornecedor	29/03/2022 14:33:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Protetor solar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 16,5000	R\$ 5.775,0000	21/03/2022 12:32:40
	Marca: NUTRIEX Fabricante: NUTRIEX Modelo / Versão: 63040 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR SOLAR , FPS 60 UVA E UVB COM REPELENTE DE INSETO, 120 GRAMAS. Porte da empresa: ME/EPP						
05.621.193/0001-11	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 16,5000	R\$ 5.775,0000	23/03/2022 13:44:34
	Marca: sai inseto Fabricante: sai inseto nutriex Modelo / Versão: fps60 rep Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA E UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS. Porte da empresa: ME/EPP						
20.604.417/0001-70	RP COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 16,5000	R\$ 5.775,0000	24/03/2022 13:21:42
	Marca: Sunday Fabricante: Sunday Modelo / Versão: FPS 60 c/ repelente 120ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA E UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA. Porte da empresa: ME/EPP						
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 16,5000	R\$ 5.775,0000	25/03/2022 11:10:05
	Marca: ALG Fabricante: ALG BRASIL Modelo / Versão: FPS60 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA E UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA Porte da empresa: ME/EPP						
09.721.729/0001-21	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI	Sim	Sim	350	R\$ 16,5000	R\$ 5.775,0000	25/03/2022 14:06:26
	Marca: "SUNDAY FPS 60 120ml Fabricante: "SUNDAY FPS 60 120ml C REPEL" Modelo / Versão: "SUNDAY FPS 60 120ml C REPEL" Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA E UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA Porte da empresa: ME/EPP						
40.087.572/0001-74	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 16,5000	R\$ 5.775,0000	25/03/2022 15:08:44
	Marca: SUNDAY Fabricante: SUNDAY Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 50 , Forma Farmacêutica: Creme Porte da empresa: ME/EPP						
18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	350	R\$ 25,2000	R\$ 8.820,0000	25/03/2022 11:11:51
	Marca: ALG Fabricante: ALG Modelo / Versão: CA ISENTA / REG. ANV. 418210010 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA E UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 25,2000	18.274.923/0001-05	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 16,5000	20.604.417/0001-70	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 16,5000	00.535.560/0001-40	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 16,5000	05.621.193/0001-11	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 16,5000	04.584.756/0001-86	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 16,5000	09.721.729/0001-21	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 16,5000	40.087.572/0001-74	28/03/2022 08:30:00:333
R\$ 16,4900	00.535.560/0001-40	28/03/2022 09:37:18:723
R\$ 16,4800	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:37:19:243
R\$ 16,4000	40.087.572/0001-74	28/03/2022 09:39:03:830
R\$ 16,3900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:39:05:680
R\$ 16,0000	40.087.572/0001-74	28/03/2022 09:41:04:913
R\$ 15,9900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:41:06:167
R\$ 15,8000	40.087.572/0001-74	28/03/2022 09:43:02:603
R\$ 15,7900	20.604.417/0001-70	28/03/2022 09:43:04:707
R\$ 15,9800	09.721.729/0001-21	28/03/2022 09:43:20:090
R\$ 15,5000	40.087.572/0001-74	28/03/2022 09:44:33:827

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 09:37:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	28/03/2022 09:47:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 09:47:35	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	28/03/2022 09:47:35	Item teve empate real para o valor 16,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	28/03/2022 09:47:35	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 10:00:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 40.087.572/0001-74.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 10:00:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 40.087.572/0001-74.
Aceite de proposta	29/03/2022 08:07:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 40.087.572/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 15,5000.
Habilitação de fornecedor	29/03/2022 14:33:40	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 40.087.572/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	28/03/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/03/2022 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 08:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 08:30:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 08:30:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 08:30:03	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 08:40:04	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	28/03/2022 08:41:55	O item 2 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 08:41:55	O item 2 teve empate real para o valor 36,6500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/03/2022 08:41:55	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	28/03/2022 08:43:08	O item 4 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 08:43:08	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 08:43:08	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 08:43:11	O item 3 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 08:43:11	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 08:51:56	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	28/03/2022 08:52:06	O item 5 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 08:52:06	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 08:53:12	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	28/03/2022 08:53:29	O item 7 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 08:53:29	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:00:49	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 09:00:50	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:02:07	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	28/03/2022 09:03:11	O item 8 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 09:03:12	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:03:12	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:03:30	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	28/03/2022 09:06:21	O item 6 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 09:06:21	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:06:21	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:07:00	O item 9 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 09:07:01	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:10:50	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	28/03/2022 09:11:41	O item 11 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 09:11:42	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:16:22	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	28/03/2022 09:17:00	O item 12 teve empate real para o valor 9,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/03/2022 09:17:00	O item 12 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 09:17:01	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:17:02	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	28/03/2022 09:24:11	O item 13 teve empate real para o valor 3,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/03/2022 09:24:11	O item 13 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 09:24:11	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:24:13	O item 14 está encerrado.

Sistema	28/03/2022 09:24:13	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:26:07	O item 15 teve empate real para o valor 48,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/03/2022 09:26:07	O item 15 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 09:26:08	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:27:05	O item 16 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 09:27:05	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:27:05	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:34:12	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	28/03/2022 09:34:14	O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	28/03/2022 09:35:00	O item 17 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 09:35:00	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:35:00	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:35:02	O item 18 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 09:35:02	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:35:03	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:36:09	O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	28/03/2022 09:37:16	O item 19 teve empate real para o valor 139,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/03/2022 09:37:16	O item 19 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 09:37:17	Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:37:17	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 09:40:22	O item 20 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 09:45:05	O item 21 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 09:45:09	O item 22 teve empate real para o valor 3,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/03/2022 09:45:09	O item 22 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 09:47:18	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	28/03/2022 09:47:35	O item 23 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 09:47:35	O item 23 teve empate real para o valor 16,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	28/03/2022 09:47:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	28/03/2022 09:48:23	BOM DIA A TODOS, AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	28/03/2022 09:48:44	Senhor fornecedor VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726, CNPJ/CPF: 36.648.141/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/03/2022 09:49:04	Senhor fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/03/2022 09:49:15	Senhor fornecedor VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726, CNPJ/CPF: 36.648.141/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	28/03/2022 09:49:37	Senhor fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	28/03/2022 09:53:04	Senhor fornecedor A. L. FORCE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.596.450/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	28/03/2022	Senhor fornecedor JULYANO JOSE POECKEL DIAS 01752374096, CNPJ/CPF:

	09:53:24	40.628.137/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	28/03/2022 09:53:35	Senhor fornecedor VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726, CNPJ/CPF: 36.648.141/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Pregoeiro	28/03/2022 09:54:36	TAMBÉM TERÃO QUE ANEXAR A COMPROVAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL a) A Licitante vencedora deverá apresentar o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, de cada produto nos produtos que estiverem sendo solicitados.
Sistema	28/03/2022 09:54:59	Senhor fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	28/03/2022 09:55:23	Senhor fornecedor FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.327.075/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	28/03/2022 09:55:52	Senhor fornecedor RP COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	28/03/2022 09:55:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A. L. FORCE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.596.450/0001-04, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	28/03/2022 09:56:04	Senhor fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	28/03/2022 09:56:16	Senhor fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	28/03/2022 09:56:39	Senhor fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	28/03/2022 09:57:28	Senhor fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.708.161/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	28/03/2022 09:57:44	Senhor fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	28/03/2022 09:58:01	Senhor fornecedor RP COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.604.417/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	28/03/2022 09:58:16	Senhor fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	28/03/2022 09:58:28	Senhor fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	28/03/2022 09:58:49	Senhor fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 20.
Sistema	28/03/2022 09:59:05	Senhor fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 21.
Sistema	28/03/2022 09:59:19	Senhor fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 22.
Sistema	28/03/2022 10:00:18	Senhor fornecedor STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 40.087.572/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao item 23.
Sistema	28/03/2022 10:00:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 40.087.572/0001-74, enviou o anexo para o item 23.
Sistema	28/03/2022 10:01:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JULYANO JOSE POECKEL DIAS 01752374096, CNPJ/CPF: 40.628.137/0001-00, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	28/03/2022 10:09:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	28/03/2022 10:09:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, enviou o anexo para o item 16.
Sistema	28/03/2022 10:09:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, enviou o anexo para o item 21.
Sistema	28/03/2022 10:09:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, enviou o anexo para o item 22.
Sistema	28/03/2022 10:28:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	28/03/2022 10:37:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.708.161/0001-20, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	28/03/2022 11:00:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726, CNPJ/CPF: 36.648.141/0001-62, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	28/03/2022 11:00:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726, CNPJ/CPF: 36.648.141/0001-62, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	28/03/2022 11:00:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726, CNPJ/CPF: 36.648.141/0001-62, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	28/03/2022 11:14:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.327.075/0001-29, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	28/03/2022 11:23:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	28/03/2022 11:23:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	28/03/2022 11:23:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	28/03/2022 11:24:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, enviou o anexo para o item 18.
Sistema	28/03/2022 11:24:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, enviou o anexo para o item 19.

Sistema	28/03/2022 11:24:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	28/03/2022 11:24:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, enviou o anexo para o item 20.
Pregoeiro	28/03/2022 14:27:33	Para VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726 - EMPRESA DESCLASSIFICADA DEIXOU DE APRESENTAR ANEXO III, ANEXO IV, CERTIDÃO SIMPLIFICADA, DESCLASSIFICADA NOS ITENS 1, 3 7
Sistema	28/03/2022 14:27:42	Senhor fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/03/2022 14:27:59	Senhor fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	28/03/2022 14:28:17	Senhor fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	28/03/2022 14:48:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	28/03/2022 14:53:07	Para FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA NO ITEM 18- O CA APRESENTADO O EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES
Sistema	28/03/2022 15:04:34	Senhor fornecedor AMM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD, CNPJ/CPF: 23.398.153/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Pregoeiro	28/03/2022 15:04:51	Para FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - NO ITEM 13 NÃO APRESENTOU O CA DO PRODUTO OFERTADO
Sistema	28/03/2022 15:15:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	28/03/2022 15:38:55	Senhor fornecedor CLNA7 COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 44.837.833/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Pregoeiro	28/03/2022 15:39:14	Para JULYANO JOSE POECKEL DIAS 01752374096 - DESCLASSIFICADO NO ITEM 06 NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, NEM O ANEXO IV DO EDITAL
Sistema	28/03/2022 15:43:38	Senhor fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Pregoeiro	28/03/2022 15:43:52	Para NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - DECLASSIFICADO NO ITEM 8 OFERTOU CAPACETE CLASSE A, PORÉM O CA É DO CLASSE B
Sistema	28/03/2022 15:45:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD, CNPJ/CPF: 23.398.153/0001-34, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	28/03/2022 15:48:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CLNA7 COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 44.837.833/0001-87, enviou o anexo para o item 6.
24.402.903/0001-67	28/03/2022 15:50:54	CLASSE B é superior a classe A.
24.402.903/0001-67	28/03/2022 15:52:06	CLASSE A - PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO. Já o CLASSE B - PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.
24.402.903/0001-67	28/03/2022 15:52:51	Resumidamente o CLASSE A é somente para contra impactos de objetos e o CLASSE B além de proteger contra impactos, protege de uso com energia elétrica.
24.402.903/0001-67	28/03/2022 15:57:12	Solicito nossa reclassificação. Att, Nacional Safety
24.402.903/0001-67	28/03/2022 15:58:10	https://www.prometalepis.com.br/blog/a-diferenca-entre-o-capacete-classe-a-e-classe-b/
Sistema	28/03/2022 16:49:15	Senhor fornecedor FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, o prazo para envio de anexo para o item 8 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	28/03/2022 17:06:34	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	28/03/2022 17:06:46	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Sistema	28/03/2022 17:07:21	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/03/2022 08:39:21	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	29/03/2022 08:39:29	Senhor fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	29/03/2022 09:03:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	29/03/2022 09:09:38	Senhor fornecedor ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 13.
Pregoeiro	29/03/2022 14:34:23	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/03/2022 às 15:15:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora
Alteração equipe	28/03/2022 07:43:26


Observações

Abertura da sessão pública	28/03/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	28/03/2022 09:47:36	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	28/03/2022 17:06:46	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	29/03/2022 14:34:23	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/03/2022 às 15:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:53 horas do dia 29 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeiro Oficial


JEANDRA WILMSEN

Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)



Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00011/2022 (SRP)

Às 15:57 horas do dia 29 de março de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00011/2022, referente ao Processo nº 11, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Abafador ruído auricular

Descrição Complementar: Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno , Formato: Concha , Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 46,2200

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,9800 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, Melhor lance: R\$ 23,9800

Item: 2

Descrição: Avental de soldador

Descrição Complementar: Avental De Soldador Material: Couro , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Com Emenda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Estimado: R\$ 36,6500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27,5000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, Melhor lance: R\$ 27,5000

Item: 3

Descrição: Bota segurança

Descrição Complementar: Bota Segurança Material: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: 44 , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Solado Antiderrapante, Cano Flexível

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 40,7500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Par**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 40,7300 e a quantidade de 10 Par .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67, Melhor lance: R\$ 40,7300

Item: 4**Descrição:** Bota segurança**Descrição Complementar:** Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Sola: Borracha Látex Alta Resistência , Cor: Verde , Tamanho: 38 , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 69,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Par**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 46,9900 e a quantidade de 15 Par .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, Melhor lance: R\$ 46,9900

Item: 5**Descrição:** Bota Segurança**Descrição Complementar:** Bota Segurança Material: Couro E Tecido Cordura , Material Sola: Pu/Borracha Bidensidade , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Curto , Tipo Uso: Peça De Uniforme**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 14**Valor Estimado:** R\$ 471,9000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Par**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** A. L. FORCE COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 471,0000 e a quantidade de 14 Par .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A. L. FORCE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.596.450/0001-04, Melhor lance: R\$ 471,0000

Item: 6**Descrição:** Bota segurança**Descrição Complementar:** Bota Segurança Material: Pvc Injetado , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Médio , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Impermeável , Aplicação: Uso Geral**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Valor Estimado:** R\$ 53,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Par**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CLNA7 COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42,0200 e a quantidade de 350 Par .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

0000103

Adjudicado 29/03/2022 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLNA7 COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 15:57:31 44.837.833/0001-87, Melhor lance: R\$ 42,0200

Item: 7**Descrição:** Vestuário proteção**Descrição Complementar:** Vestuário Proteção Material: Pvc Laminado Com Poliester , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Botas Acopladas,Tamanhos Variados , Tipo Uso: Proteção Individual , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Amarela , Tipo: Jardineira**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 25,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 16,9100 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67, Melhor lance: R\$ 16,9100

Item: 8**Descrição:** Capacete Segurança**Descrição Complementar:** Capacete Segurança Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Aba Frontal, Copa Lisa, Dupla Suspensão E Jugular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 29,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14,1500 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67, Melhor lance: R\$ 14,1500

Item: 9**Descrição:** Cone Sinalização**Descrição Complementar:** Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 75 CM, Largura Base: 40 CM, Cor: Branca/Laranja**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 64,9600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 64,9600 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.327.075/0001-29, Melhor lance: R\$ 64,9600

Item: 10**Descrição:** Cone Sinalização**Descrição Complementar:** Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 75 CM, Cor: Branca/Laranja , Largura Base: 40 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25
Valor Estimado: R\$ 12,7500
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Item: 11**Descrição:** Protetor solar**Descrição Complementar:** Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 99 , Forma Farmacêutica: Creme**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Bisnaga 200,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 5,1000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	28/03/2022 17:06:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Item: 12**Descrição:** Fita Sinalização**Descrição Complementar:** Fita Sinalização Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela , Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 80**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 9,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,7600 e a quantidade de 80 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67, Melhor lance: R\$ 8,7600

Item: 13**Descrição:** Óculos proteção**Descrição Complementar:** Óculos Proteção Material Armação: Nylon E Pvc Flexível , Tipo Proteção: Total , Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante, Anti-Reflexo , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,4500 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, Melhor lance: R\$ 3,4500

Item: 14**Descrição:** Luva de proteção**Descrição Complementar:** Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Laboratorial , Tipo Punho: Longo , Tamanho: Médio , Cor: Amarela , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada , Características Adicionais: Sem Forro , Comprimento Cano: 600 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

900105

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 2,7500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Par**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ATACADO MINIPRECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7500 e a quantidade de 200 Par .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 2,7500

Item: 15**Descrição:** Luva de proteção**Descrição Complementar:** Luva De Proteção Características Adicionais: Com Forro , Finalidade: Epi - Equipamento De Proteção Individual , Apresentação: Lisa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 48,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 23,1900 e a quantidade de 25 Caixa 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.708.161/0001-20, Melhor lance: R\$ 23,1900

Item: 16**Descrição:** Luva de proteção**Descrição Complementar:** Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Laboratorial , Comprimento Cano: 600 MM, Cor: Amarela , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Forro , Tipo Punho: Longo , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 250**Unidade de fornecimento:** Par**Valor Estimado:** R\$ 16,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,8700 e a quantidade de 250 Par .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, Melhor lance: R\$ 14,8700

Item: 17**Descrição:** Luva de proteção**Descrição Complementar:** Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Laboratorial , Comprimento Cano: 600 MM, Cor: Amarela , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Forro , Tipo Punho: Longo , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Par**Valor Estimado:** R\$ 2,9900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no	28/03/2022	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA

Item: 18**Descrição:** Luva de proteção**Descrição Complementar:** Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Laboratorial , Comprimento Cano: 600 MM, Cor: Amarela , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Forro , Tipo Punho: Longo , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Par**Valor Estimado:** R\$ 11,7000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	29/03/2022 08:53:55	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Item: 19**Descrição:** Máscara Soldador**Descrição Complementar:** Máscara Soldador Tipo: Fotosensível , Tempo Escurecimento: 0,5 Millessegundos , Tempo Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo , Área De Visão: 90 X 34 MM, Temperatura Operação: -20 + 65 °C, Características Adicionais: Ultravioleta: Din16 E Infravermelho**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 139,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 139,8000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, Melhor lance: R\$ 139,8000

Item: 20**Descrição:** Óculos proteção**Descrição Complementar:** Óculos Proteção Material Armação: Nylon E Pvc Flexível , Tipo Proteção: Total , Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante, Anti-Reflexo , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 4,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7000 e a quantidade de 120 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, Melhor lance: R\$ 2,7000

Item: 21**Descrição:** Óculos proteção**Descrição Complementar:** Óculos Proteção Material Armação: Nylon E Pvc Flexível , Tipo Proteção: Total , Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante, Anti-Reflexo , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 4,4000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

900407

Adjudicado para: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,8700 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, Melhor lance: R\$ 2,8700

Item: 22

Descrição: Capacete segurança

Descrição Complementar: Capacete Segurança Material: Compósito E Fibra De Carbono , Cor: Branca , Aplicação: Automobilismo , Características Adicionais: Com Forro E Vedação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3,2500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,1800 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, Melhor lance: R\$ 3,1800

Item: 23

Descrição: Protetor solar

Descrição Complementar: Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 50 , Forma Farmacêutica: Creme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350

Unidade de fornecimento: Bisnaga 120,00 G

Valor Estimado: R\$ 16,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,5000 e a quantidade de 350 Bisnaga 120,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 40.087.572/0001-74, Melhor lance: R\$ 15,5000

Fim do documento

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00011/2022 (SRP)

Às 16:00 horas do dia 29 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 11, Pregão nº 00011/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Abafador ruído auricular

Descrição Complementar: Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno , Formato: Concha , Características Adicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 46,2200

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,9800 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, Melhor lance: R\$ 23,9800
Homologado	29/03/2022 16:00:09	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Avental de soldador

Descrição Complementar: Avental De Soldador Material: Couro , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Com Emenda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 36,6500

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27,5000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, Melhor lance: R\$ 27,5000
Homologado	29/03/2022 16:00:20	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: Bota segurança

Descrição Complementar: Bota Segurança Material: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: 44 , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Solado Antiderrapante, Cano Flexível

000409

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 40,7500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Par**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 40,7300 e a quantidade de 10 Par .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67, Melhor lance: R\$ 40,7300
Homologado	29/03/2022 16:00:29	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** Bota segurança**Descrição Complementar:** Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Sola: Borracha Látex Alta Resistência , Cor: Verde , Tamanho: 38 , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Com Forro, Antiderrapante**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 69,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Par**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 46,9900 e a quantidade de 15 Par .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, Melhor lance: R\$ 46,9900
Homologado	29/03/2022 16:00:40	AMERICO BELLE	

Item: 5**Descrição:** Bota Segurança**Descrição Complementar:** Bota Segurança Material: Couro E Tecido Cordura , Material Sola: Pu/Borracha Bidensidade , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Curto , Tipo Uso: Peça De Uniforme**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 14**Valor Estimado:** R\$ 471,9000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Par**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** A. L. FORCE COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 471,0000 e a quantidade de 14 Par .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A. L. FORCE COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.596.450/0001-04, Melhor lance: R\$ 471,0000
Homologado	29/03/2022 16:00:50	AMERICO BELLE	

Item: 6**Descrição:** Bota segurança**Descrição Complementar:** Bota Segurança Material: Pvc Injetado , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Médio , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Impermeável , Aplicação: Uso Geral**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

000410

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350
Valor Estimado: R\$ 53,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Par
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: CLNA7 COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42,0200 e a quantidade de 350 Par .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLNA7 COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 44.837.833/0001-87, Melhor lance: R\$ 42,0200
Homologado	29/03/2022 16:00:52	AMERICO BELLE	

Item: 7

Descrição: Vestuário proteção

Descrição Complementar: Vestuário Proteção Material: Pvc Laminado Com Poliester , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Botas Acopladas,Tamanhos Variados , Tipo Uso: Proteção Individual , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Amarela , Tipo: Jardineira

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 25,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 16,9100 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67, Melhor lance: R\$ 16,9100
Homologado	29/03/2022 16:01:02	AMERICO BELLE	

Item: 8

Descrição: Capacete Segurança

Descrição Complementar: Capacete Segurança Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Aba Frontal, Copa Lisa, Dupla Suspensão E Jugular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 29,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14,1500 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67, Melhor lance: R\$ 14,1500
Homologado	29/03/2022 16:01:14	AMERICO BELLE	

Item: 9

Descrição: Cone Sinalização

Descrição Complementar: Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 75 CM, Largura Base: 40 CM, Cor: Branca/Laranja

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 64,9600
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 64,9600 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.327.075/0001-29, Melhor lance: R\$ 64,9600
Homologado	29/03/2022 16:01:25	AMERICO BELLE	

Item: 10

Descrição: Cone Sinalização

Descrição Complementar: Cone Sinalização Material: Pvc , Altura: 75 CM, Cor: Branca/Laranja , Largura Base: 40 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25

Valor Estimado: R\$ 12,7500

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	29/03/2022 16:01:35	AMERICO BELLE	

Item: 11

Descrição: Protetor solar

Descrição Complementar: Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 99 , Forma Farmacêutica: Creme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 5,1000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Bisnaga 200,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/03/2022 17:06:46	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	29/03/2022 16:01:38	AMERICO BELLE	

Item: 12

Descrição: Fita Sinalização

Descrição Complementar: Fita Sinalização Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela , Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Valor Estimado: R\$ 9,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,7600 e a quantidade de 80 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.402.903/0001-67,

090412

Homologado 29/03/2022 AMERICO
16:01:40 BELLE**Item: 13****Descrição:** Óculos proteção**Descrição Complementar:** Óculos Proteção Material Armação: Nylon E Pvc Flexível , Tipo Proteção: Total , Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante, Anti-Reflexo , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,4500 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, Melhor lance: R\$ 3,4500
Homologado	29/03/2022 16:01:50	AMERICO BELLE	

Item: 14**Descrição:** Luva de proteção**Descrição Complementar:** Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Laboratorial , Tipo Punho: Longo , Tamanho: Médio , Cor: Amarela , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada , Características Adicionais: Sem Forro , Comprimento Cano: 600 M**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Par**Valor Estimado:** R\$ 2,7500**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ATACADO MINIPRECO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7500 e a quantidade de 200 Par .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATACADO MINIPRECO LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 2,7500
Homologado	29/03/2022 16:01:59	AMERICO BELLE	

Item: 15**Descrição:** Luva de proteção**Descrição Complementar:** Luva De Proteção Características Adicionais: Com Forro , Finalidade: Epi - Equipamento De Proteção Individual , Apresentação: Lisa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** Caixa 100,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 48,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 23,1900 e a quantidade de 25 Caixa 100,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.708.161/0001-20, Melhor lance: R\$ 23,1900
Homologado	29/03/2022	AMERICO	

Item: 16**Descrição:** Luva de proteção**Descrição Complementar:** Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Laboratorial , Comprimento Cano: 600 MM, Cor: Amarela , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Forro , Tipo Punho: Longo , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 250**Unidade de fornecimento:** Par**Valor Estimado:** R\$ 16,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,8700 e a quantidade de 250 Par .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, Melhor lance: R\$ 14,8700
Homologado	29/03/2022 16:02:10	AMERICO BELLE	

Item: 17**Descrição:** Luva de proteção**Descrição Complementar:** Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Laboratorial , Comprimento Cano: 600 MM, Cor: Amarela , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Forro , Tipo Punho: Longo , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Par**Valor Estimado:** R\$ 2,9900**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/03/2022 17:07:32	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	29/03/2022 16:02:19	AMERICO BELLE	

Item: 18**Descrição:** Luva de proteção**Descrição Complementar:** Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Laboratorial , Comprimento Cano: 600 MM, Cor: Amarela , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sem Forro , Tipo Punho: Longo , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Par**Valor Estimado:** R\$ 11,7000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/03/2022 08:53:55	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: NÃO HA EMPRESA HABILITADA
Homologado	29/03/2022 16:02:21	AMERICO BELLE	

Item: 19**Descrição:** Máscara Soldador**Descrição Complementar:** Máscara Soldador Tipo: Fotosensível , Tempo Escurecimento: 0,5 Millessegundos , Tempo

Clareamento: 0,2 / 0,4 Segundo , Área De Visão: 90 X 34 MM, Temperatura Operação: -20 + 65 °C, Características Adicionais: Ultravioleta: Din16 E Infravermelho

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 139,8000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

000414

Adjudicado para: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 139,8000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, Melhor lance: R\$ 139,8000
Homologado	29/03/2022 16:02:23	AMERICO BELLE	

Item: 20

Descrição: Óculos proteção

Descrição Complementar: Óculos Proteção Material Armação: Nylon E Pvc Flexível , Tipo Proteção: Total , Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante, Anti-Reflexo , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Valor Estimado: R\$ 4,4000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7000 e a quantidade de 120 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 04.584.756/0001-86, Melhor lance: R\$ 2,7000
Homologado	29/03/2022 16:02:33	AMERICO BELLE	

Item: 21

Descrição: Óculos proteção

Descrição Complementar: Óculos Proteção Material Armação: Nylon E Pvc Flexível , Tipo Proteção: Total , Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante, Anti-Reflexo , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 4,4000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,8700 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, Melhor lance: R\$ 2,8700
Homologado	29/03/2022 16:02:43	AMERICO BELLE	

Item: 22

Descrição: Capacete segurança

Descrição Complementar: Capacete Segurança Material: Compósito E Fibra De Carbono , Cor: Branca , Aplicação:

Automobilismo , Características Adicionais: Com Forro E Vedação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Estimado:** R\$ 3,2500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,1800 e a quantidade de 150 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 18.274.923/0001-05, Melhor lance: R\$ 3,1800
Homologado	29/03/2022 16:02:52	AMERICO BELLE	

Item: 23**Descrição:** Protetor solar**Descrição Complementar:** Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 50 , Forma Farmacêutica: Creme**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Valor Estimado:** R\$ 16,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Bisnaga 120,00 G**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,5000 e a quantidade de 350 Bisnaga 120,00 G .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/03/2022 15:57:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 40.087.572/0001-74, Melhor lance: R\$ 15,5000
Homologado	29/03/2022 16:03:02	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **112022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Abafador ruído auricular	Qtde Solicitada: 30	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 46,2200	Recurso: Sem
---	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

36.648.141/0001-

62 - VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726	30	40,0000	20,0000	28/03/2022 08:39:52:987	-	Recusado	Consultar	SIM
--	----	---------	---------	----------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: Libus

Fabricante: Libus

Modelo / Versão: Abafador

Descrição detalhada do objeto ofertado: ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21DB, COM CA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: EMPRESA DESCLASSIFICADA DEIXOU DE APRESENTAR ANEXO III, ANEXO IV, CERTIDÃO SIMPLIFICADA

18.274.923/0001-

05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	30	46,2200	23,9800	28/03/2022 08:39:37:407	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--	----	---------	---------	----------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: NADUS

Fabricante: NADUS

Modelo / Versão: CA 32667

Descrição detalhada do objeto ofertado: ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21DB, COM CA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.402.903/0001-

67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	30	46,2200	29,9600	28/03/2022 08:32:50:133	-	Consultar		SIM
--	----	---------	---------	----------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: DYSTRAY CA 27412

Fabricante: DYSTRAY CA 27412

Modelo / Versão: DYSTRAY CA 27412**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21DB, COM CA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

09.721.729/0001-

21 - G D C 30 46,2200 36,7400 28/03/2022 - Consultar SIM
DA SILVA COSTA 08:36:14:127

- EIRELI

Marca: "CAMPER CA 43878"**Fabricante:** "CAMPER CA 43878"**Modelo / Versão:** "CAMPER CA 43878"**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21DB, COM CA ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

19.367.167/0001-

13 - COMERCIAL 30 46,2200 36,7500 28/03/2022 - Consultar SIM
TARGET DE EPI E 08:33:56:823
EPC LTDA**Marca:** DYSTRAY**Fabricante:** DYSTRAY**Modelo / Versão:** CONCHA THOR**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21DB, COM CA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

04.584.756/0001-

86 - FACCINA 30 46,2200 37,3500 28/03/2022 - Consultar SIM
DALTORA EQUIP. 08:32:38:040
SEGURANÇA LTDA**Marca:** NADUS**Fabricante:** NADUS**Modelo / Versão:** C.A 33137**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno , Formato: Concha , CaracterísticasAdicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.196.858/0001-

83 - ATACADO 30 46,2200 39,0000 28/03/2022 - Consultar SIM
MINIPRECO LTDA 08:32:18:233**Marca:** rino**Fabricante:** rino**Modelo / Versão:** rino**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Abafador Ruído Auricular Material: Polietileno , Formato: Concha , CaracterísticasAdicionais: Nível De Redução Ruído Igual Ou Superior A 21 Db....**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

44.837.833/0001-

87 - CLNA7 30 46,2200 45,0400 28/03/2022 08:58:48:337 - Consultar SIM

COMERCIAL LTDA

Marca: Dystray

Fabricante: Dystray

Modelo / Versão: Thor 22 Db

Descrição detalhada do objeto ofertado: ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21DB, COM CA - Marca Dystray - CA: 27412...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.604.417/0001-

70 - RP 30 46,2200 45,0500 28/03/2022 08:58:32:390 - Consultar SIM

COMERCIAL LTDA

Marca: Camper

Fabricante: Camper

Modelo / Versão: CA 43878

Descrição detalhada do objeto ofertado: ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21DB, COM CA....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.412.830/0001-

61 - SOUZA 30 100.000,0000 46,0000 28/03/2022 08:43:44:713 - Consultar SIMTEC COMERCIO E
SERVICO EIRELI

Marca: DYSTRAY

Fabricante: DYSTRAY

Modelo / Versão: ABAFADOR DE RUIDO CONCHA - CA 27412

Descrição detalhada do objeto ofertado: ABAFADOR RUÍDO AURICULAR, MATERIAL POLIETILENO, FORMATO CONCHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÍVEL DE REDUÇÃO RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 21 DB....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.398.153/0001-

34 - AMM 30 46,2200 46,2200 28/03/2022 08:30:00:237 - Consultar SIMCOMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
DE PROTECAO
INDIVIDUAL LTD

Marca: AGENA

Fabricante: AGENA

Modelo / Versão: abafador

Descrição detalhada do objeto ofertado: ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21DB, COM CA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **112022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Avental de soldador Qtde Solicitada: 4 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 36,6500 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

04.584.756/0001-

86 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	4	36,6500	27,5000	28/03/2022 08:39:54:453	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--	---	---------	---------	-------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Marca: ARCLAN

Fabricante: ARCLAN

Modelo / Versão: C.A 37891

Descrição detalhada do objeto ofertado: Avental De Soldador Material: Couro , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,60 M,Características Adicionais: Com Emenda...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

36.648.141/0001-

62 - VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726	4	30,0000	28,0000	28/03/2022 08:39:17:267	-		Consultar	SIM
--	---	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: Plasticor

Fabricante: Plasticor

Modelo / Versão: Avental de couro

Descrição detalhada do objeto ofertado: AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60Cm, COM ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

39.905.061/0001-

33 - PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	4	36,6500	28,9800	28/03/2022 08:35:04:000	-		Consultar	SIM
--	---	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: Paranalucas

Fabricante: Paranalucas

Modelo / Versão: CA44182

Descrição detalhada do objeto ofertado: AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60Cm, COM CA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

000420

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.196.858/0001-

83 - 4 36,6500 29,9000 28/03/2022 08:31:28:570 - Consultar [SIM](#)ATACADO
MINIPRECO LTDA

Marca: koch

Fabricante: koch

Modelo / Versão: koch

Descrição detalhada do objeto ofertado: Avental De Soldador Material: Couro , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,60 M,Características Adicionais: Com Emenda...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

23.398.153/0001-

34 - AMM 4 36,6500 36,6500 28/03/2022 08:30:00:237 - Consultar [SIM](#)COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
DE PROTECAO
INDIVIDUAL LTD

Marca: SCHMITZ

Fabricante: SCHMITZ

Modelo / Versão: avental

Descrição detalhada do objeto ofertado: AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

20.604.417/0001-

70 - RP 4 36,6500 36,6500 28/03/2022 08:30:00:237 - Consultar [SIM](#)

COMERCIAL LTDA

Marca: Zanel

Fabricante: Zanel

Modelo / Versão: CA 13989

Descrição detalhada do objeto ofertado: AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

39.412.830/0001-

61 - SOUZA 4 100.000,0000 100.000,0000 28/03/2022 08:30:00:237 - Consultar [SIM](#)TEC COMERCIO E
SERVICO EIRELI

Marca: PLASTCOR

Fabricante: PLASTCOR

Modelo / Versão: AVENTAL SOLDADOR - CA 35232

Descrição detalhada do objeto ofertado: AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL COURO, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,60 M,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM EMENDA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

900-121

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **112022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Bota segurança	Qtde Solicitada: 10	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 40,7500	Recurso: Sem
---------------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

36.648.141/0001-

62 -

VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES
09698062726

10

38,0000

38,0000

28/03/2022
08:30:00:237

-

Recusado Consultar

SIM

Marca: Plasticor

Fabricante: Plasticor

Modelo / Versão: Bota PVC

Descrição detalhada do objeto ofertado: BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: EMPRESA DESCLASSIFICADA DEIXOU DE APRESENTAR ANEXO III, ANEXO IV, CERTIDÃO SIMPLIFICADA

24.402.903/0001-

67 -

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

10

40,7500

40,7300

28/03/2022
08:30:06:263

-

Adjudicado Consultar

SIM

Marca: WORKFLEX CA 39204

Fabricante: WORKFLEX CA 39204

Modelo / Versão: WORKFLEX CA 39204

Descrição detalhada do objeto ofertado: BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.584.756/0001-

86 -

FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA

10

40,7500

40,7500

28/03/2022
08:30:00:237

-

Consultar

SIM

Marca: WOORKFLEX

Fabricante: WORKFLEX

Modelo / Versão: C.A 39204

Descrição detalhada do objeto ofertado: BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.274.923/0001-

05 -							
MASTERSUL	10	44,1000	44,1000	28/03/2022	-	Consultar	SIM
EQUIPAMENTOS				08:30:00:237			
DE SEGURANCA							
LTDA							

Marca: INNPRO

Fabricante: INNPRO

Modelo / Versão: CA 36026

Descrição detalhada do objeto ofertado: BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **112022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Bota segurança	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	15	Aceita: 0	69,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	15	69,0000	46,9900	28/03/2022 08:41:07:447	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: GENOVA

Fabricante: GENOVA

Modelo / Versão: CA 39184

Descrição detalhada do objeto ofertado: BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.584.756/0001-

86 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	15	69,0000	47,0000	28/03/2022 08:40:17:707	-	Consultar	SIM
--	----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: WORKFLEX

Fabricante: WORKFLEX

Modelo / Versão: C.A 38752

Descrição detalhada do objeto ofertado: BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.402.903/0001-

67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	15	69,0000	53,7800	28/03/2022 08:37:11:310	-	Consultar	SIM
---	----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: WORKFLEX CA 38752

Fabricante: WORKFLEX CA 38752

Modelo / Versão: WORKFLEX CA 38752

Descrição detalhada do objeto ofertado: BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS

DIVERSOS COM CA...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
independente de proposta: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.905.061/0001-

33 - PROEPI
EQUIPAMENTOS
DE SEGURANCA
LTDA

15

69,0000

53,8000

28/03/2022
08:37:08:203

-

[Consultar](#)SIM

Marca: Workflex

Fabricante: Workflex

Modelo / Versão: CA38752

Descrição detalhada do objeto ofertado: BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOSDIVERSOS COM CA...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
independente de proposta: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.604.417/0001-

70 - RP
COMERCIAL LTDA

15

69,0000

61,9200

28/03/2022
08:33:07:287

-

[Consultar](#)SIM

Marca: Workflex

Fabricante: Workflex

Modelo / Versão: CA 39184

Descrição detalhada do objeto ofertado: BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOSDIVERSOS COM CA...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
independente de proposta: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.196.858/0001-

83 - ATACADO
MINIPRECO LTDA

15

69,0000

66,0000

28/03/2022
08:31:40:710

-

[Consultar](#)SIM

Marca: pega forte

Fabricante: pega forte

Modelo / Versão: pega forte

Descrição detalhada do objeto ofertado: Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Sola: Borracha Látex Alta Resistência , Cor: Verde , Tamanho: 38 , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: C...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
independente de proposta: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **112022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Bota Segurança	Qtde Solicitada: 14	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 471,9000	Recurso: Sem
---------------------------------	-------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
20.596.450/0001-04 - A. L. FORCE COMERCIAL LTDA	14	471,9000	471,0000	28/03/2022 08:43:01:220	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: GUARTELÁ

Fabricante: WHITE LAKE

Modelo / Versão: BOTA TÁTICA - C.A: 40382

Descrição detalhada do objeto ofertado: BOTA TÁTICA PARA USO OPERACIONAL, NA COR PRETA LISA BRILHANTE, CANO CURTO (TIPO "B" - ATÉ O TORNOZELO) ALTURA MÉDIA DE 110MM A 150MM CONSIDERANDO PONTO MAIS DO CANO, COM

NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DE APRO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **112022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 6 - Bota segurança	Qtde Solicitada: 350	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 53,0000	Recurso: Sem
---------------------------------	--------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
40.628.137/0001-00 - JULYANO JOSE POECKEL DIAS 01752374096	350	73,0000	41,9900	28/03/2022 09:04:20:573	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: Crival

Fabricante: Crival

Modelo / Versão: CA 31701

Descrição detalhada do objeto ofertado: CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: DESCLASSIFICADO NÃO ANEXO CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, NEM O ANEXO IV DO EDITAL

44.837.833/0001-87 - CLNA7 COMERCIAL LTDA	350	53,0000	42,0200	28/03/2022 09:04:12:183	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	----------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: F-Seg

Fabricante: Padova

Modelo / Versão: Botina PU

Descrição detalhada do objeto ofertado: CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTAN...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	350	53,0000	44,2000	28/03/2022 08:54:52:750	-	Consultar		SIM
--	-----	---------	---------	----------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: CARTOM


Fabricante: CARTOM

Modelo / Versão: C.A 29391

Descrição detalhada do objeto ofertado: CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU

QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM


36.327.075/0001-

29 -  FORTCLEAN 350 53,0000 47,4000 28/03/2022 08:49:40:740 - [Consultar](#) SIM

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Marca: CARTOM**Fabricante:** CARTOM**Modelo / Versão:** CARTOM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC INJETADO, MATERIAL SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO CANO MÉDIO, TIPO USO PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS IMPERMEÁVEL, APLICAÇÃO USO ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM


19.367.167/0001-

13 -  COMERCIAL 350 53,0000 47,4100 28/03/2022 08:50:26:487 - [Consultar](#) SIM

TARGET DE EPI E EPC LTDA

Marca: RHIO**Fabricante:** RHINO**Modelo / Versão:** BOTINA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OUQUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM


24.402.903/0001-

67 -  NACIONAL SAFETY 350 53,0000 50,9900 28/03/2022 08:44:06:607 - [Consultar](#) SIM

EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

Marca: CARTOM CA 15080**Fabricante:** CARTOM CA 15080**Modelo / Versão:** CARTOM CA 15080**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OUQUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTAN...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

20.604.417/0001-

70 -  RP 350 53,0000 52,9900 28/03/2022 08:43:09:347 - [Consultar](#) SIM

COMERCIAL LTDA

Marca: Cartom**Fabricante:** Cartom**Modelo / Versão:** CA 29391

Descrição detalhada do objeto ofertado: CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

18.274.923/0001-

05 - 
 MASTERSUL 350 95,2000 95,2000  28/03/2022
 EQUIPAMENTOS 08:30:00:237 - [Consultar](#) [SIM](#)
 DE SEGURANCA
 LTDA

Marca: CONFORTO

Fabricante: CONFORTO

Modelo / Versão: CA 7236

Descrição detalhada do objeto ofertado: CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **112022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 7 - Vestuário proteção **Qtde Solicitada:** 30 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 25,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

36.648.141/0001-

62 -

VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726	30	20,0000	14,0000	28/03/2022 08:49:00:347	-	Recusado	Consultar	SIM
--	----	---------	---------	----------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Marca: Plasticor

Fabricante: Plasticor

Modelo / Versão: Capa Amarela

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: EMPRESA DESCLASSIFICADA DEIXOU DE APRESENTAR ANEXO III, ANEXO IV, CERTIDÃO SIMPLIFICADA

04.584.756/0001-

86 -

FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	30	25,0000	14,9000	28/03/2022 08:48:39:127	-	Recusado	Consultar	SIM
---------------------------------------	----	---------	---------	----------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Marca: LERROUP

Fabricante: LARROUP

Modelo / Versão: C.A 11795

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: NÃO ANEXOOU PROPOSTA ATUALIZADA

24.402.903/0001-

67 -

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	30	25,0000	16,9100	28/03/2022 08:48:32:887	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--	----	---------	---------	----------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Marca: BRASCAMP CA 28450**Fabricante:** BRASCAMP CA 28450**Modelo / Versão:** BRASCAMP CA 28450**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

39.905.061/0001-

33 - PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	30	25,0000	16,9500	28/03/2022 08:48:29:747	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	----	---------	---------	-------------------------	---	------------------	------------

Marca: Plastcor**Fabricante:** Plastcor**Modelo / Versão:** CA36249**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

19.367.167/0001-

13 - COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA	30	25,0000	18,6800	28/03/2022 08:47:08:663	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	----	---------	---------	-------------------------	---	------------------	------------

Marca: MAICOL**Fabricante:** MAICOL**Modelo / Versão:** PVC**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

39.412.830/0001-

61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI	30	100.000,0000	25,0000	28/03/2022 08:44:22:257	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	----	--------------	---------	-------------------------	---	------------------	------------

Marca: PLASTCOR**Fabricante:** PLASTCOR**Modelo / Versão:** CAPA DE CHUVA - CA 36254**Descrição detalhada do objeto ofertado:** VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL PVC LAMINADO COM POLIESTER, TAMANHO SOB MEDIDA, COMPONENTES BOTAS ACOPLADAS, TAMANHOS VARIADOS, TIPO USO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO D...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.196.858/0001-

83 - ATACADO MINIPRECO LTDA	30	25,0000	25,0000	28/03/2022 08:30:00:237	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
-----------------------------	----	---------	---------	-------------------------	---	------------------	------------

Marca: plastcor**Fabricante:** plastcor**Modelo / Versão:** plastcor**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Vestuário Proteção Material: Pvc Laminado Com Poliester, Tamanho: Sob Medida.

Componentes: Botas Acopladas, Tamanhos Variados, Tipo Uso: Proteção Individual, Características Adicionais: Conforme Mo. gdo 431

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

00432

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **112022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 8 - Capacete Segurança	Qtde Solicitada: 30	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 29,0000	Recurso: Sem
---	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	30	29,0000	14,1500	28/03/2022 08:58:41:837	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: CAMPER CA 34414

Fabricante: CAMPER CA 34414

Modelo / Versão: CAMPER CA 34414

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

04.584.756/0001-

86 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	30	29,0000	14,2000	28/03/2022 08:58:40:133	-	Consultar	SIM
--	----	---------	---------	-------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: PLASTCOR

Fabricante: PLASTCOR

Modelo / Versão: C.A 31469

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

18.274.923/0001-

05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	30	29,0000	23,9900	28/03/2022 08:58:48:840	-	Consultar	SIM
---	----	---------	---------	-------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: CAMPER

Fabricante: CAMPER

Modelo / Versão: CA 34414

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE A, COM JUGULAR COM VELCRO, COM

000433

CA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.648.141/0001-

62 - VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 30 27,0000 24,0000 28/03/2022 08:54:27:947 - Consultar SIM
09698062726

Marca: Volk

Fabricante: Volk

Modelo / Versão: Capacete Classe A

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM

CA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.604.417/0001-

70 - RP COMERCIAL LTDA 30 29,0000 25,0200 28/03/2022 08:53:34:603 - Consultar SIM

Marca: Camper

Fabricante: Camper

Modelo / Versão: CA 34414

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE A, COM JUGULAR COM VELCRO, COM

CA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.398.153/0001-

34 - AMM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD 30 29,0000 29,0000 28/03/2022 08:30:00:237 - Consultar SIM

Marca: UMP

Fabricante: UMP

Modelo / Versão: capacete

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM

CA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **112022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 9 - Cone Sinalização	Qtde Solicitada: 50	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 64,9600	Recurso: Sem
-----------------------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
36.327.075/0001-29 - FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	50	64,9600	64,9600	28/03/2022 08:30:00:237	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: 360

Fabricante: 360

Modelo / Versão: 360

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL PVC, ALTURA 75 CM, LARGURA BASE 40 CM, COR BRANCA/ LARANJA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

18.274.923/0001-

05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	50	67,2000	67,2000	28/03/2022 08:30:00:237	-		Consultar	SIM
---	----	---------	---------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: KTELI

Fabricante: KTELI

Modelo / Versão: CA ISENT0

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3.200 KG, CONFORME ABNT...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 112022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 10 - <u>Cone Sinalização</u>	Qtde Solicitada: 25	Qtde 0 Aceita:	Valor Estimado: R\$ 12,7500	Recurso: Sem
---	-------------------------------	---------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Não existem propostas vinculadas a este item.

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **112022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 11 - Protetor solar	Qtde Solicitada: 20	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 5,1000	Recurso: Sem
----------------------------------	-------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA	20	5,1000	5,1000	28/03/2022 08:30:00:237	-		Consultar	SIM

Marca: Nutriex

Fabricante: Nutriex

Modelo / Versão: CA 43802

Descrição detalhada do objeto ofertado: CREME DE PROTEÇÃO INSTENSIVO PARA MÃOS (ABRASIVO) 200g, COM CA....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: NÃO ANEXO PROPOSTA ATUALIZADA

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000437

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **112022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 12 - Fita Sinalização	Qtde Solicitada: 80	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 9,0000	Recurso: Sem
------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	80	9,0000	8,7600	28/03/2022 09:12:56:763	-	Adjudicado	Consultar	SIM

24.402.903/0001-

67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

Marca: PLASTCOR

Fabricante: PLASTCOR

Modelo / Versão: PLASTCOR

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA...

E PRETA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.274.923/0001-

05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Marca: PLASTCOR

Fabricante: PLASTCOR

Modelo / Versão: CA ISENTO

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANCA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA...

E PRETA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.448.599/0001-

00 - CONSTRUTORA CAVAGNI PROJETOS E EXECUCOES LTDA

Marca: EPI 360

Fabricante: EPI 360

Modelo / Versão: EPI 360

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.630.087/0001-

55 - OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	80	9,0000	8,9900	28/03/2022 09:14:59:663	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	----	--------	--------	-------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: EPI 360

Fabricante: EPI 360

Modelo / Versão: ZEBRADA 70MMX200M

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.584.756/0001-

86 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	80	9,0000	9,0000	28/03/2022 08:30:00:237	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	----	--------	--------	-------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: PLASTCOR

Fabricante: PLASTCOR

Modelo / Versão: ZEBRADA

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.604.417/0001-

70 - RP COMERCIAL LTDA	80	9,0000	9,0000	28/03/2022 08:30:00:237	-	Consultar	<u>SIM</u>
------------------------	----	--------	--------	-------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: Plastcor

Fabricante: Plastcor

Modelo / Versão: P/A 200m

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.412.830/0001-

61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI	80	100.000,0000	12,0000	28/03/2022 09:13:26:980	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	----	--------------	---------	-------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: PLASTCOR

Fabricante: PLASTCOR

Modelo / Versão: FITA ZEBRADA SINALIZAÇÃO

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA SINALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA, COR PRETA E AMARELA, COMPRIMENTO 200 M, LARGURA 7 CM...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

000439

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM
independente de proposta: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

11000

000440

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **112022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 13 - Óculos proteção	Qtde Solicitada: 10	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 3,5000	Recurso: Sem
-----------------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	-----------------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

04.584.756/0001-

86 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA

10

3,5000

3,4500

28/03/2022 09:08:24:560

-

Adjudicado Consultar

SIM

Marca: LEDAN

Fabricante: LEDAN

Modelo / Versão: RETANGULAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108MM TONALIDADE 12 COM CA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.398.153/0001-

34 - AMM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTD

10

3,5000

3,5000

28/03/2022 08:30:00:237

-

Recusado Consultar

SIM

Marca: KALIPSO

Fabricante: KALIPSO

Modelo / Versão: lente

Descrição detalhada do objeto ofertado: LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108MM TONALIDADE 12 COM CA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO POSSUI CA

37.196.858/0001-

83 - ATACADO MINIPRECO LTDA

10

3,5000

3,5000

28/03/2022 08:30:00:237

-

Consultar

SIM

Marca: worker

Fabricante: worker

Modelo / Versão: worker

Descrição detalhada do objeto ofertado: Óculos Proteção Material Armação: Nylon E Pvc Flexível , Tipo Proteção: Total ,Tipo Lente: Anti-Risco, Anti-Embaçante, Anti-Reflexo , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Material Lente: ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

0900441
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **112022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 14 - Luva de proteção **Qtde Solicitada:** 200 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 2,7500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

37.196.858/0001-

83 - 

ATACADO

MINIPRECO LTDA

200

2,7500

2,7500

28/03/2022
08:30:00:237

-

Adjudicado ConsultarSIM**Marca:** talge**Fabricante:** talge**Modelo / Versão:** talge**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Laboratorial , Tipo Punho: Longo , Tamanho: Médio , Cor: Amarela , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada , Características Adi...**Porte da Empresa:** ME/EPP**Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração****independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 112022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 15 - Luva de proteção **Qtde Solicitada:** 25 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 48,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	25	48,0000	23,1900	28/03/2022 09:24:06:727	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: NUGARD

Fabricante: NUGARD

Modelo / Versão: NUGARD

Descrição detalhada do objeto ofertado: Luva De Proteção Características Adicionais: Com Forro , Finalidade: Epi - Equipamento De Proteção Individual , Apresentação: Lisa...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.196.858/0001-

83 - ATACADO MINIPRECO LTDA	25	48,0000	23,2000	28/03/2022 09:24:00:940	-		Consultar	SIM
------------------------------	----	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: talge

Fabricante: talgew

Modelo / Versão: talge

Descrição detalhada do objeto ofertado: Luva De Proteção Características Adicionais: Com Forro , Finalidade: Epi - Equipamento De Proteção Individual , Apresentação: Lisa ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

44.837.833/0001-

87 - CLNA7 COMERCIAL LTDA	25	48,0000	24,9900	28/03/2022 09:20:23:360	-		Consultar	SIM
----------------------------	----	---------	---------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: Nobre

Fabricante: Goedert

Modelo / Versão: Luva latex c/pó

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca Nobre...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

0900144
independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

19.367.167/0001-

13 - COMERCIAL 25 48,0000 25,0000 28/03/2022 09:16:19:027 - Consultar SIM
TARGET DE EPI E
EPC LTDA

Marca: NOBRE

Fabricante: NOBRE

Modelo / Versão: LUVA COM PO

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.402.903/0001-

67 - NACIONAL SAFETY 25 48,0000 29,3500 28/03/2022 09:21:41:533 - Consultar SIM
EQUIPAMENTOS
DE SEGURANCA
EIRELI

Marca: TALGE CA 39839 ANVIS

Fabricante: TALGE CA 39839 ANVISA 80605410004

Modelo / Versão: TALGE CA 39839 ANVISA 80605410004

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.274.923/0001-

05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA 25 48,0000 29,3900 28/03/2022 09:21:39:683 - Consultar SIM

Marca: VOLK

Fabricante: VOLK

Modelo / Versão: CA 15100

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.604.417/0001-

70 - RP COMERCIAL LTDA 25 48,0000 39,2400 28/03/2022 09:15:44:537 - Consultar SIM

Marca: Descarpac

Fabricante: Descarpac

Modelo / Versão: CA 29996

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.905.061/0001- 25 48,0000 40,0000 28/03/2022 - Consultar SIM

000145

33 - PROEPI
EQUIPAMENTOS
DE SEGURANCA
LTDA

Marca: Medix
Fabricante: Medix
Modelo / Versão: CA41486

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.648.141/0001-

62 - VANDERSON LUIZ 25 45,0000 45,0000 28/03/2022
DE JESUS 08:30:00:237 - Consultar SIM
MARQUES
09698062726

Marca: Volk
Fabricante: Volk
Modelo / Versão: Não cirúrgica

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.584.756/0001-

86 - FACCINA 25 48,0000 48,0000 28/03/2022
DALTORA EQUIP. 08:30:00:237 - Consultar SIM
SEGURANCA LTDA

Marca: EMBRAST
Fabricante: EMBRAST
Modelo / Versão: C.A 38661

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.398.153/0001-

34 - AMM 25 48,0000 48,0000 28/03/2022
COMERCIO DE 08:30:00:237 - Consultar SIM
EQUIPAMENTOS
DE PROTECAO
INDIVIDUAL LTD

Marca: SUPERMAX
Fabricante: SUPERMAX
Modelo / Versão: luva

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **112022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 16 - Luva de proteção Qtde Solicitada: 250 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 16,3400 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

18.274.923/0001-

05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	250	16,3400	14,8700	28/03/2022 09:25:04:493	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: CALSEG
Fabricante: CALSEG
Modelo / Versão: CA 15467

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.584.756/0001-

86 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	250	16,3400	14,9000	28/03/2022 09:20:11:667	-	Consultar		SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: PROTEBOM
Fabricante: PROTEBOM
Modelo / Versão: C.A 40751

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.648.141/0001-

62 - VANDERSON LUIZ DE JESUS MARQUES 09698062726	250	15,0000	15,0000	28/03/2022 08:30:00:237	-	Consultar		SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: Marfe
Fabricante: Marfe
Modelo / Versão: Luva de vaqueta

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

000447
 Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

19.367.167/0001-

13 - COMERCIAL 250 16,3400 15,0100 28/03/2022 - Consultar SIM
 TARGET DE EPI E
 EPC LTDA

Marca: PROTEC

Fabricante: PROTEC

Modelo / Versão: PETROLEIRA

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.327.075/0001-

29 - FORTCLEAN 250 16,3400 15,8800 28/03/2022 - Consultar SIM
 COMERCIO DE
 EQUIPAMENTOS
 EIRELI

Marca: JV

Fabricante: JV

Modelo / Versão: JV

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL LATÉX, APLICAÇÃO LABORATORIAL, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO

ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM F...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.604.417/0001-

70 - RP 250 16,3400 16,3300 28/03/2022 - Consultar SIM
 COMERCIAL LTDA

Marca: Koch

Fabricante: Koch

Modelo / Versão: CA 9455

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000148

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **112022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 17 - Luva de proteção **Qtde Solicitada:** 100 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 2,9900 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA	100	2,9900	2,9900	28/03/2022 08:30:00:237	-		Consultar	SIM

Marca: Volk
Fabricante: Volk
Modelo / Versão: CA 39016

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA POLIAMIDA TÁTIL DIVERSOS TAMANHOS COM CA....Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: NÃO ANEXOOU PROPOSTA ATUALIZADA

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **112022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 18 - <u>Luva de proteção</u>	Qtde Solicitada: 15	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 11,7000	Recurso: Sem
---	-------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Motivo do Cancelamento do Item: NÃO HA EMPRESA HABILITADA

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	15	11,7000	11,7000	28/03/2022 08:30:00:237	-		Consultar	SIM

Marca: PARANÁ

Fabricante: PARANÁ LUVAS

Modelo / Versão: C.A 10857

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUVA SOLDADOR CANO LONGO 20CM, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: A EMPRESA FOI DESCLASSIFICA NO ITEM 18- O CA APRESENTADO O EPI NÃO APROVADO PARA USO EM OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

000450

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **112022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **19 - Máscara Soldador** Qtde Solicitada: 2 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 139,8000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

04.584.756/0001-

86 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	2	139,8000	139,8000	28/03/2022 08:30:00:237	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--	---	----------	----------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: LYNUS

Fabricante: LYNUS

Modelo / Versão: C.A 41889

Descrição detalhada do objeto ofertado: MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.196.858/0001-

83 - ATACADO MINIPRECO LTDA	2	139,8000	139,8000	28/03/2022 08:30:00:237	-		Consultar	SIM
-----------------------------	---	----------	----------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: lynus

Fabricante: lynus

Modelo / Versão: lynus

Descrição detalhada do objeto ofertado: Máscara Soldador Tipo: Fotosensível, Tempo Escurecimento: 0,5 Millessegundos, TempoClareamento: 0,2 / 0,4 Segundo, Área De Visão: 90 X 34 MM, Temperatura Operação: -20 + 65 °C, Características Adic...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.412.830/0001-

61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI	2	100.000,0000	100.000,0000	28/03/2022 08:30:00:237	-		Consultar	SIM
--	---	--------------	--------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: LYNUS

Fabricante: LYNUS

Modelo / Versão: MASCARA DE SOLDADOR - CA 41889

Descrição detalhada do objeto ofertado: MÁSCARA SOLDADOR, TIPO FOTOSENSÍVEL, TEMPO ESCURECIMENTO 0,5MILESSEGUNDOS, TEMPO CLAREAMENTO 0,2/ 0,4 SEGUNDO, ÁREA DE VISÃO 90 X 34 MM, TEMPERATURA OPERAÇÃO-20 + 65 °C,CARACTERÍSTICAS ADICION...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Pregão nº: 112022 (SRP)
Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 20 - Óculos proteção **Qtde Solicitada:** 120 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 4,4000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

04.584.756/0001-

86 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	120	4,4000	2,7000	28/03/2022 09:38:21:300	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--	-----	--------	--------	-------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

04.584.756/0001-

Marca: ISSO MOLD
Fabricante: ISSO MOLD
Modelo / Versão: C.A 36655

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

18.274.923/0001-

05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	120	4,4000	2,7400	28/03/2022 09:37:41:317	-		Consultar	SIM
---	-----	--------	--------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

18.274.923/0001-

Marca: WAVE
Fabricante: WAVE
Modelo / Versão: 34653

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

24.402.903/0001-

67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	120	4,4000	3,4800	28/03/2022 09:29:03:663	-		Consultar	SIM
---	-----	--------	--------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

24.402.903/0001-

Marca: POLIFER CA 34653
Fabricante: POLIFER CA 34653
Modelo / Versão: POLIFER CA 34653

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de**

proposta: SIM

000453

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.604.417/0001-

70 - RP
COMERCIAL LTDA

120

4,4000

4,3900

28/03/2022
09:27:07:860

-

[Consultar](#)SIM

Marca: Danny

Fabricante: Danny

Modelo / Versão: CA 15298

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.905.061/0001-

33 - PROEPI
EQUIPAMENTOS
DE SEGURANCA
LTDA

120

4,4000

4,4000

28/03/2022
08:30:00:237

-

[Consultar](#)SIM

Marca: Valeplast

Fabricante: Valeplast

Modelo / Versão: CA40091

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.412.830/0001-

61 - SOUZA
TEC COMERCIO E
SERVICO EIRELI

120

100.000,0000

100.000,0000

28/03/2022
08:30:00:237

-

[Consultar](#)SIM

Marca: MOLD

Fabricante: MOLD

Modelo / Versão: OCULOS DE SEGURANCA - CA 28018

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NYLON E PVC FLEXÍVEL, TIPO PROTEÇÃO TOTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-REFLEXO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, MATERIAL LENTE POL...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente de

proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

000454

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **112022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 21 - Óculos proteção **Qtde Solicitada:** 100 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 4,4000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

18.274.923/0001-

05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	100	4,4000	2,8700	28/03/2022 09:43:04:393	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	-----	--------	--------	-------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Marca: VALEPLAST
Fabricante: VALEPLAST
Modelo / Versão: CA 42721

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

04.584.756/0001-

86 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	100	4,4000	2,9000	28/03/2022 09:36:20:417	-		Consultar	SIM
--	-----	--------	--------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: ISSO MOLD
Fabricante: ISSO MOLD
Modelo / Versão: C.A 36655

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

24.402.903/0001-

67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	100	4,4000	3,4700	28/03/2022 09:36:13:793	-		Consultar	SIM
---	-----	--------	--------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: POLIFER CA 34653
Fabricante: POLIFER CA 34653
Modelo / Versão: POLIFER CA 34653

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

0000455
 Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.604.417/0001-

70 - RP 100 4,4000 4,3900 28/03/2022 - Consultar SIM
 COMERCIAL LTDA 09:35:02:860

Marca: Danny

Fabricante: Danny

Modelo / Versão: CA 14990

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

39.412.830/0001-

61 - SOUZA 100 100.000,0000 4,4000 28/03/2022 - Consultar SIM
 TEC COMERCIO E 09:42:38:193
 SERVICO EIRELI

Marca: MOLD

Fabricante: MOLD

Modelo / Versão: OCULOS DE SEGURANÇA - CA 28018

Descrição detalhada do objeto ofertado: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NYLON E PVC FLEXÍVEL, TIPO PROTEÇÃO TOTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, ANTI-REFLEXO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, MATERIAL LENTE POL...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **112022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 22 - Capacete segurança	Qtde Solicitada: 150	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 3,2500	Recurso: Sem
--	--------------------------------	-----------------------	--------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	150	3,2500	3,1800	28/03/2022 09:43:08:420	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FREITAS
Fabricante: FREITAS

Modelo / Versão: CA 18190

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO EM VINIL, SILICONE OU NEOPRENE, TAMANHO UNIVERSAL, PRESO POR CORDÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. UNIDADE: PAR. TAMANHO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. DEVE SER EXIGIDO AMO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.196.858/0001-

83 - ATACADO MINIPRECO LTDA	150	3,2500	3,2000	28/03/2022 09:40:09:483	-	Consultar	SIM
-----------------------------	-----	--------	--------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: delta

Fabricante: delta

Modelo / Versão: delta

Descrição detalhada do objeto ofertado: Capacete Segurança Material: Compósito E Fibra De Carbono, Cor: Branca,Aplicação: Automobilismo, Características Adicionais: Com Forro E Vedação ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.402.903/0001-

67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	150	3,2500	3,2500	28/03/2022 08:30:00:237	-	Consultar	SIM
---	-----	--------	--------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: PROTECT CA 36817

Fabricante: PROTECT CA 36817

Modelo / Versão: PROTECT CA 36817



Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTECTOR AUDITIVO DE INSERÇÃO EM VINIL, SILICONE OU NEOPRENE, TAMANHO UNIVERSAL, PRESO POR CORDÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. UNIDADE: PAR. TAMANHO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. DEVE SER EXIGI...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.604.417/0001-

70 -  RP	150	3,2500	3,2500 	28/03/2022	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
COMERCIAL LTDA				08:30:00:237			

Marca: UMP

Fabricante: UMP

Modelo / Versão: CA 11023

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTECTOR AUDITIVO DE INSERÇÃO EM VINIL, SILICONE OU NEOPRENE, TAMANHO UNIVERSAL, PRESO POR CORDÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. UNIDADE: PAR. TAMANHO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. DEVE SER EXIGIDO AMO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

19.367.167/0001-

13 -  COMERCIAL	150	3,2500	3,2500 	28/03/2022	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
TARGET DE EPI E EPC LTDA				08:30:00:237			

Marca: DYSTRAY

Fabricante: DYSTRAY

Modelo / Versão: PLUG SILICONE

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTECTOR AUDITIVO DE INSERÇÃO EM VINIL, SILICONE OU NEOPRENE, TAMANHO UNIVERSAL, PRESO POR CORDÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. UNIDADE: PAR. TAMANHO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. DEVE SER EXIGIDO AMO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000458

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **112022 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 23 - Protetor solar **Qtde Solicitada:** 350 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 16,5000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

40.087.572/0001-

74 - STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	350	16,5000	15,5000	28/03/2022 09:44:33:827	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	----------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: SUNDAY

Fabricante: SUNDAY

Modelo / Versão: UND

Descrição detalhada do objeto ofertado: Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 50 , Forma Farmacêutica: Creme ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

20.604.417/0001-

70 - RP COMERCIAL LTDA	350	16,5000	15,7900	28/03/2022 09:43:04:707	-	Consultar		SIM
---------------------------	-----	---------	---------	----------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: Sunday

Fabricante: Sunday

Modelo / Versão: FPS 60 c/ repelente 120ml

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA E UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.721.729/0001-

21 - G D C DA SILVA COSTA - EIRELI	350	16,5000	15,9800	28/03/2022 09:43:20:090	-	Consultar		SIM
--	-----	---------	---------	----------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: "SUNDAY FPS 60 120ml

Fabricante: "SUNDAY FPS 60 120ml C REPEL"

Modelo / Versão: "SUNDAY FPS 60 120ml C REPEL"

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA E UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

000459
independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.535.560/0001-

40 - LPK 350 16,5000 16,4900 28/03/2022 09:37:18:723 - Consultar SIM
LTDA

Marca: NUTRIEX

Fabricante: NUTRIEX

Modelo / Versão: 63040

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA E UVB COM REPELENTE DE INSETO, 120 GRAMAS....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.584.756/0001-

86 - FACINA 350 16,5000 16,5000 28/03/2022 08:30:00:237 - Consultar SIM
DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA

Marca: ALG

Fabricante: ALG BRASIL

Modelo / Versão: FPS60

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA E UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

05.621.193/0001-

11 - ROSTECA - 350 16,5000 16,5000 28/03/2022 08:30:00:237 - Consultar SIM
COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

Marca: sai inseto

Fabricante: sai inseto nutriex

Modelo / Versão: fps60 rep

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA E UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

18.274.923/0001-

05 - MASTERSUL 350 25,2000 25,2000 28/03/2022 08:30:00:237 - Consultar SIM
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Marca: ALG

Fabricante: ALG

Modelo / Versão: CA ISENT0 / REG. ANV. 418210010

Descrição detalhada do objeto ofertado: PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA E UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00011/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.584.756/0001-86 - FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2 <u>Avental de soldador</u>	Unidade	4	R\$ 36,6500	R\$ 27,5000	R\$ 110,0000
Marca: ARCLAN Fabricante: ARCLAN Modelo / Versão: C.A 37891 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental De Soldador Material: Couro , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,60 M, Características Adicionais: Com Emenda					
13 <u>Óculos proteção</u>	Unidade	10	R\$ 3,5000	R\$ 3,4500	R\$ 34,5000
Marca: LEDAN Fabricante: LEDAN Modelo / Versão: RETANGULAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108MM TONALIDADE 12 COM CA					
19 <u>Máscara Soldador</u>	Unidade	2	R\$ 139,8000	R\$ 139,8000	R\$ 279,6000
Marca: LYNUS Fabricante: LYNUS Modelo / Versão: C.A 41889 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA					
20 <u>Óculos proteção</u>	Unidade	120	R\$ 4,4000	R\$ 2,7000	R\$ 324,0000
Marca: ISSO MOLD Fabricante: ISSO MOLD Modelo / Versão: C.A 36655 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA					
Total do Fornecedor:					R\$ 748,1000

18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>Abafador ruído auricular</u>	Unidade	30	R\$ 46,2200	R\$ 23,9800	R\$ 719,4000
Marca: NADUS Fabricante: NADUS Modelo / Versão: CA 32667 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21DB, COM CA					
4 <u>Bota segurança</u>	Par	15	R\$ 69,0000	R\$ 46,9900	R\$ 704,8500
Marca: GENOVA Fabricante: GENOVA Modelo / Versão: CA 39184 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA					
16 <u>Luva de proteção</u>	Par	250	R\$ 16,3400	R\$ 14,8700	R\$ 3.717,5000
Marca: CALSEG Fabricante: CALSEG Modelo / Versão: CA 15467 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA					
21 <u>Óculos proteção</u>	Unidade	100	R\$ 4,4000	R\$ 2,8700	R\$ 287,0000
Marca: VALEPLAST Fabricante: VALEPLAST Modelo / Versão: CA 42721 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA					
22 <u>Capacete segurança</u>	Unidade	150	R\$ 3,2500	R\$ 3,1800	R\$ 477,0000
Marca: FREITAS Fabricante: FREITAS Modelo / Versão: CA 18190 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO EM VINIL, SILICONE OU NEOPRENE, TAMANHO UNIVERSAL, PRESO POR CORDÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. UNIDADE: PAR. TAMANHO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. DEVE SER EXIGIDO AMOSTRAS DO PRODUTO E CÓPIA DO CA/MTB. AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÃO A QUALIDADE DO PRODUTO, COMO: MACIEZ DO MATERIAL, INJEÇÃO DA PEÇA, FIXAÇÃO DO CORDÃO, QUALIDADE DO ESTOJO PLÁSTICO E ACABAMENTO EM GERAL.					
Total do Fornecedor:					R\$ 5.905,7500

20.596.450/0001-04 - A. L. FORCE COMERCIAL LTDA

Item Descrição	Unidade de	Quantidade	Critério de Valor	Valor	Valor Global
----------------	------------	------------	-------------------	-------	--------------

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Bota Segurança</u>	Par	14	R\$ 471,9000	R\$ 471,0000	R\$ 6.594,0000

Marca: QUARTELÁ

Fabricante: WHITE LAKE

Modelo / Versão: BOTA TÁTICA - C.A: 40382

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA TÁTICA PARA USO OPERACIONAL, NA COR PRETA LISA BRILHANTE, CANO CURTO (TIPO "B" - ATÉ O TORNOZELO) ALTURA MÉDIA DE 110MM A 150MM CONSIDERANDO PONTO MAIS DO CANO, COM NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO EM EPÍGRAFE ESTÃO DESCRITOS NAS NORMAS/TABELAS ABAIXO E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO HIDROFUGADO COM TECNOLOGIA HIDRO-REPELENTE, ESTAMPA PRETA LISA BRILHANTE, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., E ESPESSURA ENTRE 2,1 MM E 2,3 MM. COLARINHO E CANO: REVESTIDOS EM MATERIAL COURO NAPA VESTUÁRIO, NA COR PRETA, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA PU PARA CONFORTO DOS PÉS. LÍNGUA: SISTEMA FOLE SENDO TAMBÉM EM COURO NAPA VESTUÁRIO NA COR PRETA, COM RECORTE DE COURO SOBREPOSTO CONFORME CABEDAL E ACABAMENTO DA LÍNGUA PARA MELHOR MOBILIDADE, ACOLCHOADA EM ESPUMA PU DE ALTO DESEMPENHO E CONFORTO. FORRAÇÃO: FORRO SEM ESPUMA DE CÉLULA FECHADA OU FELTRO, CONSTRUÍDA EM MULTIFILAMENTOS DE POLIÉSTER/POLIAMIDA, CONSTRUÍDO EM SISTEMA DE BOOTIE (BOTINHA) COM MEMBRANA POLIÉSTER NÃO POROSO, ELÁSTICO, COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO, 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL DEVENDO POSSUIR PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA, SELADO POR FITA MICRO POROSA IMPERMEÁVEL, TERMO SELADA ESPECÍFICA PARA SELAGEM DE MEMBRANAS RESPIRÁVEIS, COM TRATAMENTO BACTERICIDA E FUNGICIDA. FECHAMENTO: FRONTAL POR ATACADORES EM TRAMA DE POLIAMIDA COM CABO DUPLO DE POLIÉSTER, PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA, COMPRIMIDA E PLASTIFICADA, PASSADORES E GANCHOS EM POLÍMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DO PRODUTO E NÃO OXIDÁVEIS, SENDO LINHA DE 1 (UM) GANCHO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO CANO, LINHA DE 1 (UM) GANCHO TRAVADOR E LINHA DE 4 (QUATRO) PASSADORES FIXADOS NAS GÁSPEAS. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: CONFECCIONADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER. BIQUEIRA EXTERNA: CONSTITUÍDA EM BORRACHA DE 1,5MM NA COR PRETA, FIXADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SEM COSTURAS. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: PALMILHA DE MONTAGEM MATERIAL MULTICAMADAS ANTI-PERFORANTE, NÃO METÁLICO. PALMILHA CONFORTO: MOLDADA EM POLIURETANO OU EVA, COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E DISTRIBUIÇÃO DO PESO, COM REVESTIMENTO DE TECIDO POLIÉSTER COM TRATAMENTO BACTERICIDA. SOLADO: BI-COMPONENTE DE BORRACHA ULTRAGRIP, CANAIS PARA FLUXO CONTÍNUO DA ÁGUA E SULCOS PARA SAÍDA DE LAMA PARA PERMITIR BOA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHADAS, COM PLATAFORMA ESTABILIZADORA COMPOSTA EM EVA. A NUMERAÇÃO DA BOTA DEVERÁ CONSTAR NA SOLA DA BOTA.

Total do Fornecedor: R\$ 6.594,0000

24.402.903/0001-67 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Bota segurança</u>	Par	10	R\$ 40,7500	R\$ 40,7300	R\$ 407,3000

Marca: WORKFLEX CA 39204

Fabricante: WORKFLEX CA 39204

Modelo / Versão: WORKFLEX CA 39204

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA

7	<u>Vestuário proteção</u>	Unidade	30	R\$ 25,0000	R\$ 16,9100	R\$ 507,3000
---	---------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: BRASCAMP CA 28450

Fabricante: BRASCAMP CA 28450

Modelo / Versão: BRASCAMP CA 28450

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA

8	<u>Capacete Segurança</u>	Unidade	30	R\$ 29,0000	R\$ 14,1500	R\$ 424,5000
---	---------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: CAMPER CA 34414

Fabricante: CAMPER CA 34414

Modelo / Versão: CAMPER CA 34414

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA

12	<u>Fita Sinalização</u>	Unidade	80	R\$ 9,0000	R\$ 8,7600	R\$ 700,8000
----	-------------------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: PLASTCOR

Fabricante: PLASTCOR

Modelo / Versão: PLASTCOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA

Total do Fornecedor: R\$ 2.039,9000

32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
15	<u>Luva de proteção</u>	Caixa 100,00 UN	25	R\$ 48,0000	R\$ 23,1900	R\$ 579,7500

Marca: NUGARD

Fabricante: NUGARD

Modelo / Versão: NUGARD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva De Proteção Características Adicionais: Com Forro , Finalidade: Epi - Equipamento De Proteção Individual , Apresentação: Lisa

Total do Fornecedor: R\$ 579,7500

36.327.075/0001-29 - FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	<u>Cone Sinalização</u>	Unidade	50	R\$ 64,9600	R\$ 64,9600	R\$ 3.248,0000

Marca: 360

Fabricante: 360

Modelo / Versão: 360

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL PVC, ALTURA 75 CM, LARGURA BASE 40 CM, COR BRANCA/ LARANJA

Total do Fornecedor: R\$ 3.248,0000

37.196.858/0001-83 - ATACADO MINIPRECO LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14 <u>Luva de proteção</u>	Par	200	R\$ 2,7500	R\$ 2,7500	R\$ 550,0000

Marca: talge

Fabricante: talge

Modelo / Versão: talge

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva De Proteção Material: Latéx , Aplicação: Laboratorial , Tipo Punho: Longo , Tamanho: Médio , Cor: Amarela , Acabamento Palma: Antiderrapante , Esterilidade: Não Esterilizada , Características Adicionais: Sem Forro , Comprimento Cano: 600 M

Total do Fornecedor: R\$ 550,0000

40.087.572/0001-74 - STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
23 <u>Protetor solar</u>	Bisnaga 120,00 G	350	R\$ 16,5000	R\$ 15,5000	R\$ 5.425,0000

Marca: SUNDAY

Fabricante: SUNDAY

Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 50 , Forma Farmacêutica: Creme

Total do Fornecedor: R\$ 5.425,0000

44.837.833/0001-87 - CLNA7 COMERCIAL LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6 <u>Bota segurança</u>	Par	350	R\$ 53,0000	R\$ 42,0200	R\$ 14.707,0000

Marca: F-Seg

Fabricante: Padova

Modelo / Versão: Botina PU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR Nº CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO. - Marca F-Seg - CA: 41367

Total do Fornecedor: R\$ 14.707,0000

Valor Global da Ata: R\$ 39.797,5000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



Município de Capanema - PR

000464

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 011/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21DB, COM CA	NADUS	30,00	23,98
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	2	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	ARCLAN	4,00	27,50
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	3	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	WORK FLEX	10,00	40,73
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	4	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	GENOVA	15,00	46,99
A. L. FORCE COMERCIAL LTDA EPP	5	BOTA TÁTICA PARA USO OPERACIONAL, NA COR PRETA LISA BRILHANTE, CANO CURTO (TIPO "B" – ATÉ O TORNOZELO) ALTURA MÉDIA DE 110MM A 150MM CONSIDERANDO PONTO MAIS DO CANO, COM NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO EM EPÍGRAFE ESTÃO DESCRITOS NAS NORMAS/TABELAS ABAIXO E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO HIDROFUGADO COM TECNOLOGIA HIDRO-REPELENTE, ESTAMPA PRETA LISA BRILHANTE, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUIROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., E ESPESSURA ENTRE 2,1 MM E 2,3 MM. COLARINHO E CANO: REVESTIDOS EM MATERIAL COURO NAPA VESTUÁRIO, NA COR PRETA, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA PU	GUARTELÁ	14,00	471,00

000465



Município de Capanema - PR

	<p>PARA CONFORTO DOS PÉS. LÍNGUA: SISTEMA FOLE SENDO TAMBÉM EM COURO NAPA VESTUÁRIO NA COR PRETA, COM RECORTE DE COURO SOBREPOSTO CONFORME CABEDAL E ACABAMENTO DA LÍNGUA PARA MELHOR MOBILIDADE, ACOLCHOADA EM ESPUMA PU DE ALTO DESEMPENHO E CONFORTO. FORRAÇÃO: FORRO SEM ESPUMA DE CÉLULA FECHADA OU FELTRO, CONSTRUÍDA EM MULTIFILAMENTOS DE POLIÉSTER/POLIAMIDA, CONSTRUÍDO EM SISTEMA DE BOOTIE (BOTINHA) COM MEMBRANA POLIÉSTER NÃO POROSO, ELÁSTICO, COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO, 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL DEVENDO POSSUIR PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA, SELADO POR FITA MICRO POROSA IMPERMEÁVEL, TERMO SELADA ESPECÍFICA PARA SELAGEM DE MEMBRANAS RESPIRÁVEIS, COM TRATAMENTO BACTERICIDA E FUNGICIDA. FECHAMENTO: FRONTAL POR ATACADORES EM TRAMA DE POLIAMIDA COM CABO DUPLO DE POLIÉSTER, PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA, COMPRIMIDA E PLASTIFICADA, PASSADORES E GANCHOS EM POLÍMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DO PRODUTO E NÃO OXIDÁVEIS, SENDO LINHA DE 1 (UM) GANCHO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO CANO, LINHA DE 1 (UM) GANCHO TRAVADOR E LINHA DE 4 (QUATRO) PASSADORES FIXADOS NAS GÁSPEAS. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: CONFECCIONADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER. BIQUEIRA EXTERNA: CONSTITUÍDA EM BORRACHA DE 1,5MM NA COR PRETA, FIXADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SEM COSTURAS. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: PALMILHA DE MONTAGEM MATERIAL MULTICAMADAS ANTI-PERFURANTE, NÃO METÁLICO. PALMILHA CONFORTO: MOLDADA EM POLIURETANO OU EVA, COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E DISTRIBUIÇÃO DO PESO, COM REVESTIMENTO DE TECIDO POLIÉSTER COM TRATAMENTO BACTERICIDA. SOLADO: BI-COMPONENTE DE BORRACHA ULTRAGRIP, CANAIS PARA FLUXO CONTÍNUO DA ÁGUA E SULCOS PARA SAÍDA DE LAMA PARA PERMITIR BOA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHADAS, COM PLATAFORMA ESTABILIZADORA COMPOSTA EM EVA. A</p>			
--	--	--	--	--



Município de Capanema - PR

000466

		NUMERAÇÃO DA BOTA DEVERÁ CONSTAR NA SOLA DA BOTA.			
CLNA7 COMERCIAL LTDA	6	CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR Nº CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO.	F-SEG	350,00	42,02
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	7	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	BRAS CAMP CA 28450	30,00	16,91
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	8	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	CAMP ER CA 34414	30,00	14,15
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	9	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT	360	50,00	64,96
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	12	FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA	PLAST COR	80,00	8,76
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	13	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108MM TONALIDADE 12 COM CA	LEDAN	10,00	3,45
ATACADO MINIPREÇO LTDA	14	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	TALGE	200,00	2,75
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	15	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGA RD	25,00	23,19
MASTERSUL EQUIPAMENTOS	16	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CALSE G	250,00	14,87

000467



Município de Capanema - PR

DE SEGURANÇA LTDA					
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	19	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	LYNUS	2,00	139,80
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	20	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	ISSO MOLD	120,00	2,70
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	21	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	VALEP LAST	100,00	2,87
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	22	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO EM VINIL, SILICONE OU NEOPRENE, TAMANHO UNIVERSAL, PRESO POR CORDÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. UNIDADE: PAR. TAMANHO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. DEVE SER EXIGIDO AMOSTRAS DO PRODUTO E CÓPIA DO CA/MTB. AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÃO A QUALIDADE DO PRODUTO, COMO: MACIEZ DO MATERIAL, INJEÇÃO DA PEÇA, FIXAÇÃO DO CORDÃO, QUALIDADE DO ESTOJO PLÁSTICO E ACABAMENTO EM GERAL.	FREITAS	150,00	3,18
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	23	PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA E UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	SUNDAY	350,00	15,50

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 05 de abril de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

900468

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ ▾

Número documento

20596450000104

Nome

Tipo de Sanção

Todos ▾

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas ▾

Links úteis:

[Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000469



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text"/>
Número documento	37196858000183
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção: Todos <input type="text"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000470



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="44837833000187"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000471

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="04584756000186"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

900472



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="36327075000129"/>
Número documento	
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção: Todos <input type="text"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

990473



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

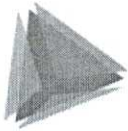
Tipo documento

Número documento

Nome Tipo de Sanção Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até Situação: Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

0900471



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="24402903000167"/>
Número documento	
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção: Todos <input type="text"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000475



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	32708161000120
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar [Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

gao 176



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="40087572000174"/>
Número documento	
Nome	<input type="text"/>
Tipo de Sanção: Todos <input type="text"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000477

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 06/04/2022 14:47

Para: sagati@invictalicitacoes.com.br

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos:

ATA 107 - A. L. FORCE.pdf

247KB

000478

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 06/04/2022 14:47
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 6 Apr 2022 14:47:41 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<sagati@invictalicitacoes.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<sagati@invictalicitacoes.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <6d9e6dcd-5cc0-2a17-2ecf-aa743ea47b14@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Wed, 6 Apr 2022 14:47:41 -0300

Final-Recipient: RFC822; sagati@invictalicitacoes.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mail.invictalicitacoes.com.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
Last-Attempt-Date: Wed, 6 Apr 2022 14:47:57 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTD id 236H1eVj003060
 for <sagati@invictalicitacoes.com.br>; Wed, 6 Apr 2022 14:47:41 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----sAEz3Iidb8eFF7tJUc1o4ESH"
Message-ID: <6d9e6dcd-5cc0-2a17-2ecf-aa743ea47b14@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 6 Apr 2022 14:47:41 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: sagati@invictalicitacoes.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ATA PARA ASSINATURA
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000479

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 06/04/2022 16:06

Para: miniprecoeletromoveis@gmail.com

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

—Anexos:—

ATA 108 - ATACADO.pdf

242KB

000480

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 06/04/2022 16:06
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 6 Apr 2022 16:06:37 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<miniprecoeletromoveis@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<miniprecoeletromoveis@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <9a950c84-dae9-5972-0b3a-7a6476a9f0cd@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Wed, 6 Apr 2022 16:06:37 -0300

Final-Recipient: RFC822; miniprecoeletromoveis@gmail.com
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK
d21-20020a056830045500b005cb2fc13887si10289626otc.259 - gsmt
Last-Attempt-Date: Wed, 6 Apr 2022 16:06:43 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])
(may be forged)
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTD id 236J6bYr020263
for <miniprecoeletromoveis@gmail.com>; Wed, 6 Apr 2022 16:06:37 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----QehL8Z6XEIP8UbwEmGB00ho"
Message-ID: <9a950c84-dae9-5972-0b3a-7a6476a9f0cd@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 6 Apr 2022 16:06:38 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: miniprecoeletromoveis@gmail.com
From: "<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ATA PARA ASSINATURA
Disposition-Notification-To: "<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000431

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 06/04/2022 16:16

Para: cln7comercial@gmail.com

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos: —

ATA 109 CLNA7.pdf

244KB

000432

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 06/04/2022 16:16
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 6 Apr 2022 16:16:44 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<cln7comercial@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<cln7comercial@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <666f1fc8-b9fc-eafd-e35b-69bcd1cbbc73@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Wed, 6 Apr 2022 16:16:44 -0300

Final-Recipient: RFC822; <cln7comercial@gmail.com>
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK u25-20020a4ac99900000b003244bc5df50si8226636ooq.76
- gsmtip
Last-Attempt-Date: Wed, 6 Apr 2022 16:16:49 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])
(may be forged)
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTIP id 236JGI8022263
for <cln7comercial@gmail.com>; Wed, 6 Apr 2022 16:16:44 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----GL00TePSsVXmUOOMxFwD1fEW"
Message-ID: <666f1fc8-b9fc-eafd-e35b-69bcd1cbbc73@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 6 Apr 2022 16:16:45 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: <cln7comercial@gmail.com>
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ATA PARA ASSINATURA
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 06/04/2022 16:23

Para: licitacoes.faccina@hotmail.com

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

Anexos:

ATA 110 - FACCINA.pdf

243KB

090434

Assunto: Entregue: ATA PARA ASSINATURA
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 06/04/2022 16:23
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

licitacoes.faccina@hotmail.com

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

Original-Envelope-Id: <4636e9b0-1aca-6039-ec09-7b62b2573d6e@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;RIZP284MB0922.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Wed, 6 Apr 2022 19:23:06 +0000

Final-Recipient: rfc822;licitacoes.faccina@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from AS8PR07CA0042.eurprd07.prod.outlook.com (2603:10a6:20b:459::29)
by RIZP284MB0922.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:10:55::10) with
Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5123.21; Wed, 6 Apr
2022 19:23:06 +0000
Received: from AM6EUR05FT040.eop-eur05.prod.protection.outlook.com
(2603:10a6:20b:459:cafe::b6) by AS8PR07CA0042.outlook.office365.com
(2603:10a6:20b:459::29) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.21 via Frontend
Transport; Wed, 6 Apr 2022 19:23:05 +0000
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229)
smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
header.d=none;dmarc=temperror action=none header.from=capanema.pr.gov.br;
Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during
lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by
AM6EUR05FT040.mail.protection.outlook.com (10.233.241.165) with Microsoft
SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
15.20.5144.20 via Frontend Transport; Wed, 6 Apr 2022 19:23:04 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:21E491776B2BA4AA18CE47A663ADFFD6162234CABADBE7CFAF3B7E8CAC2305B5;UpperCas
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 236JN1C7023740
for <licitacoes.faccina@hotmail.com>; Wed, 6 Apr 2022 16:23:01 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----lvX0PhhSMkw2nwtNQLmPDcV1"
Message-ID: <4636e9b0-1aca-6039-ec09-7b62b2573d6e@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 6 Apr 2022 16:23:02 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: licitacoes.faccina@hotmail.com
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ATA PARA ASSINATURA
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 06/04/2022 16:27

Para: comercial@fortclean.rio.br

900485

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos: —

ATA 111- FORTCLEAN.pdf

242KB

000436

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 06/04/2022 16:28
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 6 Apr 2022 16:27:10 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<comercial@fortclean.rio.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<comercial@fortclean.rio.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <f5977dc2-4276-bf39-bdb4-9b50275671e2@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Wed, 6 Apr 2022 16:27:10 -0300

Final-Recipient: RFC822; comercial@fortclean.rio.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; fortclean.rio.br
Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted
Last-Attempt-Date: Wed, 6 Apr 2022 16:28:04 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
(may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 236JR90F024687
 for <comercial@fortclean.rio.br>; Wed, 6 Apr 2022 16:27:10 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----bRAbk8dRZE5a0GwT52VaT004"
Message-ID: <f5977dc2-4276-bf39-bdb4-9b50275671e2@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 6 Apr 2022 16:27:11 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: comercial@fortclean.rio.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ATA PARA ASSINATURA
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000437

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 06/04/2022 16:29

Para: mastersul@mastersul.com

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos: —

ATA 112 - MASTERSUL.pdf

243KB

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 06/04/2022 16:29
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 6 Apr 2022 16:29:32 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<mastersul@mastersul.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<mastersul@mastersul.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <9afb2fc6-d5d6-f410-03e7-c8dc7d1d70be@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Wed, 6 Apr 2022 16:29:32 -0300

Final-Recipient: RFC822; mastersul@mastersul.com
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.1.5
Remote-MTA: DNS; mx-vip-01.kinghost.net
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 Ok
Last-Attempt-Date: Wed, 6 Apr 2022 16:29:41 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])
(may be forged)

(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 236JTVcj025308
for <mastersul@mastersul.com>; Wed, 6 Apr 2022 16:29:32 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----RamfilmWw12gg2pOEYFAQ9F6"

Message-ID: <9afb2fc6-d5d6-f410-03e7-c8dc7d1d70be@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 6 Apr 2022 16:29:33 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.7.0

Content-Language: pt-BR

To: mastersul@mastersul.com

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: ATA PARA ASSINATURA

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000489

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 06/04/2022 16:31

Para: comercial@nacionalsafety.com.br

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos: —

ATA 113 - NACIONAL.pdf

245KB

Assunto: Relatorio de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report
De: MAILER-DAEMON@mx.uhserver.com (Mail Delivery System)
Data: 06/04/2022 16:31
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

900490

*** ENGLISH MESSAGE BELOW ***

Mensagem do serviço de email no servidor a2-snowball12.uhserver.com

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal do destinatario, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de outros serviços de e-mail.

This is the mail system at host a2-snowball12.uhserver.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<comercial@nacionalsafety.com.br>: delivery via
mfuh.mail.sys.intranet[10.129.138.184]:25: 250 2.0.0
<comercial+INBOX@nacionalsa.dominiotemporario.com> MIj/EJDqTWJiHAAA+TSHFw
Saved

Reporting-MTA: dns; a2-snowball12.uhserver.com
Original-Envelope-Id: <948e2e4b-b952-cade-34b7-7395f2066799@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 4KYZPq2BjjzYkryK
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Wed, 6 Apr 2022 16:31:24 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; comercial@nacionalsafety.com.br
Original-Recipient: rfc822;comercial@nacionalsafety.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; mfuh.mail.sys.intranet
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0
<comercial+INBOX@nacionalsa.dominiotemporario.com> MIj/EJDqTWJiHAAA+TSHFw
Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received-SPF: Pass (mailfrom) identity=mailfrom; client-ip=177.220.151.229;
helo=mailserver2.softsul.net; envelope-from=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br;
receiver=<UNKNOWN>
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
(using TLSv1.2 with cipher ECDHE-RSA-AES256-GCM-SHA384 (256/256 bits))
(Client did not present a certificate)
by a2-snowball12.uhserver.com (Postfix) with ESMTPS id 4KYZPq2BjjzYkryK
for <comercial@nacionalsafety.com.br>; Wed, 6 Apr 2022 16:31:24 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])
(may be forged)
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 236JVMgI025722
for <comercial@nacionalsafety.com.br>; Wed, 6 Apr 2022 16:31:22 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----y3y7xg3ROEAdttDb3L20ypV8"
Message-ID: <948e2e4b-b952-cade-34b7-7395f2066799@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 6 Apr 2022 16:31:23 -0300

MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101 Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: comercial@nacionalsafety.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ATA PARA ASSINATURA
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-VADE-SPAMSTATE: clean
X-VADE-SPAMSCORE: 0
X-VADE-SPAMCAUSE:
gggruggvucftvghtrrhoucduddrgedvddrudejiedgudefkecutefuodetggdotefrodftvfcunfhrohfhfihhlvg

000491

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 06/04/2022 16:34

Para: proline2019@hotmail.com

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos: _____

ATA 114 - PROLINE.pdf

242KB

900493

Assunto: Entregue: ATA PARA ASSINATURA
 De: <postmaster@outlook.com>
 Data: 06/04/2022 16:34
 Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

proline2019@hotmail.com

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

Original-Envelope-Id: <0e2a125b-f591-d7b9-a269-062bacce47bf@capanema.pr.gov.br>
 Reporting-MTA: dns;CPZP284MB0423.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
 Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
 Arrival-Date: Wed, 6 Apr 2022 19:34:56 +0000

Final-Recipient: rfc822;proline2019@hotmail.com
 Action: delivered
 Status: 2.0.0
 Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
 X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
 Received: from BN6PR11CA0069.namprd11.prod.outlook.com (2603:10b6:404:f7::31)
 by CPZP284MB0423.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:3c::14) with
 Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5123.21; Wed, 6 Apr
 2022 19:34:56 +0000
 Received: from BN7NAM10FT060.eop-nam10.prod.protection.outlook.com
 (2603:10b6:404:f7:cafe::7c) by BN6PR11CA0069.outlook.office365.com
 (2603:10b6:404:f7::31) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,
 cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.5144.19 via Frontend
 Transport; Wed, 6 Apr 2022 19:34:55 +0000
 Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229)
 smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)
 header.d=none;dmarc=bestguesspass action=none
 header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=pass reason=109
 Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br
 designates 177.220.151.229 as permitted sender)
 receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229;
 helo=mailserver2.softsul.net;
 Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by
 BN7NAM10FT060.mail.protection.outlook.com (10.13.157.25) with Microsoft SMTP
 Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id
 15.20.5144.20 via Frontend Transport; Wed, 6 Apr 2022 19:34:53 +0000
 X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:CF9132BCDC6883D7FC965A169BE42B301DF4C7091ABD443897791ACA8514726D;UpperCas
 Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238]
 (may be forged))
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 236JYpwj026591
 for <proline2019@hotmail.com>; Wed, 6 Apr 2022 16:34:51 -0300
 Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----09ngMCu6GkagKtHDIPuFmRpI"
 Message-ID: <0e2a125b-f591-d7b9-a269-062bacce47bf@capanema.pr.gov.br>
 Date: Wed, 6 Apr 2022 16:34:52 -0300
 MIME-Version: 1.0
 User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/91.7.0
 Content-Language: pt-BR
 To: proline2019@hotmail.com
 From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

Assunto: ATA PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 06/04/2022 16:37

Para: med.oeste@yahoo.com.br

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

Anexos:

ATA 115 - STAR.pdf

243KB

900495

Assunto: Return receipt
De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Data: 06/04/2022 16:37
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 6 Apr 2022 16:37:14 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<med.oeste@yahoo.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<med.oeste@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <1808b262-c1ea-3403-45d8-b72169a0bb29@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net
Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br
Arrival-Date: Wed, 6 Apr 2022 16:37:14 -0300

Final-Recipient: RFC822; med.oeste@yahoo.com.br
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)
Status: 2.0.0
Remote-MTA: DNS; mta5.am0.yahoodns.net
Diagnostic-Code: SMTP; 250 recipient <med.oeste@yahoo.com.br> ok
Last-Attempt-Date: Wed, 6 Apr 2022 16:37:19 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])
(may be forged)
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 236JbDqF027120
for <med.oeste@yahoo.com.br>; Wed, 6 Apr 2022 16:37:14 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----bhxuOoHHfWMLz1bCHppBrHgy"
Message-ID: <1808b262-c1ea-3403-45d8-b72169a0bb29@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 6 Apr 2022 16:37:15 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.7.0
Content-Language: pt-BR
To: med.oeste@yahoo.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: ATA PARA ASSINATURA
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Aos seis dias de abril de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A. L. FORCE COMERCIAL LTDA EPP, sediada na **AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 300 LETRA A - CEP: 86604092 - BAIRRO: CENTRO**, na cidade de Rolândia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 20.596.450/0001-04, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **IGOR FELTRACO**, portador do RG nº 3069312332 e do CPF nº 007.293.439-52, residente no endereço: **RUA SUMATRA, 55 - CEP: 86604338 - BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE**, na cidade de Rolândia/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	62123	BOTA TÁTICA PARA USO OPERACIONAL. NA COR PRETA LISA BRILHANTE, CANO CURTO (TIPO "B" - ATÉ O TORNOZELO) ALTURA MÉDIA DE 110MM A 150MM CONSIDERANDO PONTO MAIS DO CANO, COM NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO EM EPÍGRAFE ESTÃO DESCRITOS NAS NORMAS/TABELAS ABAIXO E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO HIDROFUGADO COM TECNOLOGIA HIDRO-REPELENTE, ESTAMPA PRETA LISA BRILHANTE, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE	GUAR TELÁ	PAR	14,00	471,00	6.594,00



	<p>PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA. CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., E ESPESSURA ENTRE 2,1 MM E 2,3 MM. COLARINHO E CANO: REVESTIDOS EM MATERIAL COURO NAPA VESTUÁRIO, NA COR PRETA, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA PU PARA CONFORTO DOS PÉS. LÍNGUA: SISTEMA FOLE SENDO TAMBÉM EM COURO NAPA VESTUÁRIO NA COR PRETA, COM RECORTE DE COURO SOBREPOSTO CONFORME CABEDAL E ACABAMENTO DA LÍNGUA PARA MELHOR MOBILIDADE. ACOLCHOADA EM ESPUMA PU DE ALTO DESEMPENHO E CONFORTO. FORRAÇÃO: FORRO SEM ESPUMA DE CÉLULA FECHADA OU FELTRO, CONSTRUÍDA EM MULTIFILAMENTOS DE POLIÉSTER/POLIAMIDA. CONSTRUÍDO EM SISTEMA DE BOOTIE (BOTINHA) COM MEMBRANA POLIÉSTER NÃO POROSO, ELÁSTICO, COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO, 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL DEVENDO POSSUIR PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA, SELADO POR FITA MICRO POROSA IMPERMEÁVEL, TERMO SELADA ESPECÍFICA PARA SELAGEM DE MEMBRANAS RESPIRÁVEIS, COM TRATAMENTO BACTERICIDA E FUNGICIDA. FECHAMENTO: FRONTAL POR ATACADORES EM TRAMA DE POLIAMIDA COM CABO DUPLO DE POLIÉSTER, PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA, COMPRIMIDA E PLASTIFICADA, PASSADORES E GANCHOS EM POLÍMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DO PRODUTO E NÃO OXIDÁVEIS, SENDO LINHA DE 1 (UM) GANCHO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO CANO, LINHA DE 1 (UM) GANCHO TRAVADOR E LINHA DE 4 (QUATRO) PASSADORES FIXADOS NAS GÁSPEAS. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: CONFECCIONADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER. BIQUEIRA EXTERNA: CONSTITUÍDA EM BORRACHA DE</p>					
--	---	--	--	--	--	--



	1,5MM NA COR PRETA, FIXADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SEM COSTURAS. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: PALMILHA DE MONTAGEM MATERIAL MULTICAMADAS ANTI-PERFURANTE, NÃO METÁLICO. PALMILHA CONFORTO: MOLDADA EM POLIURETANO OU EVA, COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E DISTRIBUIÇÃO DO PESO, COM REVESTIMENTO DE TECIDO POLIÉSTER COM TRATAMENTO BACTERICIDA. SOLADO: BI-COMPONENTE DE BORRACHA ULTRAGRIP, CANAIS PARA FLUXO CONTÍNUO DA ÁGUA E SULCOS PARA SAÍDA DE LAMA PARA PERMITIR BOA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHADAS, COM PLATAFORMA ESTABILIZADORA COMPOSTA EM EVA. A NUMERAÇÃO DA BOTA DEVERÁ CONSTAR NA SOLA DA BOTA.					
--	--	--	--	--	--	--

6.594,00

Valor Total da Contratação R\$ 6.594,00 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **06/04/2022** e encerramento em **05/04/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 6.594,00 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:

0



- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.



- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.





7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1770	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação rege-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.



- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Q



- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "c" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja



comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela **CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**

- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.



17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)IGOR FELTRACO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, seis dias de abril de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CLAUDIO BAQUETI
MOREIRA:02553827903

Assinado de forma digital por
CLAUDIO BAQUETI
MOREIRA:02553827903
Dados: 2022.04.06 16:03:01
-03'00'

IGOR FELTRACO
Representante Legal

A. L. FORCE COMERCIAL LTDA EPP
Detentora da Ata

000507

PROCURAÇÃO

“AD JUDICIA”

OUTORGANTE: A.L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 20.596.450/0001-04, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 717, Andar 01, Vila Oliveira, no Município de Rolândia, Estado do Paraná, CEP: 86.604-118, neste ato representada pelo Sócio Sr. **IGOR FELTRACO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 30.693.123-32 SJS/RS e inscrito no CPF: 007.293.439-52, residente e domiciliado na Rua Sumatra nº 55, Jardim Novo Horizonte, CEP: 86.604-338, Rolândia-PR

OUTORGADOS: **CLAUDIO BAQUETI MOREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 35.856, portador do RG sob nº 6.859.085-0 SSP/PR, CPF sob o nº 025.538.279-03; **PRISCILA PAPAIE MASSOTE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 54.804, portadora do RG sob nº 34.406.078-0 SSP/SP e CPF sob o nº 066.907.616-30, ambos com escritório profissional na Rua Arthur Thomas, nº 142, Sala 01, CEP: 87013-250 em Maringá – PR, telefone 44-3226-6472.

PODERES GERAIS: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com cláusula AD ADJUDICIA, para em qualquer Juízo, Tribunal ou Instância, podendo a Outorgada atuar em conjunto ou separadamente, e representá-lo judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier a outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar a outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, assinar contratos e atas de registro de preços, interpor recursos judiciais e extrajudiciais e desistir da sua interposição, enfim todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Rolândia-PR, 28 de julho de 2021.

 Assinado digitalmente por:
IGOR FELTRACO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

IGOR FELTRACO
RG nº 30.693.123-32 SJS/RS
CPF nº 007.293.439-52
A.L. FORCE COMERCIAL LTDA – EPP
CNPJ nº 20.596.450/0001-04



PORTARIA Nº 8.112, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 11/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2022, objeto AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA – 21DB, COM CA	NADUS	30,00	23,98
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	2	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60Cm, COM CA	ARCLAN	4,00	27,50
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	3	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	WORK FLEX	10,00	40,73
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	4	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	GENOVA	15,00	46,99
A. L. FORCE COMERCIAL LTDA EPP	5	BOTA TÁTICA PARA USO OPERACIONAL, NA COR PRETA LISA BRILHANTE, CANO CURTO (TIPO “B” – ATÉ O TORNOZELO) ALTURA MÉDIA DE 110MM A 150MM CONSIDERANDO PONTO MAIS DO CANO, COM NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO EM EPÍGRAFE ESTÃO DESCRITOS NAS NORMAS/TABELAS ABAIXO E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO HIDROFUGADO COM TECNOLOGIA HIDRO-REPELENTE, ESTAMPA PRETA LISA BRILHANTE, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., E ESPESSURA ENTRE 2,1 MM E 2,3 MM. COLARINHO E CANO: REVESTIDOS EM MATERIAL COURO NAPA VESTUÁRIO, NA COR PRETA,	GUARTELÁ	14,00	471,00

090509



Município de Capanema - PR

	<p>COM ENCHIMENTO EM ESPUMA PU PARA CONFORTO DOS PÉS. LÍNGUA: SISTEMA FOLE SENDO TAMBÉM EM COURO NAPA VESTUÁRIO NA COR PRETA, COM RECORTE DE COURO SOBREPOSTO CONFORME CABEDAL E ACABAMENTO DA LÍNGUA PARA MELHOR MOBILIDADE, ACOLCHOADA EM ESPUMA PU DE ALTO DESEMPENHO E CONFORTO. FORRAÇÃO: FORRO SEM ESPUMA DE CÉLULA FECHADA OU FELTRO, CONSTRUÍDA EM MULTIFILAMENTOS DE POLIÉSTER/POLIAMIDA, CONSTRUÍDO EM SISTEMA DE BOOTIE (BOTINHA) COM MEMBRANA POLIÉSTER NÃO POROSO, ELÁSTICO, COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO, 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL DEVENDO POSSUIR PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA, SELADO POR FITA MICRO POROSA IMPERMEÁVEL, TERMO SELADA ESPECÍFICA PARA SELAGEM DE MEMBRANAS RESPIRÁVEIS, COM TRATAMENTO BACTERICIDA E FUNGICIDA. FECHAMENTO: FRONTAL POR ATACADORES EM TRAMA DE POLIAMIDA COM CABO DUPLO DE POLIÉSTER, PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA, COMPRIMIDA E PLASTIFICADA, PASSADORES E GANCHOS EM POLÍMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DO PRODUTO E NÃO OXIDÁVEIS, SENDO LINHA DE 1 (UM) GANCHO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO CANO, LINHA DE 1 (UM) GANCHO TRAVADOR E LINHA DE 4 (QUATRO) PASSADORES FIXADOS NAS GÁSPEAS. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: CONFECCIONADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER. BIQUEIRA EXTERNA: CONSTITUÍDA EM BORRACHA DE 1,5MM NA COR PRETA, FIXADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SEM COSTURAS. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: PALMILHA DE MONTAGEM MATERIAL MULTICAMADAS ANTI-PERFURANTE,</p>			
--	---	--	--	--



Município de Capanema - PR

000510
J

		NÃO METÁLICO. PALMILHA CONFORTO: MOLDADA EM POLIURETANO OU EVA, COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E DISTRIBUIÇÃO DO PESO, COM REVESTIMENTO DE TECIDO POLIÉSTER COM TRATAMENTO BACTERICIDA. SOLADO: BI-COMPONENTE DE BORRACHA ULTRAGRIP, CANAIS PARA FLUXO CONTÍNUO DA ÁGUA E SULCOS PARA SAÍDA DE LAMA PARA PERMITIR BOA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHADAS, COM PLATAFORMA ESTABILIZADORA COMPOSTA EM EVA. A NUMERAÇÃO DA BOTA DEVERÁ CONSTAR NA SOLA DA BOTA.			
CLNA7 COMERCIAL LTDA	6	CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR Nº CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO.	F-SEG	350,00	42,02
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	7	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	BRASCAMP CA 28450	30,00	16,91
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	8	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	CAMP ER CA 34414	30,00	14,15
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	9	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3,200 KG, CONFORME ABNT	360	50,00	64,96

92321



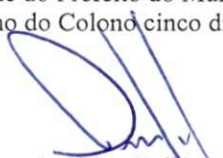
Município de Capanema - PR

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	12	FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA	PLAST COR	80,00	8,76
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	13	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108MM TONALIDADE 12 COM CA	LEDA N	10,00	3,45
ATACADO MINIPREÇO LTDA	14	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	TALGE	200,00	2,75
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	15	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGA RD	25,00	23,19
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	16	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CALSEG	250,00	14,87
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	19	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	LYNUS	2,00	139,80
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	20	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	ISSO MOLD	120,00	2,70
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	21	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	VALEP LAST	100,00	2,87
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	22	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO EM VINIL, SILICONE OU NEOPRENE, TAMANHO UNIVERSAL, PRESO POR CORDÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. UNIDADE: PAR. TAMANHO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. DEVE SER EXIGIDO AMOSTRAS DO PRODUTO E CÓPIA DO CA/MTB. AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÃO A QUALIDADE DO PRODUTO, COMO: MACIEZ DO MATERIAL, INJEÇÃO DA PEÇA, FIXAÇÃO DO CORDÃO, QUALIDADE DO ESTOJO PLÁSTICO E ACABAMENTO EM GERAL.	FREITAS	150,00	3,18
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	23	PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA E UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	SUNDA Y	350,00	15,50

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 11/2022, é de R\$ 39.797,50 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono cinco dias de abril de 2022


Américo Belle
Prefeito Municipal



990512

DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$54.863,29 (Cinqüenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº107/2022

Pregão Eletrônico Nº 011/2022

Data da Assinatura: 06/04/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A. L. FORCE COMERCIAL LTDA EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 6.594,00 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2022

Pregão Eletrônico Nº 011/2022

Data da Assinatura: 06/04/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ATACADO MINIPREÇO LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinqüenta Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº109/2022

Pregão Eletrônico Nº 011/2022

Data da Assinatura: 06/04/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLNA7 COMERCIAL LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 14.707,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Sete Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº110/2022

Pregão Eletrônico Nº 011/2022

Data da Assinatura: 06/04/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 748,10 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº111/2022

Pregão Eletrônico Nº 011/2022

Data da Assinatura: 06/04/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.248,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº112/2022

Pregão Eletrônico Nº 011/2022

Data da Assinatura: 06/04/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 5.905,75 (Cinco Mil, Novecentos e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2022

Pregão Eletrônico Nº 011/2022

Data da Assinatura: 06/04/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 2.039,90 (Dois Mil e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2022

Pregão Eletrônico Nº 011/2022

Data da Assinatura: 06/04/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 579,75 (Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2022

Pregão Eletrônico Nº 011/2022

Data da Assinatura: 06/04/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRE-



900513

TARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 5.425,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.112, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 11/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2022, objeto AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Prego
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	1	ABARADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21DB, COM CA	NADUS	30,00	23,98
PACCINA DAI-TORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	2	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60cm, COM CA	ARCLAN	4,00	27,50
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	3	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	WORK-FLEX	10,00	40,73
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	4	BOTA PVC NAUTICA CANO LONGO COM POLI AINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	GENOVA	15,00	46,99

A. L. FORCE COMERCIAL LTDA EPP	5	BOTA TÁTICA PARA USO OPERACIONAL. NA COR PRETA LISA BRILHANTE. CANO CURTO (TIPO "B" - ATÉ O TORNOZELO) ALTURA MÉDIA DE 110MM A 150MM CONSIDERANDO PONTO MAIS DO CANO, COM NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO EM EPÍGRAFE ESTÃO DESCRITOS NAS NORMAS/TABELAS ABAIXO E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO HIDROFUGADO COM TECNOLOGIA HIDRO-REPELENTE, ESTAMPA PRETA LISA BRILHANTE, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FURROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., E ESPESSURA ENTRE 2,1 MM E 2,3 MM. COLARINHO E CANO: REVESTIDOS EM MATERIAL COURO NAPA VESTUÁRIO, NA COR PRETA, COM ENCHEIMENTO EM ESPUMA PU PARA CONFORTO DOS PÉS. LÍNGUA: SISTEMA FOLE SENDO TAMBÉM EM COURO NAPA VESTUÁRIO NA COR PRETA, COM RECORTE DE COURO SOBREPOSTO CONFORME CABEDAL E ACABAMENTO DA LÍNGUA PARA MELHOR MOBILIDADE, ACOLCHOADA EM ESPUMA PU DE ALTO DESEMPENHO E CONFORTO. FORRAÇÃO: FORRO SEM ESPUMA DE CÉLULA FECHADA OU FELTRO, CONSTRUÍDA EM MULTIFILAMENTOS DE POLIÉSTER/POLIAMIDA, CONSTRUÍDO EM SISTEMA DE BOOTIE (BOTINHA) COM MEMBRANA POLIÉSTER NÃO POROSO, ELÁSTICO, COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO, 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL DEVENDO POSSUIR PERMEABILIDADE AO VAZIO DE ÁGUA, SELADO POR FITA MICRO POROSA IMPERMEÁVEL, TERMO SELADA ESPECÍFICA PARA SELAGEM DE MEMBRANAS RESPIRÁVEIS, COM TRATAMENTO BACTERICIDA E FUNGICIDA. FECHAMENTO: FRONTAL POR ATACADORES EM TRAMA DE POLIAMIDA COM CABO DUPLIO DE POLIÉSTER, PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA, COMPRIMIDA E PLASTIFICADA, PASSADORES E GANCHOS EM POLÍMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DO PRODUTO E NÃO OXIDÁVEIS, SENDO LINHA DE 1 (UM) GANCHO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO CANO, LINHA DE 1 (UM) GANCHO TRAVADOR E LINHA DE 4 (QUATRO) PASSADORES FIXADOS NAS GASPEAS. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: CONFECCIONADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER. BIQUEIRA EXTERNA: CONSTITUÍDA EM BORRACHA DE 1,5MM NA COR PRETA, FIXADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SEM COSTURAS. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: PALMILHA DE MONTAGEM MATERIAL MULTICAMADAS ANTI-PERFUANTE, NÃO METÁLICO. PALMILHA CONFORTO: MOLDADE EM POLIURETANO OU EVA, COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E DISTRIBUIÇÃO DO PESO, COM REVESTIMENTO DE TECIDO POLIÉSTER COM TRATAMENTO BACTERICIDA. SOLADO: BI-COMPONENTE DE BORRACHA ULTRAGRIP, CANAIS PARA FLUXO CONTÍNUO DA ÁGUA E SULCOS PARA SAÍDA DE LAMA PARA PERMITIR BOA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHADAS, COM PLATAFORMA ESTABILIZADORA COMPOSTA EM EVA. A NUMERAÇÃO DA BOTA DEVERÁ CONSTAR NA SOLA DA BOTA.	GUAR-TELA	14,00	471,00
CLNA7 COMERCIAL LTDA	6	CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NAILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITE MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR N° CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NRR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO.	F-SEG	350,00	42,02
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	7	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	BRAS-CAMP CA 28450	30,00	16,91
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	8	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	CAMPER CA 34414	30,00	14,15



000514

FORTICLEAN COMERCIO DE EQUIPAMEN- TOS EIRELI	9	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3200 KG, CONFORME ABNT	360	50,00	64,96
NACIONAL SAFETY EQUI- PAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	12	FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ISOLA- MENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA	PLAST- COR	80,00	6,76
FACCINA DAL- TORA EQUIP. SEGURANÇA LTD	13	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108MM TONALIDADE 12 COM CA	LEDAN	10,00	3,45
ATAÇADO MINIPREÇO LTD	14	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	TALGE	200,00	2,75
PROJINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	15	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	25,00	23,19
MASTERSUL EQUIPA- MENTOS DE SEGURANÇA LTD	16	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CAISEG	250,00	14,87
FACCINA DAL- TORA EQUIP. SEGURANÇA LTD	19	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	LYNUS	2,00	139,80
FACCINA DAL- TORA EQUIP. SEGURANÇA LTD	20	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	ISSO MOLD	120,00	2,70
MASTERSUL EQUIPA- MENTOS DE SEGURANÇA LTD	21	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	VALE- PLAST	100,00	2,87
MASTERSUL EQUIPA- MENTOS DE SEGURANÇA LTD	22	PROTECTOR AUDITIVO DE INSERÇÃO EM VINIL, SILICONE OU NEOPRENE, TAMANHO UNIVER- SAL, PRESO POR CORDÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA UNIDADE: PAR TAMANHO- PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. DEVE SER EXIGI- DO AMOSTRAS DO PRODUTO E CÓPIA DO CA/ MTR. AS PEGAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO ONDE ALEM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÃO A QUALIDADE DO PRODUTO, COMO: MACIEZ DO MATERIAL, INIEÇÃO DA PEÇA, FIXAÇÃO DO CORDÃO, QUALIDADE DO ESTOJO PLÁSTICO E ACABAMENTO EM GERAL.	FREITAS	150,00	3,18
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTD	23	PROTECTOR SOLAR, FPS 60 UVA E UVB COM RE- PELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	SUNDAY	350,00	15,50

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 11/2022, é de R\$ 39.797,50 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono
cinco dias de abril de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N° 7.047, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Capanema - Pr.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.594, de 28 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Capanema, Estado do Paraná, com a seguinte representação:

Representantes da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Titulares: Solange Maria Ilkiu
Suplente: Loiri de Moraes Albanese

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maribel de Fatima Grandó
Suplente: Vânia Lindonara Kollas Machado

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Camila Eduarda Lopes
Suplente: Ana Carolina de Souza Bantle

Representante das Mulheres Domésticas
Titular: Marli Mattei
Suplente: Solange M. da Rosa da Silva

Representante da APCVida
Titular: Marlene Quevedo dos Santos
Suplente: Silvia Leticia Pereira Welter

Representante das Pastorais
Titular: Maria Ines Bertuol
Suplente: Delminde Wons

Representante do sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar
Titular: Soeli de Melo
Suplente: Marcia Belo Resener

Representante do PROVOPAR
Titular: Natalia Machado
Suplente: Marli Belle

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Capanema – ACEC
Titular: Isabel Dorigon
Suplente: Louraine Lazzaron

Representante do Amor Exigente
Titular: Liliane Leticia Pavanelo Suzin
Suplente: Vandete Suzin

Representante das Instituições Religiosas
Titular: Jaqueline Raquel Cappeleti Baierle
Suplente: Patricia Pereira da Silva Maciel

Representante das Artesãs
Titular: Faustina Oliveira Royer
Suplente: Maria Noemi Stefani

Representante dos Clubes de Mães e Damas
Titular: Maria Basso
Suplente: Iva Neukamp

Representante das Associações de Bairros
Titular: Dorvalina Pietrobon
Suplente: Juraci Sieben

Art. 2º - As funções das Conselheiras serão consideradas relevantes serviços prestados ao Município e não remunerados.

Art. 3º - O mandato das Conselheiras Municipais será de 02 (dois) anos, contados da data da posse, sendo permitido 02 mandatos ininterruptos.

Art. 4º - A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será eleita entre seus membros, pela maioria simples de votos.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Aos seis dias de abril de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, sediada na AV TUIUTI, 4640 SALA01 - CEP: 87043720 - BAIRRO: JARDIM COLINA VERDE, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.402.903/0001-67, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **FERNANDO PIZANI**, portador do RG nº 8335709-6 e do CPF nº 049.095.539-83, residente no endereço: RUA PADRE CHAGAS , 1455 CASA FUNDOS - CEP: 85015340 - BAIRRO: ALTO DA XV, na cidade de Guarapuava/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	40473	BOTA DE PVC CANO LONGO BRANCA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	WORKFL EX	PAR	10,00	40,73	407,30
7	40474	CAPA DE PVC AMARELA REFORÇADA, SEM FORRO, COM TOUCA, MANGA LONGA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	BRASCA MP CA 28450	UN	30,00	16,91	507,30
8	40475	CAPACETE COM ABA FRONTAL CLASSE "A", COM JUGULAR COM VELCRO, COM CA	CAMPER CA 34414	UN	30,00	14,15	424,50
12	62136	FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ISOLAMENTO 65X200M ZEBRADA AMARELA E PRETA	PLASTCOR	UN	80,00	8,76	700,80

2.039,90

Valor Total da Contratação R\$ 2.039,90 (Dois Mil e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 06/04/2022 e encerramento em 05/04/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.039,90 (Dois Mil e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

d



5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

①



- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



despesa					
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1770	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;



- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em

0



arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais



regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) FERNANDO PIZANI, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, seis dias de abril de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

FERNANDO

PIZANI:0490955

3983

Assinado de forma digital
por FERNANDO
PIZANI:04909553983
Dados: 2022.04.07 12:03:06
-03'00'

FERNANDO PIZANI

Representante Legal

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE

SEGURANÇA EIRELI

Detentora da Ata



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Aos seis dias de abril de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, sediada na **AVENIDA JARDINS DE SANTA MONICA, 100 APT 0504 BLC 3 - CEP: 22793095 - BAIRRO: BARRA DA TIJUCA**, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA**, portador do RG nº e do CPF nº 083.944.677-25, residente no endereço: **AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 BLOCO 03 - APTO 504 - CEP: 22793095 - BAIRRO: BARRA DA TIJUCA**, na cidade de Rio de Janeiro/RJ.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	57008	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA E BRANCO 75CM, COM FAIXAS REFLETIVAS, BASE DE 3.200 KG, CONFORME ABNT	360	UN	50,00	64,96	3.248,00

3.248,00

Valor Total da Contratação R\$ 3.248,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 06/04/2022 e encerramento em 05/04/2023.



3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.248,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.



- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1770	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**



10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.



- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

①



- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 6.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, seis dias de abril de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SILVIO MACHADO
MARTINS DE
SOUZA:08394467725
Assinado de forma digital por
SILVIO MACHADO MARTINS DE
SOUZA:08394467725
Dados: 2022.04.08 11:27:41 -03'00'

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA
Representante Legal
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI
Detentora da Ata



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Aos seis dias de abril de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLNA7 COMERCIAL LTDA, sediada na RUA TENENTE TITO TEIXEIRA DE CASTRO, 2291 CASA 16 COND TERRACE DI PARMA RES - CEP: 81670430 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.837.833/0001-87, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CLEONICE NOVAKOSKI VIANA KUL, portador do RG nº e do CPF nº 029.016.389-70, residente no endereço: RUA TENENTE TITO TEIXEIRA DE CASTRO, 2291 CASA 16 - CEP: 81670430 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, na cidade de Curitiba/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	62135	CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR Nº CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS	F-SEG	UN	350,00	42,02	14.707,00



	PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO.						
14.707,00							

Valor Total da Contratação R\$ 14.707,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Sete Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 06/04/2022 e encerramento em 05/04/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 14.707,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Sete Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

0



- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{6}{100} \right)$$



365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1770	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

①



- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;



- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.



- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes.** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório,** o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo.**
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação,** as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município,** sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

①



- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **CLEONICE NOVAKOSKI VIANA KUL**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, seis dias de abril de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

**CLEONICE
NOVAKOSKI VIANA
KUL:02901638970**
CLEONICE NOVAKOSKI VIANA KUL
Representante Legal
CLNA7 COMERCIAL LTDA
Detentora da Ata

Assinado de forma digital
por CLEONICE NOVAKOSKI
VIANA KUL:02901638970
Dados: 2022.04.08 11:52:08
-03'00'



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Aos seis dias de abril de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA, sediada na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836 - CEP: 88508190 - BAIRRO: SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, na cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.584.756/0001-86, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LUCIANO CRUZ FACINA, portador do RG nº 2.827.889 e do CPF nº 014.379.819-76, residente no endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS - BAIRRO: SAGRADO, 836 - CEP: 88508190 - BAIRRO: , na cidade de Lages/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	48314	AVENTAL COURO SOLDADOR 1,20 X 60Cm. COM CA	ARCLAN	UN	4,00	27,50	110,00
13	62124	LENTE DE PROTEÇÃO SOLDA 51 X 108MM TONALIDADE 12 COM CA	LEDAN	UN	10,00	3,45	34,50
19	62130	MASCARA DE SOLDA DIGITAL REG. 9 - 13, COM CA	LYNUS	UN	2,00	139,80	279,60
20	62131	ÓCULOS LEOPARDO ESCURO, COM CA	ISSO MOLD	UN	120,00	2,70	324,00

748,10

Valor Total da Contratação R\$ 748,10 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.



2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 06/04/2022 e encerramento em 05/04/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 748,10 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.



5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

9



- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1770	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício



9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

0



- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a



finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.



Município de Capanema - PR

000553

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **LUCIANO CRUZ FACINA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, seis dias de abril de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LUCIANO CRUZ
FACINA:0143798
1976

Assinado de forma digital
por LUCIANO CRUZ
FACINA:01437981976
Dados: 2022.04.07 11:51:19
-03'00'

LUCIANO CRUZ FACINA

Representante Legal

FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA

Detentora da Ata



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Aos seis dias de abril de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, sediada na R FLORESTA - CENTRO, 380 ACS ERECHIM - CEP: 99740000 - BAIRRO: , na cidade de Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.274.923/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **CLEITON CESAR LONGO**, portador do RG nº 1081236141 e do CPF nº 006.225.880-01, residente no endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 265 CENTRO - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cotegipe/RS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	62121	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA - 21DB, COM CA	NADUS	UN	30,00	23,98	719,40
4	62122	BOTA PVC NAÚTICA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELO TAMANHOS DIVERSOS COM CA	GENOVA	PAR	15,00	46,99	704,85
16	62127	LUVA DE VAQUETA, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	CALSEG	PAR	250,00	14,87	3.717,50
21	62132	ÓCULOS LEOPARDO INCOLOR, COM CA	VALEPLAST	UN	100,00	2,87	287,00
22	62133	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO EM VINIL, SILICONE OU NEOPRENE, TAMANHO UNIVERSAL, PRESO POR CORDÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. UNIDADE: PAR. TAMANHO: PEQUENO, MÉDIO E GRANDE. DEVE SER EXIGIDO AMOSTRAS DO PRODUTO E CÓPIA DO CA/MTB. AS PEÇAS SERÃO OBJETO DE AVALIAÇÃO ONDE ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SE AVALIARÃO A QUALIDADE DO PRODUTO.	FREITAS	UN	150,00	3,18	477,00



		COMO: MACIEZ DO MATERIAL, INJEÇÃO DA PEÇA, FIXAÇÃO DO CORDÃO, QUALIDADE DO ESTOJO PLÁSTICO E ACABAMENTO EM GERAL.					
--	--	---	--	--	--	--	--

5.905,75

Valor Total da Contratação R\$ 5.905,75 (Cinco Mil, Novecentos e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 06/04/2022 e encerramento em 05/04/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 5.905,75 (Cinco Mil, Novecentos e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.



- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.



I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1770	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

0



19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **CLEITON CESAR LONGO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, seis dias de abril de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

CLEITON
CESAR
LONGO:00622
588001

Assinado de forma
digital por CLEITON
CESAR
LONGO:00622588001
Dados: 2022.04.07
10:56:32 -03'00'

CLEITON CESAR LONGO

Representante Legal

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA
Detentora da Ata



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Aos seis dias de abril de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, sediada na AV ROBERT KOCH, 1553 - CEP: 86037010 - BAIRRO: ARAGARCA, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **AILTON APARECIDO DA COSTA**, portador do RG nº 67230 e do CPF nº 539.089.539-87, residente no endereço: AV. GIL DE ABREU SOUZA, 2000 CASA 819 - CEP: 86058100 - BAIRRO: , na cidade de Londrina/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
15	62125	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX BRANCA CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGAR D	CX	25,00	23,19	579,75

579,75

Valor Total da Contratação R\$ 579,75 (Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 06/04/2022 e encerramento em 05/04/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.



4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 579,75 (Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;

0



- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;
ou

0



7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1770	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

0



9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

0



- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.



- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.



- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

8



- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.
18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**
- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.
19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**
- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.
20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.
- E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **AILTON APARECIDO DA COSTA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, seis dias de abril de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA COSTA:53908953987
Assinado de forma digital por
AILTON APARECIDO DA
COSTA:53908953987
Dados: 2022.04.08 08:43:54
-03'00'

AILTON APARECIDO DA COSTA
Representante Legal

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
Detentora da Ata



MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Aos seis dias de abril de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, sediada na R. PUBLIO PIMENTEL, 2213 - CEP: 85806125 - BAIRRO: SANTA CRUZ, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 40.087.572/0001-74, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, portador do RG nº 49028628 e do CPF nº 524.576.569-15, residente no endereço: RUA ILHA DE PAQUETA, 668 - CEP: 85807726 - BAIRRO: PARQUE CERDE, na cidade de Cascavel/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
23	62134	PROTETOR SOLAR, FPS 60 UVA E UVB COM REPELENTE DE INSETO 120 GRAMAS, COM CA	SUNDA AY	UN	350,00	15,50	5.425,00
							5.425,00

Valor Total da Contratação R\$ 5.425,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **06/04/2022** e encerramento em **05/04/2023**.

[Handwritten signature]



3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 5.425,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;



- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma única**, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma parcelada**, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma contínua**, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;
 - ou



7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1770	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.



- 9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.



- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.



- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da



denúnciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **EDISSON LUIZ SCHITICOSKI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, seis dias de abril de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
Representante Legal
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
LTDA
Detentora da Ata



MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Aos seis dias de abril de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ATACADO MINIPREÇO LTDA, sediada na RUA SÃO PAULO, 2364 SUBSL LOJA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, na cidade de Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.196.858/0001-83, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). João Vitor Comiran Nespolo, portador do RG nº 13.261.936-0 e do CPF nº 078.985.239-03, residente no endereço: Rua São Paulo, s/n - CEP: 85770000 - BAIRRO: Centro cívico, na cidade de Realeza/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE EPIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, SENDO UM ITEM EXCLUSIVO PARA O CORPO DE BOMBEIROS (ITEM 4), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
14	62126	LUVA DE LATEX AMARELA ANTIDERRAPANTE, DIVERSOS TAMANHOS, COM CA	TALGE	PAR	200,00	2,75	550,00
							550,00

Valor Total da Contratação R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 06/04/2022 e encerramento em 05/04/2023.





3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;





e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;
ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento



090535



Município de Capanema - PR

ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1770	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

JOAO VITOR COMIRAN
NESPOLO:0789852390

3

Assinado de forma digital por JOAO VITOR
COMIRAN NESPOLO:0789852390
LN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTUM Multipa v5,
dn=29160757000196, ou=PresencaSL,
ou=Certificado PF A1, cn=JOAO VITOR COMIRAN
NESPOLO:0789852390
Data: 2022.04.14 09:55:16 -0100'





- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

000537



Município de Capanema - PR

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

JOAO VITOR COMIRAN
NESPOLO:07898523903

Assinatura de forma digital por JOAO VITOR COMIRAN
NESPOLO:07898523903
Linha e-CPF: 027-Brasf. ou-AC SOLUTI Multipla v.5.
ou- 291.00757000196, ou- Presencial, ou- Certificado FF A1.
Linha e-RAO: VITOR COMIRAN NESPOLO:07898523903
Data: 2022.04.14 09:56:36 -03'00'





- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

JOAO VITOR COMIRAN
NESPOLO:07898523903

Assinado eletronicamente pelo (020) 3552-1321
Data: 2023/04/14 10:53:07

000539



Município de Capanema - PR

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

a) jurídica;

b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.





18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 11/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **João Vitor Comiran Nespolo**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, seis dias de abril de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOAO VITOR
COMIRAN
NESPOLO:0789
8523903

Assinado de forma digital por JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:0789:8523903
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI, ou=CAPANEMA, ou=2910073000196, ou=Comarca de Capanema-PR, ou=JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO:0789:8523903
Data: 2022.04.14 09:52:17 -03'00'

João Vitor Comiran Nespolo

Representante Legal

ATACADO MINIPREÇO LTDA

Detentora da Ata

Correios

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
A. L. FORCE COMERCIAL LTDA EPP
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 300
Letra A Centro
86604092 Rolândia-PR

BY480757150BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

ARF 107/2022 PE 1122022

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° ___/___/___ :___h
2° ___/___/___ :___h
3° ___/___/___ :___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Ineficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Outros
- 6 Recusado
- 8 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Felecido







RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO





JEAN GAMA LIEL RIBEIRO
Agente de Correios
8.567.014-6

SIGNATURA DO RECEBEDOR
Quandra Escotelli de Araújo

DATA DE ENTREGA
13/04/22
Nº DO RECEBIMENTO

900592

 SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO		CONTRATO 9912320186
DESTINATÁRIO: CLNA7 COMERCIAL LTDA Rua Tenente Tito Teixeira de Castro, 2291 Casa 16 Cond. Terrace Di Parma Boqueirão 81670430 Curitiba-PR BY483651538BR  REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Centro 85760000 Capanema-PR		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º _____ : _____ h 2º _____ : _____ h 3º _____ : _____ h MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 2 Endereço Insuficiente 3 Não Existe o Número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido 9 Outros _____
OBSERVAÇÃO ARP 109/2022 PE 11/2022		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Cleomice Navotaki 0829037-3</i>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CAP 
NOME LEVANTE DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA <i>26/04/22</i> Nº DOC DE IDENTIDADE

 SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO		CONTRATO 9912320186
DESTINATÁRIO: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR Avenida Robert Koch, 1553 Aragarça 86037010 Londrina-PR BY483651277BR  REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 Centro 85760000 Capanema-PR		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1º _____ : _____ h 2º _____ : _____ h 3º _____ : _____ h MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: 1 Mudou-se 2 Endereço Insuficiente 3 Não Existe o Número 4 Desconhecido 5 Recusado 6 Não Procurado 7 Ausente 8 Falecido 9 Outros _____
OBSERVAÇÃO ARP 114/2022 PE 11/2022		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>ANA PAULA RIBEIRO</i>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 
NOME LEVANTE DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA <i>25/04/22</i> Nº DOC DE IDENTIDADE

090594

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
Rua Humberto de Campos, 836
Sagrado Coração de Jesus
88508190 Lages-SC

BY483651250BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se 5 Recusado
2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado
3 Não Existe o Número 7 Ausente
4 Desconhecido 8 Faltado
9 Outros

Observação: AHP 11/03/22 PE 11/2022

Assinatura do Recebedor: *Alana Zanatta* Data de Entrega: *27/04/22*

Nome Legível do Recebedor: N° Doc de Identidade:

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA: CDD LAGES SC 27 ABR 2022

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO: *[Handwritten Signature]*

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
ATACADO MINIPREÇO LTDA
Rua Pedro Américo, 3877
Centro Cívico
85770000 Realeza-PR

YG631560205BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se 5 Recusado
2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado
3 Não Existe o Número 7 Ausente
4 Desconhecido 8 Faltado

Observação: AHP 11/03/22 PE 11/2022

Assinatura do Recebedor: Data de Entrega: *26/04/22*

Nome Legível do Recebedor: N° Doc de Identidade:


CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA: CDD REALEZA PR 26 ABR 2022

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO: *[Handwritten Signature]*

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912320186

DESTINATÁRIO:
FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
Avenida Jardins de Santa Mônica, 100
APT 0504 BLC 03 Barra da Tijuca
22793095 Rio de Janeiro-RJ

BY483651524BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:
1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
1 Mudou-se 5 Recusado
2 Endereço Insuficiente 6 Não Procurado
3 Não Existe o Número 7 Ausente
4 Desconhecido 8 Faltado
9 Outros

Observação: AHP 11/03/22 PE 11/2022

Assinatura do Recebedor: *Wellington Ferrera* Data de Entrega: *26/4/22*

Nome Legível do Recebedor: N° Doc de Identidade:

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA: CDD RECREIO DOS CARVALHOS RJ 26 ABR 2022

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO: *[Handwritten Signature]*